SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3120

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0143/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0143/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a J FERREIRA MARMORARIA LTDA , CNPJ/CPF N°26.305.673/0001- 43 a Licenciamento Ambiental na modalidade de LAS CADASTRO, para exercer a atividade B-01-09-0, APARELHAMENTO, BENEFICIAMENTO, PREPARAÇÃO E TRANFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METALICOS, NÃO INSTALADOS NA ÁREA DA PLANTA DE EXTRAÇÃO, potencial poluidor degradador geral M, classe 2, e critério locacional (zero), área útil: 0.153 HA, enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Rua São João Del Rey , nº 179, Centro no Município de São João do Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19°20'15,57" e Longitude:
42°9'35,87" conforme processo administrativo nº 0965/0963/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0143/2021
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 04/10/2031.

São João do Oriente, MG, 03 de outubro de 2021.

PRISCILA ALMEIDA AREDES
Secretária Mun. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

VERSO
Processo Nº:0963/0965/2021/CIMVA
A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo lll da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 01: De acordo com a atividade autorizada neste processo de licenciamento ambiental, fica condicionado o empreendedor apresentar em um prazo de 90(noventa) dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental, o laudo técnico de medição de ruído do empreendimento de acordo com a ABNT NBR 10151.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CEB1293C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0030/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS/RAS N°0030/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a RICARDO PEREIRA, CNPJ/CPF N°.770.436.856-72, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade com relatório ambiental simplificado LAS RAS COM DAIA vinculado ao PA nº1173/2021,para exercer a atividade de F-05-18-0, com descrição de Aterro de resíduos da construção civil (classe ''A''),exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, potencial poluidor degradado geral M, e critério locacional (zero), classe:2, (capacidade de recebimento: 80,000 M
3
/DIA), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017, estabelecida na Rodovia BR 458, s/nº, Córrego do parado Zona Rural no Iapu no Estado de MINAS GERAIS, coordenadas geográficas latitude:19º26'52,9'' e longitude:42°11'17,68'', conforme o processo administrativo n°0459/0460/01173/2021/CIMVA em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.
CERTIFICADO LAS/RAS – Nº: 0030/2021
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/10/2031.

IAPU, MG 15 de outubro de 2021.

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo Nº: 0459/0460/01173/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
A concessão de Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionantes a serem cumpridos pelo determinado

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:23F71CA7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0146/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0146/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a POSTO C J J BATISTA LTDA, CNPJ/CPF N°41.690.793/0001-03, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade F-06-01-7, com descrição de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação potencial, poluidor geral M, e critério locacional (zero), (área útil:525,37 M
2
) com capacidade de armazenamento 75M
3
,
enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017,estabelecida á Rodovia MG329, KM 25, s/nº no Bairro da Estação no Município de Bom Jesus do Galgo no Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°50'55,4" e Longitude: 42°19'2,93'', conforme processo administrativo nº 0535/0537/0539/1163/1164/2021/ CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO Nº0146/2021
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 07/10/2031.

Bom Jesus do Galho, MG, 07 de outubro de 2021.

ANIBAL BORGES
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo Nº 0535/0537/0539/1163/1164/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 1: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data desta emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:5BBA2180

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

A Associação dos Municípios do Médio são Francisco - AMMESF torna público a todos que se interessarem que fará realizar licitação no dia **12/11//2021**, às **10:00 hrs** no site https://bll.org.br/. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos e manutenção em dispositivos de infraestrutura urbana, visando atender aos munícipios associados à AMMESF. O edital, anexos e maiores informações encontram-se no endereço eletrônico http://ammesf.org.br/**, https://bll.org.br** ou pelo e-mail: licitacoesammesf@gmail.com, informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (38) 3741 37-34 ou pelo e-mail: licitacoesammesf@gmail.com**.**

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:4B362F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO- 2º ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021- EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2021, torna público **2º ADITIVO ao Processo Licitatório nº** 001/2021**, na modalidade inexigibilidade nº** 001/2021 **credenciamento**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n**o**8.666/93, de 21.06.93, e posteriores alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé,** a partir do dia **06/10/2021** das 8:00 às 17:00 hs, local onde também poderá ser adquirido a íntegra do edital e seus anexos. Telefax: 32-3721-1064, email: amerp@amerp.com.br.

Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas físicas e Jurídicas, para locação de diárias de máquinas, locação de diárias de caminhão, locação de diárias de trator e metro quadrado de roçada de estrada vicinais, de acordo com tabela: Anexo III do edital para atendimento das demandas dos Municípios associados, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. **Fica acrescido ao anexo III, do referido credenciamento os seguintes equipamentos:**

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO I, EQUIPADO COM MÓDULO DE PASSAGEIRO COM NO MÍNIMO 06 OCUPANTES.	R$ 375,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Muriaé, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:826C90D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ANULAÇÃO PROCESSO N° 68/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

Processo nº 68/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA PARA AR CONDICIONADO DE ESTRELA DO SUL, MARCA AGRATTO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ELETROGEL REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.603.549/0001-73. Valor contratado: R$ 389,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 06/10/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EBE08B9F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 218/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) exames de ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico (externo). Valor do exame: R$71,00 (setenta e um reais). Total do aditivo: R$8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1E7484D3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 260/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 05 (cinco) Exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Uberlândia. Valor do Exame: R$223,00 (duzentos e vinte e três reais). Total do aditivo: R$1.115,00 (um mil, cento e quinze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:03ACEA04

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 298/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 298/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de mais 15 (quinze) Consultas de Reumatologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$100,00 (cem reais). Total do aditivo: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F3FAE357

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 307/2021

CISTM – Extrato do Contrato 307/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** WA Medical Equipamentos Ltda. CNPJ nº 28.055.894/0001-36, para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de Endoscopia do CISTM. Total do contrato: R$1.730,98 (um mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 48/2021 – Dispensa de Licitação nº 20/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8FD5DABA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 313/2021

CISTM – Extrato do Contrato 313/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 20 (vinte) consultas de angiologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do contrato: R$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3F5AED5F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 314/2021

CISTM – Extrato do Contrato 314/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada LTDA., CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de 20 (vinte) Exames de Eletroneuromiografia de Membros Superiores e Inferiores, em Uberlândia. Valor do Exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:94CA014A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 315/2021

CISTM – Extrato do Contrato 315/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 30 (trinta) exames de Capsulotomia Yag Laser em Uberlândia. Valor do Exame: R$199,00 (cento e noventa e nove reais). Total do contrato: R$5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1224D280

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 316/2021

CISTM – Extrato do Contrato 316/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 200 (duzentos) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:559DAFD1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 317/2021

CISTM – Extrato do Contrato 317/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$16.112,00 (dezesseis mil, cento e doze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 15/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:182C9339

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 319/2021

CISTM – Extrato do Contrato 319/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 20 (vinte) exames de ecocardiograma de estresse. Valor do Exame: R$280,00 (duzentos e oitenta reais). Total do contrato: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:942FA398

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 322/2021

CISTM – Extrato do Contrato 322/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia LTDA., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 20 (vinte) exames de OCT – Tomografia de Coerência Optica (Ambos os Olhos), em Uberlândia. Valor do Exame: R$200,00 (duzentos reais). Total do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C1852A91

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 325/2021

CISTM – Extrato do Contrato 325/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgia eletiva para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$11.935,00 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 19/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:04B70833

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 326/2021

CISTM – Extrato do Contrato 326/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de 20 (vinte) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Uberlândia. Valor do Exame: R$52,00 (cinquenta e dois reais). Total do contrato: R$1.040,00 (um mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C473F159

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 327/2021

CISTM – Extrato do Contrato 327/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 20 (vinte) consultas de hematologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do contrato: R$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0F65F53A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 50/2021, DISPENSA 21/2021.

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 50/2021, Dispensa 21/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para a frota do CISTM. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$10.882,72 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9CFB3F38

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 16/2021, Dispensa de Licitação nº 13/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática. Contratada: Dell Computadores do Brasil, CNPJ nº 72.381.189/00010-01. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 11.817,83 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 08 de Outubro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:017AAA08

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 323/2021

CISTM – Extrato do Contrato 323/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia LTDA - EPP., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de 20 (vinte) Exames de Angiofluoresceinografia, em Uberlândia. Valor do Exame: R$300,00 (trezentos reais). Total do contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 19/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2B81FFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a ***aquisição e troca de três elementos filtrantes (refis) para os purificadores de água instalados na sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais.*** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:E677558C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais, no uso de suas atribuições legais, resolve, HOMOLOGAR o Resultado Final da

Classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, para Seleção Pública Simplificada para Admissão em Caráter Temporário - ACT na função de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Barão de Cocais, apresentado pela Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 50 de 09 de julho de 2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Barão de Cocais, 22 de outubro de 2021.

VEREADOR JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:FD5B86D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/2021

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2021 de 19/10/2021

Acrescenta os §§ 3º-A a 3º -J ao Art. 26 da Lei Orgânica do Município.
A Câmara Municipal de Diamantina, aprovou e sua Mesa Diretora, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda ao seu texto:
Artigo 1º - 0 artigo 26 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"Art. 26 (...) –
§ 3º - A – As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas até o limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 3° - B – A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 3º A deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do artigo 198 da Constituição da República de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º - c – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere a parágrafo 3º-A deste artigo em montante correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita líquida realizada no exercício anterior, devendo a execução da programação ser equitativa.
§ 3º - D – Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 3º - E – As programações orçamentárias previstas no § 3º-C deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.
§ 3º - F – Para fins do cumprimento do disposto no §§ 3º -A e 3º -C deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
§ 3º - G- Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 3º-C deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 0,6 %(zero vírgula seis por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais.

§ 3º - H – Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º-C deste artigo poderá ser reduzido em índice igual ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 3º- I – Os recursos financeiros a que se refere o § 3-A deste artigo, até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das emendas individuais, poderão ser destinados a pessoas jurídicas de direito privado e que tenham atuação na área de saúde e assistência social.
§ 3º - J – A destinação prevista no § 3º- I deste artigo deverá atender às regras estabelecidas pelo § 3º -B deste artigo e só poderá ser destinada a entidades credenciadas pelo Município e que atendam a todos os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993."
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 2021.

VER. EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

VER. MARCOS JULIANO DA CRUZ
1º Vice- Presidente

VERª. CELME DAA CUNHA NEVES
1ª Secretária

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8DCD19BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 22/10/21, é a seguinte:

Discussão e votação:
Projeto de Lei n° 020, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 022, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 023, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 024, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Guaraciaba/MG, 21 de outubro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B79DFF0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 121

Fico retificado o art. 2º da Portaria nº 121, de 18 de outubro de 2021, que declara estáveis no serviço público municipal os servidores que menciona:
"Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021."
Para que conste:
"Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de outubro de 2021."

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:B51FA575

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
A Comissão Especial de Licitação convoca os interessados a comparecerem no Anexo da Câmara Municipal, situado à Rua Junqueiras, nº 555, Centro, Poços de Caldas/MG, no dia 05 (cinco) de novembro de 2021, às 10 (dez) horas, visando à abertura dos Invólucros nº 5 (documentos de habilitação), referentes ao Processo Licitatório nº 095/2020, Concorrência nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de agência da publicidade para a Câmara Municipal, conforme determina o item 3.4 do edital c/c inciso XI, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Poços de Caldas, 21 de outubro de 2021.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:4C3B498E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

Pregão Presencial nº 004/2021
Processo Licitatório nº 018/2021

Contrato nº 014/2021
Contratada: TECH ELEVADORES
Objeto: Aquisição de peças de elevador da marca Montele–Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 20/10/2021 até 31/12/2021
Valor estimado: R$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais)
Data de assinatura: 20/10/2021

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:BFEED55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 011/2021" tipo menor preço ITEM destinado à **contratação de empresa para prestação de serviço de buffet em Sessão de Homenagem aos profissionais de Saúde que atuaram na linha de frente do Covid 19 pela Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 04/11/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 21 de outubro de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:29F9F546

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 012/2021" tipo menor preço ITEM destinado à **contratação de empresa para prestação de serviço de decoração em Sessão de Homenagem aos profissionais de Saúde que atuaram na linha de frente do Covid 19 pela Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 04/11/2021, às 14 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 21 de outubro de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:EE42551E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** PUMA COMERCIAL EIRELI CNPJ 23.655.349/0001-67; vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:B22EE6DF

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA CNPJ 01.563.351/0001-73; vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:05277CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 041/2021 – Pregão Presencial n° 009/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás (GLP) 13gk para a Casa Lar. Data da sessão pública: 08/11/2021, às 09:00h, horário de Brasília - DF, na Sede Administrativa do CIMVALPI, na rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova- MG. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Pregoeira e Presidente da CPL.

Ponte nova, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:04BA0D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 276/2021, resultado do Pregão Presencial nº 60/2021 realizado pelo Comando da Aeronáutica Base Aérea de Belém. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 276/2021, referente ao o Registro De Preços para aquisição de material permanente, tipo equipamento hospitalar, para atender as necessidades. Contratado/Fornecedor: ANDES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.040/0001-01, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 649, Sala 602, bairro Centro, Florianópolis, MG.

Ponte Nova, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:B667AD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO: Nº 017/2021
TIPO: MENOR PREÇO

Despacho de cancelamento de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto.
O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.
CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo do objeto do Pregão em comento,
RESOLVE:
CANCELAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório, PREGAO n. 017/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A", "B", "C" E TIPO "D, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ficando, desde já, cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia 27/10/2021, às 09 horas.

Matozinhos (MG), em 21 de outubro de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5B5457E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 074/2021 DISPENSA 043/2021

PC 074/2021 Dispensa 043/2021 – Aquisição de lixeira de tambor com alças e suporte completo para atender as necessidades do município de Lagoa dos Patos/MG, consorciado ao CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Leonardo Aparecido Duarte Fonseca 10481275673-ME, CNPJ 19.524.542/0001-91-CTR 108/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Leonardo Aparecido Duarte Fonseca p/ contratada - Vr.R$10.500,00-Vigência: 19/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7B3C39E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1. TERMO ADITIVO GR QUIMICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/21) - Contratada: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS. CNPJ nº: 03.157.268/0001-00 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 040/21, Pregão Presencial 001/21. Registro de Preços 001/21. Objeto do Contrato: Aquisição de produto químico (Carbonato de sódio) para a Estação de Tratamento do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual o quilograma do referido produto fica alterado de R$ 2,52 para R$ 4,97, ficando acrescido o montante de R$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais). Data da Assinatura: 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:78847955

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 034/2021, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 037/2021, PROCESSO Nº 073/2021. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Agendas e Calendários de Mesa Personalizados - ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 08/11/2021. HORÁRIO: 13:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Valor Máximo Aceitável para cada item e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES.

Ponte Nova (MG), 21/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:3490D8AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – Por equívoco no arquivo, torna-se sem efeito a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, EDITAL Nº 037/2021, PROCESSO Nº 073/2021 datada de 19/10/2021 e publicada na AMM em 20/10/2021. Anderson

ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:E07310E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 033/2021, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 036/2021, PROCESSO Nº 069/2021. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis: Gasolina, Diesel Comum, Diesel S10, Arla e Etanol - ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 10/11/2021. HORÁRIO: 13:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Valor Máximo Aceitável para cada item e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES.

Ponte Nova (MG), 21/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:EDA29B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 261/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07 e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão para modalidade licitatória Pregão, da seguinte forma:
I – Pregoeiros
Anderson Mauro da Silva – matrícula nº 396-03
Poliana de Carvalho Oliva – matrícula n°131-02
II - Equipe de Apoio
Ludmilla Thais Cabral Silva – matrícula nº139-03
Patrícia Aparecida Andrade – matrícula nº14300-05

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras serão:

I – credenciamento dos interessados;
II – recebimento dos envelopes das propostas e da documentação da habilitação;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos a lances e a escolha da proposta ou do lance do menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – a elaboração da ata;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;
IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3° Todos os trabalhos desta Equipe deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FF4DEE99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 262/2021

ADIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, incisoIX eXXII da Lei 4643/07;

RE S O L V E:
Art. 1ºREVOGAR a Portaria 216/2021, que dispõe sobre a composição daComissão Especial de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM para processar licitação, pela modalidade tomada de preços.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:87CEA591

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 229/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **Janete Ramos**,portadora do CPF nº ***.751.246-**, matrícula nº 7909, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem NI-III A-38.00, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2021.

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2021.

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora Presidente Interina

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:35EC73F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL 0038/2021

Objeto: Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços com exclusividade de centralização e processamento de crédito da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Municipais Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Açucena / MG, pelo período de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. (Alienação pelo município de Açucena dos direitos de exploração de folha de pagamento dos serviços municipais), conforme

anexo I constante neste edital Pregão Presencial 0038/2021. ABERTURA 10/11/2021 as 13:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no Site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio, mais informações no (33)3298-1520.

Açucena/MG 21/10/2021 -

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:39D55009

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0026/2021 INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 00004/2021

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. DO OBJETO: Credenciamento de seis profissionais – Médico Clínico Geral para prestação de serviços especializados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 004/2021. PROMITENTE: AH SERVIÇOS MÉDICOS. O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de Médico Clínico Geral. Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 08 de outubro de 2021

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A30B8C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

Inexigibilidade nº 04/2021- Processo nº 26/2021, firmado com a empresa AH SERVICOS MEDICOS, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços como Médico Clínico Geral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde. No valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e vigência até 31/12/2021.

Açucena, 08/10/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E3B4CD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 180/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **08/11/2021** em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem, por ordem médica de avaliação para concessão de auxílio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 21/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:112B47CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETÔNICO N° 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 181/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às **15:00 horas** do dia **08/11/2021 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Emulsões Asfálticas, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 21/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:CB81CC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76/2021

DECRETO Nº 076/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ALVORADA DE MINAS – CME, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 778, de 19 de agosto de 2011,**DECRETA**:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esportes - CME, deste Município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que tratam o artigo 5º, da Lei Municipal nº 778, de 19 de agosto de 2011:
I. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer:
Titular: Cléber Bosco Padilha
Suplente: Roberto Aparecido de Oliveira
II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cássia Fernanda Rodrigues Teixeira
Suplente: Sebastião Júnior de Miranda
III. Representante da Entidade representativa da Criança e do Adolescente:
Titular: Ank Spekman de Assis
Suplente: Jaqueline Aparecida Duarte
IV. Representante da Entidade Representativa de Agentes Esportivos:
Titular: João Paulo Campos
Suplente: Darci Alves da Silva
V. Representante do Comércio do Município:
Titular: Vanderson Flávio Mota Reis
Suplente: Cláudio Roberto Padilha

VI. Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente:
Titular: Ladislau Coimbra de Oliveira
Suplente: Felipe Santos Fontoura
VII. Representante de Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Adrielle Silva Thomé
Suplente: Linéia Maria Costa
VIII. Representante dos Órgãos de Segurança Pública:
Titular: Bruno Pereira da Silva
Suplente: Ademar Marcos Correia
Art. 2º. Os nomeados serão empossados como conselheiros no dia 22/10/2021 com mandato para 4 (quatro) anos de acordo com a Lei 927 de 5 de setembro de 2017, oportunidade em que realizarão sua primeira reunião ordinária para escolha da primeira diretoria que dirigirá os trabalhos do referido órgão, proferindo em seguida a escolha e votação de seu Regimento Interno.
Art. 3º.Cópia deste deverá ser afixada no local de costume, remetendo-se cópia à Presidência da Câmara Municipal para conhecimento.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 20 de Outubro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas - MG

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:9A791184

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 084/2021

Processo Licitatório nº 108/2021, Pregão Presencial n.º 045/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Valor Registrado: R$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. Assinatura: 21/10/2021, Vigência: 20/10/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:8C51EE8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 083/2021

Processo Licitatório 108/2021, Pregão Presencial n.º 045/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e NIVALDO MARCIO SANTOS FONTOURA CPF 64198510687. Valor Registrado: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. Assinatura: 21/10/2021, Vigência: 20/10/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:423E4C99

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021
CONVOCAMOS a empresa **BRUNO CÁSSIO DE PAULA SANTOS, CNPJ:**
37.658.395/0001-24 representada pelo Sr. Alex da Silva Carvalho, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 035/2021, datado de 01/09/2021, **para apresentar a documentação exigida no edital, no item 13.5, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual. **No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste.**
A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.
Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG.

Alvorada de Minas/MG, 21 de outubro de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

GILMAR SILVA MOURÃO

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA

MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B86F6C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 122/2021 PE 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (CARNES EFRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) PARAATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ABERTURA 08/11/2021, SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link “acesso público”, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4D89E909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 085/2021 TP 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/10/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2021 – TP N° 009/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, E PATRIMONIAL AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM RESPONSABILIDADE PESSOAL PELA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101-LRF, LEI FEDERAL 4.320/64, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. EXTRATO DE **CONTRATO Nº 222/21**- SIGNATÁRIO **DSA- ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** , VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 174.000,00(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) SENDO O VALOR MENSAL R$14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6FE2DEB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 123/2021 PP 064/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 123/2021 PREGÃO PRESENCIAL 064/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE **SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG. ABERTURA 09/11/2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D6C6DBCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 124/2021 PE 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. ABERTURA 09/11/2021, SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C92B3C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, INFORMA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2021 PP 065/2021 RELATIVA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ALMENARA/MG. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E LEI 10.520/2002.

ARAÇUAI-MG 21/10/2021

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:26C1135F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

N.º Processo: 84/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 38/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA- ME**, CNPJ/MF sob o no 23.341.740/0001-97. OBJETO: Trata-se de abertura de processo Licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a elaboração dos trabalhos técnicos de arquitetura e de consultoria para o encaminhamento ao IEPHA/MG das pastas com comprovação das ações do ICMS do Patrimônio Cultural com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente. PREGÃO PRESENCIAL 38/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 14.160,00. Data de assinatura 20 de outubro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D31D5ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 47, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de ASSISTENTE EDUCACIONAL, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 001/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDILANE FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA,** brasileira, portadora da cédula de identidade M-5.456.384, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 949.710.216-04, para ocupar o Cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/10/2021.

Araújos, 21 de outubro de 2021.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:D76B32D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 211/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
ATA 117/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de Preço para aquisição de lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	15	Kg	Pão de queijo tamanho comercial	16,90	23,90

Arcos, 10 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA
Detentora
CNPJ nº 25.971.870/0001-39

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5FA9FB76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 651/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº651/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº287/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/11/2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:26B115B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 150/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
ATA 202/2021
REALINHAMENTO 01

01. DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas.

2. DO REALINHAMENTO:
I- Fica realinhado o item 05 da ata de registro de preços, conforme solicitação do departamento de suprimentos:

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	5	Barra de Ferro 5.0mm CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	35,95	25,00

Arcos, 04 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 25.696.352/0001-54
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:76CA354A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 604/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: aquisição de PABX'S com serviço de instalação e programação, tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do tipo menor preço por lote., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	1	1	22.000,00
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	1	2	4.900,00
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	2	1	18.700,00
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	2	2	2.500,00
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	3	1	14.400,00
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	3	2	1.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	64.100,00
Valot Total Adjudicado	**64.100,00**

Arcos, 21 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

Objeto: Registro de preços para: aquisição de PABX'S com serviço de instalação e programação, tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do tipo menor preço por lote.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 604/2021 Pregão nº 264/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	1	1	5.500,00	22.000,00
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	1	2	1.225,00	4.900,00

EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	2	1	9.350,00	18.700,00
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	2	2	1.250,00	2.500,00
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	3	1	14.400,00	14.400,00
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	3	2	1.600,00	1.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	64.100,00

Arcos, 21 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 354/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021
Objeto: Registro de preços para: aquisição de PABX'S com serviço de instalação e programação, tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do tipo menor preço por lote.

Fornecedor	Valor Total
EMINIX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	64.100,00

Arcos, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25D806D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 089/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para em serviços de instrutoria nas seguintes áreas (finanças, marketing e vendas públicas) por meio do programa de capacitação, para atender às empresas e produtores rurais que enquadram no perfil do programa junto ao município de Argirita/MG à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 16.589.137/0001-63, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 329, Bairro Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no valor R$ 6.259,00(seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Argirita, 1º de julho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4210C1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº089/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
DATA: 1º de julho de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instrutoria nas seguintes áreas (finanças, marketing e vendas públicas) por meio do programa de capacitação, para atender às empresas e produtores rurais que enquadram no perfil do programa junto ao município de Argirita/MG à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 16.589.137/001-63, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 329, Bairro Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 6.259,00(seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 6.259,00(seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 1º/07/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 216

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:852AE651

GABINETE
DECRETO Nº 235, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, NA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTENA ONDAVERDENO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;

CONSIDERANDO a adesão ao Plano Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 103 de 21 de Maio de 2020, e a

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 nº 187 de 07 de Outubro de 2021, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar da toda população de Argirita;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas no âmbito do Município de Argirita, em razão da Deliberação nº 187 de 07 de Outubro de 2021 devendo ser observado o protocolo específico de cada atividadena**ONDA VERDE**, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos,
Art. 2º O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado,em todas as ondas, incluindo a **ONDA VERDE**, mantendo-se distância linear entre as pessoas de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
Art. 3º. Para a realização de eventos e festas no município, deverá ser cumprido rigorosamente o disposto na Versão 3.11 do Protocolo do Plano Minas Consciente, datado de 07/10/2021, observadas as respectivas atualizações, devendo respeitar:
I - Distância linear de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas
II – Capacidade máxima de pessoas para Ambientes Fechados de 50% e Ambientes Abertos,sem limite de pessoas, mantendo o distanciamento entre pessoas
III –Duração máxima de eventos (horário permitidos) de até 12 horas
IV – O limite absoluto aplicável a todas as atividades é de 200 pessoas, podendo ser autorizado um número maior, a depender da situação.
Parágrafo único: os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.
Art. 4º. A consequente progressão ou regressão de ondas se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.
Art. 5º. Ficam permitidas as atividades das Feiras Livres no município Argiritaobservados os seguintes procedimentos:
I- Disponibilização de álcool em gel para utilização dos próprios feirantes e dos clientes;
II- Distanciamento obrigatório de no mínimo 2 (três) metros entre as barracas;
III- Uso obrigatório de máscaras de proteção facial e de luvas, observando as normas de higienização
IV - Distanciamento de 1,5 metros entre clientes na fila.

Art. 6º. É obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados no território do Município de Argirita, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.
Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização junto ao site do "Plano Minas Consciente", para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.
Art. 8º. As festas, eventos públicos eprivados, cerimônias religiosas,atividadesdelazer e desportivas, em espaços públicose privados, deverão respeitar o disposto nos Art. 2º e 3º destedecreto e ter autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.
Art. 9º. Este decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as disposições deste decreto.
Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 21 de Outubro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:19D1E83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Arinos- MG, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 015/2021, com abertura marcada para o dia 29/10/2021 às 09h00min, fica Prorrogado, para o dia 03 de novembro de 2021 às 09h00min. MOTIVO: decretação de Ponto Facultativo nos 29 de outubro em virtude do dia consagrado ao servidor público na data de 28/10/2021 e no dia 1º de novembro em virtude do feriado de 02/11/2021. Informações gerais através do e-mail licitacao@arinos.mg.gov.br.

Arinos- 21, de outubro de 2021.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E67216F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 070/2021

DECRETO Nº 070, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, por meio Presencial, para aquisição de bens e serviços comuns.

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere as Leis, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para a execução da modalidade de licitação denominada pregão, na forma presencial, respectivamente na forma do Anexo I e II deste Decreto, para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto, 20 de outubro de 2021

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado.
Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
Art. 3º - Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns serão precedidos de licitação pública na modalidade de

pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
§ 1° A adoção de outra modalidade licitatória fica condicionada à autorização prévia do Prefeito Municipal.
§2° Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, às locações imobiliárias, às alienações em geral e às contratações de serviços técnicos especializados, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 6º - Todos quantos participarem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
Art. 7º - Compete à Autoridade superior ou, por delegação de competência, a quem for designado, na realização do pregão:
I - determinar a abertura da licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
Parágrafo único - Somente poderá atuar como pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, conforme orçamento baseado nos preços praticados no mercado ou nos preços praticados pela Administração Pública.
III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:
a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante em conjunto com a área de compras, obedecidas às especificações praticadas no mercado;
b) justificar a necessidade da aquisição ou contratação, conforme o caso;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;
d) designar, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
IV - constarão dos autos do certame a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados;
V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, o seu exame e a habilitação dos proponentes;
VI - a declaração do licitante vencedor;
VII - a adjudicação da proposta de menor preço;
VIII - a elaboração de ata;
IX - a condução dos trabalhos da equipe de apoio.
X - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando o parecer jurídico, a homologação e a contratação.
Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada, na maioria de seus membros, por servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente do órgão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.
Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso:
a) no Órgão Oficial do Município de Barão do Monte Alto (Diário Oficial do Municípios Mineiros – Associação Mineira de Município – AMM);
b) por meio eletrônico;
c) no Diário Oficial da União, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa;
d) no Diário Oficial do Estado de Minas, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa;
§ 1º A publicação de que trata o inc. I se dará em jornal de grande circulação em processos licitatórios cujo vulto seja superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
II - o edital deverá ser disponibilizado em meio eletrônico na Internet, independente do valor estimado da licitação;
III - do edital constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser obtido na íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
IV - o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
V - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
VI - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes assinarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VII - não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante;
VIII - o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço:
a) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;
IX - em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
X - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XIII - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
XIV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando se o licitante atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificações técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o caso;
a) a autoridade competente ou por delegação de competência deverá formular o edital e seus anexos, definindo no edital exigência para credenciamento, habilitação, classificação, julgamentos e outros que porventura venham ocorrer, conforme o caso;
XVI - os licitantes deverão apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto através da Secretaria Municipal de Administração, desde que seja exigência contida no edital, em sua fase de habilitação;
XVII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XIX - nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XIX, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XX - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XXI - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XXII - o acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
a) na situação prevista no inciso XXIII, quando houver diversos itens e/ou lotes no certame, o pregoeiro poderá acolher o recurso somente para o item e/ou lote em que não houve aproveitamento. Os demais itens e/ou lotes poderão ser adjudicados e encaminhados à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, não causando, portanto, prejuízos à administração pública municipal.
XXIII - declarado o vencedor, a falta de manifestação imediata e motivada das empresas participantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
XXIV - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
XXV - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;
XXVI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato prova de regularidade fiscal para com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
XXVII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular de acordo com inciso XXVI deste artigo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIX e XX deste artigo;
XXVIII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias se outro menor não estiver fixado no edital.

Art. 12º - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá à autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, designando nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art. 13º - Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral de licitação, a saber:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Parágrafo único - em cumprimento do disposto neste artigo 13, deverá observar as situações previstas no art. 11, letra “a” do inciso XVI e inciso XVII.
Art. 14º - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único - O licitante ou fornecedor que se enquadrar no “caput” deste artigo, será suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município, sendo a ocorrência registrada no verso do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 15º - É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art. 16º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos ao idioma nacional por tradutor juramentado.
Parágrafo único - o licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.
Art. 17º - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, aplicar-se-ão ao pregão as seguintes normas, conforme o caso:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, a qual deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante os órgãos ou entidades executoras do certame;
II - cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital ou exigidos para cadastramento no cadastro de fornecedores;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da celebração do contrato deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.
Art. 18º - A autoridade competente antes de determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.
§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
Art. 19º - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art. 20º - Deverá ser publicado o extrato dos contratos celebrados no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da assinatura do contrato, no Órgão Oficial do Município, contendo no mínimo:
a) número do ato;
b) nome das partes contratantes;

c) identificação do objeto;
d) valor do contrato;
e) dotação orçamentária;
f) prazo de vigência; e
g) data de assinatura.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa prevista na legislação.
Art. 21º - Os atos essenciais do pregão serão documentados ou juntados ao respectivo processo para aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro, se for o caso;
III - planilhas de custo, quando for o caso;
IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fonte dos recursos;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - parecer jurídico;
VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX - minuta do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI - pareceres técnicos ou jurídicos quando for o caso;
XII - despacho de adjudicação do objeto da licitação e de homologação dos licitantes;
XIII - despacho de anulação ou revogação da licitação, quando for o caso;
XIV - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances verbais apresentados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XV - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art. 22º - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7BA36CAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 035/2021– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos. Abertura dia 09/11/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 22/10/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:353FC319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 051/2021, PP: 031/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas às pessoas carentes. Empresas: JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 082/2021, com valor global de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) e CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 35.751.636/0001-50, Ata: 083/2021, com valor global de R$ 39.510,00 (trinta e nove mil, quinhentos e dez reais). Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 20/10/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D29D83BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 165/2021
PREGÃO 064/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 064/2021
Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras e guarda-sol para atender os frequentadores da área da piscina do clube do Ceclans.
Ata de Registro de Preços:N°151/2021**.**
Detentora: BAZAR DO VANDER CNPJ: 36.632.717/0001-29
Valor da ARP: R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)
Vigência : De 14/10/2021 a 14/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°152/2021**.**
Detentora: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO ME CNPJ: 41.814.450/0001-03
Valor da ARP: R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais)
Vigência : De 14/10/2021 a 14/10/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2A8B29EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 058/2021
PREGÃO 014/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA CNPJ: 04.728.890/0001-03 DETENTORA

DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 058/21 Pregão Presencial nº 014/21 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 caminhões compactadores de lixo com capacidade mínima de 09m³ cada, com fornecimento de 01 motorista e 02 garis em cada caminhão, bem como o fornecimento de combustível, uniformes, EPIs e engenheiro responsável pelo serviço de coleta, transbordo e transporte até o aterro sanitário, conforme NF 23.Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

*Solicitação de revisão R$ 323,37 para 357,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:998E191C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final, Homologação e Adjudicação – Ref. Tomada de Preços nº 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais, para construção de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing. Resultado Final, Homologação e Adjudicação: homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 34.167.904/0001-28, pelo valor global de R$ 1.921.290,12.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:41327B51

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 17/2021. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro/2021. **Proponentes e Valor:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE B. ESP. LTDA: R$ 17.454,60; ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRÊS PONTAS E REGIÃO: R$ 27.830,70 e ROBERTO DE CASTRO: R$ 5.580,00. **Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A7AB851C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 072/2021, Tomada de Preços Nº 003/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 21 de outubro de 2021, ANO XIII, Nº3119, página 25.

Onde se lê: Início: 20/10/2021 Vigência: 20.10.2022.
Leia – se: A **vigência do presente CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.**
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de outubro de 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5039A3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2021**. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICAMENTO EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO A ATENÇAO BASICA DE SAUDE BOTUMIRIM/MG**. **PAL nº 0035/2021, DISPENSA POR VALOR nº 018/2021**. ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO**. Com vigência do Contrato até **11/12/2021**. Empresa: **DROGARIA CARDOSO ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.539.121/0001-22.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1FB1D763

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 158/2021** – PAL:– **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONSULTAS ELETIVAS (DIVERSAS ESPECIALIDADES), EXAMES DE IMAGEM, DIAGNÓSTICO E OUTROS NO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.** Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE. CNPJ: 21.505.692/0001-08**. Data de assinatura: 01/09/2021. Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 80.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:215300F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – PROCESSO 034/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados a classificação final do Pregão Presencial nº 029/2021, Processo nº 034/2021, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Braúnas/MG:

LOTE	CLASSIF.	EMPRESA	% FINAL
01		FRUSTRADO	-

02	1º	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	51,00%
	2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48,00%

03	1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51,50%
	2º	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	51,00%

Braúnas, 20 de outubro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7398A2A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – PROCESSO 027/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a licitação Pregão Presencial nº 022/2021, Processo nº 027/2021, cujo objeto é a *Contratação de prestador de serviço, (pessoa física ou jurídica) médico veterinário, para desenvolvimento das ações e programas governamentais de saúde pública, voltados para o programa de controle de leishmaniose canina, felina e demais atividades relacionadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde* foi declarada FRACASSADA.

Braúnas, 15 de outubro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:68CDC1FC

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 078/2021. Ref.: Processo licitatório nº 026/2021. Dispensa de Licitação 003/2021. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar rural no Município de Braúnas para atender a linha Ivo a Braúnas-centro, ida e volta. Contratada: WASHINGTON COELHO DE OLIVEIRA 11038108632. Valor total: R$ 10.678,50 (dez mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:91DA613A

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 080/2021. Ref.: Processo licitatório nº 026/2021. Dispensa de Licitação 003/2021. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar rural no Município de Braúnas para atender a linha Ivo a Braúnas-centro, ida e volta. Contratada: KLEIVISSON SEABRA SILVA 10278082637. Valor total: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Data: 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:D0498CD2

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do sexto termo aditivo à ata de registro de preços nº 001/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021. Processo Licitatório nº 001/2021. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, bem como cláusula V da ata original. Produtos: Diesel comum R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e Diesel S10 R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos). Empresa detentora da ata: WESLEY ANELINO DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ: 86.576.121/0001-00. Data: 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:FC9D0EBC

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do sétimo termo aditivo à ata de registro de preços nº 001/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021. Processo Licitatório nº 001/2021. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, bem como cláusula V da ata original. Produtos: Diesel S10 R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos). Empresa detentora da ata: WESLEY ANELINO DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ: 86.576.121/0001-00. Data: 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:FD94F70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS-(EXTRATO DO DECRETO Nº 052/2021) – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS** e organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, nos termos do Edital nº 02, de 29/06/2021, consoante classificação final dos candidatos.

BRAÚNAS (MG), 21/10/2021

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:19A67EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 630/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 630/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição de equipamento de fonoaudiologia. As propostas serão aceitas até o dia 28/10/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno

Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail **compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35) 99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:364932DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 065/2021 – Pregão presencial nº 045/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Diagnósticos por Imagens (Raio – X) digital com fornecimento de Equipamentos, Instalação, Manutenção, Adequação da Sala de Exames conforme Portaria nº 453 MS, Materiais de Consumo para Realização de Exames de Diagnósticos (RAIO X) Digital com numero ilimitado de Exames e 50 Laudos de Medico Radiologista com RQE a realizar nas dependências da Unidade de Saúde de Cabeceira Grande**.Empresas vencedoras: **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL- CNPJ: 13.921.175/0001-83,** Representante: **Marques Rodrigues Pimentel –** CPF: **017.754.681-60**. Valor global: 72.000,00; Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Outubro de 2021. .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E33FFA78

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 065/2021 – Pregão presencial nº 045/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Diagnósticos por Imagens (Raio – X) digital com fornecimento de Equipamentos, Instalação, Manutenção, Adequação da Sala de Exames conforme Portaria nº 453 MS, Materiais de Consumo para Realização de Exames de Diagnósticos (RAIO X) Digital com numero ilimitado de Exames e 50 Laudos de Medico Radiologista com RQE a realizar nas dependências da Unidade de Saúde de Cabeceira Grande**.Empresas vencedoras: **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL- CNPJ: 13.921.175/0001-83,** Representante: **Marques Rodrigues Pimentel –** CPF: **017.754.681-60**. Valor global: 72.000,00**.**Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Outubro de 2021. .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:07C9F697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 107/2020****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de atualizar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, acompanhar as reuniões e procedimentos da CIPA, treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como o treinamento, entrega e guarda dos mesmos e assessoria mensal.
Processo Licitatório n.º 118/2020 – Pregão Presencial n.º 042/2020.
Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2022.

Cachoeira de Minas, 01 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:66C369D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 050/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS****.*
Processo Licitatório n.º 118/2020 – Pregão Presencial n.º 042/2020.
Objeto: Reajuste de 10,78% do valor dos serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de atualizar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, acompanhar as reuniões e procedimentos da CIPA, treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como o treinamento, entrega e guarda dos mesmos e assessoria mensal.
Valor unitário reajustado: R$ 941,63 (Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) para o valor mensal, com valor anual total de R$ 11.299,56 (Onze Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:44A3A4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 074/2021 – Pregão Presencial n.º 054/2021****,* para a aquisição de materiais de consumo esportivo para manutenção das atividades no Município. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 004, 007, 012, 015, 016, 017, 019, 022, 024, 029, 030, 031, 035, 038*** e ***083*** para a pessoa ***RODRIGO TOLOSA RICO***; os ***ITENS 002, 003, 006, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 018, 021, 023, 026, 028, 032, 034, 037, 040, 041, 043, 046, 048, 049, 064, 065, 069, 070, 071, 072, 078, 085*** e ***087*** para a pessoa jurídica ***EJM COMERCIO E ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA;*** e os ***ITENS 005, 020, 025, 027, 033, 036, 039, 042, 044, 045, 047, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 066, 067, 068, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 084*** e ***086*** para a pessoa jurídica ***CLAUDINEI DIAS VESTUARIO***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D7C36BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021***, para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO*** não apresentou catalogo do ***ITEM 006***. Portanto, o ***ITEM 006*** restou sem vencedor. 2. A licitante ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** não apresentou catálogo do ***ITEM 001***. Portanto, o ***ITEM 001*** restou sem vencedor. 3. A licitante ***RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI*** não apresentou amostra do ***ITEM 017***. Portanto, o ***ITEM 017*** restou sem vencedor. 4. O ***ITEM 288*** apresentado pela licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** foi aprovado. 5. A licitante ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO*** solicitou desistência dos ***ITENS 179 e 189***. Portanto, os ***ITENS 179 e 189*** restaram sem vencedor. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 22 (Vinte e Dois) de Outubro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 08h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:EDDDCE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA DESPACHO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

Eu, vereador **VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**, Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, **DETERMINO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** para análise do e deliberação do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 16/2021** – referente ao **PROJETO DE LEI Nº 861/2021** que " **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O QUADRIÊNIO 2022 – 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para o **DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021**, às **19:00 HS**, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**. Com efeito, fica os(as) Sr.(as) Vereadores, Secretários Municipais e demais interessados, **CONVIDADOS** a participar da referida audiência pública.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 20 de outubro de 2021.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D9651F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7332 / 2021

DECRETO Nº 7332 / 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Sr.* ***José Reinaldo dos Reis Ferreira****, portador do CPF 500.347.407-59, para movimentarem a conta abaixo relacionada (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6
Conta nº 26.000-2

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2024, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 43.892.893/0001-30,*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Campanha, 20 de outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:73A171CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 91/2021 - Processo Licitatório nº 00197/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00069/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, DO TIPO VEÍCULO DE PASSAGEIROS 5 LUGARES (4 PASSAGEIROS + MOTORISTA) E AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO), COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RESOLUÇÕES SES Nº 7.112/2020; 7.179/2020 E SEGOV 753/2020 - Dotações 2021: -**

02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 1.191.070,31** (Um milhão cento e noventa e um mil e setenta reais e trinta e um centavos) **- Data de Abertura**: **11/11/2021 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 21 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0B0C19BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 083/2021- PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 – INEXIGIBILIDADE 017/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 083/2021- Processo Licitatório 117/2021 – Inexigibilidade 017/2021. Objeto: contratação do artista plástico Marcelo Abuchalla, diretamente com a empresa Luiz Alberto Munhoz, para o desenvolvimento do Natal de Campestre no ano de 2021. Contratada: Luiz Alberto Munhoz, CNPJ 09.507.760/0001-64, no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, 07/10/2021 até 31/12/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E3B5BF07

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 122/2021 – Pregão Eletrônico nº 061/2021, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos odontológicos que serão destinados à Atenção Primária, conforme Portarias nº 3.034 de 20/11/2019 e nº 3.073 de 12/11/2020, agregado a recursos próprios do município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 25/10/2021 até às 12h30 do dia 05/11/2021. Abertura e julgamento das propostas: 05/11/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 05/11/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B32F7B7B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 121/2021 – DISPENSA 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 121/2021 – Dispensa 014/2021. Torna público o Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição emergencial de medicamentos para o PAM – Pronto Atendimento Municipal, imprescindíveis no alívio de dor moderada à intensa, no tratamento de dispneia em pacientes com doenças progressivas e/ou ameaçadoras de vida e barbitúricos com propriedades anticonvulsivantes e sedativas. Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. - CNPJ 56.081.482/0001-0 e Vale Comercial Eireli – CPJ 71.336.101/0001-86 – Valor Total R$ 1.410,25. Fundamentação legal: Art. 24 Inc. IV da Lei Federal 8666/93.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D35DF7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 078DE 20DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ANDREIA DIVINA MARTINS correspondente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Andreia Divina Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	10/01/2020à 09/01/2021	01/10//2021	30/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos20 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:BD7B781D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 079DE 20DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraMARÍLIA EURIPEDES ALVES DE SOUZA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Marília Eurípedes Alves de Souza Silva	Servente Sanitária	01/08/2020à 31/07/2021	01/10//2021	30/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos20 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0891A995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 85/2021, Processo n.º 103/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 08/11/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 21/10/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D361091D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 97/2021 - Pregão Eletrônico Nº 80/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE GÁS P/13 E BOTIJÕES DE GÁS P/45, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Luis Carlos Rodrigues Santos. ARP nº 029/2021. Valor da ARP R$ 115.830,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 030/2021. Valor da ARP R$ 22.739,40. Vigência: 21/10/2021 a 20/10/2022. Data assinatura 21/10/2021.

Campos Altos – MG, 21/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B4AFB5BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 97/2021 - Pregão Eletrônico Nº 80/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE GÁS P/13 E BOTIJÕES DE GÁS P/45, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Luis Carlos Rodrigues Santos. Contrato nº 219/2021, oriundo da ARP nº 029/2021, Valor do contrato R$ 115.830,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº 220/2021, oriundo da ARP nº 030/2021, Valor do contrato R$ 22.739,40. Vigência: 21/10/2021 a 20/10/2022. Data assinatura 21/10/2021.

Campos Altos – MG, 21/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F35543D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2021

NO EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2021, publicado na AMM – Associação Mineira de Municípios no dia 05/10/2021, edição 3108, onde se lê: Candeias(MG) 01 de outubro de 2021, leia-se:

Candeias(MG) 30 de setembro de 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:93A384F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2021

NO EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021, publicado na AMM – Associação Mineira de Município no dia 05/10/2021, edição 3108 onde se lê: Vigência 02/01/2021 a 31/12/2021, leia-se: Vigência 30/09/2021 até 31/12/2021. Onde se lê:

Candeias(MG) 01 de outubro de 2021, leia-se: Candeias(MG) 30 de setembro de 2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1E53AD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 070/2021
Concorrência Nº 001/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedores os licitantes: CLEIDIA FERREIRA DA CUNHA, MARIA APARECIDA ALVES ROSA, CLEITON GOMES DE AMORIM SANSEVERINO, INACIO PAULO DE OLIVEIRA SILVA e LAUDICEIA VENCESLAU DE OLIVEIRA, visando à delegação através de Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de CAPITÃO ANDRADE, segundo as regras aqui dispostas e em cumprimento ao Regulamento de Táxi.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 19 de outubro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D873A2AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Em cumprimento ao disposto no item 9.2.1 do Edital, e art. 64 da lei 8.666/93, convocamos no prazo de cinco dias uteis a partir da data desta publicação, os licitantes classificados na ordem sequencial que ocorreu na Abertura do Certame do Processo Licitatório nº 070/2021, modalidade Concorrência nº 001/2021: 1º Lugar CLEIDIA FERREIRA DA CUNHA; 2º Lugar MARIA APARECIDA ALVES ROSA; 3° Lugar CLEITON GOMES DE AMORIM SANSEVERINO; 4° Lugar INACIO PAULO DE OLIVEIRA SILVA; 5° Lugar LAUDICEIA VENCESLAU DE OLIVEIRA; com a realização do julgamento das propostas no dia 28 de setembro de 2021, razão pela qual será firmado contrato com os mesmos, para à delegação através de Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de CAPITÃO ANDRADE, segundo as regras aqui dispostas e em cumprimento ao Regulamento de Táxi.

Município de Capitão Andrade/MG, 20 de outubro de 2021.

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A462C78A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2021 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2021, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão fornecidos pela Farmácia Popular para os munícipes residente de Capitão Andrade - MG. A abertura será no dia 09 de novembro de 2021 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 22 de outubro de 2021 a 09 de novembro de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CEEFA00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PRC 189.2021 - PP 16.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 16/2021 – Processo Licitatório nº. 189/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Contratação de serviços Pessoa Física para trabalhar como monitor em oficinas em diversas áreas de prestação de serviços da Secretaria Municipal De Assistência Social para o CRAS, SCFV E PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Gustavo Fagundes Cheles; Lucinea Silva Dos Santos; Rosimary Honorato Braga Figueiredo; Liliane Martins; Aline De Vette Van Der Maas; Uenia Rodrigues; Luana Moreira Paper e Christina Ribeiro Gonçalves. Data da Homologação: 21 de outubro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5D91345E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 -TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - OBJETO: O objeto desta licitação é registro de preços na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar destinado a atender as escolas municipais do município de Carmo da Mata. Considerando que houve um engano no valor do item 11. Considerando que a alteração afeta a formulação das propostas; DECIDE**:** Alterar o Edital da licitação em epígrafe, corrigindo o valor do item 11 no termo de referência, inclusive quanto a data da sessão. As demais cláusulas que não foram citadas nesse termo permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 21 de outubro de 2021

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:8341D23F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 -PROCESSO Nº 140/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público que em consequência de alteração em itens editalício, a data da sessão de recebimento de proposta passa a ser às 08:00 horas do dia 25/10/2021 às 08:00 horas do dia 09/11/2021. Sessão de disputa de preços: dia 09/11/2021 às 13:30 horas. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:1689A73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º TERMO ADITIVO do PL Nº. 92/21 - CREDENCIAMENTO Nº. 02/21. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 97/21 do leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, imóveis, veículos, máquinas e material de informática), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADO: **Lucas Rafael Antunes Moreira,** inscrito no CPF nº 014.721.886-16. **Vigência prorrogada por mais 03 (três) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CCF95B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO – EDITAL 01/2021 – CONCURSO PUBLICO. Objeto: A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições legais, tornam público do resultado da decisão dos recursos contra a classificação preliminar e convocação para sorteio público de desempate. A integra do resultado e da convocação será divulgado nos endereços eletrônicos www.carmodocajuru.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:57E2A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/21 do PL nº 141/21 - PE nº 14/21. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Contratada: **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 24.601.572/0001-94, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reequilíbrio econômico-financeiro nos itens 02, 03 e 32.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5DDAE180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 32/2021. Processo Licitatório nº 52/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS PARA PNEUS SEM CÂMARA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas vencedoras do certame: AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21, no valor global de R$ 462.338,59 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos); LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.895.235/0001-69, no valor global de R$ 355.404,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais); e LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 127.838,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais). Data Adjudicação: 21/05/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2059B318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 32/2021. Processo Licitatório nº 52/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BICOS PARA PNEUS SEM CÂMARA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas vencedoras do certame: AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21, no valor global de R$ 462.338,59 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos); LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.895.235/0001-69, no valor global de R$ 355.404,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais); e LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 127.838,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais). Data da Homologação: 21/05/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:44F0B77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 32/2021. Processo Licitatório nº 52/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 35.809.489/0001-21, no valor global

de R$ 462.338,59 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos); LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.895.235/0001-69, no valor global de R$ 355.404,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais); e LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 127.838,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais). Assinatura: 21/05/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DDB9FFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 130/2021

Inexigibilidade de licitação nº 022/2021

processo autuado nº 266/2021

CONTRATO Nº 130/2021

Contratante: EDITORA SEI LTDA., CNPJ nº 27.906.988/0001-09

Objeto: contratação de serviço de assinatura das revistas de Educação Infantil, Língua Portuguesa e Humanistas, assim como o acesso à plataforma digital das respectivas revistas, em atendimento à Secretaria Municipal da Educação, Casa do Aprender, Escola Municipais e Umei. Conforme requisição e proposta comercial.

Vigência: 19/10/2021 a 19/10/2022

Valor Estimado: R$ 4.794,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais)

Data da assinatura: 19/10/2021

Catas Altas, 21 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:B482FB8E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVÊNIO 06/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO 06/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO.

O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os convenentes, visando a participação do Município de Catas Altas na 33º Edição da FESTURIS – Feira Internacional de Turismo, realizada em Gramado/RS nos dias 04 a 07 de novembro de 2021.
Vigência: 06/09/2021 a 31/12/2021
O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 06/09/2021

Catas Altas, 21 de novembro 2021

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B5E5FAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 058/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 058/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 043/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/11/2021 às 09 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS NA ÁREA LABORATORIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PATOLOGIA CLÍNICA LABORATORIAL, (REALIZAÇÃO ESTIMADA DE EXAMES LABORATORIAIS) PARA SUPRIR A DEMANDA APRESENTADA POR PARTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 21 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5001C37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 325/2021 DISPENSA 168/2021 BOMBONS SERVIDORES PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 325/2021, autuado em15/10/2021,Dispensa - 168/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de bombons para entrega aos servidores municipais no dia do servidor público municipal, comemorado no dia 28 de outubro. Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos,novalor total de R$ 1.627,56 (mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), através da empresa: **SUPERMERCADO DE DESCONTO EIRELI** inscrita noCNPJ nº05.297.705/0004-89. Dotação 04.122.0001.4.002 / 3390 30 - Manutenção das Atividades Dpto de Recursos Humanos, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,15 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A3761869

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 019/2021

PORTARIA 019/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo *1° da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a contituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano*no município de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 107, no Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Comercial Gonçalves Ltda - FILIAL, situado em Avenida Araguaia, n°660, Bairro Bela Vista no município de Cláudio-MG, representado legalmente pelo(a) Luciano Teixeira Gonçalves por possuir as condições higienico-sanitárias para proceder a produção de derivados cárneos.

Art. 2° - O registro a que se refere o artigo 1° desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituidos na Lei Municipal 1457 de 18 Março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8E2AF072

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 018/2021

PORTARIA 018/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo *1° da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a contituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano*no município de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 106, no Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Comercial Gonçalves Ltda, situado em Rua Belo Horizonte, n°196, Bairro Centro no município de Cláudio-MG, representado legalmente pelo(a) Luciano Teixeira Gonçalves por possuir as condições higienico-sanitárias para proceder a produção de derivados cárneos.

Art. 2° - O registro a que se refere o artigo 1° desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituidos na Lei Municipal 1457 de 18 Março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 21 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:905324C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 100/2021
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 074/2021
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante com moto e carro de som. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 11 de novembro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 11 de novembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6D129B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO EVENTO, BEM COMO A DATA A SER REALIZADO, TENDO EM VISTA QUE A JUSTIFICATIVA CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO ANEXA, NÃO ALTERANDO VALORES NEM QUANTITATIVOS.**

O OBJETO SERÁ: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA *INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA*, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA I JORNADA DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 03 A 05 DE NOVEMBRO DE 2021, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

CONQUISTA/MG, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:81AD8C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por global; para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração, implantação e coordenação dos seguintes processos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e/ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Avaliação de medidas de prevenções e controle das Exposições Ocupacionais aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, de acordo com a NR-09; Realizar treinamentos iniciais, periódicos e eventuais de acordo com a NR-01; Implementação e monitoramento do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) de acordo com a NR-7; Emissão de CAT; Elaborar LTCAT-Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (Lei 8.213/91); Laudo de Insalubridade de acordo com a NR-15 e Laudo de Periculosidade de acordo com NR-16; Emitir Perfil Profissiográfico Previdenciário, como dispõe art. 58,§4º da Lei nº 8.213/91; Implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA de acordo com a NR-0 5; Indicar e fiscalizar EPI'S e EPC's conforme NR-06; Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR-10; Responsabilização perante o judiciário, em conjunto com o Departamento Jurídico do Município, em todas as suas instâncias trabalhistas, para representar a Prefeitura Municipal de Coqueiral em possíveis ações e questionamentos e pelas informações que serão envidas para o Sistema eSocial ou Programa substituto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, in locu na sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A contratação tem o objetivo de estabelecer diretrizes pertinentes à implementação de ações dos Programas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Assessoria focada na prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também a ocorrência de acidentes em serviço, visando a melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento do ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades desempenhadas pelos servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Coqueiral. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **21/10/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **075/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **SEP CAD EDUCACIONAL SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.402.504/0001-07**, situada na Rua Doutor Benedito Hélio Gonçalves, nº 160, Apto nº 103, Bairro Residencial Vale das Palmeiras, no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.031-316;, no valor global de **R$ 42.000,00** (quarenta dois mil reais). Firmado em **21/10/2021.** Vigência **21/10/2021** a **20/10/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EBAC6ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0050/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA FARMÁCIA DE MINAS NESTA MUNICIPALIDADE.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	R$23.611,94

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após

lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 21 DE OUTUBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Rep. da empresa: RAONI RAMOS RABELO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7D7D9D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0054/2021, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 05 de Novembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7E157896

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 39/2020 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 39/2020
Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato N° 39/2020 – Data da assinatura: 19/10/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
GASOLINA Combustível Comum	R$ 6,599	**R$ 6,88**
Óleo diesel Combustível Comum	R$ 5,19	**R$ 5,21**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:09E080FA

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 81/2021 DISPENSA POR VALOR 23/2021

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA QUALIFICADA PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/20 (ALDIR BLANC) NESTE MUNICÍPIO**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor contratual mensal: R$ 1.333,35 (mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
Valor contratual global: R$ 8.000,10 (oito mil reais e dez centavos)
Empresa: EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670
CNPJ N°: 047.171.006-70

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: No presente caso, a contratação da assessoria será de grande valia para o poder público local, tendo em vista que por meio da referida contratação será desenvolvido ações para a execução da Lei Aldir Blanc.

Coração de Jesus/MG, 15 de outubro de 2021.

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:172B53D5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2021

Contrato nº **58/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670. Licitação: Processo Administrativo 81/2021 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 23/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA QUALIFICADA PARA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/20 (ALDIR BLANC) NESTE MUNICÍPIO.** Vigência 15/10/2021 até 15/04/2022 - R$ 1.333,35 (mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) - Valor global: R$ 8.000,10 (oito mil reais e dez centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 15 de Outubro de 2021.

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C43EEC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.471, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Alessandra Cândida de Carvalho – 01 dia
II – Gerinha da Graças Leite Rosa – 03 dias
III – João Batista Rodrigues - 01 dia
IV – Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – 01 dia
V – Maria José de Paula Clemente – 03 dias
VI – Sara Pires Aparecida da Silva – 01 dia
VII – Sebastião de Fátima Bertolino – 05 dias

VIII – Thiago Sidnei Silva – 01 dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DFAAEA6D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.472 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

I – Aganásio Peres Teixeira - 10 dias a partir de 21 de outubro de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:29B93044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 13:00 de quinta - feira , 11 de Novembro de 2021, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 046/2021 Processo Licitatório 0102/2021,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO 25KVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br , onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3B25F77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇO 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato nº 25/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,66% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre o item: 219- Eletroduto corrugado 3/4 em um total de 200(duzentos) metros perfazendo um valor de R$3.298,00(três mil, duzentos e noventa e oito reais) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura: 06/10/2021.

Cristiano Otoni, 06/10/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D4867966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2021, DISPENSA 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato nº 30/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,96% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre os itens: 01- feijão carioquinha em um total de 360(trezentos e sessenta) unidades, item 14- cenoura vermelha em um total de 130(cento e trinta) unidades e o item 15 – cebola de cabeça em um total de 280(duzentos e oitenta reais) perfazendo um valor de R$4.202,80(quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura: 06/10/2021.

Cristiano Otoni, 06/10/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:890A49AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KW FERREIRA EMPRENDIMENTOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,46% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre os itens: 05- Macarrão comprido em um total de 128(cento e vinte e oito) unidades, perfazendo um valor de R$350,72(trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura: 06/10/2021.

Cristiano Otoni, 06/10/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3B49AC50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CILMAR RENATO DE ASSIS - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,96% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre os itens: 02- Arroz em um total de 330(trezentos e trinta) unidades e o item 08 – Pó de café em um total de 424(quatrocentos e vinte e quatro unidades) perfazendo um valor de R$10.341,32(dez mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura: 06/10/2021.

Cristiano Otoni, 06/10/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8A25FE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 12/11/2022; Impacto Financeiro: R$4.966,75 – Data: 13/10/2021 **– Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ: 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:00773567

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas, para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$27.632,18. Data: 06/10/2021 – **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:716185C1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/202

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: POTENCIAL, no percentual de 2,24%, a partir de 04/10/2021. Impacto Financeiro: R$1.046,45 – Data: 04/10/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6DEB5633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.465, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.713, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA FOLIA DE REIS ESTRELA DA GUIA DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado o Decreto Municipal nº 4.713, de 30 de agosto de 2021, que declara de utilidade pública a Associação da Folia de Reis Estrela da Guia de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 41.779.474/0001-60, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 10.335, fls. 118/134 do Livro A-127, de 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8D2F8608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 008/2021 – CMDCA

Dispõe impulsionar a Captação de Recursos junto as pessoas físicas e jurídicas para os Projetos aprovados e aptos a receber recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 2019, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução do Conanda nº 218, de 27 de junho de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Institui no Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a previsão de pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para financiamento de projetos, de modo a impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos.

Art. 2º Institui no âmbito do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente a inclusão nos Editais futuros as previsões seguindo os parâmetros:
I - os limites máximos para despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos, são os seguintes:
a) até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado;
b) o limite máximo para as despesas de que trata o *caput* é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão mediante devida regulamentação por meio de Resolução e deliberação aplicar os termos desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 21 de Outubro de 2021

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:859EE06B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 009/2021 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELAS ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que alterou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017, que inclui o § 2º no art. 16 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010;

Considerando o Edital de Chancela 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os certificados dos projetos das entidades:
I - Cooperativa Dedo de Gente, CNPJ: 01.264.371/0001-43. Apresentou o Projeto Nossos Jovens Aprendizes. Valor: R$120.000,00;
II - Hospital Imaculada Conceição, CNPJ: 16.881.161/0001-71. Apresentou o Projeto Convivência Familiar e Comunitária: Enfrentamento e Medidas Preventivas ao Uso de Álcool e Drogas. Valor: R$100.00,00;
III - Rede Cidadã, CNPJ: 05.461.315/0001-50. Apresentou o Projeto Trilha de Desenvolvimento do Usuário e Família. Valor: R$:260.309,06;
IV - Congregação Redentorista - Obra Social São Geraldo, CNPJ: 33.765.826/0019-63. Apresentou o Projeto Construir o Amanhã. Valor: R$13.104,81;
V - Congregação Redentorista - Obra Social São Geraldo, CNPJ: 33.765.826/0019-63 Apresentou o Projeto Pequeno Grande Cidadão. Valor: R$39.408,59;
VI - Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, CNPJ: 24.038.615/0001-75. Apresentou o Projeto Sol é Economia. Valor: R$ 31.679,00;
VII - Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, CNPJ: 24.038.615/0001-75. Apresentou o Projeto Passe de Mágica. Valor: R$ 662.926,74;
VIII - Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, CNPJ: 24.038.615/0001-75. Apresentou o Projeto CEA - Centro de Educação Ambiental. Valor: R$ 1.004.508,00;
IX - Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, CNPJ: 24.038.615/0001-75. Apresentou o Projeto Oficina do Aprender Inclusão Digital. Valor: R$ 37.402,46.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 21 de outubro de 2021

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7BCF70C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.681, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.681, de 1º de outubro de 1992, instituiu a data de 28 de outubro como o "Dia do Servidor Público Municipal" que, neste ano, cairá na quarta-feira;

Considerando Memorando nº 203/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, excepcionalmente, a comemoração do "Dia do Servidor Público Municipal" para o dia 1º de novembro do corrente ano, segunda-feira.

Art. 2º Os servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deverão seguir as determinações dos respectivos Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DD0D815B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS BENS QUE SERÃO LEVADOS A LEILÃO PÚBLICO, CONSTANTES DO ANEXO DO DECRETO Nº 4.773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, E ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.773, de 20 de outubro de 2021, que declara inservíveis à Administração Municipal os bens móveis que especifica, pertencentes ao Município de Curvelo, desincorpora-os do Patrimônio Público Municipal e autoriza sua alienação mediante leilão;
Considerando o Memorando nº 201/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para avaliação dos bens pertencentes ao Patrimônio Municipal, constantes no anexo do Decreto nº 4.773, de 20 de outubro de 2021, e acompanhamento do leilão público a ser realizado, composta dos seguintes membros:
I – Amauri Gomes de Carvalho – CPF nº 877.364.206-10, Matrícula 4.940-8, Presidente;
II – Eduardo André Avelino Júnior – CPF nº 107.524.606-76, Matrícula 78.513-4, Secretário;
III – Paulo Henrique Soares da Silva – CPF nº 074.627.896-98**,** Matrícula 6.422-9, Membro;
IV – Joyce Martins Alves – CPF: 124.493.386-40, Matrícula 78.214-2, Membro.

Art. 2º São atribuições da Comissão:
I – agrupar os itens de material em lotes;
II – avaliar cada lote, atribuindo-lhe valor mínimo para o lance inicial;
III – subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na elaboração do edital de leilão;
IV – executar, acompanhar e supervisionar todas as atividades do leilão;
V – liberar o(s) bem(ns) arrematado(s), mediante a comprovação do pagamento.

Art. 3º Os servidores que compõem a Comissão farão jus ao recebimento da gratificação prevista no inciso III do art. 137 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga no mês seguinte ao encerramento do leilão.

Art. 4º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir a data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos de agrupamento e avaliação dos bens.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A465EEDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 70.496,48
21/10/21	73080-7 - LE	R$ 85.677,82
21/10/21	624067-7 - SUS	R$ 26.892,98

Curvelo, 21 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E27A293C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA

Ref. - Inexigibilidade de Chamamento Público
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Apicultores de Curvelo e Região, com sede na Rodovia LMG-754 km 06- Fazenda do Moura – Cidade: Curvelo/MG, inscrito no CNPJ sob o n°. 06.295.172/0001-16. Objeto: Cessão de uso de um reservatório em polietileno para água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros.
Valor total do repasse: SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
Período de vigência: 10 anos.
Tipo de Parceria: ACORDO DE COOPERAÇÃO
Justificativa para inexigibilidade: A Organização da Sociedade Civil em referência, entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade é congregar todos os apicultores e promover o espirito associativista entre eles, além de incentivar a aplicação da técnica adequada na produção de mel e Defesa do Meio Ambiente através do desenvolvimento da atividade apícola de forma sustentável em perfeita sintonia e obediência às leis ambientais. Onde se reconhece o aspecto da promoção do desenvolvimento, social e ambiental sustentável da apicultura em nível local, estando as finalidades em consonância com as normas e diretrizes insculpidas nos artigos 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. O Município, na condição órgão público parceiro se responsabiliza pela cessão de um reservatório em polietileno para água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros sem ônus a entidade cessionária conforme estabelecido em plano de trabalho pelo prazo de 10 anos. A parceria será firmada sem a transferência de recursos financeiros. Conforme já destacado, referida OSC é entidade sem fins lucrativos, tendo demonstrado capacidade técnica operacional para realizar o objeto da parceria de acordo com as metas estabelecidas. Dada a natureza singular do objeto, a inexigibilidade tem supedâneo no artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que assim prescreve:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Diante do exposto, TORNA-SE PÚBLICA a justificativa ora apresentada, a fim de dar prosseguimento ao processo de formalização da parceria, por meio de Acordo de Cooperação Para a presente justificativa será admitida impugnação, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado em até cinco dias do respectivo protocolo. A impugnação deverá operar-se por meio de expediente protocolado junto no setor administrativo da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, sito a Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga,114, centro, nesta cidade, no horário das 8h às 17h.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5A50B157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público aErratanº 01 doProcesso Seletivo Simplificado -Editalnº 21/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677.

Curvelo, 21/10/21.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:84FD3128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 499, DE 19DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga a nomeação de servidora aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investidura ou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerandoo que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 16/2021 e o Decreto nº 468, de 24 de setembro de 2021;

Considerandoo disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 528/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogada a nomeação da servidora **KARINA THOMAS DA SILVA,** nascida em 26 de novembro de 1986, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 2º lugar para o cargo de Psicólogo - Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 16/2021, haja vista o requerimento da candidata de desistência da vaga.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:97E9B120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 500, DE 19DE OUTUBRO DE 2021.

Retifica o Decreto nº448, de 13 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno número 516 de 2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que aponta equívoco nas informações prestadas anteriormente pelo setorà este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 448, de 13 de setembro de 2021, para que em seu artigo1º, onde se lê **"JOSÉ SIMIÃO PEREIRA",** leia-se **"JOSÉ SIMIÃO FERREIRA".**

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13de setembro de 2021.

Diamantina, 19de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:3F8DEAF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 501, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 14/2021 e o Decreto nº 407, de 12 de agosto de 2021;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 -Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 529/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **RICARDO BORGES FERREIRA,** nascidoem 14de dezembro de 1981, aprovadono Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 13º lugar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar - Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 14/2021, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada a nomeação daservidora **CLÁUDIA CARDOSO COSTA CESAR,** nascidaem 08de julho 1968, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 21º lugar para o cargo de Servente Escolar- Sede/Distritos, Edital de Nomeação nº 14/2021, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:3579EB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 502, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 521/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação firmada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo comissionado até então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2021, o servidor **WESLEY CLAUDINO SANTOS** do cargo comissionado de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito - DAD III, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021.

Diamantina (MG), 19 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:D5977622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 503, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando número 296/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando número 523/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 29 de setembro de 2021, a servidora **TÂNIA AUXILIADORA DA MATA OLIVEIRA,** no cargo em comissão de Gerente de Média Complexidade – DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021.

Diamantina (MG), 19 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:99474D59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 504, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia substituta para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo Memorando Interno número 170/2021 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 0524/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA** para substituir, de 04 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, o servidor titular do cargo de Chefe de Seção de Transportes-DAD II, período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021.

Diamantina (MG), 19 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:33BFD77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO EDITAL PREGÃO 042 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 069/2021 - Pregão 042/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Material de Construção. Tipo: Menor preço por item. Data: **10/11/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8984F51B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 051 AQUISIÇÃO DE PROD. QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 082/2021 - Pregão 051/2021 SRP. Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Tipo: Menor preço por item. Data: **08/11/2021**. **Protocolo**: **13:15h. Abertura da Sessão: 13:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:29356004

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 041/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Rangel Orville Martins - ME
CNPJ Nº 12.580.838/0002-61
Valor Global: R$279.498,60

Prefeitura Municipal: Dionísio, 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:137554CE

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP n.º 041/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Vigência: 12 meses
Fornecedora: Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli EPP
CNPJ Nº 28.088.733/0001-40
Valor Global: R$55.932,50

Prefeitura Municipal: Dionísio, 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:9370F2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.910, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde que atuaram na Linha de Frente no combate à COVID-19" no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente combate à COVID-19" no Município de Divinópolis, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o "Dia Mundial da Saúde", criado pela Organização Mundial de Saúde - OMS.
Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis.
Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:
I - demonstrar o reconhecimento da população divinopolitana ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza, bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;
II - evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia, jamais seja esquecida com o passar do tempo;
III - conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;
IV - alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como o que foi causada pela pandemia da COVID-19, afim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.
Art. 3º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de eventos alusivos à data, com finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:81459811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.911, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a redação do art. 1° da Lei n° 8.884, de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre o projeto de volta para a casa.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1° da Lei n° 8.884, de 02 de Setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica autorizado o poder executivo a garantir o transporte de pacientes e seu respectivo acompanhante, residentes no município de Divinópolis que, atendidos através do Sistema Único de Saúde (SUS), receberem alta hospitalar nesta cidade, bem como em todo território nacional".
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AFD2A816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.912, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0782 - Fonte 164 - Obras e Instalações..... R$300.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0783 - Fonte 164 - Equipamentos e Material Permanente....R$1.500.000,00
02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Fonte 164 - Obras e Instalações..... R$3.700.000,00
Total..... R$5.500.000,00
Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1864, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 164 (Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial).
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1C909771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 873/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 241/2021, de 23/09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/09/2021. Edição 3102, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 114-2021, de 11/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FERNANDO DIVINO DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9902479-4, **com efeitos retroativos a 20/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3F64178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 855/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 235/2021, de 21/09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2021. Edição 3099, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 114-2021, de 11/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JULIANO FRAGAS ELIAS,** detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902109-5, **com efeitos retroativos a 08/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0AF3282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 236/2021, de 22/09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/09/2021. Edição 3100, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 114-2021, de 11/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **THIAGO DE MORAIS,** detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903670-4, **com efeitos retroativos a 14/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D04AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 853/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 244/2021, de 04/10/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2021. Edição 3108, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 115-2021, de 15/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9903721-6, **com efeitos retroativos a 09/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDCBF9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 852/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 249/2021, de 07/10/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/10/2021. Edição 3111, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 115-2021, de 15/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **DEBORAH MARTIM RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903713-6, **com efeitos retroativos a 29/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0B29024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 854/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 241/2021, de 23/09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/09/2021. Edição 3102, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 114-2021, de 11/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **EGOM XAVIER NASCIMENTO,** detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903519-4, **com efeitos retroativos a 20/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:042753AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 080-2021, de 03/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FLAVIA RACHID DO AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9902385-5, **com efeitos retroativos a 05/07/2021 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD98EF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 858/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARCELY LIDIANE FERREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903762-9, **com efeitos retroativos a 27/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F8FEC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 857/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA LUISA MICHALSKY VILANO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903762-1, **com efeitos retroativos a 23/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAF39D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 859/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 115-2021, de 15/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **BERNARDO TOLENTINO DE CARVALHO**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculado sob o nº 9903763-1, **com efeitos retroativos a 27/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05DF23D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 860/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 240/2021, de 23/09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/09/2021. Edição 3101, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 114-2021, de 11/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **RONALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculado sob o nº 9903628-7, **com efeitos retroativos a 30/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8443CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 861/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **TAICIR TARCISIO VAZ**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pintor, matriculado sob o nº 9903746-1, **com efeitos retroativos a 25/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD96B812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 862/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 241/2021, de 23/09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/09/2021. Edição 3102, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 114-2021, de 11/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **WILSON SATIL DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9901627-0, **com efeitos retroativos a 21/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBED677C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 863/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato n° 778/2021, de 16/09/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 115-2021, de 15/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **IEDA ILMA CAMPOS**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9902111-0, **com efeitos retroativos a 27/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F4981A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 864/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 115-2021, de 15/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **CONSTANTINO CARVALHO DE OLIVEIRA**, contratado para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9903765-1, **com efeitos retroativos a 28/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C257FCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 865/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício DAPS/SEMUSA/DIV nº 557/2021, de 29/09/2021, considerando que a servidora esteve executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIENE PEREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903714-0, **no período de 24/05/2021 a 20/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4034302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 867/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 112-2021, de 08/10/2021, considerando que a servidora está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA REGINA DE MENDONÇA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903746-3, **no período de 27/08/2021 a 15/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:840889E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 868/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o ofício SMS/DV/DVS/CI nº. 163/2021, de 03/09/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 112-2021, de 08/10/2021, considerando que a servidora está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903665-7, **no período de 05/08/2021 a 13/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C833FD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019- SEMED

A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de normatizar ações que necessitam de encaminhamentos fundamentados,
RESOLVE:
(...)
Art. 4° (...)
II - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED: Compreende o órgão central de administração da Educação Municipal, inclusive aqueles a ela vinculados, mas não estão no espaço físico da sede, sendo estes o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" - CEAE, o Programa Integração AABB Comunidade; EMIEDE-Equipe Multiprofissional Itinerante de Educação Especial.
VII - INSTRUTOR DE ARTES GRÁFICAS: Servidores que exercem funções na oficina de artes gráficas do CETEPE, desde que a mesma esteja em funcionamento.
Art. 5º(...)
II - Informar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o número de alunos matriculados e o número de alunos frequentes por turma, quando solicitado, ou imediatamente, quando o número de alunos reduzir consideravelmente; mantendo atualizados os dados de matrícula dos alunos no sistema SONNER;
XXXVI - organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar, observando o quantitativo especificado nesta Resolução, respeitando as determinações legais e orientações de organização de pessoal decorrentes das adaptações realizadas pelo poder público municipal em virtude da pandemia.
XXXVII-Zelar pelo cumprimento integral das normas de prevenção e combate à COVID-19 determinadas por meio dos protocolos sanitários de cada unidade escolar e normas correlatas expedidas pela administração municipal e demais autoridades sanitárias.
Art.6°Compete ao servidor responsável e o corresponsável pelo Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e também o responsável pelo Projeto AABB Comunidade,sob pena de responsabilidade:
XXI - informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED o número de alunos matriculados e o número de alunos frequentes por turma, quando solicitado, ou imediatamente, quando o número de alunos reduzir consideravelmente; mantendo atualizados os dados de matrícula no sistema SONNER.
XXII - organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar, observando o quantitativo especificado nesta Resolução e respeitando as determinações legais, orientações de organização de pessoal decorrentes das adaptações realizadas pelo poder público municipal em virtude da pandemia.
XXIII-Zelar pelo cumprimento integral das normas de prevenção e combate à COVID-19 determinadas por meio dos protocolos sanitários de cada unidade escolar e normas correlatas expedidas pela administração municipal e demais autoridades sanitárias.
Art. 9°(...)
§3º As funções na secretaria escolar serão exercidas pelo:
a) Secretário Escolar: Unidades Escolares que atendam do 6º ao 9º ano;
b) Técnico Escolar: Unidades Escolares que atendam Ensino Fundamental;
c) Professor e /ou Supervisor Orientador de Ensino em Reajustamento Funcional por Laudo Médico: Unidades Escolares que atendam 1º ao 9º ano; 1º ao 5º ano; Educação Infantil.
d)Secretário Escolar Readaptado: Preferencialmente, unidades escolares que atendam ensino fundamental.
Art.11 e seus parágrafos. (suprimido)
Art.23(...)
Parágrafo Único: as devolutivas "in loco" serão realizadas no contra turno do trabalho dos profissionais lotados no CEAE-Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora maria Fernanda de Azevedo".
Art. 28 A apuração do aumento ou a redução do número de alunos da Unidade Escolar, será excecionalmente realizada no mês julho do corrente ano, consultados os dados do Sistema Oficial da Rede Municipal de Ensino (Sonner).
Art. 29. A adequação do número de servidores, a concessão de Vice–Diretor e Diretor Pedagógico, se dará no mês subsequente que ocorrer a apuração do número de alunos.

Art. 42. As vagas aprovadas pela Secretária Municipal de Educação,serão apresentadas somente no ato de contratação virtual.
Art. 66 - O requerimento correspondente à folga de aniversário deverá ser protocolado na SEMED, com no mínimo 4 dias úteis de antecedência à data do gozo da folga. Deve também constar no formulário assinatura do Diretor ou Gerente.
I - Compete à Direção Escolar ou Gerente, a análise e deferimento do pedido a ser protocolado;
II –O requerimento de folga de aniversário será enviado para SEMAD para arquivo em pasta funcional.
Art. 67 A Direção Escolar deverá informar, no quadro de frequência, os servidores que usufruíram folga natalícia no mês.
Art. 71(...)
Parágrafo Único: Em se tratando de indeferimentodo pedido de folga de aniversário, o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação,comunicaráatravés doe-mailda Unidade em que o servidor esteja lotado.
Art. 73. (...)
Parágrafo único: O requerimento deve ser protocolado na SEMED até 01(um) dia útil após o dia da doação.
Art. 76.(...)
Parágrafo 2º: Em se tratando de indeferimento do pedido de folga para doação de sangue, o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação comunicará através do e-mail da Unidade em que o servidor esteja lotado.
Art. 77. (...)
II - a solicitação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverá ser feita com no mínimo 04 dias úteis de antecedência pelo servidor, sob pena de indeferimento, salvo autorização especial concedida pelo Secretário Municipal de Educação e SEMAD.
Art. 78.(...)
Parágrafo Único: Se tratando de indeferimento do pedido de folga de eleição, o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação comunicará através do e-mail da Unidade em que o servidor esteja lotado.
Art. 79.(...)
§ 1º As licenças passíveis de previsão tais como licença maternidade ou cirurgias eletivas, deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na primeira semana do mês, através de ofício contendo informações sobre o cargo, o turno de trabalho, tipo de licença, número de horas/atividades do cargo e horário das aulas.
§ 2º: Deverá ser informado imediatamente após a validação do CRESST, o afastamento do trabalho presencial do servidor que apresente comorbidade conforme disposto do Decreto 14.375/2021.
Art. 93. (...)
§1° - A Direção Escolar deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED as datas estabelecidas para as férias da Direção Escolar e servidores do quadro administrativo, conforme estabelecido noTermo Aditivo nº 01/2020 desta mesma Resolução, mediante ofício de solicitação, protocolado no citado órgão, com o mínimo de 30 dias de antecedência.
§2º - O gozo de férias que não for devidamente solicitado até o dia 02 de julho do corrente ano, terá a data estabelecida compulsoriamente pela SEMED.
Art. 94.(...)
§1º - O servidor responsável e o corresponsável pelo Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e também o responsável pelo Projeto AABB Comunidade deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED as datas estabelecidas para as férias da Coordenação e servidores do quadro administrativo, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 01/2020, desta mesma Resolução, mediante ofício de solicitação, protocolado no citado órgão, com o mínimo de 30 dias de antecedência.
§2º - O gozo de férias que não for devidamente solicitado até o dia 02 de julho do corrente ano, terá a data estabelecido compulsoriamente pela SEMED.
ANEXO II
1. CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DEFINIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS
1.1. A ENTURMAÇÃO OBSERVARÁ OS SEGUINTES PARÂMETROS LEGAIS:
D) Na Sala de Recursos Multifuncionais:
Até 22 alunos, dependendo da análise da coordenação da EMIEDE-Equipe Multiprofissional Itinerante de Educação Especial e deferimento da Secretária Municipal de Educação.
2.1.3 - RESPONSÁVEIS PELO CEAE E PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE.
O Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE contará com um responsável e um corresponsável e o Programa Integração AABB Comunidade contará com um Responsável.
Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de agosto de 2021.

Divinópolis, 20 de outubro de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE394653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 026/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação das alterações nos Planos de Trabalho dos termos de Convênio nº de nº 82783/2016 e nº 828024/2016 da Entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 18/10/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova as alterações no Plano de Trabalho dos termos de Convênio das Obras Assistenciais São Vicente de Paulo:
nº 82783/2016 referente a estruturação da rede de Serviços de Proteção Especial da proposta das Emenda Parlamentares de nº 013752/2016, que visa alterar os itens a serem adquiridos , bem como a utilização dos rendimentos no valor de R$ 4.262,84 (Quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais, oitenta e quatro centavos) para complementar a aquisição de materiais permanentes.
nº 828024/2016 referente a estruturação da rede de Serviços de Proteção Especial da proposta das Emenda Parlamentares de nº 013550/2016, que visa alterar os itens a serem adquiridos , bem como a utilização dos rendimentos no valor de R$ 2.631,61 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) para complementar a aquisição de materiais de consumo com itens de lavanderia.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de outubro de 2021

MIRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLEIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BB89735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 875/2021 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 18/10/2021, resolve

RESTRINGIR à servidora **MARIA DAS DORES RODRIGUES**, matriculada sob o nº. 9903655-9**,** contratada para exercer o cargo de Agente Funerário, lotada na Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 18/10/2021 a 17/04/2022.***

Realizar agachamentos;
Permanecer longos períodos em ortostatismo;
Manipular objetos acima linha do ombro;
Carregar peso acima de 01 (um) kg.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2781AC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 866/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 866/2021
CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº. 303/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor **WILSON SATIL DE SOUSA**, matriculado sob o nº. 9901627-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos retroativos a 04/10/2021***.
Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº. 057/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/02/2021, que concede função gratificada à servidora ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA, matrícula nº. 9902308-2.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA7FECD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 262/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de imprescibilidade dita do Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

Considerando o aumento de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, devido às novas demandas;

Considerando o aumento de atividades tecnológicas durante a pandemia e processo de vacinação;

Considerando novos ajustes das instalações dos setores da prefeitura, digitalização de processos, aumento de ferramentas do site desta Prefeitura, entre outras demandas;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº. 022/2021, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, **pelo período de 01/10/2021 a 31/12/2021,** aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
9902783-6	BRAUNER SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Informática
0203475-4	BRENO OLIVEIRA TAVARES	Técnico em Informática
0203717-6	CLECIO REGINO ASSUNCAO	Técnico em Informática
0203547-5	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Técnico em Informática
9901714-1	WEBER LUCAS DE SOUSA	Técnico em Informática
9902129-2	WILSON RODRIGUES GOMES	Técnico em Informática

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2FFBC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE EMPREGO

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.285/0001.19, com sede na rua José Balbino Pereira, 171, em Divinópolis-MG, convoca sua funcionária Tayna Carazza Gonçalves, portadora da CTPS nº 7808576, série 0030/MG, CPF 122.933.476-99, PIS nº 207.55601.29-1, a comparecer na sede da Emop, a comparecer na sede da empresa no prazo de 48(quarenta e oito horas),após a publicação deste aviso, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no Art. 482 da CLT.

Divinópolis, 21/10/2021.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60E845A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 30/2021/CMDCA

Dispõe sobre o registro da Entidade e inscrição de serviços e programas e da outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 19/10/2021 e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispões sobre o registro de entidades e a inscrição de programas e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o registro da entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE MINAS GERAIS – IDES no regime de Acolhimento Socioeducativo em meio aberto, sob o n°.59/2021.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E45D260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 31/2021/CMDCA

Dispõe sobre o registro da Entidade e inscrição de serviços e programas e da outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 19/10/2021 e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispões sobre o registro de entidades e a inscrição de programas e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o registro da entidade REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI no regime de Acolhimento Socioeducativo em meio aberto, sob o n°.60/2021.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEC6383F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 32/2021/CMDCA

Dispõe sobre o registro da Entidade e inscrição de serviços e programas e da outras providências

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 19/10/2021 e,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2018 CMDCA de 26/02/2018 que dispões sobre o registro de entidades e a inscrição de programas e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o registro de inscrição de programa da entidade ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPIRITO SANTO (COMUNIDADE ALIANÇA DE MISERICÓRIA) no regime de Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F823B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 33/2021/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para captação de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 19/10/2021, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho 01/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para captação de recursos, cujo objeto: Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Adolescente Aprendiz.
Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1895A90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 34/2021/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para captação de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 19/10/2021, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho 01/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para captação de recursos, cujo objeto: Projeto Superação.
Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF6D991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 261/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:
CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela Gerente de Defesa do Consumidor - PROCON, com aprovação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Divinópolis - CONDECON;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do *Curso de Capacitação e Atualização,* que acontecerá no PROCON UBERLÂNDIA - MG, **pelo período de 20/10/2021 a 23/10/2021**.

CONSIDERANDO autorização da Vice-Prefeita Municipal de Divinópolis, Sra. Janete Aparecida Silva Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento com remuneração** à servidora **ROBERTA CARVALHO CARRILHO**, detentora do cargo em comissão de Gerente de Defesa do Consumidor – PROCON, matrícula 9903676-4.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração **nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 20/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58FEF642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.693/21

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a exoneração do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem;

- a aposentadoria do(a) servidor(a) detentor do cargo efetivo Agente Sanitário (Fiscal de Saúde);

- que a nomeação a ser concretizada não afronta a vedação contida no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020, por não constituir aumento de despesas com pessoal, em razão da vacância ora destacada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixos relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0900249-9	LIDIANE DA SILVA CORREA	46°

AGENTE SANITÁRIO (FISCAL DE SAÚDE)		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0914792-6	DANIEL SOUKI CENZI	2° PCD

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E917EC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.694/21.

Altera o Decreto n° 11.038, de 17 de abril de 2013, que "*institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – "CPAD" e dá outras providências*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 1° do Decreto n° 11.038, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

I - Taciana Alcântara de Carvalho – Presidente;

II - José Geraldo da Silva – Membro;
III - Ana Carolina De Oliveira – Membro;
IV - Renata Maria Silva Oliveira – Membro;
V - Isabela Rochelle Silva Moura – Membro;
VI - Gracielle Ribeiro Santos Padilha – Membro;
VII - Cristiane Silva Joaquim – Membro. **(NR)**"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/10/2021.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:52965A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.688/21

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.150.348,29 (dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.150.348,29 (dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.13.00 - F. 0074 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$15.000,00
02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.16.00 - F. 0101 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$3.000,00
02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0225 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$150.000,00
02.05.02.08.122.0017.2224 - ENFRENTAMENTO DE EXECUÇÕES DE AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS COVID-19
3.3.50.43.00 - F. 1294 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$47.348,29
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0411 - Fonte 129 - Equipamentos e Material Permanente.....R$124.000,00
02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0471 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.000.000,00
02.06.01.12.122.0003.2240 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.11.00 - F. 0472 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$150.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0584 - Fonte 119 - Obrigações Patronais.....R$20.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.91.13.00 - F. 0764 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$100.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$36.000,00
02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.1.90.11.00 - F. 0847 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0894 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$50.000,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.16.00 - F. 0919 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$20.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 0941 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$50.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0942 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$30.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 0957 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$70.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.13.00 - F. 1002 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$50.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1003 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$35.000,00
Total.....R$2.150.348,29
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$14.000,00
02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0055 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0156 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$40.000,00
02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0193 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte.....R$50.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 129 - Subvenções Sociais.....R$124.000,00
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$47.348,29
02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0456 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0498 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$650.000,00
02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0586 - Fonte 119 - Obrigações Patronais.....R$20.000,00
02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0667 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0708 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00
02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00 - F. 0724 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0862 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$305.000,00
Total..... R$2.150.348,29
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9E5FAE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Médico Cardiologista – 12 hs	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	MARCELO LUIZ DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF, PIS e comprovante de águaou energia elétrica,no prazo de 2(Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DBBCAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3118 página 70, do dia 20/10/2021, **ONDE SE LÊ... SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO. OBJETO:** No montante de R$ 189.393,16, correrão a conta das dotações orçamentárias para o exercício vigente: 02.05.02.08.122.0017.2224.3.3.50.43.00 – Fonte 229, no montante de R$ 142.044,87; 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 – Fonte 229, no montante de R$ 47.348,29. **LEIA-SE... SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO. OBJETO:** No montante de R$ 189.393,16, para o repasse da 15ª parcela, referente ao mês de outubro de 2021, será utilizada a dotação orçamentária: 02.05.02.08.122.0017.2224.3.3.50.43.00 – Fonte 229.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D903A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021, TIPO MENOR VALOR

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção do muro de arrimo da Escola Municipal Otávio Olímpio de Oliveira no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de novembro de 2021 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1429C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021, TIPO MENOR VALOR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a remoção de estrutura metálica de um galpão localizado na rua do cobre (E.M. Prof. Darcy Ribeiro) e instalação na quadra da Escola Municipal Dona Maria Rosa e no Parquinho do Cmei Candides, incluindo materiais e equipamentos necessários no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de novembro de 2021 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DED7382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.696/21

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.912, de 21 de outubro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.912, de 21 de outubro de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), a fim de atender a seguintes despesas:
02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0782 - Fonte 164 - Obras e Instalações..... R$300.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0783 - Fonte 164 - Equipamentos e Material Permanente....R$1.500.000,00
02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Fonte 164 - Obras e Instalações..... R$3.700.000,00
Total..... R$5.500.000,00
Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1864, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 164 (Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial).
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3CDDAD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.697/21

Exonera, a pedido, Gilmara Maria Ribeiro do cargo efetivo de Técnico Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Gilmara Maria Ribeiro do cargo efetivo de Técnico Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2021.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B4685436

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.698/21

Institui e nomeia a comissão responsável para promover avaliação dos bens inservíveis do Município de Divinópolis para alienação através de leilão.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável para inventário e avaliação dos bens inservíveis, do patrimônio do Município, com vista à sua alienação através de leilão, sendo:

I - Comissão de avaliação de máquinas pesadas e veículos leves:

a) Fábio dos Santos Silva;

b) Jonas de Alcântara Azevedo;

c) Rodrigo Álvares de Assis;

d) Silas Rodrigues;

e) Vanessa Cristina Resende Xavier.

II - Comissão de Avaliação de sucatas:

a) Alexsandro Inocêncio dos Santos;

b) Fábio dos Santos Silva;

c) Mário Lúcio de Sousa;

d) Rafael Virginíssimo de Paula e Silva;

e) Vanessa Cristina Resende Xavier.
Art. 2º Esta Comissão tem como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários para proceder à avaliação da real situação e a previsão dos valores estimados dos bens declarados como inservíveis do Município de Divinópolis e emitir relatório final que será anexado ao processo alienação através de leilão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.226, de 10 de abril de 2019.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BB6B177A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 880/2021 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 20/10/2021, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **MARCIO MAIA TEIXEIRA**, matriculado sob o nº. 0202767-7, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Coordenadoria de Transportes, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 20/10/2021 a 19/04/2022***.

Atendimento ao público;
Atendimento telefônico;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B86313A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 17/2021 COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017 , **para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:**

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF 40H	
Classificação	**Nome**
33°	DAYENE SABRINE FARIA

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C5356C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
35°	MARIA DO CARMO BRANDAO SILVA
36°	TULIO ALBERTO BORGES GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF, PIS e comprovante de águaou energia elétrica,no prazo de 2(Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5CC42EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
2°	THAIS TORRES DA MATA DINIZ

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	RAFAELA ARANTES

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	LILIAN RACHID DO AMARAL FARIA

MÉDICO INFECTOLOGISTA E/OU GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:967C9845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
4°	YAGO MACHADO DA SILVA

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS	
Classificação	**Nome**
2°	MÁRCIO NATIVIDADE DE MOURA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos com os seguintes documentos originais e cópia: RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:363BB1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
A Prefeitura de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar no dia **08 de novembro de 2021, às 09:00** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340, Centro na cidade de Dona Euzébia - MG, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL 025/2021, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site donaeuzebia.mg.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (32) 3453.1714.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de instalação de câmeras de segurança para vários prédios da administração municipal atendendo exigências de Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilhas, conforme anexo I do presente edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, normas específicas e anexos que integram o presente convite a ser analisado e julgado no dia ***08 de novembro de 2021, às 09:00***, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro.

Dona Euzébia, 21 de outubro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2CA2C746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREG]AO REGISTRO DE PREÇO Nº086

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°150/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 086/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 10/11/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EC59C5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2021, TOMADA DE PREÇOS 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 04/2021 – Processo Licitatório 77/2021, do tipo Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento de vias urbanas do município de Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse OGU nº 908244/2020 – Operação 1074277-16, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado (...), firmado com a empresa L M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60, com sede na Av. Getúlio Vargas, 363, Centro – Sete Lagoas/MG – CEP 35.700-046, no valor de R$ 298.157,97 (duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), assinado em 19/10/2021, com vigência de 6 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3A909752

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2021, TOMADA DE PREÇOS 04/2021

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços 04/2021 – Processo Licitatório 77/2021, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recapeamento de vias urbanas do município de Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse OGU nº 908244/2020 – Operação 1074277-16, firmado com o

Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado (...). Homologado e Adjudicado em 19/10/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E10E7920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021 - SAAE

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº077/2021. Processo Licitatório nº 067/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI- CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$5,913 para R$6,161 o litro partir de 13/10/2021. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8910F11A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 127/21 - PREGÃO ELETRÔNICO - 088/21

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA,** referente aos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$11.052,00 (onze mil e cinquenta e dois reais), vencedoras no PRC- 127/21, Pregão eletrônico - 088/21. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CDFF9690

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021/PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990;
Considerando a decisão da comissão do PREVIFOR nomeada pela Portaria nº 035/2021, constante na ata de reunião datada de 14/09/2021; e
Considerando a ausência de manifestação concedida à beneficiária conforme Ofício nº 085/2021;

DECIDO:

Pela correção do provento do benefício de aposentadoria da servidora inativa Matrícula nº 1681 a partir da competência 10/2021 de acordo com o processo administrativo instaurado.

Formiga/MG, 20 de outubro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3699575E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 075/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 075/2021– FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OCENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS. Objeto:repasse financeiroparaaquisição de gêneros alimentícios e embalagens para ENTIDADE,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**01.10.20.608.0000.0.191.445042 - Auxílios**. Valor:**R$ 15.000,00**. Vigência: 18/10/2021 a 31/10/2021. Data assinatura: 18/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9EA9B85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2018 - SAAE

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Processo Licitatório nº078/2018, modalidade Inexigibilidade nº 004/2018, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e vendas de produtos de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos par atender esta Autarquia. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 19/10/2021 à 18/10/2022**. **Fundamento legal**: Base no Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: **04 122 0001 6.003 3390 39 F/18** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:580CDEB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021 - SAAE

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº077/2021. Processo Licitatório nº 067/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI- CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$5,913 para R$6,161 o litro partir de 13/10/2021. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei

8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1670D377

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 115/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA., firmada em 09/06/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 14.937.152.0001-20, com sede de suas atividades na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Ressaca, Contagem - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. EDUARDO DE FARIA CHAVES**, portador do CPF nº 004.852.726-28 e R.G. n° M-6.352.539 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 51/2021 – Pregão PRP nº: 38/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
52	Papel higiênico, folha simples. Pacote com 4 rolos de 60m.	R$ 3,40	R$ 3,69
53	Papel higiênico, folha simples. Pacote com 4 rolos de 30m.	R$ 2,05	R$ 2,22

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações poste4riores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

3 Poderes Comércio LTDA
EDUARDO DE FARIA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:91D5F0FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2021

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 5/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA., firmada em 06/01/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 14.937.152.0001-20, com sede de suas atividades na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Ressaca, Contagem - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. EDUARDO DE FARIA CHAVES**, portador do CPF nº 004.852.726-28 e R.G. n° M-6.352.539 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 180/2020 – Pregão PRP nº: 106/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
65	Sabão em barra neutro, mín. 200 gramas glicerinado.	R$ 0,85	R$ 1,32

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas**

alterações poste4riores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 20 de outubro de 2021.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

3 Poderes Comércio LTDA
EDUARDO DE FARIA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AA60D7BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 028/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS Nº: 028/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - Tomada de preços nº: 001/2021.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada**: Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.**Do Valor:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, o que corresponde a 25% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1333/1370 do processo licitatório, nos termos do art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor total do contrato passa de*R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)*para***R$312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).***As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:21/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32BB5575

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 004/2021, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação protetora dos Animais de Formiga-APAF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
A justificativa de inexigibilidade de chamamento público foi publicada no dia 14/10/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação protetora dos Animais de Formiga-APAF, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 21 de outubro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9639F47A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 035/2021, Inexigibilidade nº. 002/2021, referente ao credenciamento nº 002/2021, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** – CNPJ nº. 90.400.888/0001-42 com sede na Av Pres. Juscelino Kubistchek nº 2041, Conj. 281 Bloco A Cond. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-011 cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, conforme solicitação de diversas secretarias.

Formiga (MG), 21 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9AA13F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2021

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público o local de provas do processo seletivo simplificado destinado à contratação de motoristas, que ocorrerá na Escola Municipal Papa Pio XII, situada na Rua Higino de Carvalho nº 130, bairro Rosário, às 09:00 horas, cuja abertura dos portões ocorrerá às 08:30 horas.

Formiga - MG, 21 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DANIANE APARECIDA NUNES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC7CF5A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.560, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidora como Gestora de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Millena Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Secretária de Administração e Desenvolvimento Econômico, como gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B120794

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.559, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a aplicabilidade da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:

Alice Pereira Adão;
Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D7C512D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.561, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1280/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem comissão organizadora do evento Passeio Ciclístico Patrimônio e Turismo, a ser realizado pelo Município de Formiga, sob organização conjunta pela Secretaria Municipal de Cultura, Coordenadoria de Turismo e Diretoria de Esporte, sem ônus adicional ao erário:

I – Secretaria Municipal de Cultura: Alex Sandro Alvarenga Arouca;
II – Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Célio Pacheco;
III - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Alice Pereira Adão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4E6ED2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para elaboração e expedição de laudos técnicos das condições de trabalho - LTCAT ou laudos de avaliação pericial - LAP, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou integridade física do servidor de todas as unidades administrativas e órgãos da Prefeitura de Formoso/MG, em conformidade com a Lei nº 647, de 15 de setembro de 2021 e normas regulamentadoras. UNIDADE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATADO: R A Consultoria Ltda, CNPJ: 07.477.737/0001-49. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a depender da entrega do serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.3900 – Ficha 93. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EC5D97BD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia 08 de novembro de 2021 (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de produtos de panificação em geral**, para atender as demandas das Secretarias vinculadas à Administração Municipal. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1111.

Formoso/MG, 21 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B19A4419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 090/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 045/2021 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS DO TIPO PEDALINHO, BARCO E COLETES SALVA VIDAS PARA UTILIZAÇÃO NA LAGOA DO PARQUE DOS NAMORADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 09 de novembro de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:BBE59FAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 092/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 046/2021 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETREIROS TURISTICOS A SEREM INSTALADOS NAS COMUNIDADES DE SÃO GERALDO, CAMARINHAS, CATUNI E CANA BRAVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 10 de novembro de 2021 às 09h00min**.Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:ADB756EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Suplente do Presidente da Comissão de Licitações que dispensou a licitação para contratação da Empresa: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL SMP PARA A UTILIZACAO EM ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE. Telefonica Brasil S.A, Valor R$11.918,80 (onze mil, noventas e dezoito reais e oitenta centavos) pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o N°02.558.157/0001-62 com sede Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini , 1376 Bairro Cidade Monções CEP 04.571.936 São Paulo, Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL SMP PARA A UTILIZACAO EM ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE. Processo 103/2021 Edital Dispensa nª 08/2021

Publique-se

Guarda-Mor, 20 de outubro de 2021.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:62BF4B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 106/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 264/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Tubos de Concreto, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **08 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de outubro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 21 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:612FF60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2021

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 27/2021: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, filial inscrita no CNPJ sob nº 23.598.368/0002-80, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2021, que tem como objeto alterar no referido Termo o endereço da Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob n. 23.598.368/0002-80, de Praça Antônio Costa Monteiro, nº 66, Bairro Vila Alto Alegre, Guaxupé, MG, para Rua Sebastião Silva Silveira, nº 316, Bairro Jardim Europa, Guaxupé, MG, conforme Ata da Assembleia Geral da instituição e sua alteração estatutária. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 27/2021.

Guaxupé, 21 de outubro de 2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:15A950D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 436/2021

PORTARIA Nº 436/2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 19 de outubro de 2021:

Nome	Cargo
Ronaldo Lucas da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:072E4AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 435, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 435, de 20 de outubro de 2021

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 19 de outubro de 2021:

Nome	Cargo
Cleisla Ferreira Garcia	Auxiliar de Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BEE66E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 434/2021

PORTARIA Nº 434/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n. 1.691 de 20 de novembro de 2005 e na Lei Complementar n. 16 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Aline Cleminchac Campoe	Professor Municipal I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 18/10/2021.

Guaxupé, 19 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:62922849

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 433/2021

PORTARIA Nº 433/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 14 de outubro de 2021, **CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA** para cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14/10/2021.

Guaxupé, 19 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:18E2E87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 437/2021

PORTARIA Nº 437/2021

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, considerando a necessidade de citação via Edital por 3 (três) vezes consecutivas, tendo em vista a ausência de informações sobre o endereço do investigado.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7A1B7232

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 169/2021, originado da realização do Credenciamento nº 002/2019, firmado com a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Objeto: credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Valor: **R$ 277.025,00**

Guaxupé, **19/10/2021**.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7BEB07AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 170/2021, originado da realização do Credenciamento nº 004/2019, firmado com a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Objeto: credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG, através do INTERNET BANKING, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Valor: **R$ 101.200,00.**

Guaxupé, **19/10/2021**.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:20874AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 171/2021, originado da realização do Credenciamento nº 001/2018, firmado com a empresa **UNIVET CLÍNICA VETERINÁRIA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA.** Objeto: credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de castração e microchipagem animal – cirurgias de OSH ovariosalpingohisterectomia (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e Orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos e colocação de microchip nos animais castrados. Valor: **R$ 38.000,00**

Guaxupé, **19/10/2021**.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7D879C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **08 de Novembro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 035/2021 - Repetição**, para **"Aquisição de Retro Escavadeira Zero Km, destinado ao setor de Agricultura do município. Recursos do Convênio MAPA x Município e TA nº 01/2021 do Convênio nº 908147/2020**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 22 de Outubro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:1CB56D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 032/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público, a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 032/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 10/11/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:9064915F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021.
PROCESSO Nº 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 055/2021. Processo Nº 133/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de kit para merenda escolar que serão distribuídos para os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme resolução CD/FNDE nº 2, de 09 de abril de 2020, que "dispõe sobre a execução do programa nacional de alimentação escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19". Acolhimento das propostas 25/10/2021 à partir das 17:00 horas até

10/11/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 10/11/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES

21/10/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:A6EAFBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2021

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 10/2021, instaurado na modalidade Dispensa n° 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de processo seletivo observado os princípios da impessoalidade e da moralidade, refutada as contratações pautadas exclusivamente por critérios subjetivos, tais como análise curricular, avaliação psicológica, dinâmica de grupos e entrevista. Torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo (prorrogação prazo) ao Contrato Administrativo n° 24/2021, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa Instituto Vontade Ação & Saúde – IVAS. Período 04/09/2021 à 04/03/2022**.**

Inhaúma/MG, 04 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:3FB3DF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

MENSAGEM DE VETO TOTALPROJETO DE LEI Nº. 30 DE 2021 Sr. Presidente da Câmara Municipal.Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 32, II, da Lei Orgânica do Município de Ipanema, que estou opondo veto total, por violação ao interesse público, ao Projeto de Lei nº: 30/2021, que "Institui Prazo indeterminado para o Laudo Médico-pericial emitido por profissional competente atestando diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Ipanema-MG".**PROJETO:Projeto de Lei nº. 30/2021** (...)**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA,** Estado de Minas Gerais**, APROVA** a presente lei:**Art. 1º** O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo - TEA -, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação do Estado, passa a ter validade por prazo indeterminado.**§ 1º** O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.**§ 2º** O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.**§ 3º** A apresentação do laudo de que trata esta lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o caput.**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei no que couber.**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.(...)**RAZÕES DE VETO**Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se pelo veto integral ao Projeto de Lei tendo em vista a existência de Lei Estadual já dispondo sobre o assunto.A Lei Estadual nº. 23.676 de 09 de julho de 2020 já dispõe em todo o estado o prazo indeterminado da validade do laudo médico-pericial que ateste o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, conforme vemos:**LEI 23676, DE 09/07/2020**Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro do Autismo – TEA –, para os fins que especifica.O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:Art. 1º – O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo – TEA –, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação do Estado, passa a ter validade por prazo indeterminado.§ 1º – O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.§ 2º – O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.§ 3º – A apresentação do laudo de que trata esta lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o*caput*.Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, aos 9 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.ROMEU ZEMA NETOVale salientar que tramita na Câmara Federal já aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e seguindo para as demais comissões, projeto de lei nº. 4065/2020 que trata do assunto do presente projeto vetado a nível nacional, com ementa: "Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", para incluir como permanente o caráter do laudo que diagnostique o transtorno do espectro autista".Nesse sentido, não vislumbro haver interesse público em instituir no município o prazo indeterminado do laudo uma vez que todos os órgãos municipais já estão obrigados a considerar o laudo como permanente pela disposição da Lei Estadual nº. 23.676/2020.Diante do acima exposto, e acolhendo os motivos apresentados pela Procuradoria Geral do Município,**veto integralmente o Projeto de Lei nº. 30/2021,** com base no art. 32, II e art. 41, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ipanema.

Ipanema, 21 de outubro de 2021.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:C2AB5EC2

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

MENSAGEM DE VETO PARCIALPROJETO DE LEI Nº. 39 DE 2021 Sr. Presidente da Câmara Municipal.Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 32, II, da Lei Orgânica do Município de Ipanema, que estou opondo **veto parcial**, por inconstitucionalidade e violação do interesse público, ao Projeto de Lei nº. 39/2021, **Art. 2º**, I e II; que "Institui e inclui no calendário oficial do município de Ipanema – MG, o dia de "Conscientização sobre Transtorno do Espectro Autista – O Autismo" e dá outras providências".**PROJETO:Projeto de Lei nº. 39/2021 – Dispositivos vetados.**(...)**Art. 2º -** Para fins de conhecimento e divulgação da data que menciona o art. 1º, **deverá** o poder público, em parceria com outras entidades, se for o caso, desenvolver atividades que lembre a data danco ênfase ao tema, tais como:**I –** Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que possam demonstrar apoio e prestar esclarecimentos as famílias envolvidas e população em geral;**II –** Efetuar campanhas institucionais junto aos meiso de comunicação com o fim de divulgar a data e a importância da Conscientização e Inclusão do portador do "TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – O AUTISMO". (Grifos acrescidos)(...)**RAZÕES DE VETO**Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se pelo veto parcial ao Projeto de

Lei.A iniciativa exercida pelo Poder Legislativo Municipal no presente projeto, importa em violação ao texto constitucional que consagra a separação dos poderes. Resta evidente a invasão de competência por parte Poder Legislativo, ao analisarmos o que dispõe o art. 84, inciso III, da Constituição da República, que atribui ao Chefe do Poder Executivo privativamente a iniciativa no processo legislativo no caso em análise, matéria também versada no artigo 41, V, da Lei Orgânica do Município de Ipanema, senão vejamos:Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:(...)III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;Tal dispositivo é repetido no art. 41, V, da Lei Orgânica do Município de Ipanema:Art. 41 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)V - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;Ademais, na Lei Orgânica do Município de Ipanema, cumpre ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre matéria relacionada a criação de despesa pública não prevista no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, como dispõe o art. 41, X:Art. 41 - Compete privativamente ao Prefeito:(...)**X -** enviar à Câmara a proposta de Plano Plurianual, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e as Propostas de Orçamento;Desse modo, tendo como premissa a separação dos poderes elencado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, temos que o Projeto de Lei em apreço esta eivado de inconstitucionalidade, uma vez que a matéria ali disciplinada só poderia ser positivada, se a iniciativa partisse do Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido, versa a jurisprudência:AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA. **AUMENTO DE DESPESAS**. Lei Municipal nº 2.958/2010, do Município de Gravataí, que dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros e assemelhados. **Criação de atribuições a órgãos do Poder Executivo** consistentes na fiscalização, aplicação de penalidades, realização de campanha educativa e formalização de denúncias. **Aumento de despesas**. **Vício de Iniciativa**. **Competência do Poder Executivo**. Violação aos artigos 8º, 10, 60, inc. II,...(TJ-RS - ADI: 70037974110 RS , Relator: Carlos Rafael dos Santos Júnior, Data de Julgamento: 20/06/2011, Tribunal Pleno, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 06/07/2011) (Grifos acrescidos)DIREITO CONSTITUCIONAL – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL QUE CONCEDE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES – **AUMENTO DE DESPESA-ORIGEM PARLAMENTAR – MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO** – PARÂMETRO DE OBSERVÂNCIA CONGENTE PELOS MUNICIPIOS, À LUZ DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA – CONFRONTO COM OS ARTS. 32; 50, § 2°, II, III e IV; e 52, I, DA CE/89 – VÍCIO FORMAL – INCONSTITUCIONALIDADE CARACTERIZADA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Lei municipal com origem na Câmara de Vereadores que concede auxílio-alimentação aos servidores possui incompatibilidade vertical com a Constituição Estadual, pois, à luz do princípio da simetria, é de iniciativa privativa do Prefeito a Lei que dispõe sobre servidores públicos ou acarreta aumento de despesas. (TJSC, Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2006.018433-5, de Presidente Getúlio, rel. Des. Monteiro Rocha, j. 01-07-2009). (Grifos acrescidos)Ademais, senão bastasse a perceptível invasão de competência, temos que o projeto de lei em comento cria despesas incalculáveis, ao passo que para sua execução, o município terá que dispor recursos para promoção de palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops, eventos, realizar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação (publicidade), entre outras atribuições impostas ao município pelo projeto, o que trará, inevitavelmente, maiores despesas não previstas ao município de Ipanema.Sobre os projetos de lei cuja iniciativa tenha sido do legislativo e que agregam despesas ao executivo, a jurisprudência tem se manifestado da seguinte forma:AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL N. 4.447/02 - **PROJETO DE INICIATIVA PARLAMENTAR** - CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS AUDITIVAS E VISUAIS EM CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 (SEIS) MESES DE IDADE - **AUMENTO DE DESPESAS AO ERÁRIO** - **INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - VÍCIO DE ORIGEM** - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.É vedado ao Poder Legislativo dar início a projetos de lei sobre matéria cuja competência é exclusiva do Poder Executivo, principalmente quando implique em diminuição de receita ou aumento de despesa pública sem prévia dotação orçamentária. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 2002.014145-9, de Chapecó, Rel. Des. Rui Fortes, data da decisão: 23/11/2005). (Grifos acrescidos)AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ESTADUAL N. 11.909/01 - MAPA DE EXCLUSÃO SOCIAL - DISPÊNDIO EXCEPCIONAL AO ERÁRIO - VÍCIO DE INICIATIVA - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - AFRONTA AOS ARTS. 32, 50, § 2º, VI, E 71, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.É vedado ao Poder Legislativo dar início a projetos de lei sobre matéria cuja competência é exclusiva do Poder Executivo, principalmente quando implique em diminuição de receita ou aumento de despesa pública sem prévia dotação orçamentária. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2002.002713-8, da Capital, Relator: Des. Rui Fortes, data da decisão: 23/11/2005).Por fim, considerando que o agente público deve agir em conformidade com as disposições normativas, tem-se que, permitir a promulgação dos dispositivos ora vetados no projeto, implicará em flagrante ilegalidade, ante os argumentos aqui expostos.Diante do acima exposto, e acolhendo os motivos apresentados pela Procuradoria Geral do Município,**veto parcialmente o Projeto de Lei nº. 39/2021, especificamente dos dispositivos: Art. 2º**, I e II, com base no art. 32, II e art. 41, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ipanema.

Ipanema, 21 de outubro de 2021.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:DB493247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 105/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 105/2021 Pregão Eletrônico 85/2021 SRP – HOMOLOGAÇÃO a favor das empresas: IB Soluções Empresariais Ltda, valor total R$12.955,00; Masterinfor Comercial e Suprimentos de Infomática, valor total R$18.532,80. Valor total geral R$31.487,80. Objeto: Aquisição imediata de materiais eletrônicos para as escolas municipais. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:BCD1739A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 105/2021 - PREGÃO 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento N° 283/2021**. **CONTRATADA:** IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 12.955,00. **N° 284/2021**. **CONTRATADA:** MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 18.532,80. **Objeto:** Aquisição imediata de materiais eletrônicos para as escolas municipais. Processo nº 105/2021. Pregão nº 85/2021. **Vigência**: 20/10/2021 a 31/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data da Assinatura: 20/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:764AAA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 117/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 94/2021 AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 117/2021 Pregão Eletrônico 94/2021 - Aviso e licitação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagens em atendimento à solicitação da Secretaria M. de Cultura às necessidades do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09:00h do dia 09/11/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 21/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C9A356C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 033/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 118
PROCESSO.....: PRC 00085 21 LICITAÇÃO: PREG003321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
VALOR.....: R$1.583,04
ASSINATURA...: 15/10/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO PRODUTO (AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG)

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:89FEB155

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 061-2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 146/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sr. Frederico Rodrigues Ladeira
CPF: 862.346.416-87
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Silvério Dias Barbosa, nº 642, casa A, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao valor da locação de R$ 300,00 (trezentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 21 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 21/10/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Frederico Rodrigues Ladeira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ABFB8585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.356, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Traz novas determinações relativas ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19 no Município de Itanhandu, revoga o Decreto 5.273/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

Considerando que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial;

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o Programa Minas Consciente indica que o Município necessita regulamentar alguns de seus tópicos.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19, nº. 187 de 07/10/2021;

CONSIDERANDO que o cenario epidemiologico local vem apresentando redução de casos nas ultimas 3 semanas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implementadas as medidas previstas na "onda verde" – Microrregião de São Lourenço, conforme a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 187, de 07/10/2021, do Estado de Minas Gerais, mantendo-se o reconhecimento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Itanhandu nos termos do Decreto nº. 4.601, de 16/03/2020, em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Ficam fixados os critérios de funcionamento de todas as atividades no município de Itanhandu, a saber:

§ 1º. –As atividades econômicas poderão funcionar conforme horário em alvará, respeitando o horário máximo para fechamento até as 00:00hs;

§ 2º. Atividades de alimentação em geral com consumo no local deverá obrigatoriamente receber seus clientes até às 00:00hs, sem tolerância de permanência no local, ou seja, fechamento obrigatório às 00:00hs;
§ 3º. Os restaurantes, bares e lanchonetes podem utilizar, no máximo 04 mesas fora de seu estabelecimento, com distanciamento de 1,50m entre as mesas, respeitando o máximo de 04 cadeiras por mesa.

§ 4º. Os restaurantes, bares e lanchonetes, deverão obrigatoriamente obedecer a quantidade de pessoas permitidas dentro do seu estabelecimento, ou seja, 01 pessoa a cada 4 m² da área total, se utilizarem em seu interior, mesas e cadeiras, deve ser respeitada a ocupação de 04 cadeiras/ pessoas para cada mesa.

§ 5º. Os restaurantes, bares e lanchonetes com área total menor que 20m² ficam proibidos de utilizar mesas em seu interior e deverá ser atendido somente 04 clientes por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

§ 6º. Os estabelecimentos deverão atender seus clientes respeitando o limite máximo permitido de pessoas, evitando aglomerações em balcão, caso exceda esse número de pessoas permitidas deverá ser realizada a venda com retirada no balcão para consumo em domicílio.

§ 7º. Fica autorizado o entretenimento nos bares, restaurantes e lanchonetes, fica autorizado a realização de música ao vivo e utilização de karaokê. Os estabelecimentos poderão ter som ambiente e a utilização da televisão fica liberado respeitando o limite de pessoas nos estabelecimentos.

§ 7º-A. Para a realização de música ao vivo, os estabelecimentos deverão procurar a Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária e retirar o POP específico para a realização de música ao vivo.

§ 7º-B. Para todo entretenimento nos bares, restaurante e lanchonetes, é o obrigatório a utilização de máscaras pelas pessoas presentes.

§ 8º. Após as 00:00hs, os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior, somente poderão atender com sistema de *delivery*.

§ 9º. Fica autorizado a realização de atividades esportivas individuais e coletivas, com a presença apenas dos participantes envolvidos, sem a presença do público.

§ 10º. Todos os supermercados localizados no Município de Itanhandu deverão obrigatoriamente, controlar na entrada de seu estabelecimento, o acesso de pessoas respeitando a capacidade máxima permitida, bem como orientar a circulação em seu interior, evitando aglomerações, além de cumprir todas as determinações de prevenção prevista neste decreto.

§ 11º. Sempre que houver demandade atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 12º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

§ 13º. Atividades com prestação de serviços especiais como autoescolas, academias, igrejas, templos e locais de manifestações religiosas, e ensino extra curricular, poderão funcionar diariamente até às 22h00min.

Art. 3º. A feira livre, que acontece todos os sábados no Município, fica autorizada a funcionar, respeitando as determinações abaixo:

§ 1º. Éobrigatório ouso de máscaras, cobrindo completamente a boca e o nariz, por todas as pessoas que transitem nos espaços da feira livre, especialmente,pelos feirantes, produtores, colaboradores e clientes, bem como o cumprimento de medidas de higiene que minimizem a propagação doagente Novo Coronavírus – SARS-COV-2.

§ 2º. As barracas e bancas deverão funcionar sempre comum colaboradorexclusivo para a operação do caixa, caso não seja possível, o feirante deverá higienizar as mãos sempre que tocar no dinheiro em espécie, bem como providenciar a higienização das máquinas de pagamento de cartão com álcool 70% (setenta por cento), após cada uso.

Art. 4º. Casas lotéricas, bancos e correspondentes bancários poderão funcionar, DEVENDO manter a distância linear de 1,50m entre as pessoas, sendo responsáveis por zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.

Art. 5º. Os serviços de tele entrega/delivery, devem reforçar as medidas de higienização, sendo obrigatória a utilização de álcool em gel ou produto similar que elimine o vírus, além de máscaras e luvas.

Art.6º - As aulas na rede pública estadual e rede pública municipal terão início no dia 27/09/2021, através do ensino híbrido, respeitados todos os protocolos sanitários vigentes.

§ 1º. O ensino híbrido compreende a modalidade de ensino que combinam práticas presenciais de ensino tipo rodízio e práticas remotas, por meio do uso de ferramentas digitais.

Art. 7º - É facultativo o retorno presencial dos alunos aos estabelecimentos de ensino, tanto na rede particular quanto na rede pública,para participar de aulas presenciais/ híbridas;

Art. 8º - Para frequentar presencialmente as unidades de ensino pertencentes à rede pública , os alunos devem estar expressamente autorizados pelos pais/responsáveis.

Art. 9º - Cada unidade de ensino deverá manter em seus arquivos as respectivas autorizações dos pais/responsáveis quanto à autorização dos alunos para que frequentem a escola de maneira presencial/híbrida;

Art. 10 - Para início das aulas híbridas, será necessário que cada unidade escolar apresente à vigilância sanitária Plano Individual de Retomada às Aulas, conforme proposição do Comitê Local de Enfrentamento ao COVID-19.

Art. 11 - Caso o Plano Individual de Retomada ás Aulas não seja aprovado ou não seja apresentado à vigilância sanitária, a unidade escolar não poderá iniciar a retomada das atividades presenciais/híbridas, até que o referido plano esteja aprovado.

Art. 12 - Além da aprovação do referido Plano, os profissionais da vigilância sanitária deverão fazer inspeção in loco para verificar as medidas tomadas por cada unidade de ensino;

Art. 13 - A retomada gradativa através da oferta do ensino híbrido nas escolas da rede estadual de ensino seguirá determinação do Comitê Local, da vigilância sanitária, do protocolo Minas Consciente, legislações vigentes e o que dispuser a regulamentação da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 14 - A retomada gradativa através da oferta de ensino híbrido nas escolas da Rede Municipal de Ensino seguirá determinação do Comitê Local, da vigilância sanitária, do protocolo Minas Consciente, legislações vigentes:

I - Turmas de 5º Ano
II - Turmas de Alfabetização (1º ano)
III - Turmas de Pré (5 anos)
IV - Turma III - (Creche)

Art. 15 - Conforme evolução da situação pandêmica, a oferta de ensino híbrido na rede pública poderá ser ampliada, com autorização de funcionamento de outras turmas (novas séries/anos), ou reduzida,

restringindo a oferta de ensino híbrido às turmas previamente autorizadas.

Art. 16 - Para as unidades de ensino que já estão funcionando com ensino presencial/híbrido, fica autorizado o Plano de Atendimento Pedagógico / Reforço Escolar (limitado ao máximo de 20 alunos por turno), selecionados conforme avaliação pedagógica de cada unidade de ensino, a ser ofertado, exclusivamente, em cada escola regular.
Art. 17 - O Plano de Atendimento Pedagógico / Reforço Escolar será adotado nos mesmos moldes na rede pública de ensino tão logo inicie-se a oferta do ensino presencial/híbrido.

Art. 17-A - Para fins de organização das rotinas escolares, cada escola pública deverá elaborar pesquisa com pais de alunos para estimativa de quantos pais/responsáveis têm intenção de que seus filhos retornem, de maneira presencial/híbrido.

Art. 18 - Para fins de organização, os dados citados acima devem ser informados por sala, ano e turno, sendo os quantitativos encaminhados por cada unidade de ensino à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. As escolas da Rede Particular de Ensino localizadas em Itanhandu, de ensino curricular e extracurricular, estão autorizadas a realização de suas atividades no Sistema Híbrido de Ensino, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ 1º. Nas Escolas de Ensino curricular fica autorizado o retorno somente do Ensino Médio, Fundamental II (anos finais), Fundamental I (anos iniciais), Pré-Escola e Creche, Ensino Técnico e Nível Superior.

I – Compreende ensino médio: alunos devidamente matriculados nos 1º, 2º e 3º anos;
II – Fundamental II (anos finais): alunos devidamente matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º ano;
III – Fundamental I (anos iniciais): alunos devidamente matriculados no 1º ao 5º ano;
IV – Pré-Escola: alunos devidamente matriculados com idades de 04 e 05 anos;
V – Creche: alunos devidamente matriculados com idades de 00 a 03 anos.

§ 2º. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

§ 3º. Fica autorizado o retorno das aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da rede Municipal.

Art. 20. Os cursos livres e extracurriculares deestabelecimentos públicosestão autorizados a realização de suas atividades, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 21. Fica autorizado a realização de eventos esportivos, culturais, sociais, festividades, comemorações e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, com ou sem locação, (salão de festas, clubes), com ou sem música ao vivo, incluindo o controle de público, respeitando a quantidade de pessoas definidas no **§ 2º**, ficando o responsável pelo evento, obrigado a seguir todos os trâmites necessários para o credenciamento do evento no protocolodo Governo do Estado de Minas Gerais, intitulado "Selo Evento Seguro", a ser solicitado no site da Secretaria de Cultura de Minas Gerais, pelo link: https://www.pesquisa.secult.mg.gov.br/index.php/825242?lang=pt-BR

§ 1º. Os proprietários de espaços privados destinados à locação deverão obrigatoriamente procurar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde e retirar os protocolos de retomada das atividades, o qual deverão seguir rigorosamente e acima de tudo atender o horário máximo permitido que é até as 23:00hs.

§ 2º. Os espaços privados destinados à locação, deverão obrigatoriamente obedecer a quantidade de pessoas permitidas dentro do seu estabelecimento, ou seja, 75% da sua capacidade máxima que deve ser calculada, levando em consideração 01 pessoa a cada 4 m² da área útil destinada a permanência de pessoas.

§ 3º. A multa prevista no artigo 30 será aplicada em dobro aos agentes incurso nas previsões deste artigo.
§ 4º. Reuniões de trabalho estão permitidas, observadas as recomendações sanitárias (distanciamento, utilização de máscara de proteção facial e utilização de álcool 70%).

Art. 22. Fica permitido o transporte público coletivo municipal, desde que não haja passageiros em pé, que cada banco do veículo de transporte tenha ocupação de no máximo uma pessoa e que os funcionários e passageiros utilizem máscara, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Para efeito do caput, fica permitido que os ônibus intermunicipais façam o embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal, desde que obedeçam às mesmas regras acima mencionadas referentes ao transporte municipal.

Art. 23. As Igrejas e Templos poderão permanecer abertos, com a realização de cultos e missas, observando-se o **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**, que deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Vigilância Sanitária do Município.

§ 1º. Com a retirada do Procedimento Operacional Padrão – POP junto a VISA, que servira como Termo de Responsabilidade das Igrejas, especialmente quanto as responsabilidades e penalidades.

§ 2º. No espaço destinado ao público deve ser respeitada distância de 1 pessoa a cada 1,5m linear entre elas (1,5m dos lados direito, esquerdo, frente ou trás), contudo que permaneça sentado e/ou no mesmo lugar, observando a onda do Minas Consciente vigente, preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme estabelecido no **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**.

Art. 24. É obrigatória aos taxistas que atuam no Município a utilização de máscaras e que exijam que seus passageiros também as usem, ficando determinado que a cada viagem seja feita a assepsia dos veículos, estando sujeitos à fiscalização e penalidades conforme o presente Decreto.

Art. 25. Determina-se que todos os estabelecimentos comerciais e industriais, evitem aglomerações, aos quais fica estabelecido que:

I - atendam 1 pessoa a cada 4 m², e na situação do estabelecimento tiver menos de 20 m² deverá ser atendido somente 04 clientes por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

II–Passa a ser obrigatório que todos os estabelecimentos fixem em local visível, logo na entrada, cartaz com as informações de número máximo de pessoas permitidas que podem ser atendidas e a capacidade de mesas permitidas nos casos de bares e lanchonetes, que deverão ser atualizados de acordo com a classificação do Município nas ondas do Programa Minas Consciente.

III -todos os funcionários trabalhem com máscaras, além de outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, que se façam necessários;

IV -disponibilizem todos os itens de limpeza, tais como: álcool gel, sabonete, papel toalha etc;

V- os funcionários que estiverem trabalhando deverão estar a, no mínimo, 1,50 metros uns dos outros;
VI - não permitam que funcionários com sintomas gripais trabalhem;

VII - ficam orientadas a possuir termômetros infravermelhos sem contato (de testa), com aferição da temperatura de todos os funcionários e clientes que ali adentrarem;

VIII -informe, imediatamente, à Secretaria de Saúde caso haja algum funcionário ou cliente em estado febril;

Art. 26. Torna-se obrigatório que todo munícipe que estiver caminhando pelas ruas utilize máscara de proteção, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 30, do presente Decreto.

Art. 27. Todas as empresas e indústrias instaladas no Município de Itanhandu, passam a ser obrigadas a notificar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde se tiver 02 ou mais casos positivos para o COVID simultaneamente entre seus funcionários.

Art. 28. Os clubes instalados no Município ficam autorizados a abrir, obedecendo as seguintes determinações:

I –o funcionamento de parquinhos de entretenimento, deverá respeitar o distanciamento entre os usuários, evitando aglomerações;

II –fica autorizada a utilização de piscinas

III – fica autorizado a abertura e utilização de saunas.

Para a reabertura imediata os clubes deverão obrigatoriamente procurar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde e retirar os protocolos de retomada das atividades, o qual deverão seguir rigorosamente e acima de tudo atender a quantidade de pessoas permitidas da sua capacidade máxima que deve ser calculada, levando em consideração 01 pessoa a cada 4 m² da área útil destinada a permanência de pessoas o horário máximo permitido que é até as 22:00hs

Art. 29. Os laboratórios de análises clínicas do Município ficam obrigados a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde todos os resultados de exames para detecção do CORONAVÍRUS que vierem a fazer, sob pena de serem responsabilizados através das penalidades previstas no artigo 30, do presente Decreto.

Art. 30. A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo do presente Decreto é considerada infração, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, podendo ser punida com:

I - advertência;
II - multa correspondente a 50% do valor de referência vigente, no importe, hoje, de R$ 191,20;
III - interdição total e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º. Os pacientes, bem como os ligados diretamente a ele, que estiverem cumprindo quarentena domiciliar notificada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município não poderão desobedecê-la, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II, do presente artigo, de forma dobrada, bem como no art. 268 do Código Penal.
Art. 31. Os velórios que acontecerem no Município, tendo como a causa da morte não relacionada à COVID-19 serão realizados no Velório Municipal, e terão duração máxima de até 12 (doze) horas, com sepultamento acontecer entre as 07hs e 17hs.
§ 1º. A capacidade de pessoas permitidas para acesso e permanência ao velório será definida pela Equipe de Fiscalização Municipal/ Vigilância Sanitária, o qual estará prevista no cartaz de identificação de onda e quantidade de pessoas afixados em local visível.
§ º 2. Os óbitos com confirmação ou suspeita de COVID, seguirão as normativas já adotadas pelo Município (sepultamento imediato).
Art. 32. Fica determinada, havendo necessidade, a convocação de todos os profissionais da saúde, prestadores de serviço, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Parágrafo primeiro. O servidor público que se recusar injustificadamente a prestar seus serviços regulares ou, acaso convocado, mesmo que para outras funções, durante o período de calamidadee/ou emergência, poderá ser exonerado do serviço público na forma do estatuto vigente, obedecida as normas do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo segundo. Fica autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil, preferencialmente aqueles com conhecimento na área da saúde, para atuação no enfrentamento da COVID-19.

Art. 33. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 34. O Comitê criado para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS se reunirá, no próximo dia 21/10/2021, quinta-feira, às 10:00 horas, sendo certo que qualquer sugestão ou pedido deverá ser protocoladona Secretaria de Saúde, **até às 17:00 horas das terças-feiras anteriores à cada reunião**, sob pena de não ser analisado.

Parágrafo único. Caso haja alteração da data e horário da reunião do Comitê, dever-se-á haver ampla divulgação.

Art. 35. Todo cidadão tem a obrigação de contribuir com a fiscalização.

Parágrafo único. A inobservância aos comandos dos fiscais e profissionais que atuem no enfrentamento ao Covid-19, bem como os desacatos serão objeto de registro de ocorrência junto a Policia Militar para posterior penalização na esfera penal.

Art. 36. Fica revogado o Decreto nº. 5.273 de 03 de setembro de 2021.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor em **09 de outubro de 2021**.

Itanhandu, 07 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F78B33F6

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 061/2021 para aquisição eventual e parcelada de pneus e correlatos para os veículos da frota municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 13/10/2021, em favor das empresas: Chevromais - Comércio de Pecas, Acessórios e Lubrificantes Ltda - CNPJ 09.017.325/0001-51. Valor registrado: R$ 477.845,22. Ata n°120/2021. CP Comercial S/A, CNPJ 08.888.040/0009-80. Valor registrado: R$ 511.042,00. Ata n°121/2021. Atas de registro de preços datadas de 15/10/2021 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:04E5249B

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 066/2021 para aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento da secretaria de saúde através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal

Homologa na data de 14/10/2021, em favor da empresa: Nascente Viva Comércio de Equipamentos Hidrocinéticos Ltda - ME, CNPJ 67.594.812/0001-83. Valor registrado: R$ 5.120,00. Ata de registro de preços n° 129/2021 datada de 21/10/2021 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B2009A07

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 20/2021, com data de 13/10/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para organização, coordenação e execução do evento esportivo de futebol de campo amador e veterano. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 067/2021** – Fabio Penha de Carvalho - ME, CNPJ 20.976.832/0001-55, Caxambu/MG. Valor: R$ 16.000,00. Dotação: ficha 226, fonte 100. Data: 18/10/2021. Vigência: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E2361028

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 128/2019 – Pregão 76/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60. Objeto: prorrogação de vigência até 30/10/2022. Valor: R$ 8.400,00. Dotações: ficha 326, fonte 102. Data: 18/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:27476B51

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 063/2021 para aquisição eventual e parcelada de materiais para o laboratório municipal de análises clínicas da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 07/10/2021, em favor das empresas: Alfa & Omega - Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 15.361.503/0001-60. Valor registrado: R$ 2.140,00. Ata n° 126/2021. Central de Artigos para Laboratorios Ltda, CNPJ 02.259.625/0001-06. Valor registrado: R$ 4.884,00. Ata n° 125/2021. Decio Camargo - Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda, CNPJ 00.691.555/0001-27. Valor registrado: R$ 31.964,23. Ata n° 122/2021. Lab Shopping Diagnóstica Ltda, CNPJ 22.536.130/0001-86. Valor registrado: R$ 14.287,50. Ata n° 123/2021. Resende Diagnósticos Eireli, CNPJ 26.518.793/0001-29. Valor registrado: R$ 9.588,82. Ata n° 124/2021. Vale Comercial Eireli, CNPJ 71.336.101/0001-86. Valor registrado: R$ 250,00. Ata n° 127/2021. Atas de registro de preços datadas de 21/10/2021 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4C1D896E

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 19/2021, com data de 07/10/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento e apuração do VAF – Valor Adicionado Fiscal junto à secretaria de estado de fazenda. Embasamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 068/2021** – R. D. Assessoria Fiscal Ltda, CNPJ 04.398.291/0001-79, Formiga/MG. Valor: R$ 17.400,00. Dotação: ficha 83, fonte 100. Data: 21/10/2021. Vigência: 20/04/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:74165559

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 21/2021, com data de 20/10/2021, tendo como objeto a locação de imóvel localizado na Av. Ary Carneiro, bairro santa odila em Itanhandu/MG, destinado ao funcionamento de PSF. Embasamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 069/2021** – Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ 17.905.001/0001-88, Itanhandu/MG. Valor: R$ 12.217,56. Dotação: ficha 287, fonte 259. Data: 21/10/2021. Vigência: 20/10/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4492F52E

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 065/2021 Registro de preços para locação de cilindro e recarga de oxigênio medicinal para manutenção das ambulâncias e para utilização de pacientes do município de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa na data de 18/10/2021, em favor da empresa: Comercial Pitia Ltda - EPP, CNPJ 21.942.511/0001-00. Valor registrado: R$ 30.000,00. Ata de registro de preços n° 128/2021 datada de 21/10/2021 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1F5C7820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 222/2021 – processo licitatório nº 222/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 114/2021 para registro de

preços. O pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento de Loca Printer: 1). Encaminho este e-mail ao responsável pelo setor de compras. Entro em contato para pedir autorização para participar do pregão eletrônico N° 114/2021, processo licitatório N° 222/2021 com o seguinte equipamento no Item 01.Brother Dcp 5652 dn. RESPOSTA: serão aceitas, máquinas em que a marca e o modelo atendam ao descritivo disposto no instrumento convocatório, devendo as licitantes atentarem-se na formulação de suas propostas uma vez que são da responsabilidade destas a indicação de produtos que estejam em conformidade com as especificações já disponibilizadas no edital. Produtos cuja marca e modelo não atendam ao descritivo disposto no instrumento convocatório serão recusadas. Em assim sendo deve ser informado a licitante e publicizado a todos os interessados que todas as empresas que atendam aos requisitos dispostos no instrumento convocatório e que ofereçam máquinas que atendam ao descritivo são autorizadas a participar de quaisquer procedimentos licitatórios.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:482B4CDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 206/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de soluções químicas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 06/2021, processo licitatório nº 148/2020, modalidade pregão eletrônico nº 77/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 408/2021. Vigência: 05/10/2021 à 05/03/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70. Valor: R$ 1.330,24.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 206/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de soluções químicas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 06/2021, processo licitatório nº 148/2020, modalidade pregão eletrônico nº 77/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 409/2021. Vigência: 05/10/2021 à 05/03/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: LIMPEZA E BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.618/0001-35. Valor: R$2.375,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 206/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de soluções químicas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 06/2021, processo licitatório nº 148/2020, modalidade pregão eletrônico nº 77/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 410/2021. Vigência: 05/10/2021 à 05/03/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.565.478/0001-98. Valor: R$ 1.050,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 206/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de soluções químicas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 06/2021, processo licitatório nº 148/2020, modalidade pregão eletrônico nº 77/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 411/2021. Vigência: 05/10/2021 à 05/03/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: INTERJET COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 59.403.410/0001-26. Valor: R$ 2.070,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E5C1290A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 185/2021 - processo licitatório nº 185/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 94/2021. Torna público que no dia 08/11/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 94/2021, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário para Zoonoses Municipal, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 08/11/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5040D91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 007/2021, Credenciamento nº 007/2021, que tem como objeto o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações e substituições emergenciais em caso de afastamento médico nas unidades de saúde do município, e realização de promoções e ações pontuais e esporádicas, atendendo as necessidades das unidades de saúde e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência',** onde foi credenciada a empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** sendo o valor por hora de serviço prestado de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 08 outubro 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BCC176F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão nº 054/2021, que tem como objeto "Registro de preço para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos e materiais de limpeza para enfrentamento ao COVID-19 nas unidades escolares, esportivas e biblioteca municipal, conforme quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência", onde foram vencedoras as empresas: **S.V.M EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, CNPJ nº 28.439.173/0001-20,** no valor global de **R$ 81.729,71** (oitenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), **3 PODERES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 14.937.152.0001-20,** no valor global de **R$ 18.000,00**, **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.126.669/0001-06,** no valor global de **R$ 10.289,80** (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **LEONARDO OLIVEIRA RABELO, CNPJ nº 07.276.274/0001-57,** no valor global de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais) **e COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ nº 65.353.401/0001-70,** no valor global de **R$ 3.735,00** (três mil setecentos e trinta e cinco reais**, ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 21 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:95306CB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para enfrentamento ao COVID 19, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba/MG durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: S.V.M EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, CNPJ nº 28.439.173/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 81.729 (doze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de outubro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:16310220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para enfrentamento ao COVID 19, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba/MG durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 14.937.152.0001-20
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de outubro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7A48F730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para enfrentamento ao COVID 19, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba/MG durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.126.669/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 10.289,80 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de outubro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:6419460E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para enfrentamento ao COVID 19, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba/MG durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: LEONARDO OLIVEIRA RABELO, CNPJ nº 07.276.274/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de outubro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B141A64B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para enfrentamento ao COVID 19, para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba/MG durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ nº 65.353.401/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 21 de outubro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:725016D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2021 "INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROVAS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ALUSIVO AO EDITAL 004/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 004/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
examinar e validar os títulos apresentados;
divulgar a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:
Presidente – Luciene Martins da Costa
Secretário – Sandra Maria Lopes Reis
Vogal – Tatiane Bernardes de Oliveira

Japaraiba/MG, 13 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1C6113C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 – SPR N° 049/2021 PREGÃO N° 067/2021
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 113/2021, modalidade SRP n° 049/2021, Pregão n° 067/2021. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de material gráfico e impressões digitais gráficas. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 17/11/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 21/10/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 – SPR N° 047/2021 PREGÃO N° 065/2021
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 111/2021, modalidade SRP n° 047/2021, Pregão n° 065/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de defensas metálicas. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 22/11/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 21/10/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:6085C010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 455/2021

LEI MUNICIPAL Nº 455/2021

DISPÕE SOBRE Autorização para Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, visando à municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental da Escola Estadual Professor Vitor Pinto e dá outras providências.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, objetivando a municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental da Escola Estadual Professor Vitor Pinto.

Art. 2°- Com a municipalização referida no artigo anterior, o Município de Jequitibá absorverá, conforme informado no educacenso da Escola Estadual Professor Vitor Pinto no ano base de 2021:

I - 34 (trinta e quatro) alunos do 1° ano;
II - 27 (vinte e sete) alunos do 2° ano;
III - 25 (vinte e cinco) alunos do 3° ano;

IV - 29 (vinte e nove) alunos do 4° ano;

V – 26 (vinte e seis) alunos do 5° ano.

Art. 3°- Parágrafo único. A partir da edição desta lei, a demanda de alunos do Ensino Fundamental I, anos iniciais, será toda de responsabilidade do Município.
Art. 4º São obrigações do Município:
a) Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físico e social;
b) Complementar as necessidades, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha;
Art. 5º São obrigações do Estado:

a) Promover cessão, se necessário for, com ônus para o Estado de Minas Gerais, de servidores estaduais efetivos;
b) Repassar ao Município recursos financeiros para aquisição de bens permanentes e de consumo;

c) Repassar ao Município recursos financeiros para a execução de obras;

d) Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos para aquisição de gêneros alimentícios para suprir demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação;
e) Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos financeiros do FUNDEB para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, em razão da absorção de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Escola Estadual Professor Vitor Pinto.

Art. 6°- As despesas orçamentárias e financeiras estarão previstas nas leis de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual de 2022.

Art. 7°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 21 de outubro de 2021.

SANCIONADA EM/21/OUTUBRO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B515A1BA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 175 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 175 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de exoneração da servidora pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA 'D'** o Sr. **José Eurípedes Silva Zica** - Matricula – 3044-2, a partir de 19/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 21 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:392CFD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.07.2021 a 30.09.2021 (3° trimestre) foi de R$ 109.456,73.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:10B04EF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº: 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2021

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS, CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS) E SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETES), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LOTE 01			
LICITANTE	**VALOR UNITÁRIO / HORA**	**VALOR TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS	R$ 79,00	R$ 53.720,00	1º

LOTE 02			
LICITANTE	**VALOR UNITÁRIO / HORA**	**VALOR TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ERNANE FERREIRA 934.364.836-72	R$ 45,00	R$ 54.000,00	1º

João Monlevade, 19 de Outubro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A73BFCCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 42º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II.

Objeto: Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**.**-Fundamentação.:** fundamento no aditamento valor, SES/MG nº7.655 e SES/MG7 7590 e SES/MG7648,**– Valor: R$ 1.619.463,32**, referente ao repasse de recurso ao hospital destinados através dos seguintes instrumentos: Resolução SES/MG 7655 de 12 de Agosto de 2021(R$ 219.463,32) Resolução SES/MG 7590 de 01 de Julho de 2021(R$300.000,00), Resolução SES/MG 7648 de 11 de Agosto de 2021(R$100.000,00), Portaria GM/MS 2336 de 14 de Setembro de 2021(R$480.000,00) e Portaria GM/MS 1676 de 22 de Julho de 2021 (R$520.000,00),**–Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
10.302.1003.2055	551	1.55	R$619.463,32
10.302.1003.2055	551	1.59	R$1.000.000,00

Data:13/10/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D5AA5C3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 PROCESSO Nº 445/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM MARMITEX.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa abaixo relacionada os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
LUCIELE A. ROSSI LTDA.	01.	R$ 289.143,50

João Monlevade, 21 de outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9D6DF9F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 51/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM MARMITEX.

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
LUCIELE A. ROSSI LTDA.	01.	R$ 289.143,50

João Monlevade, 18 de outubro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:72AF33DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 92-2021 DIGTOXE INTERMEDIACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA

-Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MINI VAN, 07 LUGARES, PARA TRANSPORTAR PACIENTES RENAIS CRÔNICOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL -Dispensa nº. 10/2021- VIGENCIA: 180 DIAS Valor: R$ 150.000,00
-Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2059 - 33.90.39.00 – Ficha 527.Data:13/09/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CDBB1DF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente a Carta Convite 02/2021 da Fundação Casa de Cultura. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET EM FORMATO DE LIVE DOS SHOWS E PERFORMANCES DO FESTIVAL PEDRO ALCÂNTARA". Data de abertura: 08/11/2021 às 09:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br . Mais informações: (31) 3859- 2525.

João Monlevade, 21 de outubro de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:80A700B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ESCLARECIMENTO – RETIFICAÇÃO DE ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021

Na data de 29 de setembro de 2021 esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 637/221, representados por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos credenciados do Edital de Credenciamento 01/2021 do Lote 04, cujo objeto é "o credenciamento de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens do Município de João Monlevade mediante pagamento de cachê artístico".
Na ocasião, foi lavrada Ata, na qual constam informações sobre o processo de credenciamento e dos credenciados, contudo verificou-se que houve na citada ata a indicação de determinada informação equívoca acerca de um credenciado, pelo que se faz necessário a retificação do documento acima descrito, com o fim de ser alterada a seguinte informação:

Evandro Eleotério Pinto de Castro, credenciado no dia quatorze de setembro de dois mil e vinte um na categoria Banda – 05 pessoas com a proposta "Performance".
Desta forma, faz-se necessária a retificação da Ata acima citada para que conste, nesta, a seguinte informação:

Evandro Eleotério Pinto de Castro, credenciado no dia quatorze de setembro de dois mil e vinte um na categoria Solo com a proposta "Performance".
Sendo assim, fica retificada a Ata acima citada, bem como fica esclarecida qualquer eventualidade relacionada ao credenciamento.

Atenciosamente,

GIOVANNI PAPARELLI
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 009416

DENISE DE FÁTIMA REIS
Instrutor de Atividades
Matrícula: 009336

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Matricula: 009508

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:71A76075

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 783/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO PORTARIA 459 DE 22 DE

ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
Art. 1°Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos:
Presidente: Gislene da Conceição Marcelino
Membro: Vaender Pessoa de Castro
Membro: Karine César
Membro: Terezinha Maria do Nascimento
Membro: Luci Costa Gomes
Membro: Sirlene Aparecida de Freitas Braga
Membro: Simone Torres Martins
Membro: Shirley Aparecida Silva de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C68DEA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2708/2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO 'DIA DA TROCA DE LIVROS', NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º- Fica instituído o dia 11 de agosto como o Dia da Troca de Livros entre os estudantes, em todas as escolas do Município.

Art. 2º-Se acontecer do dia 11 de agosto coincidir com final de semana, o Dia da Troca de Livros deverá ser antecipado para a sexta-feira anterior.
Art. 3º-Os Livros deverão ser de literatura, gibis, paradidáticos, podendo ter variados temas e classes indicativas.
Art. 4º-Os Livros deverão ser encaminhados ao Grêmio Estudantil ou Coordenação Pedagógica, na falta daquele, da unidade escolar com no mínimo uma semana de antecedência.
Art. 5º-Todos os Livros deverão ser de boa qualidade, com assuntos positivos e relevantes, sem alusão a preconceitos de qualquer espécie, além de estar em bom estado de conservação.
Art. 6º-A unidade escolar deverá promover um trabalho pedagógico que abranja todos os alunos, a fim de conscientizá-los sobre a importância da leitura e o cuidado com o manuseio dos livros e gibis.
Art. 7º-Visando á boa organização, os alunos que trouxerem os livros receberão a mesma quantidade entregue, na hora da troca.
Art. 8º-A secretaria Municipal da Educação, deverá coordenar as ações para que todos os educandários possam trabalhar o projeto de forma uniforme nos mais variados cantos município.
Art. 9º-Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6FE32E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2709/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$91.014,00 (Noventa e Um Mil e Quatorze Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.14.01.08.244.5000.2861 – FEAS Recurso Extraordinário COVID 19
02.14.01.08.244.5000.2861.3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$91.014,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente do recurso de caráter extraordinário transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme previsto na Resolução CIB nº. 03/2021 e na Resolução CEAS º. 726/2021.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de outubro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:57C01AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2710/2021

" Dispõe sobre a autorização de Crédito Adicional Especial".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a Suplementação da dotação orçamentária constante da Lei de abertura de Crédito Adicional Especial nº. 2.666, de 06 de julho de 2021, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, § 1º. da Lei Federal 4.320/64, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2843 – Enfrentamento COVID Resolução SES 7482
02.07.02.10.302.5000.2843.3.3.90.30.00
02.07.02.10.302.5000.2843.3.3.90.39.00

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a suplementação do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7.482 de 20 de abril de 2021, depositado na conta 39.418-1, Banco do Brasil, agência 800-1.
Fontes de Recursos;
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7D291256

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2711/2021

"Dispõe sobre a autorização de suplementação de Crédito Adicional Especial"

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a Suplementação da dotação orçamentária constante da Lei de abertura de Crédito Adicional Especial nº.2.636, de 13 de abril de 2021, por excesso de arrecadação, no valor de R$79.480,66 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64,obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1459 - Pavimentação Asfáltica Convênio 873146
02.06.06.15.451.1501.1459.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Art. 2º - Constituem recursos para Suplementação do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente do Termo Aditivo ao Convênio nº 873146/2018, firmado com o Ministério das Cidades, para investimentos na área de pavimentação asfáltica, no valor de R$79.480,66 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).
Fonte de Recursos:
1.24.00 – Outras Transferências de Convênios.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de outubro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C1CB8F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2712/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2845 – Manutenção Rede Serviços CRAS
02.14.01.08.244.0801.2845.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$105.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial:
I - Excesso de Arrecadação no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, depositado na conta número 38100-4, Banco do Brasil, oriunda de Emenda Parlamentar Individual.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:84FB2B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2713/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$189.919,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Dezenove Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1518 – Equipamentos MAC Proposta 1210-07
02.07.02.10.302.1003.1518. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$189.919,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, advinda da Emenda de Relatoria número 81000792, proposta nº. 12136.070000/1210-07.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto/atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de outubro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:68270614

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2714/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$189.539,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º. e artigo 25, §2º., ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1517 – Aquisição Equipamentos Saúde Bucal
02.07.02.10.301.1002.1517.44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$189.539,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, procedentes das Emendas Parlamentares Individuais números 40870006 e 27590006 nos valores de R$89.539,00 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais) e de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) respectivamente.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto/atividade previstas no art. 1º. da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária contida nesta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de outubro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:24419A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2715/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$155.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo

único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2836 – Procedimentos Cirúrgicos COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2860.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$155.000,00
02.07.02.10.302.5000.2836.3.3.90.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), depositado na conta 39813-6, Banco do Brasil, agência 800-1, na data de 20 de setembro de 2021, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 7.589, de 29 de junho de 2021.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Fontes de Recursos;
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5F004A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2716/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Atenção Básica
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1516 – Aquisição Van Quinze Lugares
02.07.02.10.302.1003.1516.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$218.000,00.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, procedente de Emenda Parlamentar Individual, indicação 52024, conforme Resolução SES/MG nº. 7.155, de 15 de julho de 2.020, no valor de R$215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais) e previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais).
Fonte de Recurso – 1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:498E3A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2717/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Prestação de Serviços com o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas- CONVALES.

Parágrafo único- Por esta Lei passa a integrar na autorização do Consórcio Convales a assessoria em questões ambientais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 19 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:13D85880

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 331/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$768,75 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Anísio Pacheco de Andrade	01.08.066.0018.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	768,75

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:87489AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 199/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Número 99/2020/PCMG, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil com a Interveniência do Instituto de Identificação;

Considerando que o Acordo de Cooperação Técnica dispõe acerca da cessão de servidores;

Considerando a necessidade de prorrogação;
RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados, à Polícia Civil, para darem continuidade à prestação de serviços no instituto de identificação, pelo período de 16/08/2021 a 16/08/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Nilton Cassimiro Ferreira	Auxiliar Administrativo	4788
Marcela Roriz da Costa Amorim	Técnico em Administração	17158

Art. 2º- A prorrogação se dá face ao Acordo de Cooperação Técnica nº 99/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil com a Interveniência do Instituto de Identificação.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 16/08/2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:390A677E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 200/2021

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Angélica Aparecida de Resende,** titular da matrícula funcional n.14850, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de Licença por motivo de doença na pessoa do pai, a contar de 08/10/2021 à 08/11/2021, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 18 de outubro de 2021, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N. 172/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0250AC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 201/2021

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder à Servidora **Adriana Margarida de Resende,** titular da matrícula funcional n. 13231, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa do filho, a contar de 18/10/2021, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 18 de outubro de 2021, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º-A servidora fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 18 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1860D566

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 202/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Samyra Dornelas Soares Ribeiro,** titular da matrícula funcional n.16973, ocupante do cargo de Odontólogo de PSF, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 1°/10/2021 à 29/03/2022, à vista de atestado médico datado de 1º de outubro de 2021, firmado pelo Dr. Paulo Afonso G.Cruzeiro, CRM-MG 22163.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0BCB41C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 203/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à Servidora **Adriana Aparecida da Silva,** titular da matrícula funcional n.4479, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (gari), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 27/09/2021 à 26/03/2022, à vista de atestado médico datado de 28 de setembro de 2021, firmado pela Dra. Ana Paula Pereira Guimarães., CRM-MG 81009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 28 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6C43D212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 204/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **Ronan Camilo Dornelas**, matrícula nº 14642, Cargo Farmacêutico (técnico nível superior de saúde), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 16 de outubro de 2021 a 16 de outubro de 2023, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 20 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:81CAF93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 205/2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que ao Servidor **José Osvaldo Gomes da Silva**, titular da matrícula funcional n. 2094 e do cargo público efetivo Bombeiro conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 05/06/2010 á 05/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 05/09/2021 até 30/11/2021.

Art. 2º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021.

Art. 3º. Fica revogado as disposições em contrário em especial a Portaria nº 015/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 20 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A86350F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°158/2021 – Tomada de Preços 006/2021 - Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Municipal – Rogério da Costa Santos e os Membros comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 11 de Novembro de 2021, licitação tipo menor preço global, que tem por objeto da presente licitação objetivando a contratação de serviços com o fornecimento de materiais necessários para **continuação e término da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS em módulos pré-fabricados em sistema Light Steel Framing -**, localizada na av. Dona Zica, nº 774, centro, sede do município, e comunica que o Edital poderá ser

acessado/retirado nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 21 de outubro de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9A299D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 271/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 164/2021
Modalidade: Pregão 057/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.417.234/0001-95.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO E REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE BASICA, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A5A69A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 272/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2021
Modalidade: Pregão 081/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDUARDO DE OLIVEIRA – CPF 785.814.516-91 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.964.064/0001-29.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 44.210,67 (quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais, e sessenta e sete centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B31C1A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 273/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2021
Modalidade: Pregão 081/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 17.591.262/0001-70.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 116.455,96 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:047B814B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 274/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2021
Modalidade: Pregão 081/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OXI QUIMICA LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 65.271.868/0001-71.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 106.845,46 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:004B503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 275/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 254/2021, Dispensa de Licitação n.º 055/2021, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.472.312/0001-47

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de pães, bolos, salgados, quitandas e lanches para atender a diversas Secretarias da Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.
Valor do Contrato: R$ 312.555,20 (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotações orçamentárias:
02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.027.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 meses, e terá início no dia **14 de outubro de 2021**

Data da assinatura do Contrato: 14 de Outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:07FA0F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 276/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 166/2021
Modalidade: Pregão 059/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.661.146/0001-92.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO HIDRAULICO 68 (RG), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LIMPEZA URBANA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Dotações orçamentárias: 13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2021.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:C8ADA27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 277/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2021
Modalidade: Pregão 081/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 3 PODERES COMERCIO LTDA - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 118.730,76 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30

08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:062A6B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 278/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 202/2021**.**
Modalidade: Tomada de Preços nº. 022/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.754.152/0001-82.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES RELATIVOS A AMPLIAÇÃO DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 35.407,55 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais, cinquenta e cinco centavos)
Dotações orçamentárias: 08.02.12.365.0802.4.036.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 19 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:04D8B1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 279/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 238/2021, Dispensa de licitação nº. 53/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
Locatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Locadora: Sra. ROSILANE LEITE DOS SANTOS MAGALHÃES, pessoa física, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 009.221.016-39.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Rua Mário Correia Lacerda, nº. 675, bairro Sol Nascente, nesta cidade, que irá abrigar o PSF do respectivo bairro, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.36
Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir do dia 21/10/2021 até 20/10/2022.

Data da assinatura do Contrato: 19 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1C2099E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 343/2017

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/09/2021, ANO XIII, Edição nº. 3101, pág. 89.

Onde se lê: "

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	Lagoa da Prata à Bom Despacho	R$**21,93**	R$ 23,22
02	Lagoa da Prata à Divinópolis	R$ **38,30**	R$ 39,59
03	Lagoa da Prata à Moema	R$ **11,78**	R$ 13,07
04	Lagoa da Prata à S. A. do Monte	R$ **12,03**	R$ 13,32

"

Leia-se: "

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	Lagoa da Prata à Bom Despacho	R$**21,93**	R$ 21,99
02	Lagoa da Prata à Divinópolis	R$ **38,30**	R$ 38,34
03	Lagoa da Prata à Moema	R$ **11,78**	R$ 11,84
04	Lagoa da Prata à S. A. do Monte	R$ **12,03**	R$ 12,09

"

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:2B31C2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 183/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021
Modalidade: Pregão 044/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOSSO POSTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.549/0001-69.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir da 00h00min do dia 18/10/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM (LT)	IPIRANGA	R$ 6,45	R$ 6,71

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D82ECE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 182/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021
Modalidade: Pregão 044/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.800.281/0001-86.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir da 00:00 do dia 18/10/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)	BR	R$ 4,80	R$ 5,08

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A461AD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 287/2020
Modalidade: Pregão 131/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGUIA GÁS II LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 37.164.174/0001-08.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 18/10/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
6	GÁS (GLP) P 13	ULTRAGAZ	R$ 81,47	R$ 86,45
7	GÁS (GLP) P 45	ULTRAGAZ	R$ 376,66	R$ 400,00

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:CE991F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 250/2020
Modalidade: Pregão 114/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-09.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 18/10/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
4	AÇÚCAR CRISTAL	DELTA	R$ 2,95	R$ 3,46
21	CAFÉ EM PÓ	DON INÁCIO	R$ 18,00	R$ 23,00

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:94713433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2021
Modalidade: Pregão 031/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 842,16 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**; o valor suprimido corresponde ao cancelamento da instalação de Link de Conexão de Internet em Pontos VPN + Circuito de Acesso VPN Fim-a-Fim para o ponto: Sala do Empreendedor/Junta Comercial, que se encontra no prédio da ACE/CDL, na sala 01, Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº. 136, Centro; por questões de inviabilidade no processo de instalação. A supressão equivale a aproximadamente **1,40362%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo ao memorando nº. 127/2021/SMDE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de **R$ 60.713,13 (sessenta mil, setecentos e treze reais, e treze centavos)**.

.

Data da assinatura do termo aditivo: 13 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:82C31F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2019
Modalidade: Pregão 117/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação da vigência e execução contratual** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança eletrônica e locação de circuito fechado de TV, para atender as secretarias de Saúde, Educação e Assistência social, por mais **12 (doze) meses,** a partir do dia **01/11/2021** até **31/10/2022**. O valor anual deste contrato é de **R$ 266.670,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais)**, conforme proposta da contratada. A prorrogação atende a solicitação das Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, através dos Ofícios, 396/2021; 256/2021-SEMED/Administrativo e 508/2021/SMAS.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 – Fica alterada a clausula sétima do contrato que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 31 de Outubro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação .

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:97F50D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 080/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 080/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 08/11/2021 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,21/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6715779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº55/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº55/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMÍDIO E SILVA LTDA - ME,** CNPJ sob o **nº 18.918.715/0001-93**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Médico no município de Lagoa da Prata, conforme Edital de Credenciamento 003/2021, por um período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 261/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 55/2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B348049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 55/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMÍDIO E SILVA LTDA - ME,** CNPJ sob o **nº 18.918.715/0001-93**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Médico no município de Lagoa da Prata, conforme Edital de Credenciamento 003/2021, por um período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 261/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 55/2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:D5E1E8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº54/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº54/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **VITOR REZENDE VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS,** CNPJ sob o **nº 40.001.601/0001-33**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico - UPA 24 horas, com vencimento no final da vigência 30/03/2022, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 258/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:21779CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 54/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **VITOR REZENDE VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS,** CNPJ sob o **nº 40.001.601/0001-33**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico - UPA 24 horas, com vencimento no final da vigência 30/03/2022, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 258/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021.

Lagoa da Prata, 21 de Outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3EFCE605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO DIA 20/10/2021 REFERENTE AO PREGÃO 073/2021 – PRC 183/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, a publicação do dia 20/10/2021 referente ao **PREGÃO 073/2021 – PRC 183/2021.**

OBJETO:
Onde se Lê: TIPO: (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA DESCONTADA DOS FORNECEDORES)

Leia-se: TIPO: (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA DESCONTADA DOS LICITANTES)

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

21/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:24149C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2021

O Oficial de Gabinete, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SEGEP,** junto à empresa: **MP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.443.568/0001-45**, no valor de **R$133.920,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais**); visando **a aquisição de motocicletas (moto-patrulhas/veículo policial) caracterizadas e equipadas, zero quilometro, ano/modelo 2021, adaptadas para uso da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata/MG através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021 - SEGEP. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº231/2021 - PREGÃO 110/2021, no valor total de R$133.920,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais**)

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2021.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2F7A386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SEGEP,** junto à empresa: **MP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.443.568/0001-45**, no valor de **R$133.920,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais**); visando **a aquisição de motocicletas (moto-patrulhas/veículo policial) caracterizadas e equipadas, zero quilometro, ano/modelo 2021, adaptadas para uso da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata/MG através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021 - SEGEP. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº231/2021 - PREGÃO 110/2021, no valor total de R$133.920,00 (Cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais**)

Lagoa da Prata, 21 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B181833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 086/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS**

HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 13539516000/1190-04, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 09/11/2021 às 9:00 horas.
O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 21/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CEF14636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 99 na data do dia 20/10/2021- onde se lê: **Proc. 063/2021 PP 038-/2021**. Leia-se **Proc. 063/2021 SRP PP 038-/2021**.

HOMOLOGAÇÃO do **Proc. 052/2021 PREGÃO POR SRP nº 032/2021** - Registro de Preços para Prestação de serviços para fornecimento parcelado de Refeição do tipo marmitex ou prato feito para atender as necessidades de servidores que viajam á Coração de Jesus/MG a serviço da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG.- **ARP 041/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. **JÚLIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA**, CPF 082.746.616-13 p/ **JÚLIO VERNE DIAMANTINO- ME, CNPJ nº 19.788.802/0001-55** - Valor total R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.** - 18/10/2021-Vigência: 12 meses (17/10/2022).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:468B68D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021

Homologação Dispensa de Licitação 023/2021. Contratada: SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - CNPJ: 73.471.963/0017-04. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Ministrar Curso de Capacitação, Para Operadores de Escavadeira em Conformidade Com a NR12 que regulamenta a segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, e Curso de Motorista de Caminhão Poli Guindaste.

Fundamentação: Art. 24, Inciso Xiii da Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Total de R$ 2.140,00 (dois Mil Cento e Quarenta Reais).

Lagoa Santa, em 20/10/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F77EE630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Resultado Final da Tomada de Preços 008/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação - trecho entre as ruas Firmino Gonçalves e Morro do Cruzeiro - Recanto das Avencas, oriundos do Contrato de Repasse nº 1068.546-58/893939/2019/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: **Sabril Pavimentação Asfáltica e Urbanização Ltda**, CNPJ: 11.553.360/0001-37. Valor global R$ R$ 1.034.087,12 (um milhão trinta e quatro mil oitenta e sete reais e doze centavos).

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 21/10/2021

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C40CEF3A

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA -** CNPJ: **32.317.610/0001-00 –** ARP 039/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16615/2021.** Em 21/10/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:631F044C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.694, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece a notificação compulsória nos casos de suspeita ou confirmação de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e automutilação no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a notificação compulsória de casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação no município de Lagoa Santa/MG.
Art. 2º São de notificação compulsória os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada pelos:

I - Estabelecimentos de saúde públicos às autoridades sanitárias;

II - Estabelecimentos de ensino público ao conselho tutelar.

§1º Para os efeitos desta lei, entende-se por violência autoprovocada:

I - A tentativa de suicídio;

II - O ato de automutilação, com ou sem ideação suicida.

§ 2º Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o conselho tutelar também deverá receber a notificação, nos termos do regulamento.

§ 3º Compete ao Poder Executivo disciplinar o regulamento para a forma de comunicação entre o conselho tutelar e a autoridade sanitária, de forma a integrar suas ações nesta área e poderá incluir cobertura de atendimento a violência autoprovocada e às tentativas de suicídio.
§ 4º A notificação compulsória dos casos de que trata esta Lei tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades que a tenham recebido.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar campanhas para informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problema de saúde pública passíveis de prevenção.

Art. 4º Ficará a cargo do Poder Executivo indicar, por meio de decreto, a regulamentação, aos órgãos ou entidades responsáveis pela aplicação da lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:423E0E17

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.195 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Sônia Cotoski Pacheco Alves no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor – Interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2BFCE4B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.196 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, César Batista de Godoy do cargo em provimento efetivo de **Arquiteto.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9ADB803C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.197 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Bruno Soares Ferreira do cargo em provimento efetivo de **Técnico em Informática.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:89FAAEEF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010005164
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 177 e 178 daLei Municipal nº 03/50, a contribuinte **DAMIÃO PEREIRA SERRADOR** portador do CPF nº 359.810.916-49, por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado na Rua Coronel Dirceu Paiva Guimaraes, nº 290 , Aeronautas , (lote 12, quadra 37) conforme auto lavrado no dia 25 de Junho de 2021 , às 11 horas e 53 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008532
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **JANDIRA GONCALVES DE ANDRADE** portador do CPF nº 247.181.306-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Del Pretti , S/nº , Aeronautas , (lote 5, quadra 2) conforme auto lavrado no dia 05 de Maio de 2021 , às 16 horas e 53 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008527
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **ROGERIO RODRIGUES GOMES** portador do CPF nº 791.704.126-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Conde Zeppelin, S/nº , Aeronautas , (lote 5, quadra 13) conforme auto lavrado no dia 22 de Julho de 2021 , às 13 horas e 44 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020371000299
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da LEI 4348/2019, da Lei Municipal de nº4.077 de 21 Novembro de 2017, a contribuinte **SILVIA WANESSA PEREIRA DRUMOND** portador do CPF nº 037.430.846-27 , por Processo Poda / Supressão, situado na Rua 3, nº 5, Residencial Visão , (lote, quadra) conforme auto lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2020 , às 15 horas e 19 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar na prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0985
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 16 da Lei Municipal 2863/08 , o contribuinte **ISRAEL SILVA** portador do CPF nº 037.430.846-27 , por Obras Irregular situado na Rua Vinicius Moraes , nº 147, Moradas da Lapinha , (lote, quadra) conforme auto lavrado no dia 14 de Setembro de 2017 , às 14 horas e 33 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar no prazo máximo de **15 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer INFRAÇÃO .

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001659
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **ANDERSON LEONY DE AGUIAR FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 023.890.716-35 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Alameda dos Jacarandas, n° 145 ,Residencial Visão, (lote 5, quadra 34) conforme auto lavrado no dia 08 de Julho de 2021, às 19 horas e 17 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20215010001495
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **RAIANE PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 048.379.445-74, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Rouxinol, n° 130 , Vila Ipê , (lote 3, quadra 28) conforme auto lavrado no dia 11 de Agosto de 2021, às 16 horas e 52 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20204710001020
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 142,153,154 da lei Municipal 3080/2010, o contribuinte **LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, portador do CNPJ nº 13.379.842/0001-48, por Funcionamento irregular, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo , n° 2049 , Santos Dumont, (Loja 4) conforme auto lavrado no dia 19 de Novembro de 2020, às 12 horas e 49 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 3080/2010 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20215010001445
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **V MARIA APARECIDA DE AMORIM DA SILVA**, portador do CPF nº 040.123.666-88 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Esmeralda, n°127 ,Portal do Sol , (lote 54, quadra 5) conforme auto lavrado no dia 21 de Junho de 2020, às 17 horas e 23 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº202110007872
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **ARI DE MATOS CARVALHO ,**portador do CPF nº 074.762.806-87, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua São João XXIII, n°72, Centro , (lote , quadra) conforme auto lavrado no dia 07 de Junho de 2021, às 15 horas e 36 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20219610001624
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **NAIR INACIA RODRIGUES ALCICI** , portadora do CPF nº 028.561.676-59, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua dos Expedicionário , n°833 , Vila Pinto Coelho , (lote 1, quadra 13) conforme auto lavrado no dia 18 de Junho de 2021, às 09 horas e 25 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20214910001720
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, ao contribuinte **JOSE ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 174.935.526-49, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Alan Welerson de Matos Utsch, n° 160 Bela Vista , (lote 32 , quadra 2) conforme auto lavrado no dia 06 de Agosto de 2021, às 15 horas e 16 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000491
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 48 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Vedação do terreno - Sem Muro de Arrimo, situado na Alameda do Jenipapos, S/n° ,Residencial Visão , (lote 10 , quadra 12) conforme auto lavrado no dia 17 de Outubro de 2019, às 15 horas e 03 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E8A34623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação do PPA 2018/2021, abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Lambari, instituído através da Lei Municipal nº 2.023 de 08 de novembro de 2017 a ação **"Melhorias em vias públicas"**.

Ação: 1.179

Descrição: Melhorias em vias públicas

Unidade de Medida: Percentual

Meta: 30%
Resultado Esperado: Melhoria das vias municipais.

Artigo 2º. Fica Incluída no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, instituída através da Lei Municipal nº 2.074 de 09/07/2020, a ação instituída no artigo 1º desta Lei, ficando compatíveis os Anexos da LDO/2021.

Artigo 3º. Para consecução do previsto nos artigos anteriores, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, Crédito Especial no valor de R$53.625,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais) no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.086 de 29 de dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
07	Divisão de Obras	
01	Obras	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0015	Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios	
15.451.0015.1.179	Melhorias em Vias Públicas	
15.451.0015.1.179.4.4.90.51.00.01.068	Obras e Instalações	53.625,00

Artigo 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º será o excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 21 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ____/____/2021_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:38E6D80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.244/2021.

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2021, dando nova redação ao dispositivo da Lei Municipal no. 1.223, de 21 de dezembro de 2020 que especifica e contém outras providências."

O povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu em seu nome **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. O Inciso I do Artigo 5° da Lei Municipal n°. 1.223, de 21 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Laranjal para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5°. (...)
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I, do art. 7° e §1°, do art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1.964;"

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal (MG), 21 de Outubro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:08BB9D14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Magalhães Industria e Comercio EIRELI - ME representada pela Srª Camila dos Santos Magalhães Silva, partes já qualificadas no Processo Licitatório 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

ALCOOL ETÍLICO 92,8% - 1 LITRO passando de R$5,99 para R$10,00
DETERGENTE LIQUIDO 500ML passando de R$1,17 para R$1,76

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 20 de outubro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E00CE907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 005/2021**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete hexagonal em estradas rurais do município de Leme do Prado/MG, em atendimento ao contrato de repasse nº 902660/2020/MDR/CAIXA. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DAAF4729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 424 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos ao servidor público ANDERSON ARAÚJO SANTOS, Agente Serv. Aux (OPERÁRIO), pelo período de 02 anos, conforme requerimento 4616/2021.

Parágrafo único. A vigência da concessão, da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 14/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:529303A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 425 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº. 2414, de 21 de julho de 2005 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e o Decreto Municipal nº 4590, de 28 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras municipais JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO, KARINE LOUZADA GOMES E TATIANE BONINI COSINE, para atuarem como Pregoeiros Oficiais responsáveis pelos trabalhos do pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores municipais SABRINA FRANZONI BARBOSA FERREIRA e JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA FERRAZ, para comporem a equipe de apoio aos pregoeiros oficiais responsáveis pelos pregões presenciais e eletrônicos.

Art.3º As pregoeiras nomeadas no Art. 1º, que não estiverem atuando como Pregoeira Responsável pelos trabalhos no certame (sessão) que estiver sendo realizado, poderão atuar como membro e compor a equipe de apoio.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 307 de 25 de maio de 2021.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:28E6E15A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA **- Pregão Eletrônico nº 101/2021**, PRC 1614/2021. **Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, especializadas na confecção de medalhas e troféus personalizados e alusivos, para utilização em competições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **Dia da Licitação:** 10/11/2021, às 09:00 horas. **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de outubro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:22C1C860

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 427 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. HUDSON RODRIGUES DE JESUS para exercer a função de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 22/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E5E4F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 013/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em

obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 013/2021 para atender ao Polo de Saúde Agostinho Pestana da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 013/2021 e suas alterações, **homologado em 20 de Outubro de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 20 de Outubro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 013/2021

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VALÉRIA MACIEL BARBOSA	40
2º	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	38
3º	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	37

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0BDA8C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 183/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021
Data: 15/10/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3113 de 06 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 637/2021** de 15 de Outubro de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **CENTRO MÉDICO E ASSISTENCIAL ALVES E BAETA II LTDA,** para fins de prestação de serviços de **CONSULTAS ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 DE 16.07.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 15 de Outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EDBC484F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 184/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 037/2021
Data: 15/10/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3113 de 06 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 638/2021** de 15 de Outubro de 2021, **RATIFICA** a contratação da médica **ANA CAROLINA GONÇALVES RIBEIRO DE CARVALHO,** para fins de prestação de serviços de **CONSULTAS ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 DE 16.07.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 15 de Outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CB212612

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 185/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 038/2021
Data: 15/10/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3122 de 30 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 639/2021** de 15 de Outubro de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **POUSADA PIAUI LTDA-ME,** para fins de prestação de serviços de **"CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS USUÁRIOS EM TRATAMNETO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG",** conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 de 20.09.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 15 de Outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9B914A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2021.
PRC Nº 173/2021 - DISPENSA Nº 101/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2021. **PRC Nº 173/2021 - DISPENSA Nº 101/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTES À OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DAS HORTÊNSIAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG'."** VALOR: **R$43.826,43** (quarenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias corridos.**

LUZ/MG, 08.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A15BD834

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2021.
PRC Nº 158/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2021. **PRC Nº 158/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **YPÊ BIO AGROFLORESTAL LTDA.** OBJETO: **"ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DA BACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."**VALOR: **R$529.000,00** (quinhentos e vinte e nove mil reais). VIGÊNCIA: APROXIMADAMENTE **12(doze) meses.**

LUZ/MG, 30.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CA2968B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:851FE7F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2C1C3E93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 230/2021
DISPENSA N° 130/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 230/2021
Dispensa n° 130/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL DE ENGENHO NOVO- DISTRITO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
J.B. ESPORTES LTDA - CNPJ: 12.274.503/0001-34
Valor Total de R$ 1.990,80 (um mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 18 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DE0671B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO: PROCESSO LICITATÓRIO 56/2017 – CREDENCIAMENTO 08/2017, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LABORATÓRIO LABVIDA EIRELI-ME, CNPJ: 19.019.213/0002-74**. OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO 88/2017 SERÁ ATE DIA 30/09/2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:33623BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 108, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 78/2021, DISPENSA 16/2021**,** COM O OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE E CONDIÇÕES SOCIAIS DO MENOR ERIK RIAN SEVERINO DOS REIS SILVA, PORTADOR DO CPF 141.610.326-09, FILHO DE LUCIENE MARIA SEVERINA, CPF: 050.979.926-44, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL 5000393-09.2021.8.13.0051, POR UM PERÍODO DE 03 MESES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALON LTDA-ME, CNPJ:26.965.431/0001-86, VALOR R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1E95B2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 75/2021, PREGÃO 42/2021, COM NOVA DATA PARA ABERTURA, DIA 09/11/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM (PLANTIO), COM O FORNECIMENTO DE MUDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1F194A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 086-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 123/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2020. Objeto:* registro de preços para *eventual aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social. Fornecedor:* GERALDO MARCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO – ME CNPJ: 01.039.062/0001-70. Vigê*ncia:03/11/2020 até 02/11/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, BairroCentro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A40388AA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 012-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 020/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 012/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANCHÕES, PNEUS E OUTROS PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.*
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91
Fornecedor: AUGUSTO PNEUS EIRELI. *CNPJ: 35.809.489/0001-21*
Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES-ME. *CNPJ: 65.236.721/0001-40*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:06.127.554/0001-30*
Vigência: *24/03/2021 até 23/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:679BF032

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 087-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 124/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 087/2020.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO VIVEIRO DE MUDAS.*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76*
Fornecedor: *EMANOEL SANTOS NEIVA - CNPJ: 21.729.982/0001-27*
Fornecedor: *MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - EPP - CNPJ: 20.547.243/0001-51*
Vigência:*03/11/2020 até 02/11/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A80F8F39

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 089-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 126/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 089/2020.*
Objeto: *Registro de Preços visando o eventual fornecimento e instalação de novos kits de luminárias de LED na iluminação pública na Sede e Zona Rural do Município de Minas Novas/MG*
Fornecedor: *H. B. ENGENHERIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.928.164/0001-32*
Vigência:*05/11/2020 até 04/11/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1B00FAF6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 009-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 016/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*
Fornecedor: *LUCIANA CASSIA MELO-ME - CNPJ: 07.283.894/0001-13*
Vigência: *08/03/2021 até 07/03/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AC829D15

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 018-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 029/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
Fornecedor: *MARIA DIVA PRIMO SOARES-ME. CNPJ: 10.831.894/0001-15*
Fornecedor: *NILSON GOMES DE SOUZA-ME. CNPJ: 04.263.405/0001-73*
Fornecedor: *PEDREIRA SANTA CRUZ EIRELI. CNPJ: 24.554.223/0001-69*
Vigência: *12/04/2021 até 11/04/2022*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3B7AE56F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA TRIMESTRAL PP 21-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, RETIFICA EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 032/2021, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 021/2021.*
ONDE SE LÊ: *"OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, PARA ATENDER DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA COVID-19".* ***LEIA-SE:*** *"OBJETO:* REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL"
FORNECEDOR: *JP BELEZE EPP. CNPJ: 54.054.937/0001-79*
VIGÊNCIA: *29/03/2021 ATÉ 28/03/2022*
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:644AADBE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 072/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91
Fornecedor: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 32.312.350/0001-80
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Fornecedor: *CORDEIRO EVANGELISTA LTDA-ME. CNPJ: 04.938.183/0001-41*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.CNPJ:23.256.589/0001-99*
Fornecedor: *WORLD DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI.CNPJ:32.694.496/0001-37*
Vigência: *28/07/2021 até 27/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B8CBDC12

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 050-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 073/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 050/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUNICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", PARA REALIZAÇÃO DE LIVES DURANTE O ANO DE 2021*
Fornecedor: IVAN CRISTIANO COSTA. CNPJ: 28.218.913/0001-06
Fornecedor: *JOSÉ NILSON LAGES-ME. CNPJ 24.957.8668/0001-53*
Fornecedor: *MARCO TÚLIO FERNANDES EVANGELISTA-ME. CNPJ 26.916.059/0001-18*
Fornecedor: *MAURO TÚLIO MACEDO SANTOS. CNPJ 24.813.249/0001-84*
Fornecedor: *THAIS FERREIRA DE ALMEIDA. CNPJ 33.527.864/0001-15*
Vigência: *18/06/2021 até 17/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D7E311A3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 007/2021, objetivando a **contratação de empresa especializada para pavimentação das vias publicas no Distrito de Lagoa Grande no município de Minas Novas – MG – referente ao Convênio de nº 902948/2020 – Operação 1072190-44 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**, com abertura às 09h00min do dia 08/11/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:035119EC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 097/2021**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de empresa para prestação de serviços de aração de terra nas Comunidades Rurais do Município**, com abertura às **09h30min do dia 04/11/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8CE5FA49

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 098/2021**, objetivando o **registro de preços visando contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos e nos equipamentos médico hospitalar das UBS e eventual aquisição de peças de reposição**, com abertura às **08h30min do dia 05/11/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:47B2B220

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 048/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR REGISTRADO: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - ME. CNPJ: Nº 07.676.668/0001-00 OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE 21/10/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
09	COLXA E SOBRECOXA DE FRANCO	R$10,89	R$13,98
11	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	R$15,98	R$19,97
12	FRANGO CONGELADO	R$9,94	R$11,51
17	LINGÜIÇA TOSCANA	R$17,84	R$18,99
19	PEITO DE FRANGO	R$12,25	R$15,95
21	PESCOÇO DE PERU	R$22,95	R$21,29
23	SALSICHA	R$9,98	R$10,39

TERMO ADITIVO ASSINADO: 21/10/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AFAC41E3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00128 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000091/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS - MG**. Fornecedor Registrado: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA .** CNPJ 19.625.875/0001-07.Vigência: 21/10/2021 a
20/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	BALCÃO EM METALON E VIDRO TEMPERADO, MEDINDO 1,30 X 1,50 X 0,80M (A X L X P).. COM UM EXPOSITOR DE 15CM; SENDO A PARTE SUPERIOR COM CHAVEMarca : SERRALHEIRIA DO VALE	5,0000	1.800,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7A9E368A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00128 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000091/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS - MG**. Fornecedor Registrado: JAIRO DA CONCEICAO SOARES - ME .** CNPJ 26.156.141/0001-91.Vigência:

21/10/2021 a 20/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ESTANTE DE AÇO, CINZA 40CM, 06 PRATELEIRAS, CHAPA 22, COLUNA L2, CHAPA 16 REFORÇADA COM X DE FUNDOMarca : AMAPA	12,0000	979,0000
0004	PRATELEIRA DE METALON E VIDRO TEMPERADO EM TODOS OS LADOS ; MEDINDO 1,50 X 0,60 X 1,50M (L X P X A). COM 04 REPARTIÇÕES, COM 60CM ENTRE AS REPARTIÇÕES TAMBÉM EM VIDRO TEMPERADO; SENDO QUE NA FRENTE SEJA UMA PORTA COM CHAVEMarca : S. SOARES	3,0000	2.900,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AE9CCAE4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00128 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000091/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS - MG**. Fornecedor Registrado: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - ME .** CNPJ 01.834.538/0001-64.Vigência:

21/10/2021 a 20/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	PRATELEIRA EM MADEIRA;MEDINO 1,70 X 1,50 X 0,40M (A X L X P)Marca : MADEIRA EUCALIPTO	15,0000	525,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FDD1628C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00128 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000091/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS - MG**. Fornecedor Registrado: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA .** CNPJ 64.302.532/0001-66.Vigência: 21/10/2021 a 20/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ARMÁRIO DE AÇO PA-90 - 2,00 X 0,90 X 0,40M. CHAPA #26, PESO SUPORTADO 30KG POR BANDEJA. POSSUI 04 BANDEJAS INTERNAS, SENDO 3 REGULÁVEISMarca : RS MÓVEIS	48,0000	955,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A82270C1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 039-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item ÓLEO 0W20, 100% SINTÉTICO, CAIXA COM 24 FRASCOS COM 01 LITRO, passando de R$780,00 para R$1070,00 registrado na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 058/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 039/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA - ME. CNPJ: n° 12.917.891/0001-24
***Vigência:** 02/06/2021 até 01/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E968B443

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 018-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 029/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 018/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
***Fornecedor**: MARIA DIVA PRIMO SOARES-ME. CNPJ: 10.831.894/0001-15*
***Fornecedor**: NILSON GOMES DE SOUZA-ME. CNPJ: 04.263.405/0001-73*
***Fornecedor**: PEDREIRA SANTA CRUZ EIRELI. CNPJ: 24.554.223/0001-69*
***Vigência:** 12/04/2021 até 11/04/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:94C70F9B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 028-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 044/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 028/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS*
***Fornecedor:** JOAQUIM ANDRÉ CAMARGOS DE ALMEIDA-ME. CNPJ: 12.592.875/0001-09*
***Fornecedor:** MAÍSA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 01.293.454/0001-60*
***Fornecedor:** PINHEIRO E CORDEIRO LTDA. CNPJ: 07.646.162/0001-40*
***Vigência:** 27/04/2021 até 27/04/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8E2FA8B2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 040-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços dos itens GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 13KG. (SOMENTE O LÍQUIDO)passando de R$95,90 para R$105,00; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 45KG. (SOMENTE O LÍQUIDO), passando de R$376,00 para R$415,00, registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 059/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 040/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
***Fornecedor:** CLAUDIONOR AMARAL FILHO - ME - CNPJ: 08.469.570/0001-37*
***Vigência:** 28/05/2021 até 27/05/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0920661B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 044-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 067/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 044/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO*
***Fornecedor:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91*

Fornecedor: *COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ:02.537.890/0001-09*
Fornecedor: *PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO-ME. CNPJ: 17.601.178/0001-90*
Vigência: *08/06/2021 até 07/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EBCFCDEF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 045-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 068/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 045/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N.º 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020 E RECURSO DA COVID-19 NO SUAS*
Fornecedor: *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA-ME. CNPJ: 07.646.162/0001-40*
Fornecedor: PUCMED EIRELLI. *CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: *14/06/2021 até 13/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DB233B84

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 047-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 070/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 047/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: 22.675.086/0002-76*
Fornecedor: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 21.542.011/0001-73
Fornecedor: *EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01*
Vigência: *16/06/2021 até 15/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0CE492FB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 047-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 070/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 047/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: 22.675.086/0002-76*
Fornecedor: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 21.542.011/0001-73
Fornecedor: *EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01*
Vigência: *16/06/2021 até 15/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7C600C52

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 048-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 071/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 048/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE*
Fornecedor: *COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA. CNPJ: 02.819.245/0001-70*
Fornecedor: *RAFAEL SILVA SANTOS. CNPJ: 26.893.325/0001-34*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00
Vigência: *16/06/2021 até 15/06/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E872221C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 072/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91
Fornecedor: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 32.312.350/0001-80
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Fornecedor: *CORDEIRO EVANGELISTA LTDA-ME. CNPJ: 04.938.183/0001-41*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.CNPJ:23.256.589/0001-99*
Fornecedor: *WORLD DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI.CNPJ:32.694.496/0001-37*
Vigência: *28/07/2021 até 27/07/2022*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:77E27554

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 051-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 076/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 051/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EM UNIDADES ESPORTIVAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE MINAS NOVAS-MG ENTRE OUTROS*
Fornecedor: *EDUARDO GOMES PEREIRA*. CNPJ: 25.105.361/0001-23
Fornecedor: *HEDERSON DE PAULA SOARES BARBOSA*. CNPJ: 14.011.124/0001-87
Fornecedor: *ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA. CNPJ: 19.625.875/0001-07*
Vigência: *07/07/2021 até 06/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F817D2AC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 064/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. FORNECEDOR REGISTRADO: ARISTIDES LOPES SOARES - ME. CNPJ: N° 65.236.721/0001-40. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE 21/10/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
041	PNEU 185/70 R14	R$440,00	R$471,00

TERMO ADITIVO ASSINADO: 21/10/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:CDECD31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 16º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2017, Processo nº 029/2017 - Partes: Município de Mirabela/MG e Leaphar Locadora de Veículos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.358.551/0001-50. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte escolar na zona urbana e zona Rural, por quilometragem diária para atender a Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela - MG.**. Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens:
a) Rota 01 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 4,48 para R$ 4,85.
b) Rota 02 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 4,48 para R$ 4,85.
c) Rota 03 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 2,87 para R$ 3,11.
d) Rota 04 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 4,48 para R$ 4,85.
e) Rota 05 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 4,48 para R$ 4,85.
f) Rota 06 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 4,48 para R$ 4,85.
g) Rota 08 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 5,92 para R$ 6,41.
h) Rota 09 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 4,54 para R$ 4,92.
i) Rota 10 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 4,48 para R$ 4,85.
j) Rota 11 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 4,54 para R$ 4,92.
l) Rota 12 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 5,38 para R$ 5,83.
Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7D8016C3

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 4º Termo Aditivo ao contrato nº 079/2019, Processo nº 096/2019 - Partes: Município de Mirabela/MG e Leaphar Locadora de Veículos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.358.551/0001-50. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte escolar na zona urbana e zona Rural, por quilometragem diária para atender a Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela - MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens:
a) Rota 01 – as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,306% passando de R$ 4,10 para R$ 4,44.
Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D7E3264B

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 017/2021 – Processo nº 130/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 09 - Prestação de serviço médico em Ginecologia.** Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: SANDRA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 07.824.745/0001-14para os item: 09, valor: 84.000,00.

Mirabela, 21 de outubro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EFA5D320

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 018/2021 – Processo nº 131/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 02 - Prestação de serviço médico clínico geral.** Através do credenciamento 001/2021 - Empresa Contratada**: MARCONE MED LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.820.225/0001-05 para os item: 02, valor: 138.000,00.

Mirabela, 21 de outubro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:32E35A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021

"Dispõe sobre nomeação dos membros do COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ".

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – Miradouro:

I – Coordenador: Rafael Soares Ferreira;
II – Secretaria Executiva: Fabrício Coelho de Oliveira;
III – Posto de Comunicação: Carlos Henrique Bastos de Souza;

IV – Representantes da Administração Municipal:
Francisco de Assis Paiva Sobrinho – Chefe de Gabinete;
Ana Carolina de Oliveira;

V – Representante da Sociedade Civil;
Roniel Souza da Silva;

VI – Núcleos da Defesa Civil:
Renata Gomes Carvalho Tofani;
Paulo Silveira de Lima;
Flávia Paiva Botelho;
Amarildo da Silva Bonifácio;
Thaís Lopes de Castro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência.

Prefeitura Municipal de Miradouro/MG, 23 de setembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:0543D87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021

"Dispõe sobre nomeação de Coordenador do COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil."

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...

Considerando a necessidade de designar servidor para exercer as funções de coordenador do COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Resolve:

Art. 1.º - Fica nomeado o Servidor **Rafael Soares Ferreira,** portador da Carteira de Identidade **MG-17.129.438**, inscrito no CPF número **108.017.136-33**, para atuar como responsável legal perante o CNPJ19.137.586/0001-69 do COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Parágrafo Único – permanecendo para o servidor a mesma função e vencimentos, sempre observado as determinações da Lei 1.208/2007 e demais normas aplicáveis

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 23 de setembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:73EF1C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 123/2021. Pregão Presencial N.º 055/2021. EMPRESA: GEOVANE DA SILVA VERISSIMO. Valor : R$ 26.440,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de cofrebreak, utensílios e descartáveis. Vigência do Contrato: 20/10/2021 a 20/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FA4B04F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 123/2021. Pregão Presencial N.º 055/2021. EMPRESA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor : R$ 79.440,50 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de cofrebreak, utensílios e descartáveis. Vigência do Contrato: 20/10/2021 a 20/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:220CFCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 129/2021. DISPENSA N.º 040/2021. EMPRESA: INOVART VISUAL LTDA. Valor: R$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adesivação de veículos da frota do município de Miradouro. Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:50F56045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 124/2021. Pregão Presencial N.º 056/2021. EMPRESA: JOSÉ EDSON DE FARIA ME. Valor : R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha. Vigência do Contrato: 20/10/2021 a 20/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AD433300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO º 06/2021 - ACE MOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Termo de Convênio nº 006/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MOEMA – ACE MOEMA, CNPJ nº 33.156.250/0001-74. Objeto: Aporte financeiro para viabilizar a campanha de Natal "Comprar em Moema Vale a Pena" 2021/2022. Valor de R$9.000,00 (nove mil reais). Prazo: 25/10/2021 a 31/01/2022. Data de assinatura 20/10/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba parcerias voluntárias

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:79BE7EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 DA INEXIGIBILIDADE N° 15/2019, PROCESSO Nº 125/2019. Contratada: Secretaria de Estado de Governo, CNPJ: 05.475.103/0001-21. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Secretaria de Estado de Governo, para Publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, no Diário Oficial de Minas Gerais, conforme artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Prorrogar a vigência contratual e incluir a cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato original. **Cláusula 2ª**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 meses, a partir de 12/11/2021. **Cláusula 3ª:** Fica acrescida a Clausula Décima Quarta – Da Proteção de Dados Pessoais. Data: 05/10/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C351EA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2021. PREGÃO N° 98/2021, PROCESSO N° 121/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2021. PREGÃO N° 98/2021, PROCESSO N° 121/2021. Objeto: Aquisição de Veículo Pesado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Carmelo/MG. Adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, da empresa: Deva Veículos Ltda, referente ao Processo Licitatório n° 12/2021, Pregão Presencial n° 06/2021. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. e a Empresa: Deva Veículos Ltda, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Vigência: 31/12/2021. Contrato n° 127/2021. Item 03: Caminhão com Baú Carga Seca - Caminhão 4x2; Valor: 190.100,00.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:358CAF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 96/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 96/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 119/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lixeiras e Playgrounds de Madeira, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Com Cota de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 119/2021, modalidade Pregão SRP nº 96/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Bras – Movel Comercial Ltda, CNPJ: 03.418.188/0001-80. Data: 18/10/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 96/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 119/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 119/2021, modalidade Pregão SRP nº 96/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Bras – Movel Comercial Ltda, CNPJ: 03.418.188/0001-80. Data: 18/10/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 96/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 119/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 254/2021: Bras – Movel Comercial Ltda, CNPJ: 03.418.188/0001-80. **Valor Global**: 111.000,00. **Data:** 19/10/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B2ADB4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO 399/2021

Aprova as contas do exercício financeiro de 2019 do Município de Muriaé, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Muriaé, após análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e o Presidente, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° – Ficam aprovadas as Contas anuais de responsabilidade do Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, Prefeito Municipal de Muriaé/MG, no exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme ofício 14337/2021 e Processo nº1095274.

Art. 2° – A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o Resultado da votação, enviando cópia autêntica da Ata da Sessão de Julgamento e Cópia desta Resolução.

Art. 3° – Esta Resolução entra e vigor na data de sua publicação, considerando sua publicação com a devida afixação no espaço específico da Câmara Municipal e no seu Site(www.camaramuriae.com.br) através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 21(vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:30DEEE02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMUPLAN DIA 26/10/2021

Ofício Externo – SMOP – 752/2021
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião Ordinária do COMUPLAN dia 26/10/2021

Muriaé, 21 de outubro de 2021.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **26 de outubro de 2021, terça-feira**, onde será apresentado pela empresa GeoBrasilis a metodologia de trabalho e síntese do diagnostico técnico, bem como o levantamento das potencialidades e problemas que envolvem os temas de:

• Parcelamento, uso e ocupação do solo;
• Atividades edilícias; e
• Posturas.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório do Centro de Desenvolvimento de Moda, Rua Sinval Florêncio da Silva, n.º 2, Centro, das 14:00 às 17:00 horas e 18:30 às 20:30 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:086970FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMUPLAN DIA 25/10/2021

Ofício Externo – SMOP – 744/2021
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião Extraordinária do COMUPLAN dia 25/10/2021

Muriaé, 19 de outubro de 2021.

Prezados Senhores,
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **25 de outubro de 2021, segunda-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação inicial de EIV – Residencial Dr. Hélio Tostes;
• Apresentação de EIV – Empreendimento Boulevard

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 08:30 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A1982B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 42, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as convocações para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2021

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 02, de 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 41 de 19 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE
Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 25 de Outubro de 2021, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2021, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ISAQUE CARDOSO DA FONSECA
2º	KARLA MARIA PENIDO DA FONSECA
3º	CAMILA CORRÊA MAZORQUE
4º	MARIA EDUARDA PEREIRA ARQUETTE LEITE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 21 de Outubro de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:44BD1070

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 004 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ-MG.

Reorganiza novo Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica de Muriaé MG, para o ano de 2021, com a implementação do modelo de Ensino Híbrido nas escolas da rede Municipal de Educação e Infantil rede Privada .

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas normas complementares; e
CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais para o ano letivo de 2021, em razão do período emergencial e de afastamento social, devido a continuidade da pandemia causada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE, nº 2 de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadas para implementação de medidas do retorno a presencialidade das atividades em ensino e aprendizagem e sua regularização do calendário escolar.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do funcionamento das escolas Municipais para o ano letivo de 2021, de acordo com a Resolução nº 003 de 08 de julho de 2021, sobre implementação do modelo de Ensino Híbrido nas escolas da rede Municipal de Ensino de Muriaé e Educação Infantil da rede Privada.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º. A reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 deve ser elaborado pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, estudantes, pais e responsáveis, aprovado pelo Conselho Escolar, respeitadas as normas legais, devendo ser amplamente divulgado e encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, que deverá homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, nos termos das normas do Sistema Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Ao construir o calendário escolar, conforme disposto no caput deste artigo, as escolas deverão solicitar a autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. O Calendário Escolar de 2021, da Rede Municipal de Ensino de Muriaé - MG, deverá ser elaborado considerando o calendário da Rede Estadual, resguardando as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
Art. 3º. O Calendário Escolar em 2021 deverá constar a observância de mínimo de dias efetivos trabalhado nos termos do artigo de 24 da LDB, bem como carga horária mínima de 800(oitocentas) horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 833(oitocentas e trinta e três) horas e 20(vinte) minutos para 6º e 7º ano, e 866(oitocentas e sessenta e seis) horas e 40(quarenta) minutos para 8º e 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. Caso a pandemia causada pelo COVID-19 persista, a mesma carga horária deverá ser cumprida de forma remota, ficando autorizada a realização de aulas híbridas.
Art.4º. Nos calendários das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:
I - Férias escolares: 02 a 31 janeiro de 2021. II - Início do ano escolar e letivo 2021.
Início do ano escolar: 04 de fevereiro de 2021.
Início de trabalho escolar: 08 de fevereiro de 2021.
Início das atividades híbridas.
III - Dias escolares: comuns a todas as escolas, destinados a planejamento, reuniões, estudos de recuperação finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das escolas.
04, 05 de fevereiro de 2021.
20, 21 de dezembro de 2021. IV- Término do ano escolar e letivo:
Término do ano letivo: 17 de dezembro de 2021.
Término do ano escolar: 22 de dezembro de 2021.
Recessos escolares em 2021: 30(trinta) dias alternados durante o ano.
01,02,03,15 e 16 de fevereiro;
09 e 20 de abril;
04 de junho;
19 a 31 de julho;
11, 13, 14 e 15 de outubro;
f) 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro.
- Feriados Nacionais:
g) 01 de janeiro;
16 de fevereiro;
02 de abril;
21 de abril;
01 de maio;
03 de junho,
07 de setembro;
12 de outubro;
02 de novembro;
15 de novembro;
25 de dezembro.
- Feriado municipal: 29 de junho.
Art.5º. Havendo necessidade de compatibilização da programação, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento nos termos do artigo 24 da LDB 9394/96.
§1º.A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no caput deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.
§2º.As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.6º. A escola deverá fixar, previamente, 05(cinco) sábados letivos no seu Calendário Escolar de 2021, sendo um no mês de maio, um no mês de junho, um no mês de julho, um no mês de outubro e o último, no mês de dezembro.
Art.7º. No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os critérios mínimos estabelecidos em lei.
Parágrafo único. Após aprovação pelo Conselho Escolar, as escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos para a Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.
Art.8º. É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar. Art.9º. Fica revogada a Resolução de n.º 001, 25 de janeiro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.
Art.10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.

Publique-se.

Muriaé-MG, 29 de setembro de 2021.

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7CF90897

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros Titulares a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 27 de outubro de 2021, no Centro Administrativo sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com inicio as 14:30, cuja pauta são: aprovação da resolução 05 de organização da chamada pública para o levantamento de demanda para fins de cadastro e posterior preenchimento de vagas para Educação Infantil e Ensino Fundamental. Apresentação do texto de revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Muriaé, 20 de outubro de 2021

_____
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:213132C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.767, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto no art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n. 2.565, de 15 de Janeiro de 2001, alterada pela Lei n. 3.202, de 30 de novembro 2004 e a Lei n. 3.982, de 31 de Agosto de 2010;

CONSIDERANDOa necessidade de nomeação dos membros titulares do referido Conselho;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) senhores (as) representantes abaixo relacionados nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, para o biênio 2021/2023, a saber:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Amélia Queiros Xaia – Membro Nato
Gabriel de Paula Campbell (Secretaria Municipal de Educação)

II - Representante da Educação Superior:
Fernanda de Araújo Grosso Kuhn (Ensino Superior)

III - Representante dos Diretores de Escolas Oficial e Privada:
Elisângela Lima Alencar (Diretor Estadual)
Rita de Cássia Melo Dias Duarte (Diretor Privada)
Ricardo Prata Souza (Diretor Municipal)

IV - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Evandro Silva (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente)

V - Representante dos Pais de Alunos de Escola Municipal e Estadual:
Lorena Praxedes Carvalho (Pais Rede Estadual)
Jane Márcia de Oliveira Silva (Pais Rede Municipal)

VI - Representante do Presidente do Conselho Tutelar:
Juliana Reis Silva (Conselho Tutelar)

VII - Representante dos Profissionais da Educação Pública:
Magda Helena da Silva Rosa Castellano (Municipal)
Mariana Polastri de Castro e Almeida Alves (Privada)
Luciane Imaculada de Oliveira Leite (Estadual)

VIII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:
Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira (SINDUTE)

IX - Representante da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé:
Wilcilane de Souza Teixeira (Superintendência Regional de Ensino)

Art. 2ºA atuação dos membros conselheiros é considerada serviço de caráter relevante, sem ônus para a Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Outubro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46085D22

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085-2021-SRP FORNECIMENTO ORTOPOLIFOSFATO (ME OU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de Ortopolifosfato a ser utilizado no tratamento de água deste Município.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 085/2021 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado pela empresa **AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, via e-mail na data de 19/10/2021 às 13 h e 25 m**:

Questionamento:

Boa tarde prezados.
Viemos por meio deste em nome da Empresa AVANEX INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 78.668.9690001-22,
Solicitar esclarecimentos sobre a entrega e fornecimento dos produtos:

ORTOPOLIFOSFATO LÍQUIDO
1. Qual o volume das bombonas?
2. Quantidade por entrega? (estimativa de consumo mensal)
3. Fornecedor atual e valor?

Esclarecimento :

Informamos que não foi limitado o volume das bombonas plásticas na forma de apresentação do produto em edital para o objeto do Pregão Presencial nº 085/2021, mas conforme resposta do Setor responsável pela aquisição, o volume máximo da bombona no ato da entrega do produto deverá ser de 25 litros.

Informamos ainda que o objeto do processo licitatório Pregão Presencial nº 085/2021 é "Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de Ortopolifosfato a ser utilizado no tratamento de água deste Município" ou seja, não existe uma quantidade exata para consumo, o que deverá ser adquirido conforme necessidade da Autarquia e com previsão em edital, em seu Anexo I – Termo de Referência, item 4.1 e 4.7:

METODOLOGIA:
4.1-A entrega do material será em até 15 (quinze) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do obejto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 15 (quinze) dias para entrega.

4.7 - O fornecimento dos produtos químicos será para entrega futura mediante as necessidades do DEMSUR.

Em resposta ao questionamento 3 informamos que temos como fornecedor atual a empresa **AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA -** CNPJ n° 37.805.845/0001-64 ao valor global de R$ 45.737,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), por meio do Pregão Presencial nº 058/2020.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 e 17.10 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br".

Muriaé, 21 de Outubro de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:80749AE6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 101, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica a portaria de nº 95, de 8 de outubro de 2021

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de correções na redação da Portaria de nº 95, para fazer constar a correta legislação aplicável ao caso, bem como a correta progressão funcional;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus próprios atos,

RESOLVE

Art.1º - Esta Portaria retifica a Portaria de nº 95 de 08 de outubro de 2021.
Parágrafo primeiro. Onde se lê:

"A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01º de dezembro de 2009 e com lei n.º 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;"

Leia-se:

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01º de dezembro de 2009 e com a lei n.º 4.723 de 1o de julho de 2014;

Parágrafo segundo: Onde se lê:

Art.1º - Fica concedida a concessão de adicional por qualificação ao servidor a seguir listado:

MASP	CARGO	ADICIONAL	NOME
003.420.004	PROFESSOR II	Especialização 5% (cinco por cento)	Elielson Rodrigues Nascimento

Leia-se:

Art. 1o – Fica concedida a progressão por titulação ao servidor a seguir listado:

MASP	CARGO	ADICIONAL	NOME
003.420.004	PROFESSOR-II ESPECIALISTA	NPR04	Elielson Rodrigues Nascimento

Art. 2o – Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 21 de outubro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:396DA494

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público aviso de revogação – Pregão Eletrônico nº 022/2021 - Fica revogada a licitação supracitada, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de feiras e eventos, através de locação de estruturas e equipamentos necessários, por meio do sistema de registro de preços – Motivo: Licitação fracassada – Revogado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 –

Muriaé (MG), 11 de outubro de 2021 –

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:02F9FA1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 114/2021** – OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. INCLUSO MÃO DE OBRA, VISITA TÉCNICA PARA COLETA,

REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO. DETENTOR: **NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA -** VALOR: R$ 45.120,00 - PRAZO: **21/10/2021 A 20/10/2022**

MURIAÉ/MG, 22/10/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:91935E44

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME** – VALOR: R$ 27.041,90 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 22/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620** – VALOR: R$ 49.380,00 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 22/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** – VALOR: R$ 16.500,00 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 22/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI** – VALOR: R$ 13.275,90 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 22/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIREILI** – VALOR: R$ 192.675,00 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 22/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** – VALOR: R$ 30.690,00 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 22/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA** – VALOR: R$ 136.300,00 - PRAZO: **20/10/2021 A 19/10/2022**

MURIAÉ/MG, 22/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:6EA7D16B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021– CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA–** VALOR ACRESCIDO: 165.250,50

MURIAÉ/MG,30/09/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:DE7E0068

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

PREITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 033/2021 – Objeto: tem como objeto, através do Sistema de Registro de Preços, a aquisição de veículos de 07 (sete) lugares e motos – Abertura da sessão de licitação marcada para o **dia 05/11/2021 às 08:30 horas**. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E06E0170

LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO N º085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021–PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2021- OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO/DEMSUR E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE/FUNDARTE– MOTIVO DO ADITIVO:**ACRÉSCIMO QUALITATIVO**-COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME- VALOR ACRESCIDO: 58.993,08,** (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DIA 18/10/2021, ANO XIII | Nº 3116 , PG.90)

MURIAÉ/MG, 21/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:C7621320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199-2021

PROCESSO...: PRC 00194 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1992021 LICITACAO: INEX001021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: GELSON APARECIDO FERNANDES OBJETO.....: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO PARA CONSTRUCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$19.305,00
VIGENCIA...: 27/09/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...:
0568 - 339036 - 1236100171.003 - ENSINO

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A363778C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 062/2021. Objeto: Adesão à ata de registro de preço nº 013/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Processo Licitatório nº 019/2021 da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, para substituição de pontos da rede de iluminação pública no Município, com fornecimento de materiais. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global R$ 1.055.250,00 (Um milhão, cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e SCL Construtora e Energia Eireli.

Nepomuceno, 14/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:00223DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 092/2021. Inexigibilidade nº 008/2021. Chamada Pública nº 002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência a Tabela do SUS – SIGTAP atualizada, Anexo I deste Edital, do qual passa a fazer parte integrante, independentemente de transcrição em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **17/11/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Secretaria

Municipal de Saúde, situado na Rua Pimenta da Veiga, nº 84, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Secretaria Municipal de Saúde. Tel (35) 3861-3724. E-mail: regulacaosmsnepomuceno@gmail.com Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 20/10/2021.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7E7B5DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de **impressos gráficos**, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/11/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 21 de outubro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5CAEB11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio do Conselho Municipal do Idoso – CMI e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.550/2017, torna público o presenteEditalde Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar a concessão de autorização para que as organizações da sociedade civil possam captar recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio do Fundo Municipal do Idoso de Ouro Branco/MG – FUMDI-OURO, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal para viabilização de projetos que tenham como público alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.741/03, por meio de ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos do Idoso do Município a serem executadas no ano de 2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:12B89F9B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/008/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE OURO BRANCO – APAC. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 183/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito alterar o plano de trabalho, principalmente em seus cronogramas de execução e de desembolso conforme anexo. Assinatura: 21/10/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:062F34F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/006/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MUSICA DE OURO BRANCO. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 292/2021 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo ampliar o presente termo de Fomento pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do dia 16/10/2021. Assinatura: 15/10/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:312E64EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.976/2021

Prorroga o período de vigência do "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2021" e dá outras providencias

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal 2.929/2021 que instituiu o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2021" até 21 (vinte e um) de Dezembro de 2021.

Parágrafo único – O dia 21 (vinte e um) de Dezembro de 2021 será o último dia em que o contribuinte poderá requerer os benefícios previstos na Lei 2.929/2021, devendo, neste caso, efetuar o pagamento da quota única ou da primeira parcela até a data limite de 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais previsões da Lei Municipal 2.929/2021 não alteradas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2021 e vigorará até 21 de Dezembro de 2021.

Ouro Fino, 20 de Outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5F8D9DF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 2.977/2021

Autoriza o acréscimo de contribuições e auxílios para a Casa de Caridade de Ouro Fino e a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 575.055,00, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.923, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 575.055,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais) referente à contribuições e auxílios à Casa de Caridade de Ouro Fino, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Casa de Caridade de Ouro Fino	*Assistência Hospitalar*	*3.575.055,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 575.055,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.302.0013.0022-TRANSF FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 41 – CONTRIBUIÇÕES	850	01 055 032	75.055,00
4450 42 – AUXÍLIOS	851	01 055 033	300.000,00
3350 41 – CONTRIBUIÇÕES	852	01 055 034	200.000,00
TOTAL			575.055,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D9AEE02B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI N° 2.978/2021

Declara de utilidade pública a Casa de Formação Nossa Senhora das Graças – Comunidade Porta do Céu – Javé Nissi

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a Casa de Formação Nossa Senhora das Graças – Comunidade Porta do Céu – Javé Nissi, inscrita no CNPJ nº 06.901.254/0001-67, com sede e foro no Município de Ouro Fino/ MG, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:03A2E0A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO N° 3.955/2021

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de Novembro de 2021 e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo,

Considerando que o art. 222 da Lei Municipal fixa o dia 28 de Outubro como data para se comemorar o "Dia do Servidor Público";

Considerando o pedido verbal de vários servidores, para que o dia fosse comemorado de forma que se pudesse prolongar com o final de semana;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 1º de Novembro de 2021, segunda-feira, em comemoração ao "Dia do Servidor Público", ressalvados os serviços de natureza essencial.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de Outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DC432ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria de Educação e Cultura**

torna público que se acha aberto o Processo Licitatório Nº **082/2021**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **015/2021**, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo. tipo ônibus para transporte de passageiros, 0Km, conforme especificações do Anexo I - Termo de. Data da Sessão: **03/11/2021, às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas**.

Errata: No título item do Anexo I Termo de Referência – Detalhamento do item onde está escrito **PTB mínimo de 9000 kg, lê-se PTB mínimo de 9.400 kg**.

Paineiras, 22 de outubro de 2021

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0FC6715D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Educação e Cultura

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 084/2021, modalidade Tomada de Preço Nº 007/2021, cujo objeto é a reforma, ampliação do refeitório e construção de uma sala na Escola Municipal Amâncio Romeiro. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 17/11/2021 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3BDA47AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/10/2021

Torna sem efeito a publicação do dia 21/10/2021, referente ao Extrato Contrato nº 0182/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL.
Dotações:02.04.15.452.0042.1.067.449051-2020
Vigência: 14/10/2021 á 13/10/2023.. Valor: R$ 4.400.965,45. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. CONCORRÊNCIA N.º 005/2021 – Processo 467/2021.

Pará de Minas(MG),14 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:AF4FFC1E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 193/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 193/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e WELTEN COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 75.100,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 096/2021 - Processo nº 767/2021.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2021.

Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:145FA5E6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0182/2021

Extrato Contrato nº 0182/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE MUNICIPAL.
Dotações:02.04.15.452.0042.1.067.449051-2020
Vigência: 14/10/2021 á 13/10/2023.. Valor: R$ 4.400.965,45. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência 005/2021 – Processo 467/2021.

Pará de Minas(MG), 20 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:29D903F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0184/2021

Extrato Contrato nº 0184/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SÉRGIO ANTÔNIO LOPES. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE MUSICOTERAPIA PARA OFERTAR ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Dotações:02.12.08.122.0001.2.352.3390.36-0704.
Vigência: 20/10/2021 a 30/04/2022. Valor: R$ 11.366,46. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 008/2021 – Processo 743/2021.

Pará de Minas (MG), 20 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:F8E0248D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0735/2021

ATO ORDINATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0735/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, após julgamento dos recursos pertinentes à
fase de habilitação do processo licitatório (PRC) nº 0735/2021, modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, ficam as credenciadas no processo supra notificadas quanto à sessão pública para abertura do "Envelope nº 2 – Proposta Comercial", a realizar-se em 27/10/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, 3º andar do prédio sede desta municipalidade.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FFE92200

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021
PRC N° 0810/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – PRC Nº 0810/21. Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada em assessoria e consultoria voltada para a implantação e regulamentação de gestão condominial PMCMV FAR.** Tipo: técnica e preço. A abertura será no dia 17/11/2021 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:11CB481A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2021 - PRC Nº 930/21 - RP 046/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 – PRC Nº 0930/21 – RP 046/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Câmaras Frias, para armazenamento de medicamentos dos componentes especializados e básicos.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/11/2021 às 09:30 horas, a abertura será no dia 18/11/2021 às 09:40 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/11/2021 às 09:45 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:EF54FA67

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2021 - PRC 845/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – PRC Nº 0845/21. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia pulmonar.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/11/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 18/11/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/11/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:993E1A45

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 720/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 720/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 100/2021 – PRC nº 720/2021 – RP nº 041/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI, Itens:01, 05, 06, 07, 08 e 09. CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Itens: 02, 03 e 04.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:EE71A15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 19.034/2021

PORTARIA N.º 19.034/2021

Designa membros para comporem a Comissão Municipal de Análise do Recurso Ofertado nos autos de Processo Administrativo sob o n.º 06110/2016.

O **Prefeito Municipal de Pará de Minas**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instrução do processo administrativo sob o n.º 06110/2016 que já possui decisão/parecer sobre a pretensão nele aduzida às fls.49/50;

Considerando mais a oferta de Recurso às fls.51 e seguintes requerendo o saneamento do procedimento e a revisão do entendimento técnico legal acima aduzido;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a *Comissão Municipal de Análise do Recurso Ofertado no referido feito*, quais sejam:

a) Ricardo Alexandre Nunes da Cruz (Presidente);
b)Kênia Priscila de carvalho (Vice-Presidente/Secretária).

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EE3E634B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 057/2021

Extrato Contrato 057/2021, Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, Registro de Preços nº 011/2021, que possui por objeto o **REGISTRO DE PREÇOSPARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARAMANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG**. Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, **Contrato Nº 057/2021:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 20/10/2021 19/10/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 21 de Ourubro de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8479FAC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 24/09/2021, nº 3101, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, PL: 057/2021, PP 041/2021 SRP 024/2021, onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021, leia-se EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A2612D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 28/09/2021, nº 3103, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, PL: 059/2021, PP 043/2021 SRP 026/2021, onde se lê: Vigência da ARP: 24/09/2021 a 23/09/2022, leia-se: Vigênciada ARP: 27/09/2021 26/09/2022. Onde se lê: 24 de setembro de 2021, leia-se: 27 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3316B656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2199/2021

LEI Nº 2199/2021,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza Desmembramento, Desafeta bens de uso comum, Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1319 de 23 de maio de 2001, Autoriza permuta, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder com o **desmembramento da área de 904,44 m²** (novecentos e quatro e quarenta e quatro metros quadrados) pertencente a área total de 5.717,98m² (cinco mil setecentos e dezessete e noventa e oito metros quadrados), de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.319 de 23 de maio de 2001, e averbado na matrícula nº **1.218** do CRI de Perdizes.
Art. 2º - Fica **desafetada** a **área de 904,44 m²** (novecentos e quatro e quarenta e quatro metros quadrados) desmembrada da área total de 5.717,98 m² (cinco mil setecentos e dezessete e noventa e oito metros quadrados), permanecendo inalterada a afetação de uso comum da área remanescente de 4.813,54 m² (quatro mil oitocentos e treze e cinquenta e quatro metros quadrados), em **leito de via pública**, compondo as Ruas Antônio Ribeiro da Silva, Rua Prefeito Terêncio Pereira Vale e Rua da APAE, conforme matrícula nº **1.218** do CRI de Perdizes e art. 3º da Lei Municipal nº 1.319 de 23 de maio de 2001.
Art. 3º - A área desafetada de **904,44 m² (novecentos e quatro e quarenta e quatro metros quadrados)**, constante a Av. 3, pertencente a matrícula nº **1.218** do CRI de Perdizes, situado no loteamento Bairro Alvorada, **passa a ser bem de uso dominical**.
Art. 4º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.319 de 23 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
*Art.3 º - Fica desmembrada da área total de 5.717,98 m² (cinco mil setecentos e dezessete e noventa e oito metros quadrados), a área de 904,44 m² (novecentos e quatro e quarenta e quatro metros quadrados), remanescendo a área total de 4.813,54 m² (quatro mil oitocentos e treze e cinquenta e quatro metros quadrados) em leito de via pública, compondo as Ruas Antônio Ribeiro da Silva, Rua Prefeito Terêncio Pereira Vale e Rua da APAE, devendo ser retificada a Av.3 da matrícula nº **1.218** do CRI de Perdizes.*
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos administrativos necessários à desafetação de que trata esta Lei, bem como proceder a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 6º - Fica autorizado, nos termos dos artigos 11, 12 e 13 da Lei Orgânica do Município de Perdizes, a permutar o imóvel de propriedade do Município de Perdizes/MG, por imóveis de propriedade dos senhores **JOAQUIM BATISTA ALVES e outros** conforme registrado na Matrícula 7.972 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes/MG que acompanha a presente Lei.
Art. 7º - O imóvel de propriedade do Município de Perdizes/MG a ser permutado está localizado na Rua Antônio Simões Borges, com área total de 904,44 m² (novecentos e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) objeto de retificação da Matrícula nº 1218, AV 3 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, como já exposto nos arts. 1º e 2º da presente Lei, que está avaliado em R$ 361.776,00 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, designada pela Decreto nº 2.847/2021, croqui, memorial descritivo e certidão imobiliária em anexo.

Art. 8º - O imóvel de propriedade de **JOAQUIM BATISTA ALVES e outros** a ser permutado está localizado nesta cidade, com área total de 6.605 m² (seis mil metros e seiscentos e cinco centímetro quadrados) que inicia a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas **N 7.858.470,183** e **E 258.362,237m** de altitude **990,00m**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-462, com azimute de 330º19'42" por uma distância de 32,23m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.858.498,189m** e **E 258.346,280m** de altitude **990,00m**; deste segue confrontando com Espólio de Valdo Carneiro Borges, com azimute de 59º37'43" por uma distância de 68,07m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.858.532,606m** e **E 258.405.009m** de altitude **993,00m**; deste segue confrontando com Espólio de Valdo Carneiro Borges, com azimute de 83º11'21" por uma distância de 90,80m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.858.543,374m** e **E 258.495,168m** de altitude **997,00m**; deste segue confrontando com Espólio de Valdo Carneiro Borges, com azimute de 75º30'20" por uma distância de 104,45m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 7.858.569.516m** e **E 258.596,294m** de altitude **1001,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Eurípedes Cassiano Alves, com azimute de 189º52'41" por uma distância de 33,12m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 7.858.536,886** e **E 258.590,612m** de altitude **1001,00m**; deste segue confrontando com a Avenida Gercino Coutinho, com azimute de 253º05'09" por uma distância de 86,60m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 7.858.511,689m** e **E 258.507.753m** de altitude de **997,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Derivados de Petróleo Rio Branco ltda, com azimute de 344º13'53" por uma distância de 32,00m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 7.858.542.485m** e **E 258.499.057m** de altitude **996,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Derivados de Petróleo Rio Branco ltda, com azimute de 254º13'53" por uma distância de 84,00m até o vértice **-M-0009**, de coordenadas **N 7.858.519,658m**, e **E 285.418.218m**de altitude **993,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Derivados de Petróleo Rio Branco ltda, com azimute de 164º13'53" por uma distância de 32,00m até o vértice **-M010**, de coordenadas **N 7.858.488,862m** e **E 258.426,914m** de altitude **993,00m**; deste segue confrontando novamente com a Avenida Gercino Coutinho, com azimute de 253º53'26" por uma distância de 67,32m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 630,68m, objeto da matrícula **7.972** do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, avaliado em R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes, designada pela Decreto nº 2.847/2021, croqui, memorial descritivo e certidão imobiliária em anexo.

Art. 9º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, cabendo ao Município o pagamento da diferença no valor de R$ 303.204,00 (trezentos e três mil duzentos e quatro reais), mediante quitação em espécie, em favor de Joaquim Batista Alves e outros, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta, em especial o interesse público na construção da sede do Ministério Público da Estado de Minas MPMG e da Polícia Civil.

Parágrafo Único: O **Decreto nº 2.825, de 02 de agosto de 2021** declarou **área de utilidade pública** para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante na construção da sede própria do Ministério Público e a sede própria da Delegacia de Polícia Civil a área das matrículas nº 7.972, 8.678 e 8.679 do CRI de Perdizes.

Art. 10 - Faz parte desta lei o memorial descritivo e mapa topográfico transcritos pela empresa Topografia Uberaba sob a responsabilidade técnica do Sr. Júlio César Teixeira, Geomensor – CFT: 4340779067-8 /CREA-MG 7291/TD, Código INCRA: EKB.

Art. 11 - Em razão da diferença no valor de R$ 303.204,00 (trezentos e três mil duzentos e quatro reais) em favor do(s) permutado(s), fica o Município de Perdizes autorizado a arcar com o total dos valores correspondentes às despesas decorrentes desta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registros de Imóveis e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITIV) / Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (*ITBI), devendo os particulares* renunciarem expressamente ao recebimento de quaisquer importâncias a maior verificadas em seu favor na avaliação dos bens imóveis objeto de permuta.

Parágrafo Único - A escritura pública de permuta deverá ser lavrada com cláusula de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer reclamações e situações relacionadas a questões anteriores, presentes e futuras relacionadas aos imóveis a serem recebido e entregue pelo Município de Perdizes, independentemente do resultado de qualquer procedimento em curso e/ou ação judicial já ajuizada e/ou que venha a ser proposta no futuro, reconhecendo os permutados que não fazem *jus* ao recebimento de qualquer restituição, indenização ou outros valores, excetuadas às disposições do *caput* deste artigo.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 19 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:17AFDB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2200/2021

LEI Nº 2200/2021,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Autoriza subvenções para o exercício de 2.022".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de **2.022**, até o limite de **R$ 6.631.900,00 (Seis milhões, seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais)**.

Santa Casa de Misericórdia "Dr. Almeida Machado"	5.000.000,00
Lar do Idoso São Vicente de Paula	560.000,00
APAE – Perdizes	420.000,00
Instituto Acolher	140.000,00
AEUP – Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes	100.000,00
Associação Perdizense de Proteção dos Animais José Sabiá	60.000,00
Caixa Escolar Lúcio dos Santos	43.200,00
Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha	46.500,00
Caixa Escolar Augusto Antônio de Alvarenga	11.100,00
Caixa Escolar Geralda Rita de Oliveira	41.000,00
Caixa Escolar Lar da Criança Feliz	42.000,00
Caixa Escolar Iris Eurípedes Carvalho	53.200,00
Caixa Escolar Maria Franco de Morais	34.900,00
Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver"	10.000,00
Obras Assistenciais Espírita Mariano da Cunha Júnior	10.000,00
Associação das Obras Assistenciais Fé e Amor	10.000,00
Instituto Santo Antônio - ISA	50.000,00
TOTAL	**6.631.900,00**

Parágrafo Único: O Município repassará o valor da subvenção destinada às instituições, obedecendo cronograma físico-financeiro baseado no comportamento da receita, observadas as prioridades legais.

Art. 2º - As instituições deverão prestar contas até dia 15 de março do ano subseqüente ao da subvenção ou contribuição recebida.

§ 1º - A entidade que não prestar contas até a data prevista neste artigo, não poderá se beneficiar com nova subvenção, nos exercícios subseqüentes.

§ 2º - O repasse das verbas subvencionadas serão programadas pelo Executivo de forma que o repasse mínimo mensal não seja inferior a 1/12 (um doze avos) do total constante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Perdizes/MG, 19 de outubro de 2.021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:94CB1AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2201/2021

LEI Nº 2201/2021,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Autoriza contribuição financeira para o exercício de 2.022".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de **2.022**, até o limite de **R$ 299.300,00** (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais):

Estrela Futebol Clube	15.000,00
Associação Mineira de Município – AMM	10.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	60.000,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	2.000,00
Associação dos Trilheiros de Perdizes	10.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Perdizes – CCOSEPP	10.000,00
Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA	5.000,00
Confederação Nacional dos Municípios	12.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL	12.000,00
TOTAL	**299.300,00**

Parágrafo Único: O Município repassará o valor da contribuição financeira destinada às instituições, obedecendo cronograma físico-financeiro baseado no comportamento da receita, observadas as prioridades legais.

Art. 2º - O repasse das verbas de contribuição financeira serão programadas pelo Executivo de forma que o repasse mínimo mensal não seja inferior a 1/12 (um doze avos) do total constante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Perdizes/MG, 19 de outubro de 2.021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BDCFBA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2202/2021

LEI Nº 2202/2021,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre a manutenção de AssistênciaSocial e de profissionais de Psicologia e Fonoaudiologia, com atendimento exclusivo e individualizado nas Escolas e Centros Municipais de Ensino Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Perdizes, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantar programa de apoio aos docentes e discentes pela disponibilização de profissionais das áreas de assistência social, psicologia e fonoaudiologia, buscando atendimento exclusivo e individualizado nas escolas públicas de ensino infantil e fundamental no Município Perdizes.
§1º - Caso apte pela implantação autorizada pelo caput, o Executivo coordenará os trabalhos por intermédio de equipes multiprofissionais, constituídas por Psicólogos, Fonoaudiólogos e Assistentes Sociais, legalmente instituídos e habilitados nas suas respectivas funções.
§2º - As equipes multiprofissionais desenvolverão ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, dos professores e servidores da educação, com a participação da comunidade escolar atuando na mediação das relações sociais e institucionais, bem como no acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em situações de discriminação, vulnerabilidade social, preconceitos e violências na escola, onde contará com a colaboração das famílias e dos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
Art. 2° - Competirá ao Assistente Social:
I - Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;
II - Elaborar e executar programas de natureza sociofamiliar, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;
III- Integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social amplo, operando de forma articulada outros benefícios e serviços sócio assistenciais, voltados aos pais, professores e alunos no âmbito da educação em especial, e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades;
IV- Coordenar os programas assistenciais já existentes na instituição;
V- Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sóciofamiliar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente;
VI- Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública;
VII- Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam alunos egressos das classes especiais;
VIII - Empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional assistente social, não especificadas neste artigo.
Art. 3° - Competirá ao Psicólogo:
I – Diagnosticar, prevenir e trabalhar os diversos problemas do cotidiano escolar que dificultam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
II - Atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, com vistas à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos, das relações professor-aluno e aumento da qualidade e eficiência do processo educacional, através de intervenções preventivas, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgar necessário;
III – dar atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado a problemas de violência doméstica, assédio de qualquer natureza, inclusive o chamado bullying, abuso sexual e uso de drogas, entre outros.
Art. 4 ° - Competirá ao Fonoaudiólogo:
I – dar atenção especial aos professores da educação, com programas e ações clínicas preventivas ocasionados pelo uso excessivo da voz durante a linguagem oral;
II – como parte integrante da equipe pedagógica, agregar conhecimento sobre a comunicação humana, que são de sua competência, assim como discutir estratégias educacionais que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem.
Art. 5º - Os termos da presente Lei serão regulamentados por Decreto do Executivo.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.
Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1535EA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2861/2021

DECRETO Nº 2.861,
De 18 de Outubro de 2021.

"Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc - que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Perdizes/MG, por meio da Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, especificamente por meio do Assessoria de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.
Art. 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;
acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Perdizes/MG;
fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Perdizes/MG;
§1º - O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* desde artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que o presidirá;
II.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
III.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas;
IV.02 (dois) representantes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Perdizes/MG.
§2º - Os representantes do Grupo de Trabalho a que se referem os incisos I a IV do *caput* deste artigo poderão indicar seus suplentes.
§3º - Os representantes da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Governo, serão indicados por seus respectivos Secretários.
§4º - Os representantes e os suplentes a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Art. 3º - O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 18 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1BABE5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2862/2021

DECRETO Nº 2.862,
De 18 de Outubro de 2021.

"Cria o grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.861/2021 que criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeado para integrar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc os seguintes membros:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
TITULAR: **JANETH GOMES DE OLIVEIRA GALLO**

II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: **EDIEMISSON FLAUSINO DIAS**

III - Representante da Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas:
TITULAR: **JOSÉ LUIS COELHO NETO**

IV - Representantes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Perdizes/MG:
TITULAR: **THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA**
TITULAR: **JÉSSICA NEVES BELCHIOR MACHADO**
Art. 2º - Ficamdesignados para atuar com suplentes do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, para suprir, na ausência dos membros titulares, os seguintes membros:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
SUPLENTE: **ROSA MARIA DA SILVA**

II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
SUPLENTE: **LETÍCIA APARECIDA RODRIGUES**

III - Representante da Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas:
SUPLENTE: **LUCIVÂNIA JOSÉ DE ALMEIDA SILVA**

IV - Representantes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Perdizes/MG:

SUPLENTE: **RICARDO LÚCIO ALVARENGA**
SUPLENTE: **AMANDA CRISTINA DUARTE**
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4B1ABD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – Rescisão de Contrato Nº 052/2021. Origem: Processo Nº 015/2021 – Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável e irretratável do Contrato, a contar da presente data, firmado entre o Município de Perdizes e a empresa VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 de acordo com cláusula Décima primeira do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI. Conforme dispõe o art. 78, da Lei 8.666/93 de acordo com cláusula Décima Primeira do contrato.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Junho de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:173FE6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Processo Nº 103/2021. Pregão Eletronico Nº 070/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 070/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, tipo hatch 5 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme especificações e características constantes no anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **22/10/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **04/11/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 21 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A7801A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 352/2021 PROCEDIMENTOS MEDICOS DE URGENCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 352/2021:
Contratado: Endogastro ltda – CNPJ: 02.662.135/0001-48 – Endereço: Rua Costa Pereira, 100 sl 05 -Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$1.740,00
Contratação de serviços médicos para realização de procedimento médicos de urgência atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 20 de outubro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA0D5E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 353/2021 PROCEDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 353/2021:
Contratado: Santa Casa de Misericordia Hospital São Francisco de Assis – CNPJ: 25.268.012/0001-22 – Endereço: Rua Barao da Boa Esperança, 484 - Centro – CEP 37190-000 Tres Pontas - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$3.465,00
Contratação de serviços médicos para realização de procedimento médicos de urgência atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 20 de outubro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:975FA3C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 354 / 2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E AFINS - PILHAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de material de papelaria e afins - Pilhas.
Processo nº 354/2021

Contratado: WATTS MANCINI LTDA - CNPJ: 18.600.175/0001-03 – ENDEREÇO: AVENIDA RÉGIS BITTENCOURT, 399 – CENTRO – PERDÕES MG – CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E AFINS – PILHAS

Valor da Aquisição: R$ 488,00
AQUISIÇÃO DE 32 PILHAS ALCALINAS – TAMANHO D PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de outubro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFBB4362

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE RESCISÃO DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 7.525/2021 FIRMADO EM 11/01/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOÃO CARLOS ANDRADE DE ALVARENGA BASTOS."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 7.525/2021 FIRMADO EM 11/01/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOÃO CARLOS ANDRADE DE ALVARENGA BASTOS."

Termo aditivo nº 01/2021 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **João Carlos Andrade de Alvarenga Bastos**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG- 20.137.018 SSP/MG e CPF n.º 020.670.576-00, residente e domiciliado na Rua Maria Celia Alvarenga de Andrade, n.º 10, Bairro Centro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no sexto período do Curso deDireitodaINTERVENIENTE, a seguir denominadaESTAGIÁRIOe ainda com a interveniência a Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por suaReitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada **UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o**MUNICÍPIO**e a**INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de rescisão de estágio a pedido da estagiária:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 20/10/2021"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOÃO CARLOS ANDRADE DE ALVARENGA BASTOS
Estagiário de Direito

Visto: Marcus Paulo Carneiro
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C75F9C72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 355/2021 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 355/2021:
Contratado: Virtu Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 37.154.216/0001-11 – Endereço: Pç. Conego Ulisses, 37- Centro – CEP 37270-000 Campo Belo - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$7.000,00
Contratação de serviços médicos para realização de cirúrgica urológica prioritária atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 20 de outubro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B502B951

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 356 / 2021 - AQUISIÇÃO DE JALECOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Jalecos.
Processo nº 356/2021
Contratado: JOSÉ EURICO BARROS DE MELO - CNPJ: 12.207.942/0001-24 – ENDEREÇO: RUA LEVINO GOMIDE, 114 – JARDIM NOVA ESPERANÇA – PERDÕES MG – CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS
Valor da Aquisição: R$ 517,00
AQUISIÇÃO 11 DE JALECOS PARA O CERSAM para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de outubro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A83C4D85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 357/2021 - AQUISIÇÃO DE JALECOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado Aquisição de Jalecos
Processo nº 357/2021:
Contratado: JOSÉ EURICO BARROS DE MELO Endereço: RUA LEVINO GOMIDE, 114 – JARDIM NOVA ESPERANÇA - PERDÕES MG - CEP 37.260-000
Objeto: Aquisição de Jalecos;
Valor da Aquisição: R$ 3.760,00
Aquisição de 80 Jalecos para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ABFBE402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 358/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo com a destinação a seguir:
Processo nº 358/2021:
Contratado: Juliana Nunes Aguiar Magalhaes – CNPJ: 34.876.760/0001-89 – Endereço: Rua Antonio Augusto da Silveira, 410 – Vila Nova – CEP 37260-000 Perdoes - MG
Objeto: Contratação de Serviços Gráficos – Valor R$986,00
Serviço gráficos para confecção de carimbos atendendo as necessidades da Administração Municipal
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 21 de outubro de 2021.

HILDEU RIBEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C869145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 359/2021 AQUISIÇÃO DE LIVROS E AFINS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo com a destinação a seguir:
Processo nº 359/2021:
Contratado: Tribos Editora e Distribuidora de Livros ltda – CNPJ: 09.663.426/0001-08 – Endereço: Rua Morom, 3244 Centro – CEP 99010-035 Passo Fundo RS
Objeto: Aquisição de Livros e afins – Valor R$15.960,00
Aquisição de 2 kits de livros com 256 exemplares para rede municipal de ensino.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 21 de outubro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:80782AD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 193/21, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DO MATADOURO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 05/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 193/21, Concorrência Pública nº 05/2021, abertura em 25/11/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: concessão de uso do espaço físico do matadouro municipal, Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 21/10/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:833A3D5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TABELA CMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 86/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 194/2021 - Pregão Presencial nº 86/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos tabela CMED com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 08.11.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:081C6819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 50/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 195/2021 - Pregão Eletrônico nº 50/2021 - objeto: Registro de preço para perfuração de poços artesianos com fornecimento/instalação de materiais com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 08.11.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3C9A4FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 51/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 196/2021 - Pregão Eletrônico nº 51/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de brinquedos infantis com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 08.11.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4B1C900C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 52/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 197/2021 - Pregão Eletrônico nº 52/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de madeiras com abertura dos envelopes às 16:00 hs do dia 08.11.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6DCDC491

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021- ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM MEDICINA VETERINÁRIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o GABARITO OFICIAL do PROCESSO SELETIVO 07/2021 PARA FINS ADMISSÃO DE UMA VAGA DE ESTÁGIO EM MEDICINA VETERINÁRIA

QUESTÕES:

1-A
2-A
3-A
4-D
5-C
6-B
7-D
8-B
9-A
10-C

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de outubro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8F53469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.569/2021, DE 18 OUTUBRO DE 2021.
"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL NO LOCAL DENOMINADO SÍTIO DESCOBERTO."

DECRETO Nº 4.569/2021, DE 18 OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL NO LOCAL DENOMINADO SÍTIO DESCOBERTO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;
CONSIDERANDO a necessidade do Município de Perdões de proceder com avaliação imóvel urbano para fins de desapropriação, para execução de PRAD no referido local;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.549/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar o terreno descrito no art. 2º deste decreto:

1 – José Antônio dos Santos Pinheiro– Brasileiro, Casado, Topógrafo;
2 –Albert Julio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
3 – Rogério Aparecido Barros– Brasileiro, Servidor Público Municipal;

Art. 2º: O imóvel a ser avaliado é o seguinte:

I – Uma área de terreno, localizado no sítio descoberto, matrícula nº 4.408, **com área de 1,8779 (ha)**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.667.130,36m** e **E 488.506,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mariângela Aparecida Reis de Oliveira, com azimute de 203°47'02" por uma distância de 54,86m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.667.080,17m** e **E 488.483,94m**; deste segue confrontando com a propriedade da mesma, com azimute de 212°03'21" por uma distância de 45,13m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.667.041,92m** e **E 488.459,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°50'30" por uma distância de 49,13m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.667.005,89m** e **E 488.426,58m**; deste segue confrontando com a propriedade da mesma, com azimute de 210°58'49" por uma distância de 48,81m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.666.964,05m** e **E 488.401,45m**; deste segue confrontando com a propriedade da mesma, com azimute de 240°14'51" por uma distância de 20,31m até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.666.953,97m** e **E 488.383,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Paulo Vitor Gomide, com azimute de 323°51'48" por uma distância de 76,44m até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.667.015,70m** e **E 488.338,75m**; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, com azimute de 346°27'36" por uma distância de 87,85m até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.667.101,11m** e **E 488.318,18m**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 67°49'43" por uma distância de 21,33m até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.667.109,16m** e **E 488.337,93m**; deste segue confrontando com a mesma, com azimute de 77°07'35" por uma distância de 38,31m até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.667.117,69m** e **E 488.375,28m**; deste segue confrontando com a mesma, com azimute de 81°36'15" por uma distância de 76,93m até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.667.128,93m** e **E 488.451,38m**; deste segue confrontando com a mesma, com azimute 88°29'33" por uma distância de 54,70m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 573,80 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º- A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação do terreno e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.550/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:27E89950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 360/2021 AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo com a destinação a seguir:
Processo nº 360/2021:

Contratado Só Bandeiras Distr. De Bandeiras Eireli – CNPJ: 14.095.857/0001-47 – Endereço: Rua Bento Rosa, 137 – Centro – CEP 95900-000 Lajeado - RS
Objeto: Aquisição de Bandeiras – Valor R$400,00
Aquisição de 01 bandeira do Brasil para Junta Militar atendendo as necessidades da Administração Municipal
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 21 de outubro de 2021.

HILDEU RIBEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:76ED8DB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 75/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 75/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 25/10/2021 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	01	Tarde	25/10/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 21 de outubro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5C80DA90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 76/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 76/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 25/10/2021 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	01	manhã	26/10/2021 a 17/11/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 21 de outubro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF00CFA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 361/2021 AQUISIÇÃO DE INSUMOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 361/2021:
Contratado: Agropecuária Carvalho ltda CNPJ: 12.127.436/0001-25 – Endereço: Av. Regis Bitencourt, 199 – Centro – CEP 30260-000 Perdoes - MG

Objeto: Aquisição de Insumos; Valor da Contratação R$1.816,00
Aquisição de Adubo 20-00-20 atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 21 de outubro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO BARROS
Secretaria Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DABBDF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.665/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.665/21, de 19 de outubro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/2007 a 02/02/2017, que serão gozadas no período **01/10/2021 a 30/10/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:246B8592

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.666/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANA DIAS HONÓRIO OLIVEIRA.

PORTARIA nº 8.666/21, de 19 de outubro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANA DIAS HONÓRIO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ARIANA DIAS HONÓRIO OLIVEIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/03/2016 a 20/03/2021, que serão gozadas no período **20/10/2021 a 19/12/2021**, no total de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7EA48993

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.667/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILDA MARIA BERNARDES.

PORTARIA Nº 8.667/21, de 19 de outubro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILDA MARIA BERNARDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **MARILDA MARIA BERNARDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18/10/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DE345ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 178/2021. Pregão Presencial nº. 088/2021. Edital Retificado. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Tendas. Data: 05/11/2021, às 09 horas. Edital, Retificação e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 20/10/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:7830A60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 184/2021. Pregão nº. 094/2021. Registro de Preços nº. 058/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atendimento de ordem judicial. Data: 09/11/2021, às 09:00.

Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br

Piranga/MG, 21/10/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:DBA931A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 09/2021. Pregão Presencial nº. 01/2021. Registro de Preços nº. 01/2021. Resumo do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível. Contratada: Cristovam José Silva Lana EPP. Fica revisto o valor do combustível, sendo: Diesel S10 R$ 4,86 o litro; Diesel S500 R$ 4,90 o litro. Dessa forma, haverá um decréscimo de R$ 27.868,30 no valor total da Ata de Registro de Preços nº. 005/2021.

Piranga, 07/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:F7893635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INTIMAÇÃO APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO IMPUGNAR RECURSO ADMINISTRATIVO. Proc. Licitatório nº. 140/2021. Pregão Presencial nº. 64/2021. Tendo em vista que a empresa Workservice Eireli apresentou recurso administrativo contra a decisão de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 036/2021, bem como da aplicação de penalidade de multa e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública do Município de Piranga/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, fica as demais empresas participantes do certame, quais sejam, Construtora Vidigal Eireli (CNPJ 28.860.160/0001-20) - MS Pavimentação Eireli (CNPJ 26.088.941/0001-12) - LM Construções e Pavimentações Eireli (CNPJ 01.631.484/0001-30) - Dominio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda (CNPJ 35.776.117/0001-46) - Locadora Terramares Ltda (CNPJ 05.371.926/0001-07), intimadas nos termos do artigo 109, §3º da lei 8.666/93, para, querendo impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no exercício do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga, 21/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:809FBB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo nº. 103/2021. Pregão Presencial nº. 45/2021. Registro de Preços nº. 023/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Transporte Escolar para apoio ao Transporte Escolar Municipal Próprio. Contratadas: Miguel Gomes da Silva MEI (V. Total: R$ 62.515,00); Mirele Gomes Teixeira MEI (V. Total: R$ 53.900,00); A. J. Vieira Transporte & Turismo Ltda (V. Total: R$ 109.200,00). Antônio Nonato de Oliveira MEI (V. Total: R$ 59.220,00); Nelson Roberto da Silva MEI (V. Total: R$ 119.900,00); José Santana Francisco MEI (V. Total: R$ 62.240,00); Afonço Leocadio de Oliveira ME (V. Total: R$ 42.200,00); Liliane Bastos Profeta Souza MEI (V. Total: R$ 116.224,00); André Luiz Ferreira MEI (V. Total: R$ 55.836,00); Juliana Araujo de Souza MEI (V. Total: R$ 93.360,00); Luiz Carlos de Oliveira Carneiro MEI (V. Total: R$ 118.460,00); José Geraldo de Paula MEI (V. Total: R$ 65.088,00); William Jose Fernandes MEI (V. Total: R$ 115.800,00); Eleine Virginia dos santos MEI (V. Total: R$ 144.800,00); Francis Junio de Assis Fagundes MEI (V. Total: R$ 71.100,00); Silvado Paiva da Fonseca MEI (v. Total: R$ 80.000,00); Carlos Henrique Rosalino MEI (V. Total: R$ 114.000,00); José Carlos Bailon (V. Total: R$ 141.440,00); Dionizio Martins da Silva MEI (V. Total: R$ 164.880,00); Terezinha Pedro dos Reis Gonçalves MEI (V. Total: R$ 106.050,00); Gleidson da Silva Cunha MEI (V. Total: R$ 130.800,00); Adan redler da Silva MEI (V. Total: R$ 82.080,00); Denise da Mota de castro MEI (V. Total: R$ 73.080,00); Vanilda de Lourdes Leoncio MEI (V. Total: R$ 86.530,00); Damaris Carvalhaes da Silva da Mota MEI (V. Total: R$ 134.000,00); Vinicius de Melo Oliveira MEI (V. Total: R$ 87.200,00); Luiz Carlos de Oliveira MEI (V. Total: R$ 42.300,00); Cândida Maria de Assis Fagundes MEI (V. Total: R$ 70.000,00); e Paulo Cirilo de Freitas MEI (V. Total: R$ 38.200,00). Prazo: 12 meses.

Piranga, 07/10/2021.

SÔNIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Educação.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:2871BECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 115/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membros que irão compor a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1789/2020, responsável por criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3017/2020, de 06 de março de 2020, o qual foi responsável por regulamentar a Lei Municipal nº 1789/2020;
CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe, em seu art. 3º, que a COMPDEC terá a seguinte estrutura: Coordenador Executivo, Conselho Municipal, Apoio administrativo/Secretaria, Setor Técnico e Setor Operacional; cuja designação caberá ao Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o melhor interesse público, bem como os princípios que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Piranga/MG:
I – **SILVÉRIO FELISBERTO FILHO** (Coordenador Executivo)
II – (Conselho Municipal)
ANDRESSA DIAS MEIRELES (Representante do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento);
PAULO RESENDE MIRANDA (Representante do Departamento Municipal de Obras);
GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA (Representante do Departamento Municipal de Assistência Social);
NELSON ONELE GONÇALVES FREIRE (Representante da Câmara dos Vereadores de Piranga/MG);
FRANCISCO LOURIVAL RIBEIRO (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Piranga/MG);

III – **LUIZ FERNANDO DA SILVA ARAUJO** (Apoio administrativo/Secretaria);
IV – **GUILHERME LAMAS SOARES** (Setor Técnico);
V - **JOSE CARLOS SANTANA** (Setor Operacional).
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 21 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C79793BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021
DATA DO ADITIVO: 13 de Outubro de 2021.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículo novo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, empresa com sede na AV. SEBASTIÃO DE BRITO, Nº 598, SALA 204, DONA CLARA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31.260-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.863.833/0001-35.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 1º ADITIVO:

Fica reajustado o preço do veículo VAN, que sofreu acréscimo de valor.
O valor passa a ser de R$ 260.000,00, a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:B18038D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 021/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua São Bento, 118, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, para beneficio de Thais de Paula Oliveira, por motivo de temporária vulnerabilidade social.
CONTRATADO:
Dilson Portes Vieira
portador da Carteira de Identidade nº 059532176 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 495.484.337-53,
domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua São Bento, 108, Aptº 201, Centro
doravante denominado LOCADOR.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado LOCATÁRIO.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês, findando em 22/08/2021.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 22 de julho de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:A898A81C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 021/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua São Bento, 118, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, para beneficio de Thais de Paula Oliveira, por motivo de temporária vulnerabilidade social.
CONTRATADO:
Dilson Portes Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 059532176 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 495.484.337-53, domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua São Bento, 108, Aptº 201, Centro, doravante denominado LOCADOR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado LOCATÁRIO.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 03 meses, findando em 30/11/2021.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 21 de Agosto de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:3FE2B015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 030/2021 DISPENSA N° 014/2021

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO N° 030/2021
DISPENSA N° 014/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: JR CONSTRUTORA EIRELLI, situada na Avenida Arthur Pedras, 30 – Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de15 (quinze) dias é de R$ R$ 35,000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DO ADITIVO:21/10/2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 04 de outubro de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:48FD980D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 85/2021. Dispensa de Licitação 72/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Ativa Medico Cirúrgica LTDA, Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA, Equipar Medico e Hospitalar LTDA e Mr Hospitalar ME. **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar. **Valor Total:** R$ 18.973,42. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 13/10/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:66E0558C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°030/2021.
Homologo o PE Nº021/2021 autorizando a aquisição e recarga de extintores e sinalizadores de incêndio para atender a secretaria municipal de educação através da empresa: LEONARDO FRANCISCO DA SILVA - CNPJ:31.724.820/0001-50, para o ITEM: 009, no valor global de R$1.584,60.

Pirapora/MG, 18/10/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7717AE17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº002/2020.
PROCESSO Nº020/2020.

Objeto: credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela SIGTAP/SUS.
A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado do julgamento da documentação da Clínica Marra Fisioterapia- CNPJ: 41.915.043/0001-84 (HABILITADA), conforme registrado em ata.

Pirapora/MG, 18/10/2021.

ÉRIKA A. M. M. S. BERLINI
Presidente

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F7104695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº002/2020.
PROCESSO Nº020/2020.

Objeto: credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela SIGTAP/SUS. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO em favor da empresa: MARRA FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 41.915.043/0001-84.

Pirapora/MG, 18/10/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6BD317B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°040/2021.

Homologo o PERP Nº025/2021 autorizando a aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversas secretarias da prefeitura de Pirapora através da empresa: EMARTINS ATACADISTA LTDA - CNPJ: 40.464.205/0001-42, para os ITENS: 001, 002, 003 e 004, no valor global de R$31.320,84.

Pirapora/MG, 15/10/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F584987

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

Extrato de Termo do Convênio nº 001/2021
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: EMS Educação Superior LTDA**,** Faculdade Santo Agostinho - FASAMOC, CNPJ/ME nº 34.726.668/0001-32
Objeto: Conceder estágio curricular obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Psicologia, ofertado pela Instituição de Ensino.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A59F4979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000234/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0022/21 - CREDENCIAMENTO n° 0022/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses.
Contratado: CLOVES JOSE DE PAIVA 55430015687. Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia trabalhado, no total de 2.200 dias, sendo os dias divididos entre todos os credenciados. Data

da assinatura: 15/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/10/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:430 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F0A7B853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0343/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000234/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0022/21 - CREDENCIAMENTO n° 0022/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses.
Contratado: LAZARO JOSE TEODORO 00919749682. Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia trabalhado, no total de 2.200 dias, sendo os dias divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 15/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/10/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
430 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:69E376AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0344/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000234/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0022/21 - CREDENCIAMENTO n° 0022/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses.
Contratado: LUCIANO DE SOUZA SABINO 05689202606. Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia trabalhado, no total de 2.200 dias, sendo os dias divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 15/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/10/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
430 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D3F46005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0345/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000234/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0022/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses.
Contratado: KELSON FRANCIS ROQUE 07571732689. Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia trabalhado, no total de 2.200 dias, sendo os dias divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 15/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/10/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
430 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6FD156CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0349/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000234/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0022/21 - CREDENCIAMENTO n° 0022/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses.
Contratado: THIAGO WILLIAN PEREIRA 11758429666. Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia trabalhado, no total de 2.200 dias, sendo os dias divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 19/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/10/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
430 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5CF9A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0350/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000235/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0023/21
Objeto: Credenciamento de empresa/pessoa física para a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de bloquetes e para a instalação, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento.
Contratado: SANDRA MARIA BRAZIER 05522581646. Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 16,00 reais por metro quadrado de bloquete assentado e R$ 10,00 por metro linear de meio-fio instalado, sendo o valor global estimado para 2021 de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 20/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 18/10/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
430 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B16C960E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0351/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000232/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0177/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS (EXECUÇÃO DE CBUQ -

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSAS VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Valor global estimado de R$ 768.000,00. Data da assinatura: 21/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:09BEDCDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA – SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PORTARIA Nº 4.046/2021 E PRORROGADA PELA PORTARIA Nº 4.089/2021.

I - Relatório

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.046 de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24 de junho de 2021, Edição 3036, e prorrogada pela Portaria nº 4.089 de 09 de setembro de 2021, publicada no mesmo Diário, em 10 de setembro de 2021, Edição 3091, em face de servidora pública municipal, Sra. H. P. F., matrícula funcional nº 22.437-1, que tem por objeto *"apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa"*.

Verifica-se que a Comissão Sindicante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo a processada, as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.

Esta Sindicância Administrativa está instruída com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.

Através do Relatório Circunstanciado lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária narra que a servidora pública Sra. H. P. F., matrícula funcional nº 22.437-1,Agente Comunitária de Saúde no ESF – Algodão estaria, em tese, apresentando baixo rendimento em suas funções, não respeitando o ambiente de trabalho e faltando ao serviço sem justificativa.

Na Comunicação Interna feita pela Enfermeira Técnica daquele ESF, a mesma informa que a Sindicada não havia comparecido ao local de trabalho no dia 19 de maio de 2021 e tampouco deu qualquer satisfação sobre sua ausência.

Sobre o comportamento da Sindicada, assim se posicionou a Gerente de Atenção Primária:

"(...) fica inviável mantermos um trabalho com qualidade mantendo uma agente comunitária de saúde sem compromisso com o trabalho, baixa produção, várias faltas e atestados, **solicito urgência para tomada de decisão**" (Fl. 11 com grifos nossos).

Há ainda nos autos o relatório feito pela Sra. Simone Regina Mateus responsável técnica pelo ESF – Algodão, narrando uma situação em que a Sindicada não teria informado sobre o agendamento de uma consulta e a usuária foi até o ESF para consulta e esta não estava agendada. Fato que a Indiciada não nega (fl. 40'v').

Este relatório foi feito em 04 de fevereiro de 2021. Posteriormente, a data de 05 de fevereiro de 2021 foi o último dia de trabalho da Sindicada, pois foi afastada de suas atividades laborativas e passou a receber auxílio doença, vez que estava incapacitada para o trabalho (fl. 67).

Em data de 07 de maio, a mesma responsável técnica – Sra. Simone – reclama do comportamento da Sindicada expondo que ela:

"vai até a recepção faz cena na frente dos pacientes" (fl. 16).

Sendo assim, a saída encontrada pela Administração foi a abertura da presente sindicância.

Diante do ocorrido, a sindicada foi devidamente citada para se manifestar, apresentar defesa prévia e indicar as provas que pretendia produzir. (fl. 19).

A mesma deixou de constituir advogado, não pugnou por apresentar rol de testemunhas, bem como pela produção de provas.

Posteriormente a sindicada se manifestou por e-mail no dia 20 de agosto de 2021, relatando que esta passando por crise emocional muito forte e que não tem condições emocionais para responder qualquer acusação no estado em que se encontra. (fl. 26).

Juntamente com a manifestação, também anexou Relatório médico, do dia 19/08/2021, onde o médico relata que a paciente, vem apresentando quadro compatível com Transtorno depressivo maior grave, sem sintomas psicóticos (F32. 2 pelo CID 10). Descreveu também que apresenta humor deprimido, choros, insônia, anedonia, desânimo, angústia, pensamento de morte, irritabilidade, inapetência, perda ponderal importante, perdas de energia e dificuldade para se concentrar. (fl. 28).

No dia 24 de agosto de 2021, também via e-mail juntou documentos, como: manifestação de próprio punho, narrando que se encontra extremamente chateada com as acusações levantadas, justifica a baixa produtividade, devido à doença, que no começo deste ano, ficou afastada 45 dias. Relatou também que outro fator da baixa produtividade é que toda a área é feita a pé e que algumas são muito longe, que algumas chegam a dar distância de 11 km, do posto de saúde Algodão.

Ressaltou que as faltas não são injustificadas, que todos os atestados são entregues na Secretaria e levado a Clinica do Servidor.

Juntou também nos autos atestado médico no dia 08/02/2021 e a Comunicação de Decisão do INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, onde o mesmo deferiu o pedido, pela Constatação de Incapacidade Laborativa.

De acordo com toda a documentação reunida no processo, a comissão processante elaborou relatório final, recomendando a absolvição com conhecimento de mérito da Sindicada, das imputações que deram lastros a esta Sindicância.

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

As manifestações enviadas pela sindicada via e-mail e escrita a mão, foram integralmente conhecidas e recebidas como Defesa Prévia, em conformidade com a Súmula Vinculante nº 05 do STF. *In verbis:* "A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição".

A única preliminar alegada, em relação à paralisação da Sindicância em virtude de seu afastamento por questões de saúde, foi fundamentadamente afastada e a comissão decidiu em dar prosseguimento aos trabalhos.

Assim, após analisar toda a documentação que compõe os autos, pode-se perceber que a sindicada apresenta um quadro depressivo grave e não tem condições de manter o rendimento ora esperado.

Não há o que se falar em aplicação de penalidade, uma vez que se trata de enfermidade depressiva comprovada, conforme os atestados médicos e a perícia do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sendo assim:

O Parecer CJ nº 1/98 da Advocacia Geral da União – AGU traz que:

"(...) **Inexistência de provas concretas, precisas e definidas**, comprovando irregularidades atribuídas aos indiciados. **Ausente à materialidade** do fato. Meros indícios sobres tecidos pela conduta tendenciosa da Comissão Processante não servem para qualificá-los de veementes. Inexistência de vícios processuais que maculem o apuratório. **Absolvição de todos os servidores é a medida mais adequada, consubstanciada na máxima *in dubio pro reo***" (Grifos nossos).

Dessa forma, não há espaço para responsabilizar a Sindicada por violação do dever de comparecer regularmente ao serviço ou manter a produtividade em alta, como seria exigível das pessoas em boas condições físicas e mentais.

III- Conclusão

Ante todo o exposto, restando garantidos e assegurados os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, DETERMINO:

a) A absolvição com conhecimento de mérito da Sindicada das imputações que deram lastros a esta Sindicância;

b) Que a Sra. Helena Paula Fernandes, seja acolhida pelo setor de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do trabalho – SESMT.

Intime-se a sindicada, apresentando-lhe cópia dessa decisão e facultando-lhe a apresentação de pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A7145127

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS DISPENSA Nº 55/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo – Contrato nº 100202 - Dispensa nº 55/2020 – Processo Administrativo nº 194/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAR. (VEÍCULO FIAT STRADA – WORKING HARD 1.4 FIRE FLEX, FABRICAÇÃO NACIONAL)** – CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 21/10/2022, com inicio de vigencia em 21/10/2021. Data assinatura: 20/10/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo – Contrato nº 100201 - Dispensa nº 55/2020 – Processo Administrativo nº 194/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAR. (VEÍCULO VAN STANDARD (MICROONIBUS) MERCEDES BENZ, 415 CDISPRINTER)** – CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 21/10/2022, com inicio de vigencia em 21/10/2021. Data assinatura: 20/10/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4FC7E66F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 266/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 266/2020. INEXIGIBILIDADE nº 22/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .** " – CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 26/10/2022. Data assinatura: 19/08/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:666C5A28

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 153/2019 - DISPENSA Nº 24/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 153/2019 - DISPENSA Nº 24/2019.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA TRES CORAÇÕES, Nº 129, BAIRRO SÃO JOÃO, PARA SEDIAR O CRAS SUDOESTE .**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 17/10/2022. Assinatura em 15/10/2021. **Valor mensal R$ 3.852,50 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).** Locador: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IRMÃOS SILVEIRA LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.006.000.0008.0244.0009.2023.3.3.90.39.00– ficha 308.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ECF87401

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 242/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021** - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021. Processo Administrativo nº 253/2021. **Objeto:** "Repasse de recursos financeiros para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, conforme Resolução SES/MG nº 7.592, 05 de julho de 2021", com fundamento no Art. 25*, inciso I,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato. Assinado em 15/10/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº

23.951.916/0004-75. Valor estimado **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1953 - 02.011.0010.0302.0003.2136.3.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:159AFA4F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 246/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021** – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2021 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO PERLATTO.** O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses contados da assinatura. Assinado em 18/10/2021. Contratada: **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 65.231.441/0001-40, inscrição estadual nº 525752750.00-61, com sede na Rua Francisca Chiarini Silveira, nº 82, sala 02, bairro São Carlos, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37.557-004. Valor total do contrato **R$ 4.393.113,41 (quatro milhões trezentos e noventa e três mil cento e treze reais e quarenta e um centavos),** conforme planilha apresentada, cuja dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1689 - 02.007.1163.0012.0361.0004.3.44.90.51.00 - Vínculo 2472005 - Obras e instalações
Obras de Construção e Reformas Ensino Fundamental – QESE; Ficha 1687 - 02.007.1712.0012.0361.0004. 3.44.90.51.00 Vínculo 2921002 - Obras e instalações
Construção de Escola no bairro Cidade Jardim; Ficha 490 - 02.007.1163.0012.0361.0004.3.44.90.51.00 Vínculo 1472005 - Obras e instalações
Construção e Reforma Ensino Fundamental – QESE; Ficha 1668 - 02.007.1032.0012.0361.0004. 3.44.90.51.00 Vínculo 2012001 - Obras e instalações Obras de Construção e Reformas - Ensino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F2FEEA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 SINDICATO RURAL DO PRATA, CNPJ: 18.255.224/0001-00.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto custear a despesa com o pagamento de 01 (um) instrutor profissional para ministrar a capacitação de pessoas já inscritas, em curso de sangria de seringueira no município do Prata, conforme Plano de Trabalho proposto pelo Sindicato.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015 e respectiva Lei Ordinária 2.699 de 2020.
Valor do repasse: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: de 05/10/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 05/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:58356DF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 401/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 219/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de Minas Gerais , 21 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3119, pág.145. Onde se lê Objeto: "Contratação de empresa especializada para locação de horas de máquinas tipo: 01 (uma) Retroescavadeira, atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção da Rede de Esgoto Sanitário, no valor total global de **R$8.450,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)."** leia-se: "Contratação de empresa especializada para locação de horas de máquinas tipo: 01 (uma) Retroescavadeira, atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção da Rede de Esgoto Sanitário.
Contratada: SEBASTIÃO JUNIO SILVA MAIA, inscrita no CNPJ sob o **nº 42.223.053/0001-11,** no valor total global de **R$ 8.450,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).**".

Prata-MG, 20 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:B1251DC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
21/10/2021

Processo Licitatório nº 367/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal Mariana Clara de Gouveia, localizada no Distrito de Jardinésia, no Município de Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **COOPER E VIEIRA LTDA** o valor total global de **R$95.984,63 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos),** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma físico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:040DCCBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 266/2021.

Processo Licitatório nº 367/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal Mariana Clara de Gouveia, localizada no Distrito de Jardinésia, no Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **COOPER E VIEIRA LTDA.**
Valor total global: R$95.984,63 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Prazo de execução: 02 (dois) meses, após a emissão da ordem de serviços.

Vigência: 21/10/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 21/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C49CDEDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1480/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor IRACY PAULINO CARVALHO, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 4186.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:AE3B3DBC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1481/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor WAGNER DA FONSECA DE LIMA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3602.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:1C355F57

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1482/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor FELICIO AUGUSTO BORGES SILVA, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 4163.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:5CEB01D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1483/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozadas no período de 14/10/2021 a 02/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 04/10/2021 a 13/10/2021, ao servidor LISCLEIA THEODORO ROSA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 4381.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:CE38AB37

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1484/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2018 a 03/12/2019, para serem gozadas no período de 11/10/2021 a 30/10/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/10/2021 a 10/10/2021, ao servidor MARYELLE DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5840 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:584FEC70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1485/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020, para serem gozadas no período de 13/10/2021 a 11/11/2021, ao servidor ELLIDAYANE HONORATO DE MORAIS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 3653.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:92CF4C1C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1486/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/10/2019 a 04/10/2020, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor CARLA FRANCES CHAVES DIAS, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 4539.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B9F3DA36

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1487/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, para serem gozadas no período de 14/10/2021 a 02/11/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 04/10/2021 a 13/10/2021, ao servidor TATIANE ROSARIO SILVA MARQUES, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 5509.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B7FBC1C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1488/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor ADELINO ANDRADE REZENDE NETO, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 5836.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:D4CF74DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1489/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/10/2020, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula 4201.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:689B7154

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1490/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/03/2020 a 29/03/2021, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 23/10/2021, ao servidor CLEBER SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula n° 04455.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:C0E43318

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1491/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor JEINAINA MARIA NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 5806.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:B561CC05

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1492/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 20/10/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor SONIA APARECIDA SILVA ALVES, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 5709.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:4DFF72EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1493/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2015 a 15/02/2020, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor efetivo KIREY MOREIRA GOIS, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula 5841.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:75FCAA21

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1495/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 05/10/2021 a 03/11/2021, ao servidor efetivo MARIA ESTELA JACOB SABINO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 3582.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:1CB568AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1496/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2021, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor efetivo CLEONICE RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, matrícula 6097.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:4D454245

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1497/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor GILBERTO FERREIRA NUNES, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 6000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:11D22313

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1498/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2015 a 08/07/2020, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor efetivo VEREDIANA ALVES SILVA, ocupante do cargo de PROFESSO I, matrícula 2230.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:10B48AB6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1501/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 09/01/2020 a 08/01/2021, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor SHEILA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3684.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7632BBE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1502/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020, para serem gozadas no período de 11/10/2021 a 30/10/2021, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/10/2021 a 10/10/2021, ao servidor JOÃO PAULO BELARMINO SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA, matrícula nº 3594.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:EA1C16B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1503/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 20/07/2019 a 19/07/2020, para serem gozadas no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, ao servidor ELISANGELA SILVA DIAS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5680.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:185AB81F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1504/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, ao servidor efetivo LIANE VOIGT KLINBEIL , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 3514.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:5E7BD01B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1505/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozadas no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, ao servidor efetivo FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR, matrícula 3645.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:FF19F6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 047/2021 Pregao Eletrônico 018/2021

Abertura: 21/10/2021 Julgamento: 21/10/2021

Objeto: Contratação de dentista para o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha MG, para realização de visita domiciliar, atendimento de urgência, atividades coletivas e ações e rotinas de Controle de Infecção em Odontologia, nos termos da Resolução do SE S/MG 1559/2008.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor, a saber:

HELBER VINICIUS AMARO FARIA, CRO n° MG CD-58896, com valor mensal de R$ 3.433,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.
Em 21 de Outubro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 22/10/2021.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:B6E027C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 05/2021

OBJETO: Execução de obra sob o regime de empreitada global para perfuração de poço artesiano profundo para abastecimento de água potável da cidade de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 21/10/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Hidroex Perfurações de Poços Artesianos e Geotecnia Eireli

VALOR GLOBAL: R$ 220.578,49 (Duzentos e Vinte Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 21/10/2021 A 19/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 21 de Outubro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:FEBAB7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da administração municipal, comunica a suspensão da realização da Sessão Pública do processo licitatório supra, marcada para as 09h00min do dia 25/10/2021. Nova data será oportunamente comunicada.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 21 de outubro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:004969AF

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.746, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Recreio para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I - promoção do desenvolvimento sustentável e solidário;

II - realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social;

III - efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ampliação da participação popular.

Art. 3º - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual são:

I - estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo ao empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;

II - implementar política municipal de abastecimento alimentar, capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III - qualificar a infraestrutura urbana e rural, especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

IV - promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio de estratégias de desenvolvimento sustentável;

V - estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, a fim de criar as bases para transformar o município em pólo de referência;

VI - garantir o direito humano à saúde, por meio de promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde, desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - garantir o direito humano à educação, por meio da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

VIII - garantir o direito à assistência social, por meio da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

IX - garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade, por meio de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

X - garantir o direito humano à moradia adequada, com atenção especial às populações de menor renda, atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XI - garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural, por meio de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XII - contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência, por meio de ações de integração comunitária e de articulação das ações de segurança pública com cidadania;

XIII - garantir o direito à cidade, por meio de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIV - consolidar o Município como pólo regional, com presença forte e estratégica nos fóruns e instâncias regionais e estaduais;

XV - promover o acesso amplo e transparente à informação pública, a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XVI - garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVII - oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania, por meio da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVIII - garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais, por meio do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º - Os programas de ação da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei, constituem os instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido neste Plano Plurianual.

Art. 5º - As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º - Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º - A inclusão de novos programas, bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º - Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de julho dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

§ 2º - As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no Plano Plurianual, desde que guardem consonância com suas diretrizes estratégicas e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º - Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º - As alterações do Plano Plurianual, resultantes da mudança do cenário de financiamento, deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida justificação.

Art. 9º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.
Parágrafo único - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10 - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11 - O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º - O acompanhamento da execução do Plano Plurianual será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º - A avaliação do Plano Plurianual será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada programa e no atendimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria responsável, nos termos estabelecidos nesta lei, e outras determinações complementares operacionais.

§ 3º - Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria responsável.

§ 4º - O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade ao relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I - análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV - análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 12 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento, na avaliação e na revisão do Plano Plurianual, nos termos da legislação municipal.
Art. 13 - Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 14 - Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I - elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal responsável;

II - registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal responsável, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III - elaborar, periodicamente, relatórios de monitoramento e, anualmente, relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal responsável até o dia 31 de maio do exercício subsequente;

Art. 15 - O Poder Executivo divulgará, por meio eletrônico no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 21 de outubro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:32AF5C5B

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.747, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Recreio, estima a receita em R$ 35.200.000,00 (trinta e cinco milhões e duzentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fontes	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	948.895,09
Contribuições	837.000,00
Receita Patrimonial	81.000,00
Receita de Serviços	2.174.000,00
Transferências Correntes	34.932.450,00
Outras Receitas Correntes	35.254,91
SUBTOTAL	39.008.600,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-4.306.600,00
SUBTOTAL	-4.306.600,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	5.000,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	492.000,00
SUBTOTAL	498.000,00
TOTAL GERAL	35.200.000,00

Art. 4º - As despesas do Município de Recreio serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Despesas por Funções de Governo	
Legislativa	1.200.000,00
Judiciária	472.000,00
Administração	5.061.700,00
Defesa Nacional	17.500,00
Segurança Pública	72.500,00
Assistência Social	1.212.500,00
Saúde	9.558.150,00

Educação	9.792.250,00
Cultura	107.000,00
Urbanismo	3.044.800,00
Habitação	2.500,00
Saneamento	2.170.000,00
Gestão Ambiental	330.500,00
Agricultura	484.200,00
Comunicações	5.100,00
Energia	596.400,00
Transporte	747.200,00
Desporto e Lazer	84.700,00
Encargos Especiais	236.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL GERAL	35.200.000,00

Despesas por Unidades de Governo	
Câmara Municipal	1.200.000,00
Gabinete do Prefeito	349.000,00
Procuradoria Jurídica	472.000,00
Assessoria de Comunicação	21.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.697.431,09
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentavél	633.100,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	3.664.968,91
Fundo Municipal de Saúde	4.901.250,00
Secretaria de Educação e Cultura	2.181.750,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1.217.000,00
Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	107.000,00
Secretária Municipal de Saúde	4.656.900,00
Secretaria de Esporte e Lazer	84.700,00
Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca	484.200,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	1.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolv. Rural	747.200,00
Fundo Municipal de Educação	7.610.500,00
Serviço Autonômo de Água e Esgoto	2.170.000,00
TOTAL GERAL	35.200.000,00

Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas	
Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	20.299.935,07
Outras Despesas Correntes	12.108.598,34
SUBTOTAL	32.408.533,41
Despesas de Capital	
Investimentos	2.526.466,59
Amortização Da Dívida	260.000,00
SUBTOTAL	2.786.466,59
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00
TOTAL GERAL	35.200.000,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art.6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2° do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 21 de outubro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6BD8A11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 055/2021

Altera a Portaria nº 050, de 22 de setembro de 2021 que "*Constitui e nomeia membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2022*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memo Gabinete SMED nº 145/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do artigo 2º da Portaria/Gab. nº 050, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ……..
……..

V - Márcia Regina Aragão dos Santos Pinto, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Outubro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A32DBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 056/2021

Altera a Portaria nº 011, de 22 de março de 2021 que "*Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora Central para o processo de Consulta Popular das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves*", alterada pela Portaria n° 045, de 10 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memo Gabinete SMED nº 146/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "e", do inciso I, do artigo 1º da Portaria/Gab. nº 011, de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ……..

I - ……..

……..

e) Superintendente de Administração - Márcia Regina Aragão dos Santos Pinto, matrícula nº 502.352;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Gab. nº 045, de 10 de agosto de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Outubro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5140F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 057/2021

Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial de Auditoria Interna, destinada a auditar os trabalhos executados pelo setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão Especial de Auditoria Interna, para auditar os trabalhos executados pelo setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Ficam designados, para a composição da Comissão Especial de Auditoria Interna, os seguintes membros:

I - Ébano Braz Costa, matrícula nº 19.942;

II - Géssica Chiarelli, matrícula nº 502.262;

III - Marisa Socorro de Resende Silva, matrícula nº 19.175;

IV - Wendel Rodrigues dos Santos, matrícula nº 23.555;

§ 1º O Coordenador da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes, na primeira reunião designada para o início dos trabalhos.

§ 2º Das reuniões da Comissão Especial, serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos por ventura ocorridos.

Art. 3° Compete à Comissão Especial de Auditoria Interna:

I - auditar o setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, verificando a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência e a eficácia dos trabalhos desempenhados;

II - desenvolver e coordenar todas as atividades destinadas à consecução dos seus objetivos.

Art. 4° Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, da data de implantação desta Comissão, o resultado da auditoria, deverá ser reduzido a termo, sendo assinado por todos os componentes da comissão e encaminhado para as Secretarias Municipais de Educação e de Administração, para avaliação e deliberações cabíveis.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo, poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa.

§ 2º Durante o período de apuração desta auditoria, os integrantes da Comissão Especial de Auditoria Interna, ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Educação, e caso identifiquem irregularidades, estas deverão ser imediatamente notificadas à autoridade máxima desta Secretaria.

Art. 5° A Comissão Especial de Auditoria Interna disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos devidos, para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda, solicitar o auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme a necessidade.

Art. 6° A participação como membro da Comissão Especial de Auditoria Interna é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Outubro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8564019D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PSS - EDITAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 21/10/2021		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
ENFERMEIRO		
70	ENFERMEIRO	NATHALIA LAZARINI CUNHA

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D5BCCE88

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 177/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico nº 119/2021, Processo 177/2021. **Objeto:**

Aquisição de Equipamentos permanentes para o Canil Municipal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. Vencedora dos itens 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Data do Despacho: 20 de Outubro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1BB441CA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATOS DE DECISÕES CODEMAS - 2ª REUNIÃO DA CENR (CÂMARA ESPECIALIZADA NORMATIVA E RECURSAL)

A Presidência da Câmara Especializada Normativa e Recursal, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, torna pública as decisões alcançadas sobre as matérias pautadas para apreciação, deliberadas na 2ª Reunião da CENR / 5ª CODEMAS, realizada dia 21 de Outubro de 2021, no período de 08:45 às 09:35 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião, os membros presentes da CENR/CODEMAS decidiram:

1) Adiada a deliberação.

2) APROVADA a Resolução CODEMAS nº 21/2021 que suspende os efeitos das condicionantes ambientais das condicionantes estabelecidas pelo CODEMAS/RN que exigiram a execução de Automonitoramento de Resíduos Sólidos por meio de planilhas impressas e, aditivamente, por meio do Cadastro no Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos MTR-MG instituído pela DN COPAM 232/2019, e dá outras providências.

3) APROVADA a Resolução CODEMAS nº 22/2021 que suspende os efeitos das condicionantes ambientais que exigiram a apresentação de Alvará de Construção para a implantação de Estações de Rádio Base sob as condições que especifica.

4) APROVADA a Resolução CODEMAS nº 23/2021 que acrescenta dispositivos e altera a Resolução CODEMA nº. 10/2019.

5) APROVADA a Resolução CODEMAS nº 24/2021 acrescenta e altera dispositivos da Deliberação Normativa CODEMAS nº 12 de 08 de dezembro de 2020.

Ribeirão das Neves, 21 de Outubro de 2021.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente da CENR / CODEMAS-RN

Outubro/2021

1ª REUNIÃO DA CTSB (Câmara Técnica de Saneamento Básico)

2ª REUNIÃO DA CERA (Câmara Especializada de Regularização Ambiental)

A Presidência da Câmara Técnica de Saneamento Básico e da Câmara Especializada de Regularização Ambiental, ambas do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, torna pública as decisões alcançadas conjuntamente sobre as matérias pautadas para apreciação, deliberadas na 1ª Reunião da CTSB / 2ª Reunião da CERA / 5ª CODEMAS, realizada dia 21 de Outubro 2021, no período de 09:30 às 12:20 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião, os membros presentes da CTSB/CERA/CODEMAS decidiram:

1) Adiada apreciação.

2) HOMOLOGADO Termo de Compromisso Ambiental nº 12/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CNPJ. 18.314.609/0001-09 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ 17.281.106/0001-03 que estabelece as medidas compensatórias exigidas pela intervenção em área de preservação permanente, motivada pelas obras de implantação de interceptores esgoto e dispositivos de saneamento acessórios, cujas intervenções foram originalmente autorizadas pelas Autorizações Ambientais Municipais AAM nº 019/17(12.153/2015); AAM nº 020/17(5609/2015) e AAM nº 021/17(420/2016). Processo Ambiental: 3832/2021.

3) DECIDA a Renovação da Autorização Ambiental Municipal nº 019/2017, concedida para intervenção em 2,55 (dois hectares e cinquenta e cinco) hectares sobre área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra do interceptor de esgoto a ser implantado às margens do Córrego Cacique e mais dois contribuinte sem nome da margem direita do Ribeirão das Neves, vinculada ao cumprimento de condicionantes e de medidas compensatórias qualificadas no Termo de Compromisso Ambiental nº 12/2021. Localidades: Bairros Alterosa, Jardim Verona, Belvedere, Pau Brasil, Complexo Industrial Neves Tech, Cacique, Savassi, Quintas do Lago, Santa Matilde,Tânia, São Geraldo, Centro, São Pedro, e Várzea Alegre do município de Ribeirão das Neves. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ 17.281.106-0001-03. Processo Ambiental: 12.153/2015.

4) DECIDA a Renovação da Autorização Ambiental Municipal nº 020/2017, concedida para intervenção em 2,09 (dois hectares e nove) hectares sobre área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra interceptor de esgoto, estações elevatórias e respectivas linhas de recalque, a serem implantadas nas margens do Córrego Alvorada, vinculada ao cumprimento de condicionantes e de medidas compensatórias qualificadas no Termo de Compromisso Ambiental nº 12/2021. Localidade: Bairros Monte Verde, Alvorada 1 e 2 , Luana, São Judas Tadeu, Veronica, Severina e Areias Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 17.281.106-0001-03. Processo Ambiental: 5609/2015.

5) DECIDA a Renovação da Autorização Ambiental Municipal nº 021/2017, concedida para intervenção em 0,65 (sessenta e cinco) hectares sobre área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra do interceptor de esgoto a ser implantado na margem do afluente do Córrego São João, denominado Soares I e na margem esquerda do córrego denominado Soares II, vinculada ao cumprimento de condicionantes e de medidas compensatórias qualificadas no Termo de Compromisso Ambiental nº 12/2021. Localidade: Soares I, Soares II e Jardim Verona. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 17.281.106-0001-03. Processo Ambiental: 420/2016.

6) APROVADA a Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental em 0,513 (quinhentos e treze) hectares, sobre área de preservação permanente, atividade acessória, necessária para a execução da obra do interceptor de esgoto a ser implantado na margem direita do Ribeirão das Neves, vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais correspondentes a medidas mitigadoras e compensatórias. Esta autorização produzirá seus efeitos para execução da intervenção após a conclusão do licenciamento ambiental, em curso no âmbito do processo 5417/2021. Localidade: trecho da margem direita do Ribeirão das Neves - área urbana, Ribeirão das Neves/MG. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 17.281.106-0001-03. Processo Ambiental: 2254/2021.

7) HOMOLOGADA a Certidão de Dispensa Ambiental expedida para a implantação e operação de Três Sistemas Estáticos de Tratamento de Efluentes Domésticos (Sequências Fossa-Filtro-Sumidouro, vazões 0,61L/s; 0,74L/s e 0,32L/s) do Bairro Severina 2ª Seção. Processo Ambiental 3945/2020; ASSOCIADAMENTE, DECIDIDO o prazo de

vigência da LUA nº 004/2017 que deverá ser de 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2013 data da deliberação desta Licença; e ASSOCIADAMENTE DECIDIDA a convocação para a conversão do licenciamento único ambiental vigente, originário do processo 3022/2013, concedido nos termos da Lei Municipal 3.348/2010 para o empreendimento denominado Bairro Severina 2ª Seção, que regularizou sob os aspectos ambientais a atividade de parcelamento de solo para fins predominante residenciais, cujo licenciamento deve se adequar aos termos da Lei Municipal 4.053/2019, combinada com a DNs COPAM n° 213/2017 alterada pela 219/2018 e 217/2017. Processo Ambiental 3022/2013. Interessado dos processos: Manancial Edific Ltda, CNPJ 38.682.266/0001-34.

8) APROVADA Licença Única Ambiental que regulariza, em fase única, o empreendimento habitacional, projetado com 244 Unidades, sobre área total de 1,10 (um hectare e dez) hectares, vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais. Processo Ambiental nº 7967/2020; ASSOCIADAMENTE, APROVADA Autorização Ambiental Municipal, vinculada ao cumprimento de condicionantes Termos de Compromisso, para realização de intervenção correspondentes a supressão de cobertura vegetal em 327,44 m² e supressão de 16 indivíduos arbóreos, situados em área de preservação permanente, atividade acessória a implantação do empreendimento principal licenciado no âmbito do processo 7967/2020. Processo Ambiental nº 2046/2021; e ASSOCIADAMENTE, APROVADA Autorização Ambiental Municipal vinculada ao cumprimento de condicionantes e Termo de Compromisso Ambiental para realização de intervenção correspondente ao Corte de 107 árvores isoladas vivas, atividade acessória a implantação do empreendimento principal licenciado no âmbito do processo 7967/2020. Localidade: Bairro Dona Clara / Rosana. Processo Ambiental 10102/2020.

9) DEFERIDO o requerimento de exclusão da Condicionante 02, vinculada a LAS nº 001/2021. Interessado: Gestores Prisionais Associados S/A - GPA, CNPJ 10.880.989/0001-29. Processo Ambiental 11370/2018.

10) DEFERIDO o requerimento de revisão da condicionante 03 vinculada a LUA nº 005/2017, no contexto que esta aplica a diretrizes contidas no PTA 16/2016, reconhecendo a perda dos efeitos da orientação de demolição de muro situado em área de preservação permanente e mantendo as demais diretrizes, do mesmo modo, a perda dos efeitos desta mesma orientação no contexto da condicionante 01 vinculada a AAM nº 25/2017. Localidade: Rosana. Interessado: Residencial Pacífico Ribeirão das Neves Ltda, CNPJ 24.535.109/0001-91. Processos Ambientais 8957/2016 e 5870/2016.

Ribeirão das Neves, 21 de Outubro de 2021.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente da CTSB / CERA / CODEMAS-RN
Outubro/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6876542

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público os atos de Adjudicação e Homologação, e celebração da Ata de registro de Preços 080/2021, referente ao Pregão Eletrônico 089/2021.
Objeto: **Aquisição de Sinalização Temporária - Registro de Preços. EMPRESA VENCEDORA: JUSTINO DAVINO PEREZ – EPP,** vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$71.450,00, (Setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).Data da Assinatura: 18 de Outubro de 2021.

LEINILSON MARCOS ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:35ED9AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021 - PROCESSO Nº 144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 096/2021 referente ao Processo nº 144/2021.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel. Por um Período De 60 Meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação (Locatário) e **SILVIO ROBERTO MOTA** E **JACQUELINE VIEIRA DA SILVA MOTA** (Locadores), perfazendo o valor mensal de R$ 4.420,82 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Assinatura do contrato: 19 de outubro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:090AE1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 012/2021

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

BEM VIVER CONSTRUÇÕES SPE LTDA
CPF/CNPJ: 20.250.317/0001-93

Rib. das Neves, 21/10/2021

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA - 502418

FABIANO AUGUSTO GOMES – 10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB98847F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 66 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no município de Rio Espera e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que os Municipios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado, dando a faculdade aos pais e ou responsáveis pela opção de aula remota ou presencial;
CONSIDERANDO a Resolução SEE n° 4506/2021 que institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos 2020-2021;
CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;
CONSIDERANDO, por fim, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavirus, uma vez que a escola adquiriu todos os insumos previstos no protocolo sanitário do Governo do Estado de Minas Gerais e seguirá todas as normas de segurança.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no município de Rio Espera a partir de 25 de outubro de 2021, observado *"Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19"* e suas eventuais atualizações, do Governo do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. O retorno será de adesão hibrida, com escalonamento de alunos em semanas alternadas.
Art. 3º. O servidor ou aluno que apresentar qualquer sintoma característico da COVID-19 será imediatamente afastado das funções, sendo proibida a sua permanência no ambiente escolar.
Art. 4º. O servidor ou aluno que descumprir o protocolo de saúde que cita o artigo 1º desde Decreto será advertido nos termos do regimento escolar, e suspenso em caso de reincidência.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Espera – MG, 21 de outubro de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EE4B5BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4343/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula n.º 1340, no período de 25/10/2021 a 23/11/2021;
II – Magnólia Aparecida de Azevedo Machado, matrícula n.º 0502, no período de 27/10/2021 a 10/11/2021;
III – Ronaldo Alves Ladeira, matrícula n.º 131, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021;
IV – Maria Aparecida Faustino Teixeira, matrícula nº 1083, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I e III do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:07BBC821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 955/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 955/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para reforçar dotações do orçamento vigente, abaixo detalhadas no valor de R$ **850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais),** oriundos de Contratos de Repasse firmados junto à Caixa Econômica Federal para execução de obras de pavimentação de vias públicas no município.

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02.09.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0062 MANUT.E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
15.452.0062.2276 MANUT.MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS
4.4.90.51.00 237 Obras e Instalações 850.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 850.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 850.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito,
nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02.09.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0062 MANUT.E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
15.452.0062.2279 MANUT. SERV. LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 247 Equipamento e Material Permanente 300.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 300.000,00
15.452.0062.3102 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CEMITERIOS
4.4.90.51.00 249 Obras e Instalações 150.000,00

1.24.00 Outras Transferências de Convênios 150.000,00
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0027 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
17.511.0027.2282 MAN.SERVIÇO ABAST.AGUA COM. RURAIS
4.4.90.51.00 254 Obras e Instalações 290.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 290.000,00
02.11 DIVISÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
02.11.01 GESTÃO SERVIÇOS JUVENT. ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS
27.812.0016.2227 MANUT. UNIDADES ESPORTIVAS E LAZER
4.4.90.51.00 284 Obras e Instalações 110.000,00
1.24.00 Outras Transferências de Convênios 110.000,00

TOTAL: R$ 850.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 21 de outubro 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:996E0359

GABINETE
LEI Nº 956/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - DECLARA COMO ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – ZHIS, AS ÁREAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 956/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara como Zona Habitacional de Interesse Social – ZHIS, as áreas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada como Zona Habitacional de Interesse Social-ZHIS, nos termos § 6º do artigo 2º da Lei 6.766/79, para fins de inclusão em programas de urbanização a área compreendida pelos bairros Divina Liberdade, Professor Izauro, Beira Rio, Bela Vista e Prefeito Osvaldo David Miranda, do Município de Rubelita, nos limites apresentados no mapa e memorial descritivo constantes do Anexo Único desta lei, que dela faz parte integrante.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 21 de outubro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8367759A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Dispensa nº 019/2021- Processo nº 040/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Verônica Ramalho Santos. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 019/2021 a partir do dia 12/10/2021 até o dia 30/12/2021. Assinatura: 12 de outubro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AB687BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 033/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 DE LICITAÇÃO Nº 018/2020, PROCESSO Nº 103/2021

Às 15 horas do dia 20 de outubro de 2021., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de **credenciamento** de artistas do Município de Santa Bárbara e demais municípios da região do ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) mediante pagamento de cachê artístico, conforme demanda e local estabelecido pela SMCDTE visando a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural impactado pelo longo período de Pandemia da Covid-19, nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2021, Inexigibilidade nº 005/2021 de Licitação nº 018/2020, Processo nº 103/2021, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Diante disso, para fins disposto no item 08 do Edital de Credenciamento n.º 005/2021, os seguintes manifestaram interesse no presente credenciamento:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Vanessa Jordão Carreira Raimundo – Pessoa Jurídica	24.313.971/0001-50
Sergio J. de Souza – Pessoa Jurídica	06.123.346/0001-63

Nos termos do item 02 do referido Edital de Credenciamento. Após analisar os documentos entregues pelos artistas referidos acima e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 9.3 do Edital de Credenciamento n.º 005/2021, os credenciados ficam classificados conforme abaixo:

Credenciados	Classificação
Vanessa Jordão Carreira Raimundo	14º
Sergio J. de Souza	15º

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 20 de outubro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D80A8723

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N.º 001/2021

Diante do julgamento da Licitação Convite nº 001/2021, Processo nº 169/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Santa Bárbara/MG ao IEPHA/MG para o ICMS critério patrimônio cultural, ano base 2020, exercício 2022, com base na deliberação normativa do CONEP vigente, os serviços ficam adjudicados à empresa **Pólen Consultoria Patrimônio e Projetos Ltda – ME**.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8C65D6B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 001/2021

Após julgamento da licitação Convite nº 001/2021, Processo nº 169/2021, julgada pela comissão Permanente de Licitação, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO	EMPRESA	VALOR
Contratação de empresa especializada em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos do município de Santa Bárbara/MG ao IEPHA/MG para o ICMS critério patrimônio cultural, ano base 2020, exercício 2022, com base na deliberação normativa do CONEP vigente.	**Pólen Consultoria Patrimônio e Projetos Ltda – ME**	**R$ 79.870,00**

VALOR TOTAL: R$ 79.870,00 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C6DC26BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2021

Processo Licitatório n.º 181/2021
Pregão Eletrônico nº: 062/2021
Ata de Registro de Preço n.º 102/2021

Promitente Fornecedora: **LARA ARAÚJO MACHADO**
CNPJ: 29.402.931/0001-06

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 12 lugares.

Valor Estimado: **R$ 164.700,00** (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)

Vigência: A vigência desta ata tem início a partir do dia **15/10/2021** até o dia **14/10/2022**

Data assinatura: 15 de outubro de 2021

Santa Bárbara, 21/10/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:F55371E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2021

Processo Licitatório n.º 161/2021
Pregão Eletrônico nº: 053/2021
Ata de Registro de Preço n.º 103/2021

Promitente Fornecedora: **MULTI ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 09.023.255/0001-44

Objeto: Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição dos serviços supracitados considerando o fornecimento e instalação do material, conforme descrição abaixo:
- Abrigo de passageiros de ônibus com espaço destinado à exploração publicitária;
- Pontos/totens indicativos de ponto de parada de ônibus, áreas verdes e áreas institucionais da sede, distritos;
- Espelho convexo 60cm com suporte de fixação;
- Sinalização Vertical.

Valor Estimado: **R$ 5.244.000,00** (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: A vigência desta ata tem início a partir do dia **15/10/2021** até o dia **14/10/2022**

Data assinatura: 15 de outubro de 2021

Santa Bárbara, 21/10/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:1DD48EEA

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 068/2021

"Designa membros da Comissão Disciplinar Permanente para comporem a Comissão Processante e instaura PAD n.º 03/2021"

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n. º 1970/2020, considerando:

O disposto no art. 75, da Lei Complementar n. º 1910, de 17 de julho de 2019;
As informações constantes no Memorando n. º 008/2021 enviado pela Secretaria Municipal de Administração Pública;
As competências da Controladoria-Geral do Município, expressas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020.
Os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública.
O disposto no Decreto Municipal n.º 4968/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de nº. 200331-7; Thalles Araújo Carneiro, Escriturário, matrícula nº. 200712-6 e Ítallo Sávio de Melo, Secretário Escolar, matrícula de nº. 201009-7; membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 4968/2021, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2021, cujo objeto será a apuração dos fatos informados no Memorando n.º 008/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração Pública, que dizem respeito à suposta infração disciplinar cometida por servidor público municipal.

Parágrafo único. A finalidade da instauração do processo será apurar suposta infração às normas e proibições da Lei Municipal nº. 1106/2000, informadas por meio do Memorando n.º 008/2021, enviado pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de Outubrode 2021.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:72DF58C9

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 066/2021

"Designa membros da Comissão Disciplinar Permanente para comporem a Comissão Processante e instaura PAD n.º 01/2021"

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n. º 1970/2020, considerando:

O disposto no art. 75, da Lei Complementar n. º 1910, de 17 de julho de 2019;
O artigo 1º da Deliberação no Processo de Sindicância Investigativa de n.º 004/2020, de fls. 104 e 105.
As competências da Controladoria-Geral do Município, expressas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
Os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública;
O disposto no Decreto Municipal n.º 4968/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargo efetivo: Ana Luisa Aladim Giacomin, Secretária Escolar, matrícula de nº. 2010143-1; Thalles Araújo Carneiro, Escriturário, matrícula nº. 200712-6 e Paola de Oliveira Silva, Engenheira Ambiental, matrícula n.º 200982-0; membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 4968/2021, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2021, cujo objeto será a apuração dos fatos descobertos no Processo de Sindicância Investigativa n.º 04/2020, conforme art.1º da Deliberação Final de fls. 104 e 105 da mencionada sindicância investigativa.

Parágrafo único. A finalidade da instauração do processo será apurar suposta infração às normas e proibições da Lei Municipal nº. 1106/2000, encontradas no âmbito do Processo de Sindicância Investigativa de n.º 04/2020.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:CDEA73FF

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 067/2021

"Designa membros da Comissão Disciplinar Permanente para comporem a Comissão Processante e instaura PAD n.º 02/2021"

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n. º 1970/2020, considerando:

O disposto no art. 75, da Lei Complementar n. º 1910, de 17 de julho de 2019;
As informações constantes no Memorando n. º 43/2021 enviado pela Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração Pública;
As competências da Controladoria-Geral do Município, expressas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
Os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública;
O disposto no Decreto Municipal n.º 4968/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargo efetivo: Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula de nº. 200331-7; Thalles Araújo Carneiro, Escriturário, matrícula nº. 200712-6 e Felipe Pereira Polidi, Motorista, matrícula de nº. 200995-1; membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 4968/2021, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2021, cujo objeto será a apuração dos fatos informados no Memorando n.º 43/2021 oriundo da Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração Pública, que dizem respeito à suposta infração disciplinar cometida por servidor público municipal.

Parágrafo único. A finalidade da instauração do processo será apurar suposta infração às normas e proibições da Lei Municipal nº. 1106/2000, informadas por meio do Memorando n.º 43/2021, enviado Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:0866D437

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 016/2021

"Dispõe sobre e regulamenta o procedimento de empréstimo de tablets para estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre e regulamenta o procedimento de empréstimo de *tablets* para estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, de propriedade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Terão direto ao empréstimo do equipamento os estudantes regularmente matriculados nas séries do 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG e todos os professores de educação básica em exercício no ano corrente.

§ 1º Na classe de professores, incluem-se os Diretores de Unidade de Ensino e Coordenadores Pedagógicos.

§ 2º Os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental (ou seus responsáveis) deverão devolver o equipamento emprestado na Unidade de Ensino no dia 13 ou 14 de dezembro de 2021, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

§ 3º Os estudantes deverão devolver imediatamente o equipamento à Unidade de Ensino caso sejam transferidos para outra rede de ensino (privada ou estadual) ou mudem de cidade/estado;

§ 4º Os professores cujos contratos se encerram em 31 de dezembro de 2021 deverão devolver o equipamento emprestado no dia 13 ou 14 de dezembro de 2021, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Unidade de Ensino em que realizou a retirada.

§ 5º Os professores deverão devolver imediatamente o equipamento caso haja desligamento entre o servidor e a Prefeitura de Santa Bárbara/MG, transferência para outra Secretaria, ocorrência de adjunção, entre outros casos semelhantes.

§ 6º Ocorrendo o encerramento ou suspensão do vínculo com a Prefeitura de Santa Bárbara/MG, o equipamento emprestado deverá ser devolvido integral e imediatamente.

Art. 3º Os representantes legais dos estudantes e os professores deverão formalizar o empréstimo com a assinatura do **TERMO DE EMPRÉSTIMO, GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO** nas versões para o estudante e para o professor, de acordo com a indicação (Anexo I e Anexo II), no ato da retirada/recebimento do equipamento, estando de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria e no Termo.

§ 1º Nos casos de estudantes menores de idade, somente o seu representante legal poderá assinar o **TERMO DE EMPRÉSTIMO, GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO**.

§ 2º A assinatura do **TERMO DE EMPRÉSTIMO, GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO** atesta que o responsável legal pelo estudante e o professor (em cada caso) assumem integralmente a responsabilidade pela conservação do bem público e pela reparação ao erário na ocorrência de eventuais danos aos equipamentos.

§ 3º O responsável legal pelo estudante e o professor deverão verificar o estado do equipamento, bem como a existência de acessórios (carregador para o modelo a ser ofertado ao estudante e carregador, capa protetora e caneta para a versão do professor) no momento de retirada do aparelho.

§ 4º No caso de observação do não funcionamento do equipamento, o responsável legal pelo estudante e o professor devem comunicar imediatamente a Unidade de Ensino e devolver o equipamento e seus demais componentes.

§ 5º Em caso de danos ou extravios, os equipamentos não serão substituídos.

§ 6º Cada estudante ou professor terá direito ao empréstimo de um (1) equipamento.

§ 7º Os modelos de *tablet* a serem emprestados aos estudantes e aos professores são distintos.

Art. 4º São deveres dos estudantes, responsáveis legais e professores:
Garantir a utilização do equipamento emprestado exclusivamente para fins de realização de atividades escolares;
Realizar o cadastro do equipamento utilizando o *e-mail* institucional (@smesb.com.br);
Zelar pelo cuidado com o uso e a guarda do equipamento;
Devolver o equipamento nas mesmas condições em que o recebeu dentro do prazo máximo estipulado para o empréstimo;
Não ceder, transferir ou emprestar o equipamento a terceiros;
Comunicar imediatamente qualquer incidente e ocorrência com o equipamento sob sua guarda e responsabilidade para que as medidas cabíveis sejam tomadas;
Devolver imediatamente o equipamento à Unidade de Ensino caso o estudante seja transferido para outra rede de ensino (privada ou estadual) ou mude de cidade/estado;
Devolver imediatamente o equipamento caso haja desligamento entre o servidor e a Prefeitura de Santa Bárbara/MG;
Ter lido e cumprir com o estabelecido no Termo de Empréstimo, Guarda e Uso de Equipamento;
Apresentar o equipamento para inspeções, quando solicitado e sem prévio aviso;
Guardar o equipamento longe de fontes de calor;
Não expor o equipamento à água;
Se possível, utilizar películas e capas protetoras.

Art. 5º É vedado aos estudantes, responsáveis legais e professores:
Instalar e desinstalar qualquer programa dos equipamentos, violar os lacres de segurança, substituir peças ou alterar qualquer configuração física ou de sistemas;
Realizar *download* de arquivos, músicas, jogos e filmes que envolvam atividades ilícitas, conteúdo adulto, violento ou discriminatório, e outros que não digam respeito às atividades acadêmicas;
Emprestar, ceder ou permitir que outra pessoa utilize o equipamento, sendo ele de uso individual e intransferível.

Art. 6º Arquivos pessoais devem ser salvos em dispositivos de armazenagem do próprio usuário (pen drive, *e-mail*, por exemplo). Todo arquivo que porventura estiver no equipamento quando devolvido será apagado.

Parágrafo único. A Prefeitura de Santa Bárbara/MG e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por perda de arquivos e informações armazenadas nos equipamentos emprestados.

Art. 7º A qualquer tempo a equipe da Secretaria Municipal de Educação poderá verificar a integridade do equipamento, assim como seu uso para execução das atividades acadêmicas.

Art. 8º A não participação do estudante nas atividades acadêmicas acarretará no cancelamento do empréstimo do equipamento.

Art. 9º Os casos omissos serão tratados com os gestores das Unidades de Ensino, que repassarão as demandas à equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Portaria tem validade para o ano de 2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 21 de outubro de 2021.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Anexo I

TERMO DE EMPRÉSTIMO, GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

ESTUDANTE

O equipamento abaixo relacionado será cedido temporariamente a _____,
que tem como responsável _____. O estudante está matriculado no _____ ano da Unidade de Ensino _____.
O responsável, ao assinar este termo, declara:

Haver recebido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, mediante empréstimo, o equipamento abaixo descrito e caracterizado, de propriedade da Secretaria Municipal de Educação;
Cadastrar o equipamento com o e-mail institucional do estudante (fornecido pela Unidade de Ensino);
Garantir a utilização do equipamento emprestado exclusivamente para fins de realização de atividades escolares;
Zelar pelo cuidado com o uso e a guarda do equipamento;
Devolver o equipamento nas mesmas condições em que o recebeu dentro do prazo máximo estipulado para o empréstimo;
Não ceder, transferir ou emprestar o equipamento a terceiros;
Comunicar imediatamente qualquer incidente e ocorrência com o equipamento sob sua guarda e responsabilidade para que as medidas cabíveis sejam tomadas;
Devolver imediatamente o equipamento à Unidade de Ensino caso o estudante seja transferido para outra rede de ensino (privada ou estadual) ou mude de cidade/estado;
Ter lido e cumprir com o estabelecido neste Termo de Responsabilidade.
Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

Orientações de uso:
Guardar o equipamento longe de fontes de calor;
Não expor o equipamento à água;
Se possível, utilizar películas e capas protetoras.

Atenção: Para os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, o equipamento deverá ser devolvido na Unidade de Ensino no dia 13 ou 14 de dezembro de 2021, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

O descumprimento de qualquer um dos acordos firmados neste termo acarretará em sanções.
Descrição do equipamento:
Número IMEI: _____
Número da PLAQUETA: _____
Data do empréstimo: _____ de _____ de 20_____.
Data da devolução: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do responsável pelo estudante.

Anexo II

TERMO DE EMPRÉSTIMO, GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

PROFESSOR

O equipamento abaixo relacionado será cedido temporariamente a _____,
atualmente lotado/lotada na Unidade de Ensino _____ e portador(a) de matrícula n.º _____.

O servidor, ao assinar este termo, declara:

Haver recebido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, mediante empréstimo, o equipamento abaixo descrito e caracterizado, de propriedade da Secretaria Municipal de Educação;
Cadastrar o equipamento com o e-mail institucional (fornecido pela Unidade de Ensino);
Garantir a utilização do equipamento emprestado exclusivamente para fins de realização de atividades relacionadas à sua função escolar;
Zelar pelo cuidado com o uso e a guarda do equipamento;
Devolver o equipamento nas mesmas condições em que o recebeu dentro do prazo máximo estipulado para o empréstimo;
Não ceder, transferir ou emprestar o equipamento a terceiros;
Comunicar imediatamente qualquer incidente e ocorrência com o equipamento sob sua guarda e responsabilidade para que as medidas cabíveis sejam tomadas;
Devolver imediatamente o equipamento caso haja desligamento entre o servidor e a Prefeitura de Santa Bárbara/MG;
Ter lido e cumprir com o estabelecido neste Termo de Responsabilidade.
Que estando o equipamento em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

Orientações de uso:
Guardar o equipamento longe de fontes de calor;
Não expor o equipamento à água;
Se possível, utilizar películas e capas protetoras.

Atenção: Os professores cujos contratos se encerram em 31 de dezembro de 2021 deverão devolver o equipamento emprestado no dia 13 ou 14 de dezembro de 2021, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Unidade de Ensino em que realizou a retirada.

O descumprimento de qualquer um dos acordos firmados neste termo acarretará em sanções.

Descrição do equipamento:
Número IMEI: _____
Número da PLAQUETA: _____
Data do empréstimo: _____ de _____ de 20_____.
Data da devolução: _____ de _____ de 20_____.

Assinatura.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:85F24327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 056/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor dos item 01-GASOLINA COMUM; com o valor de R$ 6.689 (seis reais, seiscentos e oitenta e nove milésimo de centavos); ITEM 03-DIESEL S500, R$ 5.18 (cinco reais e dezoito centavos), e ITEM 04 DIESEL S10, R$ 5.23 (cinco reais e vinte e três centavos) para a empresa: AUTO POSTO SANTA MARGARIDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.192.063/0001-36, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 20 de outubro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:93E7720E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 079/2021 – Processo Licitatório nº 196/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) e afins.Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 08/11/2021 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 08/11/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:DF440182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 076/2021 – Processo Licitatório nº 188/2021. Objeto: *Registro de preços para aquisição de ar condicionado instalado para diversas secretarias municipais.*Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 09/11/2021 até as 07h45min da manhã, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00min do dia 09/11/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:74ABB2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2021 PREGÃO PRESENCIAL 080/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 080/2021 – Processo Licitatório nº 197/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de consumo para Laboratorio Municipal. Recebimento dos envelopes: 10/11/2021 às 08:00, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 08hr00min do dia 10/11/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000.Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 206 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:DB6FDF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016 e em atenção a Portaria nº 038/2021 de 27 de janeiro de 2021 que designou a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Equimento áudio-visual: Câmera fotográfica para uso da Secretaria de Educação – Setor de Cultura – Recurso Lei Aldir Blanc, nas condições constantes deste Edital e em seu anexo I –Termo de Referência.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/11/2021 – às 08:30hs

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/11/2021–08:31hs Obs.Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horáriode Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nadocumentaçãorelativa ao certame.

LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases – MG CEP:36795-000 E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C5D412A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº520/2021 AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº520/2021

Autoriza a constituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico e criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Santana de Cataguases/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases, por seus representantes Legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como objetivo geral concentrar e gerir os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico, bem como gerir recursos destinados a subsídios tarifários de interesse social concedidos por Lei municipal.
§ 1º. São finalidades específicas do FMSB:
garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Santana de Cataguases.
garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo único;
cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.
§ 2º. A constituição e organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento.
Art. 2º. O FMSB será gerido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico de Santana de Cataguases (CMSB), também criado pela presente lei e constituído por 6 (seis) membros paritários entre governo municipal e sociedade civil, especificamente designados para este fim a serem nomeados por decreto municipal, com as atribuições de:
estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;
elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
aprovar as contas anuais do FMSB, as quais integrarão as contas gerais do Município de Santana de Cataguases/MG;
deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

Parágrafo único. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por meio de suas unidades financeira e contábil.
Art. 3º. As receitas do FMSB poderão ser constituídas por:
recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
receitas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;
receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;

retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente pelo Município de Santana de Cataguases com recursos do FMSB;
subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Santana de Cataguases;
rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB.
§ 1º. As receitas líquidas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito**.**
§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.
§ 3º. O saldo financeiro do FMSB, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º. O orçamento do FMSB integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.
§ 6º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 7º. A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Art. 4º. Ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei, é vedada a utilização de recursos do FMSB para:
pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes das mesmas, por quaisquer órgãos e entidades do Município;
execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases /MG, 21 de Outubro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:B0FDAC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº521/2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº521/2021.

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem público e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais através de sua edilidade aprovou e eu **Marcos Antônio Ferreira**, prefeito municipal, nos termos do que me autoriza a Lei Complementar nº 14/2001, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para promover o desenvolvimento econômico e a oferta de empregos em seu território, a conceder gratuitamente o de direito real de uso de 2 (dois) galpões em alvenaria com a áreas construídas de **340,20 m²** cada uma, edificados no lote de terra **nº 03**, com a área de **1.903,72 m²**, devidamente registrada na matrícula nº 29.795, no Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases, localizado no bairro São Francisco, à Av. Dr. Antônio Cavalcanti Sobral, nesta cidade, para a empresa SW Estofados Ltda, CNPJ nº 43.826.587/0001-03, que instalará seu parque industrial na cidade de Santana de Cataguases, com a finalidade de produção de sofás e estofados em geral.
§ Único - A Autorização de que trata o caput deste artigo está em consonância com os dispositivos da Lei Municipal n.º 14, de 28 de maio de 2001, que institui o Programa de Incentivo à Produção Industrial de Santana de Cataguases.
Art. 2º - O imóvel concedido se reverterá de pleno direito ao Município, incorporando-se as benfeitorias realizadas ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, antecipadamente se a concessionária não observar as seguintes obrigações:
I – não ceder ou doar, no todo ou em parte, a área do imóvel descrito no artigo 1º desta lei;
II – desviar a finalidade de uso descrita no artigo 1º da presente lei;
III – não iniciar as obras de reforma e instalação no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei, por parte do Executivo;
IV - não iniciar as atividades de sua empresa, tornando a área doada improdutiva, no
prazo de até 02 (dois) anos, contados da vigência da presente Lei;
IV – deixar de preencher o número mínimo de 30 (trinta) vagas de emprego ofertadas a cidadãos santanenses, mantendo-as de forma permanente em seu quadro de pessoal;

VI – não recolher no Município de Santana de Cataguases, todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, a que estiver obrigada;
VII – sonegar ou fraudar os tributos decorrentes de suas atividades;
VIII – extinguir, dissolver ou encerrar as suas atividades.
§ 1º. Deverão ainda, serem observadas e cumpridas às determinações da Lei Municipal n.º 14/2001.
§ 2º. A concessionária, obrigatoriamente, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a remessa nominal anual dos empregados, que deverá estar acompanhada das cópias das correspondentes GFIP's mensais;
§ 3º. A reversão do imóvel ao Patrimônio do Município por inobservância do disposto neste artigo, dar-se-á após notificação formal da concessionária, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.
Art. 3º - A concessão gratuita de direito real de uso, cujas condições serão definidas em contrato administrativo, concedida pelo período de 10 (dez) anos, podendo o prazo da concessão ser prorrogado por iguais períodos, mantidas as condições de geração de emprego e produção, que foram protocolizadas administrativamente.
Art. 4º - Caso não sejam cumpridas as obrigações manifestadas pela concessionária, em relação aos prazos previstos no artigo 2º, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que lhe caiba qualquer direito de retenção e indenização por quaisquer benfeitorias que eventualmente possam ter sido realizadas.
Art. 5º - A empresa beneficiária será responsável por arcar com os custos necessários à efetivação da presente concessão.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 21 de Outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:675F1A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N° 50/2021 "NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DE CATAGUASES".

Decreto n° 50/2021

"Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Cataguases".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases**, Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jakson Barros Lima Mariquito
Suplente: Ângela Maria Xavier da Silva Milane

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Hellyel Fontes de Oliveira
Suplente: Rosinei de Castro Mota

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Noemy de Souza Clarindo
Suplente: Daiane Aparecida Souza da Silva

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social- SUAS
Titular: Mariana Souza de Carvalho
Suplente: Rosângela de Oliveira Casimiro

Representantes da Associação dos Artesãos do Município de Santana de Cataguases
Titular: Maria Aparecida Mariquito Afonso
Suplente: Maria Ivonete Marquezine

Representantes da Terceira Idade
Titular: Maria Tereza Alonso Mariquito
Suplente: Moralina Garcia de Oliveira Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 44/2021.

Santana de Cataguases/ MG, 21 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:58973927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº51/2021 "ALTERA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTANA DE CATAGUASES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº51/2021

"Altera os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santana de Cataguases e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, usando de suas atribuições e
de conformidade com a lei nº 68 de 13 de maio de 2002.DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santana de Cataguases.

MEMBROS EFETIVOS:

1 – Fernanda Mara Fernandes
2 – Hellyel Fontes Oliveira
3 - Dinéia Ribeiro Bernardes Ferreira
4 – Mário de Castro Machado
5 – Cristina Maria Cabral
6 – Alexandro de Oliveira Silva
7 – Maria Madalena Garcia Castro Chaves

MEMBROS SUPLENTES:

1 – Marlene Ferreira Pires
2 – Valéria Aparecida Fernandes
3 – Luciano de Souza Alcântara
4 – Jane Maria de Oliveira Miranda
5 – Sandra Regina Marquesine Oliveira
6 – Elias Pires
7 – Aparecida Célia de Souza Vieira

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 009/2021.

Santana de Cataguases, 21 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:EAC0F2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 143-PMSR/2021 -ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 143-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 091-PMSR/2021 do Processo Licitatório nº 088/2020, da adesão à Ata de Registro de Preços– Pregão Presencial nº 012/2020. Objeto**:"REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DE MAIOS DESCONTO SOBRE TABELA SETOP-MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS, VIA E PRAÇAS DO MUNICÍPIO".**

-Contratada: **ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **30.810.138/0001-17,**valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9FB5F0A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 097/PMSR/2021 - AME SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPEUTICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 097-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 063/2021, modalidade Credenciamento nº. 002/2021.Objeto**:"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."**

-Contratada:**AME SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPEUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº. 23.635.851/0001-06,**valor de R$ 217.599,60 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:DB7A6401

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 098/PMSR/2021 -GUILHERME VITOR BENFICA DUARTE EIRELI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 098-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 063/2021, modalidade Credenciamento nº. 002/2021.Objeto**:"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."**

-Contratada **GUILHERME VITOR BENFICA DUARTE EIRELI, CNPJ 39.251.803/0001-54,**valor de R$ 217.599,60 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:0AE2F521

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 099-PMSR/2021 - SMR CLXXXII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXII LTDA.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 099-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 063/2021, modalidade Credenciamento nº. 002/2021.Objeto**:"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."**

-Contratada **SMR CLXXXII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXII LTDA, CNPJ 33.071.746/0001-45,**valor de R$ 217.599,60 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:61C515ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 101-PMSR/2021 - SERGIO JOSÉ MARINHO FERREIRA-ME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 101-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 036/2021, modalidade Pregão Presencial nº 012/PMSR/2021.Objeto**:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NA SEDE – SANTANA DO RIACHO, NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ E NAS LOCALIDADES DA LAPINHA DA SERRA E MANGABEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA".**

-Contratada **SERGIO JOSÉ MARINHO FERREIRA-ME**, CNPJ nº. **15.048.771/0001-26,**valor de R$52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:448C470F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 102-PMSR/2021 - VIAFLEX ENGENHARIA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 102-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 067-PMSR/2021 do Processo Licitatório nº 019/2021, da adesão à Ata de Registro de Preços Nº022/2021– Pregão Presencial nº 010/2021. Objeto:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020."**

-Contratada:**VIAFLEX ENGENHARIA LTDA**, **- CNPJ: 10.498.878/0001-52,** valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A7A68759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 103-PMSR/2021 - UDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 103-PMSR/2021, oriundo do Processo licitatório 077-PMSR/2021 do Processo Licitatório nº 017/2020, da adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 012/2020. Objeto:**"REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, PARA ATENDER AO CONSÓRCIO E SEUS MUNICÍPIOS MEMBROS."**

-Contratada:**SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES - CNPJ: 21.445.959/0001-00.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7BE3620E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 OBJETO: REPETIÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE 30.000LITROS DA PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG ATRAVÉS DE MENOR VALOR, ABERTURA DIA 08/11/2021 ÁS 08h00min HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218
/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:4A4D3F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 9.767/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Decreta Ponto Facultativo e determina outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO *que na quinta-feira, dia 28 de outubro de 2.021 é comemorado o dia do Servidor Público;*

CONSIDERANDO*, que o serviço público é uma das mais importantes tarefas de uma nação e, objetivando externar aos bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que não deixem de exercer as suas funções com Impessoalidade, Moralidade e Eficiência;*

CONSIDERANDO *que o dia 02 de novembro é feriado nacional em comemoração ao dia de finados*;

CONSIDERANDO *que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na segunda-feira, **dia 1º de novembro de 2.021,** em comemoração ao dia do servidor público.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico -hospitalar, de Segurança Pública, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública (varrição, limpeza de canteiros, corte de grama), de responsabilidade da Secretária Municipal de Obras e serviços Urbanos e da Secretária Municipal de Transportes e Serviços Rurais, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado por cada secretaria, caso haja necessidade, por meio de escala.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:938E03BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 149/2021 – Processo Licitatório nº 115/2021 Pregão RP nº 063/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Conectamed Comércio e Distribuição Eireli, CNPJ: 28.843.702/0001-56. Objeto: Aquisição de APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR E APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$41.160,00. Validade: 12 meses - de 21/10/2021 a 21/10/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 22 de outubro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:D431705B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 046/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 046/2021 - Fica alterado, a partir do dia **20/10/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 046/2021 Pregão Registro de Preços 014/2021 PL 029/2021, item 3/21** (SAL IODADO PCT 1KG)**, passando à quantia ao valor de R$ 1,13 a unidade**, **item 6/24** (CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT 500GR)**, passando à quantia ao valor de R$ 14,17 a unidade, item 9/27** (ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60GRS/8 UNI)**, passando à quantia ao valor de R$ 1,91a unidade, item 2/20** (OLEO DE SOJA REFINADO 900ML)**, passando à quantia ao valor de R$ 7,10 a unidade, item 5/23** (BISCOITO TIPO MAISENA)**, passando à quantia ao valor de R$ 4,63 a unidade** , **item 11/229** (AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG)**, passando à quantia ao valor de R$ 13,51 a unidade, item 12/30** (FARINHA DE MADIOCA 500GRS)**, passando à quantia ao valor de R$ 3,79 a unidade, item 14/32** (SABÃO EM PO CX OU PCT 1KG)**, passando à quantia ao valor de R$ 5,31 a unidade, item 16/34** (PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO PCT 4UNIDADES)**, passando à quantia ao valor de R$ 2,79 a unidade** pedido do fornecedor registrado, **Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 046/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 20 de outubro de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:6D1D5C53

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021. DATA DA ABERTURA: 05 de novembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de locação de concentrador convencional de oxigênio medicinal, para atendimento de pacientes/munícipes que necessitam de tratamento de oxigenioterapia, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email:

comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 22 de outubro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:CB906E5D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020 - Fica alterado, a partir do dia **19/10/2021,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 142/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, passando o item gasolina ao valor de R$6,97 unitário e etanol ao valor de R$5,40 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 142/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 22 de outubro de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:66F10F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 086/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, ANTÍGENO (SWAB) E IGG/IGM. Processo homologado e adjudicado nesta data. CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS com o valor total de R$ 2.700,00 e DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor total de R$ 12.480,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 21 de outubro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D91F6166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 092/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Licitatório de nº 092/2021, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, incluídos os valores referentes a implantação, e habilitação do sistema de legislação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais, além do gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos ao Banco de Dados de legislação Municipal, pelo valor GLOBAL de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Publique-se

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A1539E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 092/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.01.04.122.0002.2019.33903900 – Ficha 0116 – Fonte 100

Dispositivo Legal: Inciso I do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA APARECIDA REIS
Membro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A68B3C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2021

PROCESSO: 111/2019

MODALIDADE: Pregão N° 64/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Nitronet LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a locação de equipamentos, materiais, software, bem como serviços de instalação, configuração e treinamento para reativação do sistema de vídeo monitoramento urbano padrão "OIho Vivo", bem como assistência técnica preventiva e corretiva.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data 12 de novembro de 2022.

Santo Antônio do Monte, 20 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0F503F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 089/2021 - PREGÃO 042/2021

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 089/2021 Pregão 042/2021, vem ADJUDICAR à empresa: HOME L`AIR COMERCIO DE GASES E SOLDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.870.221/0001-83, os itens classificados, referente à licitação de objeto: possível e futura prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido com fornecimento de cilindros em comodato; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 042/2021, à empresa: HOME L`AIR COMERCIO DE GASES E SOLDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.870.221/0001-83, com o valor estimado registrado de R$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal e

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:B8090502

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021 - PROCESSO 089/2021 - PREEGÃO 042/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 060/2021, referente ao Processo Licitatório 089/2021, Pregão Presencial 042/2021, conforme informações que se seguem: DETENTORA:HOME L`AIR COMERCIO DE GASES E SOLDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.870.221/0001-83, os itens classificados, referente à licitação de objeto: possível e futura prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido com fornecimento de cilindros em comodato. Valor estimado registrado de R$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais).VIGÊNCIA: 21/10/2021 a 21/10/2022.

São Bento Abade, 21 de outubro de 2021,

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:DEF19821

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 094/2021 - PREGÃO 044/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13h do dia 8 de novembro de 2021, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **Pregão Presencial Nº 044/2021**, do tipo menor preço, pelo **Sistema De Registro De Preços** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 094/2021**, para possível e futura aquisição de 2 (dois) veículos zero km para manutenção das atividades do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 21 de outubro de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:4CB8F5DA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 10/2021- PROCESSO 095-2021 INEXIGIBILIDADE 12/2021

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de procedimento de colangiopancreatografia. As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 22 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 21 de outubro de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:90E90C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 036/2021
Pregão Eletrônico Nº 012/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, localizado na Rua Lúcia Ferreira Vieira, n° 201 – Letra D no bairro Penha, na cidade de Itabira, estado de Minas

Gerais, cujo CNPJ é 30.019.425/0001-03, neste ato representado por Daniel Dionísio Vieira, portador da Carteira de Identidade nº M.685.711, expedida pela SSP/MG e CPF nº 055.207.116-15 tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do **item 010** constante na Ata de Registro de Preços nº 036/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
10	Unid.	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET DE 900ML. **MARCA: ABC**	R$ 7,58	**R$ 8,90**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.
Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 19 de outubro de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Cariacica Multimodal LTDA
DANIEL DIONÍSIO VIEIRA
CPF nº 055.207.116-15
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:867C8C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2021 - LOCAÇÃO DE IMOVEL UPCR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da UPCR, unidade Promotora de Cuidados e Reabilitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Pessoa Física: José Lucilio Francisco Rocha**,** no valor R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

São Francisco, 21 de Outubro de 2021.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:926AFC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇAO

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.021

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o EXTRATO DE CONTRATO, cujo código Identificador é FBBAA035, do Processo de Licitação nº. 0107/2021/Pregão Presencial nº. 064/2021, do qual o objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de serviços relativos ao ICMS cultural de São Francisco do Glória, referente ao ano/base 2021 e exercício 2023, conforme lei Robin Hood (lei estadual 18.030/2009) e deliberação normativa vigente para o exercico 2023, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

COLETIVO CONSULTORIA E GESTAO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 43.378.534/0001-69, com sede na Rua Maximiano Fraga, nº. 1214, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Leia-se:

RM CULTURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Júridica sob o nº. 37.052.351/0001-56, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº. 1093, 7º andar, Sala 40 Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 21 de outubro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7156923A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2021 "INSTITUI NOVAS ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESCOLAR NAS UNIDADES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (MG)."

DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2021

"Institui novas orientações para atendimento escolar nas unidades das Redes Municipal e Estadual de ensino, no período de pandemia da Covid-19 no âmbito do município de São Francisco do Glória (MG)."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município de São Francisco do Glória, aderiu ao Minas Consciente, pelo Decreto Municipal 55/2020;

CONSIDERANDO o decreto municipal 070/2021 que dispõe sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de São Francisco do Glória de acordo com as regras estabelecidas pelo Plano Minas Consciente e medidas de proteção à coletividade visando a manutenção da capacidade assistencial da saúde, no enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19; e

CONSIDERANDO que a Deliberação COVID-19 Nº 129 DE 24/02/2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada de atividades presenciais com capacidade de ocupação habitual de 100%, mantendo o distanciamento físico de 0,9m em salas de aula nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas no Município de São Francisco do Glória a partir do dia 25 de outubro de 2021.

§1º O parágrafo anterior não se aplica aos alunos da Educação Infantil.

§2º A autorização é resultado da Classificação do município na Onda Verde do Plano Minas Consciente.

§3º A retomada de atividades está vinculada ao cumprimento integral do disposto neste decreto, no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 e demais atos complementares, podendo ser suspenso a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

§4º Na hipótese de regressão do Município de São Francisco do Glória para a qualificação de Onda Vermelha, as atividades presenciais de ensino poderão ser mantidas desde que obedecidos protocolos específicos a serem editados por este Comitê, sem prejuízo dos demais normativos aplicáveis.

Art. 2º. As medidas dispostas neste decreto devem ser implementadas por todas as Instituições de Ensino localizadas no Município de São Francisco do Glória que optarem por ofertar as atividades presenciais, sendo o retorno das atividades presenciais facultativo para os estudantes da rede de ensino fundamental e médio.

§1º As pessoas legalmente responsáveis pelos estudantes poderão optar pelo ensino presencial ou remoto, observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º. As instituições de ensino poderão retornar com as atividades de forma presencial, respeitando o distanciamento físico de 0,9m, por meio da implementação de medidas e estratégias que viabilizem a realização de aulas e atividades presenciais e remotas, a depender da estrutura e capacidade local e número de alunos matriculados.

Art. 4º. A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§1º Cada Instituição de Ensino é responsável, sem prejuízo da observação do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais, pela instituição, e monitoramento de Plano de Ação com estratégias de retomada segura, com a adoção de medidas sanitárias que devem estar adequadas ao Protocolo Sanitário e demais atos normativos.

Art. 5º. Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, as seguintes medidas deverão ser adotadas:

I - havendo mais de um caso de aluno com diagnóstico confirmado de COVID-19 em uma mesma turma, toda aquela turma deve migrar para o ensino on-line;

II - havendo mais de uma turma suspensa em um mesmo turno, todo aquele turno migrará para ensino remoto; e

III - no caso de necessidade de suspensão de mais de um turno, toda a escola deverá migrar para ensino on-line temporariamente.

Parágrafo único. A Instituição de Ensino deverá encaminhar, semanalmente as segundas-feiras, à Secretaria Municipal de Saúde, o Relatório de Monitoramento de Casos Suspeitos e Confirmados, conforme disposto no Anexo II.

Art. 6º. Para execução do retorno das atividades dispostas neste decreto, compete:

§1º À Secretaria Municipal de Saúde:

I - avaliar sistematicamente o cenário epidemiológico da COVID-19, mantendo estas informações disponíveis na página eletrônica do Município de São Francisco do Glória para consulta periódica no endereço https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/;

II - monitorar o cumprimento das normas estabelecidas para garantia da segurança em saúde da comunidade escolar através de visitas por profissionais de saúde e autoridades sanitárias.

§2º Às Instituições de Ensino:

I - todas as instituições de ensino municipais, estaduais, públicas e privadas, devem adotar as medidas previstas neste decreto;

II - monitorar constantemente a adoção do Protocolo de Biossegurança e cumprimento das normas, de forma a garantir a segurança em saúde da comunidade escolar, evitar o aparecimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e a disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino e comunidade;

III - informar e encaminhar casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como possíveis contactantes, ao serviço de saúde, através de Relatório Semanal de Monitoramento de Casos Suspeitos e Confirmados (Anexo II).

IV - preencher a Autodeclaração de cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 a ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis.

V - manter a comunicação constante com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. A Instituição de Ensino deverá atender as normas estabelecidas pelo Plano de Ação com Protocolo de Biossegurança para o retorno presencial às atividades curriculares e extracurriculares, contemplando medidas de contingência para o enfrentamento da COVID-19, compatíveis com sua realidade de capacidade instalada e de número de alunos matriculados.

Art. 8º. O Plano de Ação com Protocolo de Biossegurança deve ser disponibilizado para toda comunidade escolar e amplamente divulgado a todos os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos disponíveis.

Art. 9º. O retorno das atividades presenciais pelos alunos será facultativo, condicionada à adesão e concordância dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Devem ser disponibilizadas, sem prejuízo do processo educacional, a oferta concomitante das atividades de ensino na modalidade presencial e remota, enquanto perdurar a Calamidade Pública.

Art. 10. O atendimento ao público deverá obedecer a todos os Protocolos Sanitários e distanciamento mínimo de 0,9m entre as pessoas.

§1º A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação premente e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas no Protocolo da Instituição de Ensino.

Art. 11. Os alunos integrantes da Política de Educação Inclusiva devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

Art. 12. As Instituições de Ensino podem ter seu funcionamento presencial interrompido, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões do Comitê Extraordinário COVID-19 em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.

Art. 14. As Instituições de Ensino devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando-os a seguir fluxos estabelecidos no Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas.

§1º O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.

§2º Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,5ºC, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.

§3º A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,5ºC.

Art. 15. A Instituição de Ensino deve prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.

§1º Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar.

§2º A área a que se refere este artigo não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.

§3º A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, após a primeira aferição.

§4º Crianças ou adolescentes podem ser medicados somente em locais onde exista o suporte de médico e ou de enfermagem, e desde que com a ciência e autorização dos pais ou responsáveis.

§5º Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

Art. 16. Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.

Parágrafo único. Os recursos citados no caput deste artigo devem privilegiar a importância da higiene das mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.

Art. 17. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino.

Parágrafo único. Todos os colaboradores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição.

Art. 18. As turmas de alunos devem ser reorganizadas de forma que cada professor respeite o distanciamento de 0,90 m2.

Art. 19. As atividades do tipo excursões permanecem suspensas.

Art. 20. As aulas práticas de Educação Física estão autorizadas, sem contato físico entre os participantes, com distâncias de 0,90 m, em espaços abertos.

Art. 21. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70% (setenta por cento), posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, biblioteca, portas de acesso principal, corredores, entre outros.

Art. 22. As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.

Art. 23. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle da organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e distanciamento linear mínimo de 0,90 m2 entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.

§1º A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico.

§2º As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o distanciamento linear mínimo de 0,9 m2 entre os alunos e entre esses e os professores.

Art. 24. A quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, deve ser reduzida, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.

Art. 25. Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

Art. 26. Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível.

Art. 27. A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros.

§1º A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades.

Art. 28. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados.

Art. 29. Fica liberado o uso de objetos compartilhados como computadores e eletroeletrônicos desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto similar, antes e após o uso.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.

Art. 30. O uso de armários compartilhados deve ser suspenso.

Art. 31. A biblioteca e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares garantir o distanciamento de 0,9 m2 entre

as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.

Art. 32. Nos locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 0,9 m2 para o afastamento entre as pessoas.

Art. 33. Nos casos em que se fizer necessária deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico necessário.

Art. 34. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.

§1º Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.

§2º As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Art. 35. Os intervalos devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento mínimo de 0,9 m2 entre os alunos, para evitar aglomerações.

Art. 36. Os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto no Protocolo Único do Plano Minas Consciente, notadamente na parte destinada aos restaurantes e congêneres, disponíveis em: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 37. Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesmo ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

Art. 38. As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas, sempre que necessário, para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios.

Art. 39. Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local, assim como o piso deve ser demarcado para garantir o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas na fila de atendimento.

Art. 40. Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.

Art. 41. A utilização do refeitório deve respeitar o distanciamento de 0,9m (noventa centímetros) entre os estudantes, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.

Art. 42. Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 0,9 m entre as pessoas.

§1º As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.

§2º Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.

§3º A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.

Art. 43. Fica vedado o ingresso de pais e/ou responsáveis, por ocasião da chegada e saída das crianças a escola, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição.

Art. 44. A Instituição de Ensino deverá enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.

Art. 45. Os alunos não devem trazer brinquedos de casa para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.

Art. 46. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.

Art. 47. A quantidade de jogos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.

§1º Manter no local apenas jogos que possam ser desinfetados regularmente.

§2º Todos os jogos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, sempre após a manipulação pelo aluno e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.

Art. 48º. Os banheiros devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.

Art. 49. Os responsáveis devem ser orientados sobre a necessidade de os pertences pessoais das crianças serem diariamente desinfetados com álcool 70% (setenta por cento), ou outro produto similar, imediatamente após a chegada em casa.

Art. 50. A comunidade escolar deverá estimular a adoção de cumprimentos entre as crianças por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, com a instituição de novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.

Art. 51. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças.

Parágrafo único. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.

Art. 52. Professores e demais colaboradores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de face Shields.

Art. 53. O fluxo de acesso aos banheiros, bem como o tempo de permanência nestes locais, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.

Art. 54. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, assim como:

I - Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos;

II - Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;

III - Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;

IV - aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;

V - higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;
VI - Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;

VII - Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;

VIII - Estabelecer um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível;

IV - proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;

X - estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

XI - Os motoristas com sintomas de covid-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato.

Art. 55. A infração de ordem do poder público para impedir introdução ou propagação de doença contagiosa é considerada crime pelo Código Penal Brasileiro, com pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, sem prejuízo, ainda, das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 56. Na hipótese de regressão do Município de São Francisco do Glória para a qualificação de Onda Vermelha, as atividades presenciais de ensino poderão ser mantidas desde que obedecidos protocolos específicos a serem editados por este Comitê, sem prejuízo dos demais normativos aplicáveis.

Art. 57. Mantem-se as orientações dos Protocolos Sanitários.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 21 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:3DC78BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 082/2021 "REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO E POSSE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DURANTE FESTIVIDADES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº: 082/2021

"Regulamenta a comercialização e posse de bebidas alcoólicas durante Festividades de São Francisco do Glória e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização das tradicionais festividades no município de São Francisco do Glória/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a tranquilidade dos munícipes e visitantes durante as festividades municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, naquele período, o comércio e a posse de bebidas alcoólicas, na área da Praça São Francisco do Assis e no Parque de Exposição "Waldir Carvalho", bem como em suas imediações, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar os locais;

CONSIDERANDOainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro (garrafas, copos e similares) por estabelecimentos comerciais, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e/ou pessoas que circularem, oferece perigo aos cidadãos;

DECRETA

Art. 1°. Fica proibida a saída de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares) dos estabelecimentos comerciais, quiosques, bares e barracas, bem como, a venda e/ou posse de bebidas em recipientes de vidro por vendedores ambulantes e/ou por pessoas que circularem na Praça São Francisco do Assis e no Parque de Exposição "Waldir Carvalho", bem como em suas imediações, durante o período das Festividades ou eventos realizados nestes locais.

§1º. A proibição descrita no caput deste artigo será aplicada nas festividades ou eventos realizados por órgão público ou por pessoas/empresas privadas.

Parágrafo Único. O não atendimento ao decreto acarretará em multa de 01 (uma) a 30 (trinta) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFR, exigida em dobro nas reincidências, cumulativamente em proporção geométrica, nos moldes da Legislação Municipal.

Art. 2º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, nas adjacências dos locais acima identificados, durante o período das Festividades, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art.3°. O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 13 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:E62800B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 85/2021 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº: 85/2021

"Declara de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, imóvel urbano situado no município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no art. 5º da Lei Federal nº 4.132/62, e alterado pelas Leis nº 2.786/56 e 9.785/99, e art. 5º, ***caput,*** inciso XXIV, da Constituição, e art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável, em parcela única, uma gleba de terra que monta uma área de 4.612,51 m2.

Art. 2º. A gleba de terra mencionada no artigo anterior, encontra-se incorporado ao imóvel devidamente registrado no CRI desta Comarca sob o nº de registro 01 da matricula 8.953 livro 02 RG, fls 9.990 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Penhores e Hipotecas da Comarca de Carangola – MG, consoante certidão emitida em 25 de agosto de 2021.

§1º. A área total do imóvel constante do **caput** deste artigo, é de 120.007,00m2 (cento e vinte mil e sete metros quadrados).

Art. 3º. A declaração de interesse social objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo primeiro deste decreto, de natureza urgente, para fins de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação destina-se a realizar a ampliação do espaço do cemitério público municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento do município, tombada sob o nº **02.007.15.451.0009.1022-44906100000-319 - Construção Ampliação Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos– 100**.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 19 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:7ABFCD8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 86/2021 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº: 86/2021

"Declara de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, imóvel urbano situado no município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no art. 5º da Lei Federal nº 4.132/62, e alterado pelas Leis nº 2.786/56 e 9.785/99, e art. 5º, ***caput,*** inciso XXIV, da Constituição, e art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável, em parcela única, uma gleba de terra de 01 há (um hectare), situado na Fazenda Aliança.

Art. 2º. A gleba de terra mencionada no artigo anterior, encontra-se incorporado ao imóvel devidamente registro da Matrícula nº 5.24, livro 02, fls 6.281-A, de 13/07/2007, do CRI da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, consoante certidão emitida em 25 de agosto de 2021.

§1º. A área total do imóvel constante do **caput** deste artigo, é de 31,49,20 ha (trinta e um hectares, quarenta e nove ares e vinte centiares) de terras.

Art. 3º. A declaração de interesse social objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo primeiro deste decreto, de natureza urgente, para fins de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação destina-se a realizar a ampliação do espaço do cemitério público municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento do município, tombada sob o nº **02.007.17.512.0009.1025-44906100000- 364 e 365 – Construção de Estação de Tratamento de Esgoto – 100**.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 21 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F8D2FFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 054/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto. LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): ELIAS MAGALHÃES PINTO; CNPJ: 12.351.221/0001-93. LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): Não Houve. VALOR: R$ R$ 119.436,00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioпreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de outubro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5064259F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 054/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: Elias Magalhães Pinto; CNPJ: 12.351.221/0001-93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de outubro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6B2C3BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CESAR JOSÉ BARBOSA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO **Nº 162/2021**, PREGÃO ELETRONICO **N° 006/2021**, DESTINADA A "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM DRONE (VEÍCULO NÃO TRIPULADO OU REMOTAMENTE PILOTADO) E RECEPTOR RTK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". CONTRATADA: **WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA** NO VALOR DE **R$ 108.169,00 (CENTO E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **20/10/2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:954F1F28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **108/2021,** DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **162/2021** - PREGÃO ELETRONICO Nº **006/2021**, OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM DRONE (VEÍCULO NÃO TRIPULADO OU REMOTAMENTE PILOTADO) E RECEPTOR RTK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 108.169,00 (CENTO E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS).** VIGÊNCIA: **20 DE OUTUBRO DE 2021 A 20 DE OUTUBRO DE 2022.** CONTRATADA: **WHBN EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 108.169,00 (CENTO E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS).** ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **20/10/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA - CÉSAR JOSE BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - WALCELI HERSCHEL BAETA NEVES- REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2C42B0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – 3ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna pública a disponibilização da 3ª Retificação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital 01/2021, publicada em sua íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

São João da Ponte, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:D89EC5AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº047/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°034/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 047/2021 – Processo Licitatório Nº 075/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 034/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 31 que será aberto para ampla competitividade,** para o **fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros**, contribuindo para recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte – MG, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I, as empresas: **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.088.996/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$94.990,20 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). COMERCIAL OTTO - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.374.156/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 28.619,90 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). J. S. CARVALHO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.117.336/0001-31. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 40.662.687/0001-45. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 67.290,00 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS). NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.352.935/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 138.532,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.453.723/0001-62. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$47.207,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 19 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04672CAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº047/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°034/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº047/2021 – Processo Licitatório nº075/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°034/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 31 que será aberto para ampla competitividade,** para o **fornecimento de leites especiais, alimentos para suplementação, suplementos nutricionais, fraldas e outros**, contribuindo para recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte – MG, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº135/2021 – CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.088.996/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 94.990,20 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº136/2021 – COMERCIAL OTTO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.374.156/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 28.619,90 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº137/2021 – J. S. CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.117.336/0001-31. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº138/2021 – MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.662.687/0001-45. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 67.290,00 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº139/2021 – NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.352.935/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 138.532,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº140/2021 – ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.453.723/0001-62. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 47.207,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **19/10/2021 à 19/10/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9F8B37B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA - REAJUSTE DE PREÇO COTADO

PROC. LIC nº. 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2021 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o n° 16.928.483/001-29, CONTRATADA:**SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o número 07.301.845/0001-66. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para fornecimento de **gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro, suplementos nutricionais e outros** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA.Ficam repactuados os preços registrados nos itens: **61** para o valor de **R$ 13,40** (Treze reais e quarenta centavos); **item 62**, para o valor de **R$ 23,77** (Vinte e três reais e setenta e sete centavos); **item 64** para o valor de **R$ 33,40** (Trinta e três reais e quarenta centavos); **item 65** para o valor de **R$ 21,99** (Vinte e um reais e noventa e nove centavos); **item 66** para o valor de **R$ 32,70** (Trinta e dois reais e setenta centavos); **item 67** para o valor de **R$ 10,48** (Dez reais e quarenta e oito centavos), **item 72** para o valor de **R$ 20,00** (Vinte reais); **item 73** para o valor de **R$ 17,40** (Dezessete reais e quarenta centavos), **item 74** para o valor de **R$ 12,54** (Doze reais e cinquenta e quatro) e para o **item 75** para o valor de **R$ 10,85** (Dez reais e oitenta e cinco centavos), **passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo,** conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 21 de Outubro de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72C95C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.495 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A OSCIP GAIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.495

Declara de Utilidade Pública a OSCIP Gaia de Proteção ao Meio Ambiente.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "OSCIP Gaia de Proteção ao Meio Ambiente", com sede na Alameda Vereador Darci Aparecido da Silva, 215 - Bairro Lagoa Seca, nesta cidade de São Lourenço – Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.
Art. 2º. Integram a presente lei, como anexos:
a) Ata de Fundação da Entidade;
b) Estatuto da Entidade;
c) Ata da Assembleia Geral para eleição da última diretoria;

d) Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) Alvará de Localização;
g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
h) Certidão Negativa de Débito do INSS;
i) Balanço Patrimonial;
j) Parecer do Conselho afim à entidade; e
k) Relatório das Atividades da entidade.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.088/2021
WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D146D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.496 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMOR EM AÇÃO MUNDIAL.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.496

Declara de Utilidade Pública a Associação Amor em Ação Mundial.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Amor em Ação Mundial", com sede na Via Silvestre Ferraz, 1355 - Porto Alegre, nesta cidade de São Lourenço – Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.
Art. 2º. Integram a presente lei, como anexos:
a) Ata de Fundação da Entidade;
b) Estatuto da Entidade;
c) Ata da Assembleia Geral para eleição da última diretoria;
d) Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) Alvará de Localização;
g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
h) Certidão Negativa de Débito do INSS;
i) Balanço Patrimonial;
j) Parecer do Conselho afim à entidade; e
k) Relatório das Atividades da entidade.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.089/2021
WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CF98392D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.497 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.497

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Alameda João Hamilton Ayres" a atual " Alameda A" do Loteamento Santa Mônica III.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.083/2021
WJL/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3D347A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.498 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.498

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua João Laranja" a atual " Rua Projetada" do Bairro Estação.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.086/2021
WJL/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E502C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.539 ERRATA - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Onde se Lê:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Salatiel Correa da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Turismo e Cultura"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretário Municipal de Indústria e Comércio,"**, a partir de 14/10/2021
Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a nomeada fará opção por um dos vencimentos.
leia se:
Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Salatiel Correa da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Turismo e Cultura"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico"**, a partir de 14/10/2021.
Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, o nomeado fará opção por um dos vencimentos.

DECRETO Nº. 8.539
Nomeia Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Salatiel Correa da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Turismo e Cultura"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico"**, a partir de 14/10/2021.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, o nomeado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3066990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.525 NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE TURISMO

DECRETO Nº. 8.525

Nomeia Coordenador Administrativo de Turismo

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Jean Daniel Geraissati,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Coordenador Administrativo de Turismo"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:237A61A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.526 NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE CULTURA

DECRETO Nº. 8.526

Nomeia Assessora Administrativa de Cultura

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Anna Clara Correa e Silva Cristino Mullor,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Assessora Administrativa de Cultura"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7B993E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.527 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE

DECRETO Nº. 8.527

Nomeia Assistente de Gabinete

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Patrícia Chaves Ribeiro,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Assistente de Gabinete"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:72BB202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.548 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 8.437 DE 27/07/2021.

DECRETO Nº 8.548

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 8.437 de 27/07/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição do Decreto nº. 8.437 de 27/07/2021, que dispõe sobre outorga de banca de jornal através de permissão de uso de bem público a título precário e contém outras providências; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.388, de 18/08/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº. 8.437 de 27/07/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:904E2EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.549 DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE BANCA DE JORNAL ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.549

Dispõe sobre a outorga de banca de jornal através de permissão de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 19, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII do art. 88, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 13.311, de 11/07/2016, que "Institui, nos termos docaputdo art. 182 da Constituição Federal,normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque,trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas"; **considerando** a necessidade de regularizar a situação das bancas existentes no município já consolidada há muitos anos, com a anuência do Poder Público; **considerando** o requerimento de transferência protocolizado sob o nº 54388 em 18/08/2021; **considerando** o despacho nº 057/2021 da Advocacia Geral do Município favorável a transferência da outorga; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada a pessoa física **Gabriela Ferrari Herendy**, portadora da Carteira de Identidade 29.694.143 SSP/SP e inscrita no CPF nº 362.085.218-90, residente e domiciliada à Alameda Vereador Darci Aparecido da Silva, 205, Bairro Lagoa Seca, CEP 37.470-000, São Lourenço/MG, a permissão de uso de bem público a título precário do espaço destinado à instalação da banca de jornal localizada na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, S/Nº, bairro Centro, São Lourenço/MG, com inscrição cadastral nº. E-01.00.13/8906.

Art. 2º. A pessoa física permissionária utilizará a área mencionada no artigo anterior pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses, podendo ser renovado a critério do Poder Executivo Municipal por igual período, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º. A regularização da permissão não dispensa a outorgada do atendimento dos requisitos fixados na Lei Complementar nº. 14/2015 (Código de Posturas Municipal), do pagamento do preço público e do atendimento das disposições da Lei Complementar nº. 001/2010 (Código de Tributário do Município).

Art. 4º. Incumbe ao permissionário manter a área permitida em condições de conservação, higiene e estrutura, bem como o seu entorno num raio de 10 (dez) metros, objetivando o conforto e bom atendimento dos usuários, respondendo pelos danos que vier a lhes causar, direta ou indiretamente.

Art. 5º. A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do Poder Executivo Municipal, em nome do interesse público, sem que isso gere direito a qualquer espécie de indenização ou compensação

por benfeitorias realizadas, ficando desde já incorporadas ao imóvel, devendo ainda obedecer ao pronunciamento da Gerência de Fiscalização de Posturas e da Secretaria Municipal de Planejamento.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.549
Folha 02

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá, em nome do interesse público, examinar e vistoria as instalações da área pública ora permitida e o permissionário deverá concordar com o critério de escolha do local para instalação e/ou mudança do local da banca de jornais, revistas e
afins, observando a distância mínima de 300m (trezentos metros) de outras bancas de jornais já existentes.

Art. 7º. É vedada a locação, cessão, venda ou arrendamento do objeto da presente permissão de uso.

Art. 8º. Em caso de desistência, encerramento da atividade ou de revogação da permissão de uso, a banca de jornais, revistas e afins deverá ser imediatamente removida.

Art. 9º. O permissionário deverá comunicar ao Poder Executivo Municipal qualquer alteração de endereço ou de titularidade pretendida, sob pena de cassação da licença/inscrição municipal, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2C5235F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°034/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

GMAPRO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 22.793.754/0001-89 Valor Total de R$ 279.999,99 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

POLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 24.507.460/0001-79 Valor Total de R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)

VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 26.507.653/0001-55 Valor Total de R$ 32.150,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta reais)

FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA - CNPJ: 37.828.525/0001-20 Valor Total de R$ 19.500,92 (dezenove mil, quinhentos reais e noventa e dois centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 172/2021**, **Pregão Eletrônico nº.034/2021**, que tem como objeto: : Aquisição de materiais elétricos diversos para estação elevatória de água tratada do Jardim das Acácias.

Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 20/10/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C90D0791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° Termo de Apostilamento do Contrato de Registro de Preços n° 086/2020, do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Óleo Diesel BS 500: De R$ 5,33 para R$ 5,60. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:195D54B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 128/2021, Pregão Presencial n° 047/2021. Contrato n° 102/2021, que tem como objeto contratação de Empresa especializada em Serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de São Tomé das Letras, sob o sistema registro de preços. MIRIAN SOUZA COSTA**,** inscrita no CNPJ sob nº 22.720.615/0001-25. No valor 571.400,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A12C5EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço 001/2021. Objeto: Execução de obra pública para Reforma da Creche Municipal. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe, Minas Gerais, pelo valor global de R$ 307.581,09 (trezentos e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Sem Peixe, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A1EC2514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 004/2021, PAL

083/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BLOCOS SEXTAVADO NA RUA SEBASTIÃO LOPES CANUTO, BAIRRO CENTRO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 900475/2020/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 08/11/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mêrces, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:2F06FE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 043/2021 PP 031/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 08/11/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°031/2021, Processo 043/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NA CIDADE DE SERRO/MG**, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5B5C7B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 289/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021

Objeto: contratar empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa, cozinha, cama, mesa e banho, conforme solicitação das secretarias Municipais de Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/10/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/11/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/11/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:6DCD72BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 078/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E AFINS, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Processo	093/2021
Contrato	078/2021
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira
Contratado	MURER MAIS CAVALCANTE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E AFINS, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS: PROJETO DE ARQUITETURA; PROJETO DE PAISAGISMO; AVALIAÇÃO DE PROJETOS; FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; REVISÃO DE PROJETOS; E TUDO MAIS DISPOSTO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EM PROL DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG.**
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.05.01.15.1221.0009.2.0040 00.01.00 MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**
Prazo	21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022
Valor	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Data de assinatura	21 de outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Claudio Henrique Murer de Resende - Representante Legal

Simão Pereira, 21 de outubro de 2021.

ALINE CRISTINA ROCHA
Presidenta Suplente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:EBBCA4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

Aviso de intenção de Carona

Aviso de intenção de Carona a Ata de Registro de Preços Resultante do Pregão Presencial nº 06/2021, Processo Licitatório nº 12/2021 do Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.
O Município de Tapira-MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 06/2021, Processo Licitatório nº 12/2021, em que visa adquirir Caminhão com báscula 12 m³ - Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor de 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com báscula 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de transito brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG, pelo valor global de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

Tapira, 21 de outubro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5C384C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2021, no dia 08/11/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do Município de Teófilo Otoni, incluindo implantação, parametrização, manutenção e suporte técnico. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 21/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDDEE2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 098/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 098/2021 – Data da Sessão: 18/10/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada no serviço de locação, manutenção corretiva, instalação e desinstalação de árvore de natal com 12 metros em led no Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI EPP** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$29.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 21/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:520887EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento nº 07/2021 com a entidade sem fins lucrativos: Instituto para desenvolvimento Sustentável - IDES - CNPJ nº: 09.563.068/0001-53. Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para o fortalecimento e incremento das ações do Banco Comunitário de Liberdade e Inclusão Solidária Articulada – BANCLISA. Esta justificativa se faz com base no Art. 31, caput da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 21/10/2021

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:947C4FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0091/2021. PROCESSO: N.º 0961/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0091/2021. Processo: n.º 0961/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento/aplicação do medicamento ranibizumab (lucentis) 0,5 mg para infiltração intravítrea referente a paciente maria aparecida resende morais, em cumprimento da ordem judicial 5003117-68.2019.8.13.0693.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 05/11/2021 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:294060A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0087/2021. PROCESSO: N.º 0979/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0087/2021. Processo: n.º 0979/2021. Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 08/11/2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A9D1DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0082/2021. PROCESSO: N.º 0880/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0082/2021. Processo: n.º 0880/2021. Objeto: aquisição de polidocanol 0,5%, 1% e 3% para procedimentos de aplicação de varizes com

espuma, sendo estes realizados pela secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/11/2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:59B24D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0079/2021. PROCESSO: N.º 0837/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0079/2021. Processo: n.º 0837/2021. Objeto: aquisição de aparelho de potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência para realização de procedimentos audiométricos no cer iv. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 08/11/2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:903B0172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00108/2021. PROCESSO: N.º 0967/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 00108/2021. Processo: n.º 0967/2021. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5003464-33.2021.8.13.0693, paciente luis henrique assis da silva e Autos nº 5003038-21.2021.8.13.0693, paciente júlio césar vitoriano divino. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 05 de novembro de 2021 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:84171CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 000112/2021. PROCESSO: N.º 0947/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 000112/2021. Processo: n.º 0947/2021. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5003294-61.2021.8.13.0693, paciente paola victória gonçalves da silva. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 05 de novembro de 2021 às 15h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A74E9A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021 - PROCESSO N.º 384/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Vestuário para Uniformes (camiseta manga curta, camiseta manga longa, calça, colete em brim e bolsa em lona),** a fim de atender as necessidades básicas dos agentes da Vigilância Epidemiológica**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08 horas 30 minutos do dia 10/11/2021. Início da Sessão de Lances: 10/11/2021 a partir das 08 horas 30 minutos.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4DA0F70D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE COMODATO 001/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06. **OBJETO**: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade do **COMODANTE**. **VALOR ESTIMADO**: *pro bono*. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, a partir de 05/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FB8E53C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 095/2021 referente à contratação de eletricista para solucionar o desarme do disjuntor da Câmara Municipal, decorrente de processo de compras 57/2021.
Contratado: DANIEL HIPOLITO ALVES
Valor Global: R$ 50,00 (Cinquenta Reais)
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5E6512AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, PERFAZENDO O TOTAL DE 5.183 PONTOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICIDADE, NECESSÁRIOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS CONVENCIONAIS POR CONJUNTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ REALIZADA NO DIA 11/11/2021 ÀS 08:30HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR, NO SITE WWW.LICITANET.COM.BR, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:C23F0680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 104/2021 - Pregão Presencial nº. 035/2021
Abertura: 20/10/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
Ivone Rodrigues
Silvia Barbosa Fonseca

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
Ivone Rodrigues
Silvia Barbosa Fonseca

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C41EEFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI N.º 467/2021

LEI N.º 467/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 - 2025.

A Câmara Municipal de Ubaí - MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 - 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal considerando as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º - Integram o PPA os seguintes ANEXOS:
I - ANEXO - Objetivos, Diretrizes e Metas
II - ANEXO - Ações Validadas (Objetivas Diretrizes e Metas)
III - ANEXO - PPA por Elemento

Artigo 3º - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal, a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), constituem o conjunto de programas estratégicos definidos no PPA.

Artigo 4º - Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual (PPA).
Parágrafo Único – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação de despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Disposições Gerais
Artigo 5º - A gestão do PPA observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.

Artigo 6º - Cabe ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e seu monitoramento.

Seção III
Do monitoramento e da avaliação

Artigo 7º - O PPA será monitorado e avaliado sob a coordenação do Órgão Central de Controle Interno, ao qual compete acompanhar o cumprimento diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.
Parágrafo único - Os programas estratégicos estabelecidos no PPA serão objeto da alocação prioritária de recursos e serão gerenciados intensivamente, por meio do detalhamento, pelos respectivos secretários, das etapas de sua execução e da elaboração de relatórios anuais de monitoramento, sob apoio e orientação do Órgão Central de Controle Interno.
Artigo 8º - As unidades responsáveis pelos programas e ações constantes nos ANEXOS desta lei manterão atualizadas, ao longo do exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores definidos no plano.

Seção III
Das Revisões e Alterações do Plano
Artigo 9º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programa serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral, ressalvado o disposto no §4º deste artigo.
§1º - a proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
I – Diagnóstico do problema a se enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual;
§2º - Considera-se a alteração de programa:
I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações governamentais.
§3º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§4º - A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do §2º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programas já existentes no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso i do §2º deste artigo.
§5° Os projetos de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas, indicadores ou ações serão integrados por ANEXO que conterá os atributos qualitativos e quantitativos por meio dos quais esses elementos são caracterizados no PPA.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 10º - Relativamente ao Plano Plurianual, o Poder Executivo divulgará:
I – o texto atualizado da lei que o instituiu, compreendidos seus ANEXOS, com a relação atualizada dos Programas Estratégicos;
II – o texto atualizado das leis de revisão do Plano Plurianual, compreendidos os respectivos ANEXOS, inclusive o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações.
Artigo 11º - Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo efetuar os ajustes necessários à compatibilização do planejamento contido no PPA e na Lei Orçamentária, mantendo iguais os valores físicos e financeiros detalhados para cada ação nos dois instrumentos.

Artigo 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Ubaí (MG), 14 de outubro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:D1E1C3A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 105/2021, Dispensa de Licitação 051/2021, Processo licitatório 102/2021, Objeto:**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A TODAS AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Contratado; José Sinvaldo Martins Saraiva-ME , Valor 16.907,20 de 24/09/2021 a 31/12/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5D810820

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2021, INEXIGIBILIDADE 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 104/2021, Inexigibilidade 008/2021, Processo licitatório 101//2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALLIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA ABRANGENDO, 2ª INSTÂNCIA NA CAPITAL MINEIRA, NA CAPITAL FEDERAL OU QUANDO HOUVER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ.** Contratado; Augusto Paulino- Sociedade Individual de Advocacia Valor global; 96.000,00 de 13/09/2021 a 13/09/2022.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1BFF6954

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 105/2021, Dispensa de Licitação 051/2021, Processo licitatório 102/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ .** Contratado; Heder Jorge Ferreira Veloso-Me , Valor 15.220,00 de 19/10/2021 a 31/12/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DC8E42CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2021, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 PREGÃO ELETRONICO 005/2021, ORGÃO GERENCIADOR CIMAMS.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 106/2021, Adesão a Ata de Registro Preços 006/2021, Processo licitatório 011/2021 Pregão Eletrônico 005/2021 Órgão Gerenciador; CIMAMS , Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO**

INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE –CIMAMS.. Contratado; Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda , Valor 179.086,00 de 06/10/2021 a 06/04/2022.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8E65037B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO ÀS AÇÕES DO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.

PORTARIA Nº. 025, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do setor cultural – Lei Aldir Blanc.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei n. 14.150 de 12 de Maio de 2021 e Decretos 10.464/2020 e 10.751/2020.

II – seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 14.017/2020 e suas alterações;

IV - discutir os resultados obtidos;

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.017/ 2020 e suas alterações;

VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei n. 14.017/2020 e suas alterações.

Art. 3º. Integram o Comitê Gestor:

I – Um representante da Prefeitura:
ADRIANO FERREIRA DA SILVA – RG: 60.094.553-4 - SSP/SP

II – Dois representantes da sociedade civil:
JOSÉ GERALDO FERNANDES – RG: MG-6.138.778 – Polícia Civil MG
SERGIO NETTO – RG: M-6.554.082 – SSP/MG

Art. 4º. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º. Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Federal nº 14.017/2020, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de União de Minas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 05 de outubro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6A790990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de Empresa para Prestação de Serviços consultoria referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº 18.030/2009, junto ao IEPHA/MG, para o exercício de 2023, a fim de viabilizar a gestão da política cultural pelo Município, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa pessoa jurídica REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP, CNPJ: 04.927.623/0001-65, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 21 de Outubro de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9C809939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 89-2021

PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2021 – CONTRATO N.º 89/2021 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - CONTRATADO: TS Farma Distribuidora Eireli - EPP - VALOR CONTRATO: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EFAEE796

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 90-2021

PROCESSO Nº 002/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2021 – CONTRATO N.º 90/2021 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - CONTRATADO: Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - VALOR CONTRATO: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:632B8708

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 88-2021

PROCESSO Nº 003/2021 - EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2021 – CONTRATO N.º 88/2021 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG - CONTRATADO: LM Comércio Ltda - VALOR CONTRATO: R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021 –

LUIZ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EF2B2AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 221/2021 - PE SRP 069/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de veículos leves, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para atendimento à Diversas Secretarias Municipais. Homologo o certame que teve como objeto a formação de, às empresas **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA** para os lotes 01 e 04, no valor de R$ 727.687,80 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, LOPES & DOMINIGUITI LTDA** para o lote 02, no valor de R$ 119.999,52 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), **GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para o lote 05, no valor de R$ 111.399,84 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e **SMART RENTAL CAR LTDA** para o lote 06, no valor de R$ 65.750,88 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Restou fracassado o lote 03.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7B407DF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 240/2021 - INEXIGIBILIDADE 019/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA para ministrar atividades esportivas nos campos, quadras poliesportivas, ginásios e espaços congêneres vinculados a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Vespasiano/MG. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** a partir das 14h do dia 09/11/2021, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão de acordo com a ordem de chegada no setor de Licitações. Edital disponível no site: https://www.vespasiano.mg.gov.br/.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1548DD07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 190/2021. PE RP Nº 059/2021

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas que poderão ser utilizados para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano, no enfrentamento da pandemia da Covid-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital., julgo vencedora e habilitada a empresa: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA para o lote 01 e único no valor de R$ 1.326.750,00

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CB1AEE55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 228/2021. PE RP Nº 070/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento aquisição de materiais que poderão ser utilizados para o período 2021/2022 para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano, conforme termo de referência e anexos do edital. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedoras e habilitadas as empresas: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – EPP para o lote 01 no valor total de R$ 322.999,00 e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA – EPP para os lotes 02, 03 e 04 no valor de R$ 27.642,00

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4C2F80FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 220/2021. PE RP Nº 068/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de Maquinas, Utensílios e Equipamentos em atendimento a diversas Secretarias do Município de Vespasiano. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora e habilitada a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME para os itens 03 e 04 no valor de R$ 58.200,00 e para os itens 01 e 02 sem acordo

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F370339E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 195/2021 – PP RP Nº 033/2021

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de refletor elétrico de primeira linha e fabricação nacional (dento 31/2006 - ES 313/79), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI no valor de R$ **327.881,2500**. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F7F670EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 243/2021 - PE SRP 072/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para informatização do Laboratório Municipal e unidade de Pronto Atendimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de propostas: às 9h00 do dia 08/11/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 10/11/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CD5AB8B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 171/2020 – P.L. 130/2020 – T.P. 002/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa para execução de reforma da CMEI Maria Augusta com construção de quadra coberta e Reforma da Escola Municipal Dolores Martins Soares.**VIG:** 06 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B163B9D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 194/2020 – P.L. 172/2020 – CONV. 015/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa para execução de reforma da Policlínica Dona Deja - bairro Jardim da Glória. **VIG:** 03 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C9CB2E6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 167/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 7.200,00. **FDO:** 356.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:59F504D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 199/2021 – P.L. 215/2021 – P.E. 065/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa HOSPITRÔNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de calçados de segurança para atender a diversas Secretarias do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 47.600,00. **FDO:** 150, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:73B38251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3985/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 146/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição e instalação de câmara e equipamentos para atender a Escola Municipal Coronel Antônio da Silva Bernardes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 05/11/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3990/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 157/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada em serviços e assessoria técnica para captação de recursos com ênfase na arrecadação ICMS esportivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte e Lazer. A data de início e abertura será 05/11/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3953/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 158/2021, Sistema de Registro de Preço n° 102/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo

Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa para serviço de apreensão de animais, errantes de médio e grande porte, solicitado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento . A data de início e abertura será 05/11/2021 às 09h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F2483267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – MG – PROCESSO N° 88/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021, TORNA PUBLICO – Abertura às 13:00 horas do dia 09/11/2021 em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades de diversos Setores e Secretarias do Município de Volta Grande, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. O edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/10/2021, pelo site https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes. Maiores informações, através do telefone (32)3463-1232 ou Email: **licitacao@voltagrande.mg.gov.br.**

Volta Grande, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:4CF5808A

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2012 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 090/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2021
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 11 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, insumos e Equipamentos de proteção individual (EPI's), com a finalidade de garantir melhores condições de segurança e proteção a pessoas atendendo a demanda das Secretarias do Município, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, Licitação destinada à Participação Exclusiva de Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:61592B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 3º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 01/2021, Pregão 01/2021. Fornecedor AUTO POSTO ALPERCATA LTDA, CNPJ: 07.348.736/0001-02. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 02, 03 e 04. Base legal art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do 3º termo 18/10/2021. Inicio do 3º Termo Aditivo 21/10/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:836B91CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 2º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 01/2021, Pregão 27/2021. Fornecedor PEREIRA GÁS ME, CNPJ: 37.778.527/0001-51. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro no item 03, cujo objeto é aquisição de recarga de gás de cozinha 13kg. Base legal art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do 2º termo 19/10/2021. Inicio do 2º Termo Aditivo 21/10/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DEB0597F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o 1º Termo de Aditamento à ARP n. 24/2021, firmado em 26/04/2021. Processo Licitatório nº 18/2021, Pregão 11/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x GOVAL ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 40.488.440/0001-54, Objeto: Modificação de acréscimo quantitativo aos itens 05, 06 e 13 do lote 01, cujo objeto é prestação de serviços na iluminação pública municipal. Fundamento legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" §1º da Lei n.º 8.666/93 e clausulas editaliciais. Data de assinatura do aditivo em 19/10/2021. Inicio do aditivo 21/10/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8EFC2DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 042/2021 – TOMADA DE PREÇOS 004/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS CIVIS NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALVARENGA: DE CONSTRUÇÃO DE MURO PROJETADO DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO, ESCADA EM ENCOSTA PARA CHEGADA AO VESTIÁRIO E ESCADA NA ENCOSTA PARA

ACESSAR RUA CABO ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS VINDOS PELA *RESOLUÇÃO SEGOV 011/2021*, E RECURSOS PRÓPRIOS EM CONTRAPARTIDA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA FINALIDADE, DE CONFORMIDADE COM OS RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHOS ANEXOS, ENTRE OS QUAIS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E PLANILHAS MATERIAIS E SERVIÇOS, EXECUÇÃO 5 MESES. CONTRATADO: CONSTRUTORA DO LESTE EIRELI, CNPJ 17.251.548/0001-07. VALOR INCLUSÃO: R$ 23.183,65. VALOR ATUAL: R$ 123.613,70. DATA: 21/10/2021.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1BF9D954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 585, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2021 – sexta feira, nas repartições públicas municipais, em comemoração ao **"Dia do Servidor Público"**.

Art. 2º - Fica ainda, declarado ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2021 – segunda feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Nacional de **"Finados"**.

Art. 3º - Nas datas mencionadas nos artigos anteriores, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C0289ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 147/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 04/2021

Nº 147/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para execução de obras de construção de portal no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses.
Valor global: R$ 238.428,95
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0013 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTRUT. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 20/10/2021
Vigência: 20/10/2021 a 19/01/2022
Processo Licitatório: 100/2021 – Tomada de Preços: 04/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F77B4A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de portal no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses, conforme Anexos VIII a XIII deste Edital.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro, após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- **Valor Global:** R$ 238.428,95

Astolfo Dutra, MG, 20 de outubro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EFF1596A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a reforma das antigas estações ferroviárias da Cidade de Astolfo Dutra e Distrito de Sobral Pinto, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme Anexos IX a XII deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.12.00.13.392.010.1.0040 00.01.00 – AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE PATRIMÔNIO CULTURAL MUNIC.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente

executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 07.836.938/0001-95

- **Valor Global:** R$ 20.200,00

Astolfo Dutra, MG, 22 de outubro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:224BA17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 149/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 05/2021

Nº 149/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Concretizar Engenharia Ltda. ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para execução de obras de obras de reforma das antigas estações ferroviárias da Cidade de Astolfo Dutra e Distrito de Sobral Pinto, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses.
Valor global: R$ 20.200,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.12.00.13.392.010.1.0040 00.01.00 – AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE PATRIMÔNIO CULTURAL MUNIC.
Assinatura: 22/10/2021
Vigência: 22/10/2021 a 21/12/2021
Processo Licitatório: 108/2021 – Tomada de Preços: 05/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan Medeiro Penna – Concretizar Engenharia Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:80DF402E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA TP 04/2021 - FASE PROPOSTA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para continuidade da Tomada de Preços TP 04/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de portal no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses, conforme Anexos VIII a XIX deste Edital. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que fora publicado o comunicado da presente sessão no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios – AMM para ciência das empresas licitantes, quais sejam: **I - CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 27.326.445/0001-12**; **II - DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL, CNPJ nº 37.239.398/0001-23**; III - **S. D. FREITAS E PAULA EIRELI, CNPJ nº 22.444.454/0001-94;** e **IV - SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02**. O Sr. Presidente verificou que os envelopes de preços encontravam-se lacrados e devidamente rubricados quando da sessão de entrega dos envelopes. Observou que não foram apresentados recurso quanto a fase de habilitação, conforme certificado nos autos. Assim, a Comissão passou a abertura do envelope de preço da empresa habilitada, que já havia sido rubricado pelos membros da Comissão, bem como pelos seus licitantes quando de sua entrega. A proposta apresentada foi a seguinte: **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02, no valor global de R$ 238.428,95.** Verifica a conformidade da proposta, o Sr. Presidente declarou a proposta da empresa **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02,** vencedora no valor global de **R$ 238.428,95.** Em seguida o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando que fosse afixado cópia da presente no quadro de avisos da Prefeitura de Astolfo Dutra. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Astolfo Dutra, 19 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D740E4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.879/0001-73, no valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); BH LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.283.196/0001-01, no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais); CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.419.205/0001-89, no valor de R$ 13.183,00 (treze mil cento e oitenta e três reais); ELETROSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.060/0001-07, no valor de R$ 1.111,00 (um mil cento e onze reais); INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.415.600/0001-62, no valor de R$ 24.998,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais); ITAMAR MARTINS DA SILVA 93282567120, inscrita no CNPJ sob o nº 41.288.043/0001-06, no valor de R$ 3.448,00 e PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.765.131/0001-93, no valor de R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 661/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de laboratorio**.

Borda da Mata – MG, 20 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 661/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 20 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:02BD081F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 337/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de laboratório**. **CONTRATADA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.879/0001-73, no valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). ASSINATURA:** 21/10/2021. **VIGÊNCIA:** 21/10/2021 a 21/10/2022.

Borda da Mata – MG, 21 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:413CBDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 338/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de laboratório**. **CONTRATADA: BH LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.283.196/0001-01, no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). ASSINATURA:** 21/10/2021. **VIGÊNCIA:** 21/10/2021 a 21/10/2022.

Borda da Mata – MG, 21 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:70313FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de laboratório**. **CONTRATADA: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.419.205/0001-89, no valor de R$ 13.183,00 (treze mil cento e oitenta e três reais). ASSINATURA:** 21/10/2021. **VIGÊNCIA:** 21/10/2021 a 21/10/2022.

Borda da Mata – MG, 21 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0A9CA887

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de laboratório**. **CONTRATADA: ELETROSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.060/0001-07, no valor de R$ 1.111,00 (um mil cento e onze reais). ASSINATURA:** 21/10/2021. **VIGÊNCIA:** 21/10/2021 a 21/10/2022.

Borda da Mata – MG, 21 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DC9D4844

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de laboratório**. **CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.415.600/0001-62, no valor de R$ 24.998,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais). ASSINATURA:** 21/10/2021. **VIGÊNCIA:** 21/10/2021 a 21/10/2022.
Borda da Mata – MG, 21 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BBFEDAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de laboratório**. **CONTRATADA: ITAMAR MARTINS DA SILVA 93282567120, inscrita no CNPJ sob o nº 41.288.043/0001-06, no valor de R$ 3.448,00 e PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.765.131/0001-93, no valor de R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais). ASSINATURA:** 21/10/2021. **VIGÊNCIA:** 21/10/2021 a 21/10/2022.

Borda da Mata – MG, 21 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:75F7FFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 343/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de laboratório**. **CONTRATADA: PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.765.131/0001-93, no valor de R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais). ASSINATURA:** 21/10/2021. **VIGÊNCIA:** 21/10/2021 a 21/10/2022.

Borda da Mata – MG, 21 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:17E73EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos para montagem de parque infantil, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com instalação sem ônus para administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura **da sessão: 08/11/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de outubro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:289E486E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2021 A 219/2021- PL 143/2021 PP 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 143/2021 - Pregão Presencial 076/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO ALGUNS FRUSTADOS NO CERTAME ANTERIOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Ata 215/2021: EVOLUTI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.404.157/0001-39 pelo valor estimado de R$ 3.234,50 - Ata 216/2021: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, pelo valor estimado de R$8.190,50 – Ata 217/2021: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.929.918/0001-31, pelo valor estimado de R$41.309,99 - Ata 218/2021: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.206.829/0001-00, pelo valor estimado de R$19.265,00 - Ata 219/2021: WCT INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.697.559/0001-90, pelo valor estimado de R$5.298,40. Vigência: 21/10/2021 a 20/10/2022. Assinada em 21/10/2021.

Brazópolis, 21/10/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9F86BACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2021 A 213/2021- PL 142/2021 PP 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 142/2021 - Pregão Presencial 075/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO, GRAXAS E OUTROS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS - Ata 208/2021: AUTO POSTO LA PALOMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.233/0001-01, pelo valor estimado de R$ 7.050,00 - Ata 209/2021: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.585/001-10, pelo valor estimado de R$4.649,85 - Ata 210/2021: JORGE LUIZ LOMBARDI D COSTA 05648555881, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57, pelo valor estimado de R$43.727,60 - Ata 211/2021: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00, pelo valor estimado de R$97.026,25 - Ata 212/2021: : M.M COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.324/0001-59, pelo valor estimado de R$43.415,00- Ata 213/2021: OXI QUIMICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71, pelo valor estimado de R$6.585,00. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022. Assinada em 19/10/2021.

Brazópolis, 21/10/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B5FF1ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2021 - PL 149/2021 PP 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 149/2021 - Pregão Presencial 078/2021, cujo objeto é: "Registro de preços para aquisição de luzes de LED (cordão) para utilização na iluminação do túnel para enfeite de natal, conforme solicitação da divisão de turismo e evento e termo de referência desse edital". Ata 214/2021: Antônio Marcelo Machado - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.011/0001-08, pelo valor total estimado de R$21.000,00. Vigência: 19/10/2021 a 18/10/2022.

Brazópolis, 19/10/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C47434A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 215/2021 Dispensa 140/2021 – Aquisição de leite UHT para consumo dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Ana Flavia Garcia Chagas; valor: R$ 1.991,60.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL

Cambuquira, 21/10/2021

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:CC0420CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAL 214/2021 – Pregão Presencial 005/2021 – Recarga de gás GLP e água mineral com capacidade para 20 litros, para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 18/11/2021 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1F44CF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

RESOLUÇÃO N° 008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
O Município de Campo do Meio – MG, torna-se público a deliberação e aprovação do recurso para a Vila Vicentina de Campo do Meio, emenda parlamentar de nº 202181000789 para custeio no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Reunião realizada em 20 de outubro de 2021, as 16h na sala do conselho.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:AC480CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 72/2021 - INEXIGIBILIDADE 4 /2021- Objeto: Constitui objeto deste a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Luiz Alberto Munhoz que representa com exclusividade o profissional Marcelo Abuchalla, para o desenvolvimento do projeto de Natal de Campo do Meio. Contratados: LUIZ ALBERTO MUNHOZ, inscrito no CNPJ: sob o nº 09.507.760/0001- 64, contrato nº184 / 2021: R$72.980,00. Data da assinatura: 20/10/2021. Vigência: 20/03/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EE10ABC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2021 – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 032/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com o objeto de registro de preços para contratação de empresa, especializada, para futura e eventual prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de outorga, irrigação, arborização, paisagismo, aterro sanitário, licenciamento e laudo ambiental para atender as demandas do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: **nova data até as 09h00min do dia 09/11/2021**. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 21 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E350F7B4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos insumos e materiais médico-hospitalares para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. **DATA DA SESSÃO:** 10 de novembro de 2021, às 09:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 21 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E386E167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
Torna público que oPLnº080/2021-PPn°054/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **RP PARA FUTURA E EV CONTRATAÇÃO DE EMP P/ O FORNECIMENTO DE MAT. DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSORAS, COMPUTADORES E AFINS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.JULGAMENTO:05/11/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:76C83D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE RESCISAO CONTRATUAL

A Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha/MG, torna público a RESCISÃO ao Contrato n°. 129/2019, referente ao P. L Nº 078 e T.P -001/2019, junto a empresa **TOPTAL SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 19.626.196/0001-52, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMP ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO (BLOQUETE SEXTAVADO) DA AV MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CHAP GAUCHA - MG COM FORN DE MAT, MÃO DE OBRA E EQUIP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 0531423-53/2019/CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Chapada Gaúcha -MG, 20/10/2021.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:13C4099A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE ADESÃO

Torna público a ADESÃO JUNTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS PLnº 017/2021, PE 008/2021. Tendo por fornecedor a empresa a **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84. 20/10/2021.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F3CE9C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 009/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**torna público o **SEXTO TERMO ADITIVO**referente ao **reequilíbrio de valor** no item Gasolina Comum, relativo à **Ata de Registro de Preços Nº 009/2021**, Processo Licitatório 020/2021, Pregão Presencial 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Etanol Comum, visando atender as necessidades dos veículos automotores e máquinas que compõem e que possam vir a compor a frota do município de Coimbra, bem como veículo conveniados. Firmado com a empresa**POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.418.630/0001-30.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço dos valores dos combustíveis da referida Ata.** O acréscimo constante desta termo corresponde ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido após análise dos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e cotações de preços, em conformidade com pareceres jurídico e técnico.

Produto	Preço Anterior/L	Acréscimo Concedido/L	Preço Após Acréscimo/L
Gasolina Comum	R$ 6,40	R$ 0,36	R$ 6,76

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:B076E774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 105/2021, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 028/2021, com fulcro no inciso II, do art. 24, daLei nº 8.666 de 21/06/93, na Lei n°. 18.030, de 12 de janeiro de 2009, na atual Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021, Portaria ao IEPHA/MG nº 06/2021 e demais normas doprograma.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
CAONTRATADA: RM CULTURAL LTDA-ME, CNPJ nº 37.052.351/0001-56
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO O PLANEJAMENTO, ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA CAPTAÇÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG.
VALOR TOTAL: R$11.700,00(Cento e onze mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA:20/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida
PELA CONTRATADA: Sr. Rogerio Stockler de Mello, CPF: 255.885.166-72 Carteira de Identidade nº M-5175348
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BA3CEAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 072/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2021, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.046/2020, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Administração.
CONTRATADA:1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ 19.625.833/0001-76
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE MENSAL, (POR USUÁRIO ATIVO) DE UM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, ATENDIMENTO, PROTOCOLO E FUNCIONALIDADES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DECONFINS-MG.
VALOR TOTAL: R$29.100,00(Vinte e nove mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA:19/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA:Sócio Diretor, Sr. Jaison Niehues, CPF: 049.408.369-75 e RG nº 3.916.936 SSP/SC
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E5EE1A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da

licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 010/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 03.595.984/0001-99.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$27.753,10 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Lourival Cesar Borges Junior-RG:MG-1.874.770SSP/GOe CPF:509.588.101-25
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4BBD28FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ADENDO AO EDITAL - PRGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Confins, com sede à Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, Confins, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo licitatório nº 106/2021, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, conforme o que se segue:
1 - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

- Fica incluido ao Edital e alterado o ITEM 15 - DA ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, os seguintes subitens:

15.3- Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setorde Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
15.4- O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.5- Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.3, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

DAS DATAS E HORÁRIOS

FICAM INALTERADOS AS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DO EDITAL:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:27 de outubro de 2021

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00HORAS do dia 27 deoutubro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 HORAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Confins, 21 de outubro de 2021

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA96AAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal deSegurança Pública e Transportes.

CONTRATADA:IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 146/2018, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 059/2018.

NÚMERO DO ADITIVO:11º Termo Aditivo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do primeiro pedido apresentado pela contratada em 29/09/2021 no Protocolo nº 3.776, e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima ficam reequilibrados os valores dos itens 1, 2, e 3 do contrato 116/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.

VALOR TOTALITEM 1: R$ 6,499
VALOR TOTALITEM 2: R$ 5,289
VALOR TOTALITEM 3: R$ 5,309

DATA DE ASSINATURA:14/10/2021.
SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira de Oliveira, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO:22/10/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:172E708A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 135/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço** nº 087/2021, na data de 09/11/2021 às 09h00min, objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição, toner e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas de xerox e impressoras descritas e especificadas no anexo I deste Edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG 21/10/2021, informações pelo telefone (32) 3554-1124.

MARIA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:F6BB0EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 082/2021, na data de 09/11/2021, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 137/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de bloquetes, piso retangular e pedra marroada, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I do Edital nº 121/2021. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 21/10/2021 –

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:7A847186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 083/2021, na data de 09/11/2021, às 16h00min, Processo Licitatório nº. 136/2021, visando à aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, novo de fábrica, 1º emplacamento, conforme descrito e especificado no anexo I do Edital, a serem adquiridos em conformidade com a Resolução SES nº 7.554 de 17 de junho de 2021. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 21/10/2021

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:7277EB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a RERRATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 130/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 077/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais descritos e especificados no anexo I, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tal rerratificação se dá pelo fato de atraso na disponibilização do arquivo eletrônico para elaboração da proposta. Desta forma, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura na data de 28/10/2021 às 09h00min, leia-se abertura na data de 08/11/2021 às 09h00min. Todas as cláusulas e condições do edital, permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, informações através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 21/10/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:63A86468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 04/11/2021 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 039/2021 para **eventual aquisição de móveis de escritório, eletroeletrônicos e equipamentos de informática para atendimento das necessidades das secretarias municipais**, do tipo menor preço.
O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3C4B0FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº 1.745/2021

Estabelece a Política Municipal de estímulo ao empreendedorismo "Projeto Jovens Empreendedores" no município de Jequitinhonha/MG e cria a Semana Municipal do Primeiro Emprego.

Art. 1º A política municipal de estímulo ao empreendedorismo, "Projeto Jovens Empreendedores", no âmbito do município de Jequitinhonha/MG, obedecerá aos princípios e objetivos estabelecidos nesta lei.
Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei serão compreendidas iniciativas voltadas para crianças de 6 aos 12 anos e jovens de 13 aos 29 anos.

Art. 2º - São princípios da Política de Estímulo ao Empreendedorismo:
I –a valorização da cultura empreendedora entre crianças e jovens;
II – a capacitação do jovem empreendedor
III – a difusão do conhecimento tecnológico e científico;
IV – o desenvolvimento sustentável;
V – a cooperação entre os mais diversos setores da sociedade civil organizada, o Município e as empresas privadas, com o objetivo de estimular iniciativas de empreendedorismo;
VI – a inclusão social;
VII – a igualdade de gênero.

Parágrafo Único. A Política de Estímulo ao Empreendedorismo terá como principal diretriz a adequação das iniciativas às particularidades e necessidades locais e regionais.
Art. 2º. A Política de Estímulo ao Empreendedorismo priorizará o público jovem.
Art. 3º - São objetivos da Política de Estímulo ao Empreendedorismo:
I – elevar o jovem à qualidade de líder empreendedor, capacitando-o a perceber as oportunidades de negócio e de mercado;
II – incentivar a criação de projetos produtivos que agreguem valor a produtos e serviços;
III – disseminar a cultura empreendedora;
IV – fomentar a criação de empresa e a atividade negocial;
VI – aproximar o campo científico e de tecnologias das atividades de mercado;
VII – potencializar as ideias de negócios.
VIII – a integração das iniciativas empreendedoras à realidade e às necessidades locais e regionais.

Art. 4º - A educação empreendedora terá o papel de fomentar a qualificação técnica, evitar a evasão escolar, capacitar os fomentados no debate sobre economia e mercado, incentivar planejamento empresarial e a gestão financeira, e produzir um desenvolvimento econômica e ambientalmente sustentável, s sustentabilidade ambiental e fundamentos técnicos.

Parágrafo Único. O fomento proporcionado pela Política de Estímulo ao Empreendedorismo se orientará por três eixos fundamentais:

I – educação empreendedora;
II – capacitação técnica;
III – incorporação e difusão de conhecimentos científicos e acadêmicos

Art. 5º A implantação, coordenação e acompanhamento do programa ficará a cargo de órgão competente do Poder Executivo, que regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 6º O poder Legislativo fomentará as políticas descrita nesta Lei através do Projeto Câmara do Futuro, correndo às expensas da dotação já destinada ao programa.
§ 1º A rede privada de ensino atenderá aos objetivos desta lei com a inserção do empreendedorismo no cronograma de aulas e palestras.
§2º As Empresas privadas localizadas no município atenderão aos objetivos desta lei por meio das trocas de informações e da efetivação do fomento regido pelos princípios e guiados pelos objetivos descritos.

Art. 7º Fica instituída a Semana Municipal do Primeiro Emprego em Jequitinhonha/MG.
Parágrafo Único: A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada na última semana do mês de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 8º A Semana tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Art. 9º Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitinhonha, 05 de outubro de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:CADAB791

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº 1.747/2021.

Dispõe sobre a criação, regulamentação, critérios e condicionalidades para o Programa Jequitinhonha Abrindo Portas, que objetiva a transferência de renda, inserção à cidadania e qualificação profissional para famílias carentes e da outras providências.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Transferência de Renda denominado "Jequitinhonha Abrindo Portas", destinado a pessoas ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, a ser regido conforme disposto nesta lei.
§ 1º. O Programa de que trata a presente lei tem por finalidade a capacitação do indivíduo para sua inserção no mercado, bem como o alívio imediato da pobreza por meio da transferência de renda direta e do reforço aos direitos inerentes à cidadania, condicionados ao cumprimento dos requisitos legais.
§ 2º. São consideradas em situação de vulnerabilidade as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social, por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social.
§ 3º. A situação de risco social caracteriza-se pela exposição das famílias ou pessoas às situações que, potencialmente possam gerar violação de direitos subjetivos.

Art. 2º. O programa "Jequitinhonha Abrindo Portas" realizará a transferência de renda ao indivíduo, no limite de um por família, e, em contrapartida, este realizará atividades de qualificação profissional, visando a (re)inserção no mercado de trabalho e a sua qualificação, nos termos determinados por esta lei.
§1º Poderá o presente programa complementar outros programas de transferência de renda ou similares, de outras esferas de governo, que estejam em execução no Município de Jequitinhonha, desse que não haja incompatibilidades ou prejuízo ao(s) beneficiário(s).

Art. 3º. O Programa "Jequitinhonha Abrindo Portas" tem como objetivos:
I – propiciar a cidadania e o acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição Federal e pelas leis que a regulamentam;
II – garantir o cumprimento e a efetivação das leis em especial as leis afetas à Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Pessoa com Deficiência, Direitos do Idoso, Direitos da Mulher e ao Direito Humano à Alimentação Adequada.
III – propiciar condições para a melhoria da qualidade de vida do público-alvo da Assistência Social, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas;
IV – promover o fortalecimento de vínculos familiares, bem como a convivência comunitária, por meio de atividades socioeducativas e de ações que fomentem a convivência coletiva;
V – promover ações de formação pessoal, social e profissional, para fomentar o acesso e a integração dos usuários às políticas públicas de trabalho e renda;
VI – propiciar a integração dos beneficiários no mercado de trabalho, através do desenvolvimento de atividades relacionadas à aquisição de experiência e qualificação profissional;
VII – promover o estímulo ao comércio local, composto por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando o desenvolvimento econômico, social e a geração de empregos no âmbito municipal, além da ampliação da eficiência das políticas públicas.

Capítulo II
DOS REQUISITOS E DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 4º. Para a inserção no "Jequitinhonha Abrindo Portas" as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social

e/ou em situação de risco social, e aceitarem as condicionantes estabelecidas nesta lei e a inclusão no acompanhamento familiar sistemático, devendo atender os seguintes requisitos:
I – estarem incluídas e com os dados atualizados, inclusive os referentes à renda declarada da família no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
II – estarem inseridas, atendidas ou acompanhadas pelos equipamentos públicos de Assistência Social, de execução direta e/ou de execução indireta, ou ainda pelas entidades da rede socioassistencial;
III – possuírem renda familiar per capita mensal de até 25% do salário mínimo;
IV – estarem em condições de vida que levem à exposição a riscos pessoais e/ou sociais, devidamente comprovadas pelos técnicos da Política Municipal de Assistência Social;
V – estarem sob acompanhamento social familiar sistemático e, conforme indicativo técnico, cumprirem as condicionalidades estabelecidas nesta lei e respectivo Termo de Compromisso firmado;
VI – residirem no Município de Jequitinhonha há pelo menos dois anos.
§ 1º. Para a composição da renda per capita mencionada no inciso III do caput neste artigo, serão contabilizadas as rendas advindas de outros programas de transferência de renda.
§ 2º. A comprovação dos riscos de que trata o inciso IV do caput deste artigo será traçada a partir da aplicação da matriz de vulnerabilidade social pelos técnicos do CRAS, CREAS e CREAM, que será determinante para a concessão do benefício de que trata esta lei.
§ 3º. Mediante parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, poderão ser excepcionalizados o cumprimento dos requisitos de que tratam este artigo, em razão da dinâmica socioeconômica sazonal do Município, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através dos serviços socioassistenciais CRAS, CREAS e CREAM, deverá estabelecer critérios objetivos para a escolha dos beneficiários, face aos limites orçamentários e financeiros do número de vagas, respeitando a ordem abaixo:
I – família chefiada por mulher;
II – família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
III – família que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho, ou ainda idoso com mais de 60 (sessenta) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos.
§ 2º. A quantidade de famílias atendidas no programa compreenderá um total de 100 (cem) famílias, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 6º. Os beneficiários serão inseridos no Programa "Jequitinhonha Abrindo Portas" a partir dos serviços de proteção social básica e/ou especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§ 1º. O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao Programa "Jequitinhonha Abrindo Portas", mediante assinatura de Termo de Compromisso, estabelecido consensualmente no processo de acompanhamento familiar sistemático.
§ 2º. O tempo de permanência dos beneficiários no Programa "Jequitinhonha Abrindo Portas" será de no máximo 02 (dois) anos, sem prorrogação.

Art. 7º. Observados todos os critérios para a concessão, o benefício municipal de transferência de renda, no limite de um por família, será concedido no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.
§ 1º. O benefício será destinado àquelas pessoas e/ou famílias com renda per capta mensal de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.
§ 2º. O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por superação das condições determinantes para a concessão que lhes possibilite autonomia, ou pelo descumprimento das metas e objetivos consensuados, dispostas nesta lei, conforme avaliação técnica fundamentada.
§ 3º. A concessão do benefício estabelecido no *caput* dependerá do cumprimento de condicionalidades, conforme estabelecido em Termo de Compromisso e ainda a:
I – realização de exames pré-natais e ao acompanhamento nutricional e à saúde, quando for o caso;
II – manter atualizado a carteira de vacinação de todos os membros do núcleo familiar;
III – participar das atividades propostas pelas secretarias de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Agricultura;
IV – aferição de frequência escolar dos participantes em idade compatível (>75%), que não tenham concluído o ensino fundamental;
V – realização de atividades de qualificação profissional na Prefeitura Municipal ou em entidades conveniadas ou parceiras, visando a (re) inserção no mercado de trabalho e a qualificação profissional do beneficiário, com cumprimento de carga horária máxima equivalente a 04 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais;
VI – comprovação de aquisições de bens, produtos ou serviços junto à microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte do comércio ou mercado local, relativamente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, mediante cupom fiscal, objetivando o desenvolvimento econômico, social e a geração de emprego no âmbito municipal.
§ 4º. Fica expressamente proibido a compra de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, sendo comprovado a efetuação da compra, o participante será desligado do programa compulsoriamente.
§ 5º. A participação no Programa "Jequitinhonha Abrindo Portas" não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e o Município de Jequitinhonha.
§ 6º. O valor do benefício estabelecido nesta lei, bem como o valor referencial *per capta* aferido para caracterização de situação de pobreza de que tratam esta lei, poderão ser majoradas mediante ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do Município, fundamentado em estudos técnicos sobre o tema.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. O Programa de que trata esta lei terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos pela Vigilância Socioassistencial do município e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, para avaliar a aquisição das seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, com vistas à autonomia familiar.
Parágrafo único. A avaliação técnica fundamentada se apoiará na análise da evolução nos indicadores da matriz de vulnerabilidade, nos relatórios do acompanhamento familiar sistemático, na autoavaliação da família e demais registros sobre a família e seus membros individualmente.

Art. 9º. O repasse financeiro às famílias contempladas com o benefício previsto nesta lei será em forma de pecúnia, prioritariamente depositado em conta bancária específica do responsável familiar.

Art. 10. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responsável pela gestão do Programa "Jequitinhonha Abrindo Portas" e o Conselho Municipal de Assistência Social responsável pelo acompanhamento e controle social do referido programa.

Art. 11. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do Programa "Jequitinhonha Abrindo Portas".
§ 1º. O valor apurado para o ressarcimento previsto no caput será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
§ 2º. Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma da legislação de regência.

Art. 12. As despesas decorrente desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação, mediante Decreto.
Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o Programa "Jequitinhonha Abrindo Portas" através de decretos ou portarias, estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art. 14. O Programa "Jequitinhonha Abrindo Portas", terá seu início a partir de Janeiro de 2022, pautado no Plano Plurianual de Assistência Social Municipal com dotação orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jequitinhonha, 28 de Setembro de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:8187EB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº 1.748/2021

*"*Concede horário especial ao servidor estudante, com deficiência ou que possua dependente com deficiência incapacitante*".*

Art. 1º Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, no limite de 20% (vinte por cento) do total da jornada.

§ 3º As disposições constantes do § 2º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitinhonha – MG, 28 de Setembro de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:E149134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO Nº 040 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Estabelece Ponto Facultativo na Administração Direta do Município de Jequitinhonhade formaquemenciona.

O Prefeito do Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica estabelecido ponto facultativo no Município de Jequitinhonha/MG, no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura do Município de Jequitinhonha - MG, 31 de março de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:D18AD59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO Nº 41/2021

Prorroga a situação de emergência e decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Jequitinhonha - MG, devido a pandemia do COVID-19, dentre outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA - MG, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERENDO que foi publicada no dia 06 de fevereiro de 2020 a lei federal nº 13.979, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, sendo que em seguida, no dia 11 de março do ano corrente, editou a Portaria nº 356, que regulamenta a lei acima citada;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERENDO que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde pública em razão do surto da doença respiratória - Coronavírus;

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças;

CONSIDERANDO que todas as regiões no ESTADO DE MINAS GERAIS foram inseridas na onda roxa do programa Minas Consciente a partir do dia 17 de março de 2021.

CONSIDERANDO que a referida onda roxa, dentre outras medidas, determinou o funcionamento apenas do serviço essencial, a restrição de circulação de pessoas, o Toque de recolher das 20h às 5h e aos finais de semana e o fechamento de bares e restaurantes (funcionamento apenas por delivery).

CONSIDERANDO o aumento de casos de forma exorbitante em toda região onde o município de Jequitinhonha está inserido.

CONSIDERANDO que as famílias de baixa renda, agricultores familiares e demais pessoas carentes já estão em estado de necessidade e dependendo de urgência atuação do Estado.

DECRETA.

Art. 1º. Fica prorrogada a situação de emergência e declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de

Jequitinhonha - MG, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º Todas as atividades e estabelecimentos que estiverem em funcionamento deverão adotar medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde e prevenção ao contágio e contenção de propagação do Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º Os estabelecimentos não essenciais, caso possuam estrutura, poderão efetuar a entrega a domicílio dos seus produtos, e ainda disponibilizar a retirada de alimentos prontos e embalados para consumo, desde que fora do estabelecimento e atendendo todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde e prevenção ao contágio e contenção de propagação do Coronavírus – COVID-19, respeitando as normas estabelecidas pelo Programa Minas Consciente.

Art. 4º Fica autorizado a criação de programas e adoção de medidas pelas secretarias municipais, para combate ao COVID-19 e **auxílio às famílias de baixa renda, agricultores familiares e demais pessoas carentes em estado de necessidade**.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos até que cessem os motivos que o ensejaram.

Município de Jequitinhonha /MG, 31 de março de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:F5F68685

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO Nº 45 DE 23 DE ABRIL DE 2021

REMOVE O SERVIDOR DE LOCAL DE TRABALHO.

CONSIDERANDO que a lotação do servidor é ato discricionário cuja atuação deve ser pautada pela conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 204/1979, em seu artigo 48 dispõe sobre a possibilidade de remoção de servidor público de ofício ou a pedido do mesmo;
CONSIDERANDO que, a servidora solicitou, através de ofício, seu retorno ao cargo de auxiliar administrativo I.
CONSIDERANDO que há necessidade de servidor no local solicitado e função solicitado pela servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 204/1971, em seu artigo 48, bem como na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos servidores público municipal – Lei Complementar 02/2008.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, a partir de 26 de abril de 2021, removida a servidora pública efetiva **CARINA FERREIRA DOS SANTOS** nomeada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para prestar os serviços inerentes ao seu cargo na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2º - A servidora acima informada deverá se apresentar no seu novo setor de trabalho, no dia 26 de abril de 20121.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº0033, de 24 de fevereiro de 2021.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – MG.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:DFEB408F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO Nº 46/2021

Prorroga o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Jequitinhonha - MG, relativo ao exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO situação de emergência e Estado de Calamidade Pública no Município de Jequitinhonha - MG, devido a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 do Código Tributário Municipal de Jequitinhonha-MG, que prevê que o imposto poderá ser pago uma vez ou parceladamente, na forma, prazo e com percentuais de descontos definidos, determinados pelo Chefe do Executivo por ocasião da cobrança;

D E C R E T A :

Art. 1° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, relativo ao exercício de 2021, fica prorrogado seu vencimento para o dia 15 de junho de 2021.

Art. 2° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU pago antecipadamente possuirá os seguintes descontos:

I - Até 01 de junho de 2021: desconto de 15% (dez por cento).

Art. 3° - O pagamento do imposto poderá ser parcelado sem desconto, em até 6 (seis) prestações mensais no valor mínimo de 08 (oito) UFM por parcela, com vencimentos nas seguintes datas:

1ª Parcela 15/06/2021
2ª Parcela 15/07/2021
3ª Parcela 15/08/2021
4ª Parcela 15/09/2021
5 ª Parcela 15/10/2021
6 ª Parcela 15/11/2021

Art. 4° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pelo Setor de Tributos em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 5° - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a publicar o Edital de Notificação dos Contribuintes na forma usual, por afixação na sede do Poder Executivo, no local destinado as publicações oficiais, bem como resumidamente no site da AMM- Associação Mineira de Municípios.

Parágrafo Único – O Edital conterá relação nominal de todos os contribuintes do Imposto de que trata o presente ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jequitinhonha - MG, 23 de Abril de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:7B206DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ADIAMENTO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.094/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2021, torna público o ADIAMENTO DO PROCESSO, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Utensílios e materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG. FICA ADIADA ABERTURA para o dia 03/11/2021, às 09:00 horas. Motivo: Problemas pessoais da Pregoeira. Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, de 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, Site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 21/10/2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:F6D70DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ADIAMENTO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.041/2021, torna público o ADIAMENTO DO PROCESSO, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das escolas da rede municipal de ensino. FICA ADIADA ABERTURA para o dia 04/11/2021, às 09:00 horas. Motivo: Problemas pessoais da Pregoeira. Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, de 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, Site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 21/10/2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:BF1B83F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2021 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA - GLP 13 KG E VASILHAMES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AAD4C8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 182/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021, que acontecerá no dia **10/11/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 21 de Outubro de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:804A52A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2021 - CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 01/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 178/2021 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021, que acontecerá no dia **24/11/2021** para a Concessão Administrativa para uso de espaços comerciais de imóvel público, a título oneroso, em caráter exclusivo com fins de utilização privativa, operação, administração, manutenção, conservação e exploração comercial das dependências do Terminal Rodoviário deste Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e Termo de Referência. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 21 de Outubro de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:CBE4ED46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n°181/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2021, que acontecerá no dia **17/11/2021**. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de Uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 21 de Outubro de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:76A78016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 092- PREGÃO 045

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 092/2021, em referência constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias médico hospitalares remanescente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 045/2021 – EMPRESA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com endereço na Rodovia J.K – BR 459, KM 99, em Pouso Alegre/MG, CEP: 37552-484, neste ato representada pelo Sr. Marcia Pereira Daniel Nery, portador da carteira de identidade nº MG-3.657.224 e inscrito no CPF nº 589.845.186-20. , o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$74.045,20(setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos) .
EMPRESA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, situada na Avenida Princesa do Sul, 3303 - Bairro: Jardim Andere, Varginha - MG– CEP: 37.062-180, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Nogueira, inscrito no CPF sob o n.º 171.445.586-68, portador da identidade M940349, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$89.250,00(oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
EMPRESA: **VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86, com endereço na Rua Pedro Caldas Rebelo, 195, Bairro Santa Dorotéia, em Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-623, neste ato representada pelo Sra. Caludineia Aparecida Costa Fraga, portadora da carteira de identidade nº MG6621824 e inscrita no CPF nº034.747.866-28, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$2.356,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) .
EMPRESA: **CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620,** inscrita no CNPJ nº24.045.549/0001-60, com endereço na Vala Capela do Saco, nº 1800, Zona Rural, em Carrancas/MG, CEP: 37.245-000, neste ato representada pelo Sr. Camilo Lellis de Resende, portador da carteira de identidade nº M 2194999 e inscrito no CPF nº 383.087.626-20, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:016B1B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 092- PREGÃO 045

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou as Ata de Registro de preços abaixo mencionadas, referente ao processo licitatório 092/2021 – Pregão 45/2021, destinado ao Registro de Preços para possível e futura aquisição computador desktop à Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de preços 094/2021- CONTRATADA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com endereço na Rodovia J.K – BR 459, KM 99, em Pouso Alegre/MG, CEP: 37552-484, neste ato representada pelo Sr. Marcia Pereira Daniel Nery, portador da carteira de identidade nº MG-3.657.224 e inscrito no CPF nº 589.845.186-20. , o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$74.045,20(setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos) .
Ata de Registro de preços 095/2021- CONTRATADA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, situada na Avenida Princesa do Sul, 3303 - Bairro: Jardim Andere, Varginha - MG– CEP: 37.062-180, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Nogueira, inscrito no CPF sob o n.º 171.445.586-68, portador da identidade M940349, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$89.250,00(oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Ata de Registro de preços 096/2021- CONTRATADA: **VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86, com endereço na Rua Pedro Caldas Rebelo, 195, Bairro Santa Dorotéia, em Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-623, neste ato representada pelo Sra. Caludineia Aparecida Costa Fraga, portadora da carteira de identidade nº MG6621824 e inscrita no CPF nº 034.747.866-28, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$2.356,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) .
Ata de Registro de preços 097/2021- CONTRATADA: **CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620,** inscrita no CNPJ nº 24.045.549/0001-60, com endereço na Vala Capela do Saco, nº 1800, Zona Rural, em Carrancas/MG, CEP: 37.245-000, neste ato representada pelo Sr. Camilo Lellis de Resende, portador da carteira de identidade nº M 2194999 e inscrito no CPF nº 383.087.626-20, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais).
ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:DCD26467

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 31-20 TOMADA DE PREÇOS 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA RF AMBIENTAL EIRELI.

(Processo Licitatório nº 31/2020 – Tomada de preços nº 02/2020)

O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa **RF AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 23.527.387/0001-34, estabelecida na Av. Olinda, nº.960, Park Lozandes na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rafael Oliveira Ferro, brasileiro, casado, empresário, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência contratual, a partir do dia 07 de julho de 2021 e término previsto para 07 de fevereiro de 2022.
Fica reequilibrado o valor contratual conforme previsão na cláusula quarta do contrato original, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra na operação da ETA (Estação Tratamento de Água), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na cidade de Luminárias M/G"., que passará a ter o seguinte valor mensal R$20.500,00(vinte mil e quinhentos reais), conforme previsto na cláusula décima, subitem 10.1 do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custo, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, o serviço tem natureza continua e são de conveniência e oportunidade para o município proporcionando economicidade e eficiência.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 07 de julho de 2021.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG nº 88.153

RF AMBIENTAL EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:FCBD9A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto as futuras e eventuais aquisições e locação de artigos de ornamentação de Natal para decoração pública natalina das Praças e Ruas do Município de Maria da Fé/MG (Natal de 2021), conforme Anexo I, que faz parte integrante deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 04/11/2021
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9FBB6416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ATA SESSÃO

PROCESSO Nº 130/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
ATA
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 14:00 horas, na Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG, sito à Av. Cardoso Saraiva, 305, Centro, na presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Anderson Felismino e demais membros da Comissão nomeados pela Portaria nº 046 de 04/01/2021, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos licitantes interessados na Tomada de Preços nº 014/2021, Processo nº 130/2021, tipo empreitada por preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de construção da Capela Mortuária no bairro Cedofeita**. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, conforme consignado na Ata lavrada no dia 13 (treze) de outubro último verificou-se que as duas empresas participantes do certame a saber: **COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 65.215.204/0001-95, e **ASX CONSTRUÇÕES EIREÇLI-ME**, CNPJ nº 41.970.439/0001-24, **não enviaram representantes para a presente sessão.** A empresa **ASX CONSTRUÇÕES EIREÇLI-ME**, CNPJ nº 41.970.439/0001-24, apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida. Por enquadrar-se como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte foi-lhe deferido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da referida certidão devidamente atualizada, **obrigação esta cumprida no dia 19 de outubro último, sendo considerada portanto a referida licitante como habilitada**. No tocante ao questionamento formulado pela **empresa ASX CONSTRUÇÕES EIREÇLI-ME, quanto ao Atestado de Capacidade Técnica para estrutura metálica apresentado pela licitante COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP decidiu esta Comissão de Licitação por considerar habilitada a referida licitante, com base no Parecer Técnico firmado pelo Engenheiro Civil, Sr. Pedro Giovanni Vieira Vidal, CREA nº 59.552/D-MG. Por todo o exposto decidiu esta Comissão de Licitação dar publicidade ao presente instrumento intimando-se as participantes do certame, caso queiram, a apresentar recurso das decisões tomadas no prazo legal e na forma editalícia.** A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente da CPL procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais digno de nota nem a tratar, encerrou a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ANDERSON FELISMINO	
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação	
LÍVIA LIMA DE ANDRADE SOUZA	***JULIANA APARECIDA GARCIA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:7A53FA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LEILÃO

Edital de Leilão 001/2021- Processo Administrativo 141/2021- **Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online, site www.fernandoleiloeiro.com.br, em 19/11/2021 a partrir das 10:00 horas, seus bens inservíveis veículos, máquinas e outros bens. Locais de Visitação: Pátio da Prefeitura-Parque de Exposições João Vilaça-Bairro Pitangueiras) e Almoxarifado da Prefeitura Municipal sito na Rua Oscar Vidal, 118, Centro), Matias Barbosa/MG. Dias de visitação: 16/11/2021 a 19/11/2021, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:08378681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 193/21 – PREGÃO PRESENCIAL 103/21 RP 76/21

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 193/21 – PREGÃO PRESENCIAL 103/21 RP 76/21
OBJETO: É a implantação de registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para uso dos servidores públicos municipais desta prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.358.486/0001-98, no valor total de R$ 47.790,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais)
SUPRISOLDAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.972.584/0001-10, no valor total de R$ 36.254,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA:14/10/2021 a 13/10/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PRC 169 /21 – TOMADA DE PREÇO: 13/21 CONTRATO: 100/2021.
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Nova Resende, conforme Proposta de Plano de Trabalho-Convênio Nº002999/2021, Prof. Cleiton, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA:
NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.168.935/0001-99, com sede na ESTRADA DAS PEROBEIRAS VGS 006, KM 1.5 - SITIO SANTANA - Vargem Grande do Sul - SP - CEP: 13880000 no valor total de R$ 403.910,17 (Quatrocentos e três mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 15/10/2021 até 14/01/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 105/20 – T.P.06/20 CONTRATO 50/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO:É a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em vias do município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1301000248/2020 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Vigência para execução: 27/09/2021 até 27/11/2021.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 47/21 – PREGÃO PRESENCIAL 32/21
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de placas de forro PVC e prestação de serviço de instalação de placas de forro PVC, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 70/21 e 79/21. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 174/21 – PREGÃO PRESENCIAL 96/21 RP 74/21
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses .
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COSTA, 420 - JARDIM ALTAMIRA - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA:06/10/2021 a 05/10/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 171/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 94/21 CONTRATO: 97/2021.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO DE VIDA EM GRUPO, para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende, pelo período de 12 meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, vencedora no valor total de R$ 53.172,00 (cinquenta e três mil cento e setenta e dois reais).
VIGENCIA: 07/10/2021 a 06/10/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 111/21 – PREGÃO PRESENCIAL 71/21
OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento e implantação de sinalização semafórica inteligente em vias públicas do município de Nova Resende/MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 184/20 – PREGÃO 122/20 – RP 87/20
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA.
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços para aquisição de Gasolina para consumo nos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de gasolina, conforme tabela abaixo:
Gasolina Comum vr. Atual R$ 6,63, vr. Solicitado R$ 6,77, vr concedido R$ 6,77
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC:210/21 – INEXIGIBILIDADE: 30/21.
OBJETO: Contratação de Terapeuta Ocupacional, para atender os Munícipes de Nova Resende/MG, conforme chamada pública 21/2021 e PRC 180/2021 na área de Terapeuta Ocupacional para atendimento aos Munícipes de Nova Resende pelo período de seis meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: THAYS CRISTINA REIS OLIMPIO , inscrita sob CNPJ nº 43.655.324/0001-70, sendo na especialidade TERAPIA OCUPACIONAL, , quantidade estimada de 64 Consultas mensais, com valor unitário de R$ 40,00
VIGÊNCIA:18//10/2021 a 17/04/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 211/21 – INEXIGIBILIDADE:31/21 CONTRATO 103/2021.
OBJETO: Contratação de profissional especializado em fonoaudiologia para atender aos Munícipes de Nova Resende-MG, Conforme edital de credenciamento referente ao PRC 167/2021 chamada Pública 19/2021, pelo período de seis meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: ANA FLÁVIA FONOAUJDIOLOGIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº13.318.816/0001-00, sendo na especialidade FONOAUDIOLOGIA, quantidade estimada de 80 consultas mensais, com valor de R$50,00 (Cinquenta reais) a consulta
VIGÊNCIA: 18/10/2021 a 17/04/2021
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 177/21 – PREGÃO PRESENCIAL 97/21
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, PALCO,ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA USO EM EVENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA RESENDE/MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA 10856769606, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.892.497/0001-04, com sede na RUA PREFEITO JOAO MESSIAS DE MAGALHAES 11, 119 CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 no valor total de R$ 133.199,97 (cento e trinta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 28/09/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 178/21 – PREGÃO PRESENCIAL 99/21 R.P: 71/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E AÉREA PARA USO NO MUNICIPIO DE NOVA RESENDE/MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS:
A Z SINALIZAÇÃO VIÁRIOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.533.559/0001-36, com sede na

RUA SÃO GABRIEL 53 V.NOSSA SENHORA DOS ANJOS, 53 - CENTRO - Varginha - MG - CEP: 37006070 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 103.210,00 (cento e três mil duzentos e dez reais)
FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.411.417/0001-11, com sede na RUA ÁLVARO CHECCHIA, 450 - PARQUE DOS ESPORTES - ITUVERAVA - SP - CEP: 14500000 vencedora nos **lotes 3**, **4** e **5** no valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 164/21 – CONCORRÊNCIA 06/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto é Alienação para venda de terrenos de propriedade desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/M.G., conforme Termo de Referência - ANEXO A deste Edital.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 70/21. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 179/21 – PREGÃO PRESENCIAL 98/21
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, PALCO,ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA USO EM EVENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA RESENDE/MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM.RECA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, com sede na RUA , 745 - CENTRO - Presidente Venceslau - SP - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 4** e **6** no valor total de R$ 71.220,00 (setenta e um mil duzentos e vinte reais),
J P BELEZE, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.054.937/0001-79, com sede na RUA RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS 1029, 1029 - CENTRO - Ourinhos - SP - CEP: 19900041 vencedora nos **lotes 2**, **5**, **9**, **10** e **11** no valor total de R$ 76.644,00 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais) e
RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.210.168/0001-97, com sede na RUA , 285 - CENTRO - São José da Barra - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **3**, **7** e **8** no valor total de R$ 82.704,00 (oitenta e dois mil setecentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:074B0FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 218/21 PREGÃO PRESENCIAL: 114/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 218/21 PREGÃO PRESENCIAL: 114/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de motor para Maquina marca XCMG "Pá carregadeira modelo ZL50G, motor Cummins 6 cilindros CLC 310 cavalos de uso na manutenção das estradas de rodagem desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV.
REALIZAÇÃO: 04/11/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:887F8B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS. Extrato de Contrato nº 059/2021 – Processo Licitatório nº 062/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021. Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do Município de Novo Oriente de Minas. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI – CNPJ: 12.039.966/0001-11, Taxa de desconto: -29,05% - valor contratado: R$ 847.852,50 - vigência: 19/10/2021 á 19/10/2022.

NORMANDES DA COSTA JARDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saulo Rocha Rodrigues
Código Identificador:9EC2BBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021. Processo Licitatório 010/2021. Contratado: **ANA LUCIA FERNANDES MARTINS 15312185809,** CNPJ**:** 36.699.240/0001-73. Objeto: Reajuste de valor nos matérias de construção. O valor do reajuste será de R$ 11.392,59 (onze mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:C2E5386A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 088/2019, Contrato 129/2019. Contratado: **FUNERARIA PAZ EM VIDA LTDA, CNPJ** 13.539.653/0001-95. Objeto: prestação de serviços funerários. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 13/10/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:6011D7C7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 593

Lei nº 593/2021

"Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial no Valor R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e da outras providencias"

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados a aquisição de veículos para o Transporte Escolar.
Órgão 02- Prefeitura Municipal de Oratórios.
Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura
Sub – Unidade 02 – Educação FUNDEB
12- Educação.
12.782 – Transporte Rodoviário.
12.782.014 – Educação de Qualidade para Todos
12.782.014.1.0099 – Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar - FUNDEB
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 650.000,00
Total da Sub Unidade -02 650.000,00
Total da Unidade - 03 650.000,00
Total da Instituição – 02 650.000,00
Total Geral Acrescido 650.000,00

Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação do FUNDEB, referente ao ano de 2021, fonte 00.01.19, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Credito Especial que se trata essa Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Fica Incluído os anexos da Lei 524 de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 575 de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no Art.1º desta Lei

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 21 de outubro 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:9946E191

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 594

Projeto de Lei nº 594

"Autoriza a Abertura de Credito Adicional Novo Elemento no Valor R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) e da outras providencias"

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito adicional novo elemento no valor de R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) destinados a pagamento de atividades extra classe de profissionais da educação.

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Oratórios.
Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura
Sub – Unidade 01- Educação Recursos Próprios
12- Educação.
12.365- Educação Infantil
12.365.014 – Educação de Qualidade para Todos
12.365.014.2.0029 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 75.000,00
Total da Sub Unidade 01 75.000,00

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Oratórios.
Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura
Sub – Unidade 02 – Educação FUNDEB
12- Educação.
12.361- Ensino Fundamental
12.361.014 – Educação de Qualidade para Todos
12.361.014.2.0031 – Remuneração Prof. Magistério Ensino Fundamental FEB. 60
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 522.000,00

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Oratórios.
Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura
Sub – Unidade 02 – Educação FUNDEB
12- Educação.
12.365- Educação Infantil.
12.365.000 – Encargos Especiais
12.365.000.2.0101 – Manutenção da Creche Municipal FUNDEB
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 135.000,00
Total da Sub Unidade 02 657.000,00
Total da Unidade 03 732.000,00
Total Geral Acrescido 732.000,00

Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal 2021.

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Oratórios.
Unidade 03 – Serviços de Educação e Cultura
Sub Unidade 02 – Educação FUNDEB
12- Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.014 – Escola de Qualidade para Todos
12.361.014.2.0031 – –Remuneração Prof. Magistério Ensino Fundamental FEB. 60
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 627.000,00

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Oratórios.

Unidade 03 – Serviços de Educação e Cultura
Sub Unidade 02 – Educação FUNDEB
12- Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.014 – Escola de Qualidade para Todos
12.361.014.2.0032 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental FEB.40
3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 25.000,00

Total da Sub Unidade - 02 732.000,00
Total da Unidade - 03 732.000,00
Total Geral Reduzido 732.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 21 de outubro de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:93D5CB1E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 595

LEI N° 595/2021

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Entidade que menciona, e dá outras providências.

A câmara municipal de Oratórios aprova:
Art. 1° Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a conceder subvenção social, para o exercício de 2022, á Entidade abaixo relacionada, no seguinte valor:
I – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – R$ 30.000,00
Art. 2° A subvenção social será concedida à Entidade mencionada no art. 1° desta Lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída.
Art. 3° Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.
Art. 4° Fica a entidade contemplada pelo Município com a subvenção social obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único: A Entidade, se não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou se não prestar contas não poderá ser contemplada com nova subvenção e deverá ressarcir aos cofres públicos o valor anteriormente recebido.
Art.5° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias consignadas no Orçamento Municipal.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Oratórios, 21 de outubro de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:79BCEBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL E KIT NATALINO PARA PRESENTEAR OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE NOVEMBRO DE 2021
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:59 HORAS DE 09/11/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:AE77FB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 183/2021 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 7/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 183/2021
Modalidade Inexigibilidade nº: 7/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE DO DENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 183/2021 a favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, com CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, no valor global anual de R$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBC668D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Pedra Azul, juntamente com a Prefeitura Municipal, torna público o presente Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 para composição do Livro "Pedra Azul em Prosa e Verso - Coletivo Literário", que será lançado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Pedra Azul, através da Lei Aldir Blanc. Edital com informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul, 21 de outubro de 2021-

Publicado por: Rosalvo de Oliveira Filho.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:B4A53F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
REVOGAÇÃO PROCESSO 102/2021

Processo 102/2021 CREDENCIAMENTO 6/2021. O Prefeito Municipal de Pintópolis/MG, Sr. Ley Lopes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 resolve pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 102/2021 Inexigibilidade 07/2021, Credenciamento 06/2021 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINTÓPOLIS-MG. JUSTIFICATIVA: Fato superveniente. Ley Lopes dos Santos.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:B45B5104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº **31/2021**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2021 PREGÃO 43/2021 . no valor Global do lote 1 de R$ 900.000 e lote 2 de R$ 400.000. com desconto no lote 1 de 74% e lote 2 de 55%. ASSINATURA 21/10/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:7071C683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 145/2021 – Pregão Eletrônico Nº 062/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº145/2021 – Pregão Eletrônico Nº062/2021 – Data: 08/11/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3E02C457

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 151/2021 – Pregão Eletrônico Nº 068/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº151/2021 – Pregão Eletrônico Nº068/2021 – Data: 08/11/2021 às 15h00min. Contratação de seguro para veículos para atender a frota do município de Ponte Nova.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
Pregoeiro

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CA41D05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 161/2020, Pregão 114/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Nº 114/2020 cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes. Após orientação do parecer jurídico, determina-se a aplicação de multa na empresa Terra Brasil Indústria e Comércio Eireli, nos termos do item 10.1, II, "d" em razão do descumprimento das condições previstas no edital e que encaminhe-se para a Secretaria Municipal de Fazenda para que adote os procedimentos de cobrança do débito. Dê -se ciência à interessada, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. .

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE.
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2A2372D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.090 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, convoca a população e demais segmentos para a Conferência Coletiva de Educação do Município de Prados MG, a ser realizada no formato intermunicipal, no dia 26 de novembro de 2021, a partir das 8 horas, na Plataforma Microsoft Teams, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: www.prados.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Prados, 20 de outubro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B4CD6323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 233/2021 – Pregão Presencial 74/2021, torna público que celebrou contrato para **Registro de preço para o Fornecimento futuro e parcelado de Lubrificantes e Fluídos, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos** com a **HERNANI VAZ DA COSTA 04448119661** (CNPJ: 17.176.365/0001-74).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8DB9F468

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 251/2021 – Pregão Presencial 79/2021, torna público que celebrou contrato para **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de pães, leite, refrigerante, sucos, salgados e quitandas para manutenção de todas as Secretarias Municipais de Pratápolis** com as empresas **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA ME** (CNPJ: 17.525.429/0001-03) e **THIAGO & OLIVEIRA LTDA** (CNPJ: 71.182.182/0001-07).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:55965D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 76/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 239/2021 – Pregão Presencial 76/2021, torna público que celebrou contrato para : **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétrico para o Poliesportivo** com a empresa **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 41.402.715/0001-58).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:325AF2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 256/2021 – Pregão Presencial 80/2021, torna público que celebrou contrato para : **Contratação de pessoa física, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação conforme Termo de Referência deste edital** ficando como contratados **SAMUEL MARCOS SOUZA FEREIRA** (CPF: 127.279.136-05) e **BRUNO BARATI DE OLIVEIRA** (CPF:. 087.606.426-88).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4073E362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 21/20**21**, cujo objeto é a **aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Prudente de Morais – MG.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **08/11/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 21 de outubro de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:78D6B97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/10/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 062/2021 – À Labiotec Consultoria e Análises Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8776C9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 184/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gerenciamento, processamento e aplicação de enzimas customizada para limpeza de rede e higiene sanitária no município de Santa Juliana – MG – Contratada: Higilabor Ltda - ME – Valor R$220.000,00 – Vigência: 21/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:452E0F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2021
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, a lei nº 1.184 de 01 de julho de 2021, que institui o Programa Extraordinário de Reforço Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1.190 de 08 de outubro de 2021 que Cria novos cargos de motorista;

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Motorista

Obs: Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.

3 - Pré-Requisitos para o cargo de Motorista

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

Ser Alfabetizado,
Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e possuir Capacidade Física.

4- Do Salário

O vencimento para Motorista será de R$ 1.210, 46 (um mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos)
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação).

5 - Carga Horária

Motorista - 40 (quarenta) horas semanais

6 - Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de novembro de 2021, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8 às 17 horas, no período de 21/10/2021 a 28/10/2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
Cópia da CNH;
O candidato deverá fornecer um endereço de e-mail e/ou telefone para eventual convocação ou comunicação, devendo ficar atento para futuras convocações, sob pena de ser eliminado do certame.

7.2 - O candidato para o cargo de **Motorista,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.
7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **9.2, inseridos no item 9. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

8 – Do Processo Seletivo para o profissional motorista:

Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto
Data da Prova: 29/10/2021.
Horário: 9h30 às 11h30

Divulgação do Gabarito: 29/10/2021 às 13:00h.

9 – Da Avaliação do profissional motorista.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Matemática.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Matemátaica 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem

questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo motorista, na seguinte ordem:
Maior idade.
Maior nota em português
Maior nota em matemática

11 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 29/10/2021 às 09h do dia 1º/11/2021.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão, e deverão ser encaminhados pelos candidatos exclusivamente para o seguinte e-mail: secgoverno@santanadoserto.mg.gov.br

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 09h do dia 03/11/2021.

12- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada **em até 30 dias** após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

13- Validade

O presente edital terá validade de 03 (três) meses.

14 – Disposições Gerais

14.1 – A prova será realizada sem consulta.
14.2 – O candidato deverá levar caneta azul ou preta.
14.3 – Será tolerado o atraso de 15 (quinze) minutos, não sendo permitida a participação do candidato que chegar ao local da prova após às 09h45.
14.4 – Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

Santana do Deserto-MG, 20 de outubro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Motorista
Atribuições -
- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior;
- Vistoriar o veiculo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Zelar pela documentação do veiculo e da carga, para apresenta-la às autoridades competentes, quando solicitadas;
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e maquinas da Prefeitura;
- Recolher o veiculo após a jornada de trabalho, para apresenta-lo às autoridades e pessoas competentes;
- Recolher o veiculo após cada viagem ou deslocamento.
- Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA MOTORISTA
MOTORISTA:

Português :

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: As quatro operações; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba; problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área, fração, equação.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:2DDA8A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 178/2021 - PP n° 057/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 09 de Novembro de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:5485DF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **SILK ART LTDA** CNPJ: 22.113.997/0001-29.

Processo de Licitação Nº 070/2021
Dispensa nº 037/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS OUTUBRO ROSA, E NOVEMBRO AZUL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR
.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	CAMISA MALHA PV COR AZUL	UN	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
02	CAMISA MALHA PV COR ROSA	UN	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00

Valor Total: **R$ 4.600,00** (Quatro mil seiscentos reais)

Assinatura do Contrato: 15/10/2021
Vigência: 60 DIAS.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:85C089C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 059/2021, na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, cujo objeto consiste na *contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial / **REPAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE / INTERTRAVADO** No Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/Mg, Conforme Projeto Básico: Memorial Descritivo, e Planilha Quantitativa, Anexos Ao Edital*, tendo como vencedor a empresa:

Nº	Empresa Habilitada e Vencedora	Valor Total
01	URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA	R$ 100.000,77

VALOR GLOBAL R$ 100.000,77 (Cem mil Reais e Setenta e Sete Centavos).

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 outubro de 2021.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:B27396E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo -MG

CONTRATADOS:

PROPONENTE	VALOR DE AQUISIÇÃO R$
RENEE DE ALVARENGA CABRAL	R$ 8.959,80
BERNARDINA PERPÉTUA DE ALMEIDA	R$ 4.489,80
BRUNO LAGE DUARTE	R$ 2.805,59
RAMON PERES FERREIRA DE ARAUJO	R$ 19.097,55

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme determina a **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **12.306.0010.2037 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, fonte de recurso 144

VIGÊNCIA: 21/10/2021 a 31/12/2021

Publicado em 21/10/2021, conforme Lei Municipal nº 749/2018.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:1BF4B813

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30.**

Processo de Licitação Nº 065/2021
Pregão Eletrônico nº 009/2021

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 07 lugares zero km, para atender a secretaria municipal de educação do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº	VALOR TOTAL FINAL
01	PEDRAGON AUTOS LTDA	084	R$ 120.700,00

Assinatura do Contrato: 22/10/2021
Vigência: 180 DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

EXER	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
2021	190	101	AQUIS. VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de outubro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:C8AC8FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 116/2021, Tomada de preço 009/2021, a empresa Licitante JMX CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 37.447.918/0001-93, estabelecida à Rua Palestina Muniz Pereira, n° 554, Retiro, Cidade de Matipó/MG, CEP: 36.367-000, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 223.973,05 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de outubro de 2021.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 009/2021, Processo 116/2021, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA, FORRO DE PVC E CABEAMENTO DE REDE DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALVES DE SOUZA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; tendo como vencedor da licitação, a licitante JMX CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 37.447.918/0001-93, com o valor de R$ 223.973,05 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos) consoante da ata de julgamento. Valor Global Proposto do Processo é R$ 243.460,20 (duzentos quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de outubro de 2021.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N°067/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 067/2021 - Tomada de Preço 009/2021 – PRC 116/201. Tendo como contratada a empresa JMX CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 37.447.918/0001-93, estabelecida à Rua Palestina Muniz Pereira, n° 554, Retiro, Cidade de Matipó/MG, CEP: 36.367-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA, FORRO DE PVC E CABEAMENTO DE REDE DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALVES DE SOUZA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$ 223.973,05 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos). Prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de outubro de 2021.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C0A57217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2021 – PRC 131/2021 **-** Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 009/2021, Objeto: Credenciamento para contratação de profissional especializada para Prestação serviços de Fisioterapia para atender pacientes usuários do SUS que buscam atendimento a Secretária Municipal de Saúde em decorrência Pandemia de COVID-19. Período compreendido para credenciamento 22/10/2021 a 05/11/2021. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG. 21 de outubro de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:49D843A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 113 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 113 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Sra. Luciana de Souza Monteiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular funcionamento dos trabalhos da comissão especial encarregada da realização do processo seletivo 003/2021 da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído nos quadros de membros da Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo 003/2021 da Secretaria de Administração a Sra. Luciana de Souza Monteiro pela Sra. Regina Célia de Souza Silva, passando a comissão a possuir os seguintes membros:

PRESIDENTE:

Catia Aparecida Castro – Matrícula 60887

MEMBROS:

Eduarda Machado – Matrícula 702224
Regina Célia de Souza Silva – Matrícula 702151

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 22 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A124315E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 082/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 082/2021

"DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO NA "*ONDA VERDE*" DO PLANO MINAS CONSCIENTE; DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS À MUNICIPALIDADE COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19; OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS; DISPÕE SOBRE MULTA A SER APLICADA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E, ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDO DE NOTIFICAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SEM O COMPROMETIMENTO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do

Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 187, do Comitê Extraordinário Covid-19, de 26 de agosto de 2021, que *altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.*

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção da população, dos servidores municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços mínimos e essenciais;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

DECRETA:

TÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

Art. 1°. Autoriza a realização das seguintes atividades, com as restrições pertinentes:

I. BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, ESPETINHOS, *FOOD TRUCK*, CARROS DE COMIDA, SORVETERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, PADARIAS E CONGÊNERES:

a) Bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres, deverão realizar atendimento presencial entre 06:00h (seis horas) e 01:00h (uma hora), e, após este horário, funcionarão somente na modalidade *delivery*;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) Os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
l) O responsável pelo estabelecimento deverá operacionalizar os pedidos, entradas de clientes e encerramentos de comandas/contas e música ao vivo de forma que não ultrapasse o horário permitido.
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

Parágrafo Único. Para efeito deste Decreto, considera-se *Delivery o* pedido realizado remotamente pelo consumidor, através de aplicativos, mensagens no *WhatsApp* ou telefone, e a entrega realizada, geralmente por *motoboys*, até a residência ou o local de trabalho do consumidor.

II. SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES E CONGÊNERES:

Supermercados, mercados, mercearias, açougues e congêneres poderão funcionar até às 22h (vinte e duas horas);
A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
Os supermercados, mercados, mercearias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) Utilização obrigatória controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
h) Deve-se disponibilizar para uso dos clientes, em local visível e de fácil acesso, álcool a 70% especialmente nos departamentos de hortifrútis e padaria.

III. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:

a) Poderão realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas horas);
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
c) Os estabelecimentos comerciais deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) As portas/janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre os clientes frequentadores do estabelecimento;
j) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada cliente e a cada 2 (duas) horas;
k) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);

l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e/ou terem seus alvarás suspensos.

IV. CLÍNICAS DE ESTÉTICA, BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, MANICURES E PEDICURES:

a) Poderão realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas horas);
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
c) Não será permitido o acesso de acompanhantes, salvo nos casos de absoluta ou relativamente incapaz, que poderá estar acompanhado de responsável ou representante legal;
d) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
e) Os atendimentos deverão ser individualizados, obrigatoriamente com horários agendados e espaçados, para higienização do local, evitando aglomerações;
f) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
g) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada/saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
j) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre os clientes;
k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

V. ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO/AERÓBICOS, ATIVIDADES FÍSICAS QUE DEMANDEM CONTATO FÍSICO E CONGÊNERES:

As academias de musculação/aeróbicos poderão funcionar até às 22h (vinte e duas horas);
A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
É obrigatório que todos os funcionários, atendentes, professores e personais, usem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento ou a cada 30 (trinta) minutos;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) É obrigatório o agendamento de horário, visando evitar aglomerações;
g) Somente poderão permitir o acesso de alunos e frequentadores que estiverem utilizando máscaras;
h) Não serão permitidos acompanhantes nos treinos;
i) As portas e janelas das academias deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
j) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre cada pessoa dentro do estabelecimento;
k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, aparelhos de academia, equipamentos, materiais - pesos, anilhas, colchonetes, por exemplo) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições serão autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

VI. IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

a) Poderão realizar cultos, missas e similares com término até às 22h (vinte e duas horas) e deverão seguir todos os protocolos de segurança sanitária permitindo, sendo que a capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
b) É obrigatório que as Igrejas, Templos Religiosos e congêneres promovam o agendamento prévio dos usuários que frequentaram os cultos, missas e similares;
c) É obrigatório que todos os funcionários, colaboradores e usuários utilizem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% na entrada e saída do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
h) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes).

Art. 2º. Os estabelecimentos citados nos Incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 1º, deste Decreto Municipal serão responsáveis pela determinação de sua área livre e o número máximo de pessoas, conforme estabelecido neste decreto (03 m² por pessoa para todos os estabelecimentos).

Parágrafo Primeiro. Deverá ser afixado na entrada dos estabelecimentos o número máximo de pessoas comportadas na área livre, conforme modelo constante no Anexo I.
Parágrafo Segundo. O número máximo de pessoas, bem como a área livre dos estabelecimentos poderão ser objeto de aferição pela equipe de fiscalização.
Parágrafo Terceiro. Havendo divergência entre os números informados pelo estabelecimento e os obtidos pela equipe de fiscalização, estes serão imediatamente revistos, estando o estabelecimento sujeito às penalidades previstas.

TÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS MUNÍCIPES:

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, para circular nas vias públicas e frequentar estabelecimentos públicos ou privados, sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

Parágrafo Primeiro. Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.
Parágrafo Segundo. O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela

Prefeitura Municipal, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).
Parágrafo Terceiro. As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

TÍTULO III – DOS EVENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES NA ZONA URBANA E RURAL:

Art. 4º. Ficam permitidos os eventos públicos e particulares, realizados na zona urbana e rural do Município de São Tomás de Aquino/MG, com as restrições pertinentes:

a) Dever-se-ão ser realizados entre 06:00h (seis horas) e 01:00h (uma hora);
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os presentes usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de pessoas utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre as pessoas na arquibancada;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de todos os presentes no ato da entrada ao evento, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) O responsável pelo evento deverá solicitar autorização à Vigilância em Saúde para realização do evento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento;

l) Deverão afixar na porta de entrada do evento a autorização da Vigilância em Saúde e um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
m) Os responsáveis pelo evento que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

Parágrafo Primeiro. Para a finalidade deste artigo, considera-se como evento:

I. Realização de reuniões familiares envolvendo pessoas que não residam no mesmo imóvel;
II. Festas, comemorações ou inaugurações presenciais, público ou privadas inclusive de pessoas da mesma família, que não moram juntas.

Parágrafo Segundo: Fica condicionado a quem infringir este Decreto Municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021), sendo, inclusive, passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.

TÍTULO IV – DOS EVENTOS ESPORTIVOS PÚBLICOS E PARTICULARES:

Art. 5º. Ficam permitidos os eventos esportivos públicos e particulares, realizados no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG, com as restrições pertinentes:

a) Dever-se-ão ser realizados entre 06:00h (seis horas) até às 22:00h (vinte e duas horas);
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os presentes usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de pessoas utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 03 (três) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de todos os presentes no ato da entrada ao evento, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) O responsável pelo evento deverá solicitar autorização à Vigilância em Saúde para realização do evento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento;
l) Deverão afixar na porta de entrada do evento a autorização da Vigilância em Saúde e um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
m) Os responsáveis pelo evento que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL:

Art. 6º. O tempo de duração dos velórios não poderá exceder a 06 (seis) horas, sendo permitida a permanência de no máximo 1 (uma) pessoa a cada 03 (três) m² de área livre.

TÍTULO V – DA AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, ISOLAMENTO SOCIAL E OUTROS:

Art. 7º. A(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), proprietário(s) ou responsável(eis) pelos estabelecimentos que descumprirem o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 8º. A(s) pessoa(s) física(s) que descumprir(em) o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 9º. O paciente que tem prescrito pelo médico o isolamento, bem como as demais pessoas que com ele residem, caso descumpram o isolamento, poderão sofrer as demais sanções cabíveis, tipificadas em Lei Federal (art. 268 do Código Penal Brasileiro), bem como serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 10. Os valores resultantes das multas serão revertidos para o combate do COVID-19.

Art. 11. Aplicada a multa, ainda que impugnado o ato, não fica o infrator desobrigado do cumprimento das exigências constantes no presente Decreto.

Art. 12. Não serão diretamente puníveis com a multa definida neste Decreto:

I. Os incapazes na forma da lei;
II. Os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 13. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

I. Sobre os pais, curadores, tutores ou pessoas cuja guarda estiver o adolescente e/ou a criança;
II. Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

Art. 14. O auto de infração (instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste decreto) deverá ser feito por agente de vigilância em saúde, fiscal municipal ou servidor imbuído de praticar atos de fiscalização, devendo o auto de infração ser remetido ao conhecimento do Secretário Municipal a que o funcionário fiscalizador estiver subordinado, para ulteriormente ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, Autoridade Policial e ao Ministério Público, se o caso.

Art. 15. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I. Dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;
II. O nome de quem a lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;
III. O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
IV. A disposição infringida;
V. A assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Parágrafo Único. Recusando-se o infrator o auto, será tal recusa averbada neste pela autoridade que o lavrar.

Art. 16. O suposto infrator terá o prazo de sete dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Figueiredo, nº. 393, Bairro Centro, Município de São Tomás de Aquino/MG. No momento do protocolo, deverá ser indicado ao atendente que o recurso deve ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, para autuação e encaminhamento.

I. Na defesa, deverá constar o nome completo, CPF, RG, estado civil, endereço, telefone e e-mail, se houver, bem como as razões do recurso, de forma objetiva e fundamentada;
II. A defesa, após autuação pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal, que analisará sua pertinência formal, o encaminhará à Secretaria Municipal responsável pelo funcionário que praticou a autuação, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade, procedência ou improcedência do recurso;
III. Após decisão, o processo retornará ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal para que proceda a intimação do suposto infrator;
IV. Da decisão do(a) Secretário(a) Municipal, caberá recurso, no prazo de cinco dias, ao Prefeito, devendo o recurso ser protocolizado nos mesmos moldes do *caput*, fazendo-se referência ao número do processo originário.

Art. 17. Ao final, julgada improcedente a defesa e recurso ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de protesto extrajudicial e cobrança judicial.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 18. A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas neste Decreto, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, preferencialmente dos Serviços Municipais de Vigilância Sanitária, nomeados através de Portaria, conjuntamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Eventual ofensa ou agressão, verbal ou física, a agentes de fiscalização poderá implicar na conduta prevista no art. 331 do Código Penal ("*Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa"*).

Art. 19. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar por meio dos telefones (35) 3535-1332, (35) 3535-1714 e (35) 9 8413-4790 (Polícia Militar), bem como pelo *WhatsApp* 3535-1971.

Parágrafo Único. Denúncias falsas serão objeto de investigação própria e, se for o caso, instauração de procedimento criminal competente.

Art. 20. Os atos normativos emanados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG continuam em vigor somente no que o presente Decreto não dispuser.

Parágrafo Único. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de São Tomás de Aquino/MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 065/2021, entrando em vigor o presente Decreto no dia 22 de outubro 2021, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de outubro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS PERMITIDO NO ESTABELECIMENTO:
ESTABELECIMENTO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:
ÁREA LIVRE:
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS:

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9847DE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.436, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DENOMINA COMO "FLORIPES ELOÍSA DE MIRANDA" O CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADO NA RUA SERAFIM, N. 605, BAIRRO NILTON JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito de Taiobeiras, no uso das

atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado de "**FLORIPES ELOÍSA DE MIRANDA"**, o CEMEI – Centro de Educação Infantil, situado na rua Serafim, n. 605, no bairro Nilton Júnior, Taiobeiras/MG.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 21 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A515B974

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.704, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado, **RICARDO BATISTA CARDOSO,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude**, sigla **SEJUC**, a partir do dia 25 de outubro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 21 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:F9C23289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2021–TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **076/2021**–Tomada de Preços n.º **009/2021**, no dia 09 de novembro de 2021, abertura às 09h, objetivando à **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica de trechos críticos de acesso aos distritos de Catuné e Água Santa.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 21/10/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:71343AA8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 069/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 069/2021 - Pregão Eletrônico n.º 046/2021.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Tombos, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme dispõe Portaria n°. 3.393, de 11 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde. Empresas Vencedoras: **AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n.° 33.313.571/0001-35, Valor Total: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ n.º 07.528.036/0001-91, Valor Total R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n° 41.702.635/0001-18, Valor Total R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), **MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ n.º 12.388.728/0001-11, Valor Total R$ 37.410,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais) e **RICARDO DE CASTRO RIBEIRO DOS SANTOS BAZAR ME**, CNPJ n.° 40.751.796/0001-39**,** Valor Total R$ 9.377,00 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais).

Tombos – MG, 06 de outubro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6C106D39

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 069/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 069/2021 - Pregão Eletrônico n.º 046/2021.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Tombos, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme dispõe Portaria n°. 3.393, de 11 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde. Empresas Vencedoras: **AJPRINT REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n.º 33.313.571/0001-35, Valor Total: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ n.º 07.528.036/0001-91, Valor Total R$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais), **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n° 41.702.635/0001-18, Valor Total R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), **MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ n.º 12.388.728/0001-11, Valor Total R$ 37.410,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais) e **RICARDO DE CASTRO RIBEIRO DOS SANTOS BAZAR ME**, CNPJ n.º 40.751.796/0001-39**,** Valor Total R$ 9.377,00 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais).

Tombos – MG, 08 de outubro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:07BED580

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2021 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021
O Prefeito Municipal de Tombos-MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado**RESOLVE AUTORIZAR**a Adesão à Ata de Registro de Preços, originada do Processo de Licitação n.º 03/2021, Pregão Presencial n.º 03/2021, do Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Grande, de acordo com Lei federal 8.666/93 em especificamente em seu art. 15, cujo objeto é "Prestação de serviços de modernização dos parques de iluminação pública, com utilização de luminárias LED e vapor de sódio para vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbano e rural do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme discriminado nos anexos I do edital do Pregão Presencial n.° 03/2021.".

Tombos/MG, 06 de outubro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2AEAB19C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N.º 074/2021 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021 ADESÃO N.º 005/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 074/2021 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021
ADESÃO N.º 005/2021
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, originada do Processo de Licitação n.º 03/2021, Pregão Presencial n.º 03/2021, do Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Grande, de acordo com Lei federal 8.666/93 em especificamente em seu art. 15, cujo objeto é "Prestação de serviços de modernização dos parques de iluminação pública, com utilização de luminárias LED e vapor de sódio para vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbano e rural do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme discriminado nos anexos I do edital do Pregão Presencial n.° 03/2021.". Empresa fornecedora: **Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica SA**, CNPJ n.º **18.747.757/0001-63**, valor de **R$ 400.702,50 (quatrocentos mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 06 de outubro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D1EC42A6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO N.º 074/2021 – ADESÃO N.º 005/2021 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato do Contrato do **PROCESSO N.º 074/2021 – ADESÃO N.º 005/2021 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021**. Objeto: Ata de Registro de Preços, originada do Processo de Licitação n.º 03/2021, Pregão Presencial n.º 03/2021, do Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Grande, de acordo com Lei federal 8.666/93 em especificamente em seu art. 15, cujo objeto é "Prestação de serviços de modernização dos parques de iluminação pública, com utilização de luminárias LED e vapor de sódio para vias e áreas públicas dentro dos perímetros urbano e rural do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme discriminado nos anexos I do edital do Pregão Presencial n.° 03/2021.". Empresa fornecedora: **Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica SA**, CNPJ n.º **18.747.757/0001-63**, valor de **R$ 400.702,50 (quatrocentos mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 06 de outubro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:01C3EBE4

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 072/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 072/2021 - Pregão Eletrônico n.º 049/2021.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Empresa Vencedora: ANA PAULA DA SILVA BITENCORT** CNPJ 32.168.542/0001-64. Valor Total do Fornecedor: **R$ 17.940,00** (dezessete mil, novecentos e quarenta reais)**.**

Tombos – MG, **13 de outubro de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:DF2E3922

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PAL N.º 072/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do contrato do **PAL n.º 072/2021 - Pregão Eletrônico n.º 049/2021.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Empresa Vencedora: ANA PAULA DA SILVA BITENCORT** CNPJ 32.168.542/0001-64. Valor Total do Fornecedor: **R$ 17.940,00** (dezessete mil, novecentos e quarenta reais)**.**

Tombos – MG, **14 de outubro de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:22D9073E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021– PREGÃO Nº 082/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GIANE RODRIGUES PAGANO 12600508660– OBJETO: locação de itens para montagem de

sonorização, iluminação e estruturas em geral para realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Valor Total**: R$ 63.500,00. **Data:** 18/10/2021 **Vigência:** 17/10/2022.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021– PREGÃO Nº 082/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: H. V. FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS ME– OBJETO: locação de itens para montagem de sonorização, iluminação e estruturas em geral para realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Valor Total**: R$ 96.980,00. **Data:** 18/10/2021 **Vigência:** 17/10/2022.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021– PREGÃO Nº 082/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DELTA PRODUÇÕES EIRELI– OBJETO: locação de itens para montagem de sonorização, iluminação e estruturas em geral para realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Valor Total**: R$ 530.000,00. **Data:** 18/10/2021 **Vigência:** 17/10/2022.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021– PREGÃO Nº 082/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WANDERLEY RIBEIRO VIEIRA 07825473620– OBJETO: locação de itens para montagem de sonorização, iluminação e estruturas em geral para realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Valor Total**: R$ 197.500,00. **Data:** 18/10/2021 **Vigência:** 17/10/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B012D0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 157/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021 – PREGÃO Nº 081/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MED. E IND. LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de locação de Concentradores de Oxigênio para tratamento de oxigenoterapia domiciliar para pacientes com recomendações médicas no Município e aquisição de Oxigênio Industrial que será destinado para manutenção dos veículos, maquinários e equipamentos pertencentes ao Município. **Valor mensal:** R$ 329.600,00. **Data:** 20/10/2021 – **Vigência:** 19/10/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4CBA7443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 090/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria no Setor de Convênios, com vistas a organizar e garantir o correto funcionamento do Setor, além de auxiliar na conquista de recursos nas demais esferas, tendo em vista que o Município não possui em seu quadro pessoal, servidor capacitado para realização dos serviços necessários. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **10/11/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:E8FE8A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de carvão mineral antracito para filtro de tratamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 22/10/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 04/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	08H:30M DO DIA 04/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 09/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 09/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 21 de outubro de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:91AB4959

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 038/2021 PROCESSO 056/2021 INEXIGIBILIDADE 002/2021

Extrato do Contrato n° 038/2021 – Processo n° 056/2021 – Inexigibilidade n° 002/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Marcos Frateschi Rodrigues CNPJ 28.112.474/0001-44.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para fabricação de chaves, reparo e troca de fechaduras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio**,** no valor de R$272,00 (Duzentos e setenta e dois reais). Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:BE63319A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021 PROCESSO 056/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 056/2021, Inexigibilidade n° 002/2021, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: Marcos Frateschi Rodrigues **CNPJ 28.112.474/0001-44.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação de cópias de chaves, reparo e troca de fechadura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio**,** no valor de R$272,00 (Duzentos e setenta e dois reais). Ratificado em 21/10/2021.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:DC882E69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADA.CORREÇÃO DO NÚMERO DE TELEFONE

Aviso de Publicação Retificada do Pregão Presencial n° 018/2021. Objeto: Contratação de químico para realização de serviços de análise de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$18.999,60. **Data 03/10/2021 às 08:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (CORRETO) (35)9 9730-7197

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:27294265

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS NA RUA NEBRASKA Nº 271.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos ocorridos na Rua Nebraska nº 271, (retorno de esgoto no dia 18 de outubro de 2021).

Carlos Salviano Costa – Presidente
José Donizeti Caetano – Membro
Valdinei José da Silva – Membro

Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula –se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos, 19 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:49850D47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS NA AV. COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA Nº 3079.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos ocorridos na Av. Comendador Francisco Avelino Maia nº 3079, (retorno de esgoto no dia 18 de outubro de 2021).

Pedro Teixeira – Presidente
José Donizeti Caetano – Membro
Paulo Reis Santos – Membro

Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula –se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos, 19 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:8F8D46CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS NA AV. COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA Nº 3081.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos ocorridos na Av. Comendador Francisco Avelino Maia nº 3081, (retorno de esgoto no dia 18 de outubro de 2021).

Paulo Cesar da Silveira – Presidente
Pedro Teixeira – Membro
Valdinei José da Silva – Membro

Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula –se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos, 19 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:7636B8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no item 5 do Edital n.º 01/2021, a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 50 de 09 de julho de 2021, voltou-se para a análise dos recursos interpostos, chegando ao Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Barão de Cocais, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A) APROVADO(A)	DATA NASC.	TOTAL DE PONTOS	N.º INSCRIÇÃO
1º	Jussara Cristina Silva	17/07/1986	13	12
2º	Maria Raimunda dos Santos Moreira	13/02/1963	11	04
3º	Cecilia de Fátima Carvalho	22/11/1964	11	29
4º	Anna Aparecida do Nascimento Santos	02/03/1966	11	39
5º	Tânia Maria de Souza Santos	25/01/1969	11	15
6º	Marly Valeria da Silva Santos	21/05/1969	11	28
7º	Maria Natalina Nogueira Santiago	25/12/1964	10	06
8º	Maria da Conceição André	12/06/1960	9	19
9º	Sirlene Ferreira da Silva	15/03/1973	3	37
10º	Rosana Aparecida dos Santos	02/03/1978	1	32
11º	Luciana Cristina Zacarias	28/06/1978	1	23
12º	Liliane Duarte Inácio	05/01/1984	1	26
13º	Luana Aparecida Valentim	24/07/1991	1	31
14º	Nilma Maria Romão Celso	12/09/1979	0	16

Barão de Cocais, 22 de outubro de 2021.

Membros da Comissão:

MARIA LUIZA PINTO RODRIGUES
Presidente:

ANDERSON MAGALHÃES DIAS

JADER FONSECA DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO

SUELI ALMEIDA MIGUEL

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:4588F5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 072/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/10/2021

Processo n.º: 172/2021
Pregão Eletrônico nº: 072/2021
Objeto: Aquisição de cimento CPIII, em atendimento a secretaria de serviços e obras públicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 21/10/2021, conforme resultado abaixo:
ü A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 19.674,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGER+GESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	UN	600	R$ 32,79	R$ 19.674,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EC4D82F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 629/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 629/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de materiais natalinos incluindo: material elétrico e madeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	2	5.880,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	4	7.000,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	5	4.800,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	6	4.800,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	16	760,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	19	158,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	20	540,00
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	1	9	51.520,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	6.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	6.750,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	4.740,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	6.320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	1.440,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	17	1.252,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	18	1.300,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	21	2.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	22	2.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	27	1.100,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	28	3.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	29	1.364,32
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	30	720,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	31	3.360,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	33	3.300,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	34	3.800,00
Gustavo Siqueira Lopes 39226089817	1	26	14.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	23.938,00
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	51.520,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	50.346,32
Gustavo Siqueira Lopes 39226089817	14.300,00
Valot Total Adjudicado	**140.104,32**

Arcos, 21 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 629/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais natalinos incluindo: material elétrico e madeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 629/2021 Pregão nº 277/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	2	147,00	5.880,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	4	35,00	7.000,00

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	5	8,00	4.800,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	6	8,00	4.800,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	16	76,00	760,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	19	79,00	158,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	1	20	108,00	540,00
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	1	9	128,80	51.520,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	150,00	6.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	3	225,00	6.750,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	7,90	4.740,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	7,90	6.320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	36,00	1.440,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	17	313,00	1.252,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	18	260,00	1.300,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	21	0,14	2.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	22	0,50	2.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	27	22,00	1.100,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	28	180,00	3.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	29	85,27	1.364,32
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	30	36,00	720,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	31	42,00	3.360,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	33	1.650,00	3.300,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	34	1.900,00	3.800,00
Gustavo Siqueira Lopes 39226089817	1	26	143,00	14.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	23.938,00
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	51.520,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	50.346,32
Gustavo Siqueira Lopes 39226089817	14.300,00

Arcos, 21 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 350/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 629/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais natalinos incluindo: material elétrico e madeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	23.938,00

Arcos, 21 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 351/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 629/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais natalinos incluindo: material elétrico e madeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	51.520,00

Arcos, 21 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 352/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 629/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais natalinos incluindo: material elétrico e madeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	50.346,32

Arcos, 21 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 353/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 629/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais natalinos incluindo: material elétrico e madeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Gustavo Siqueira Lopes 39226089817	14.300,00

Arcos, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D348C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 215/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 215 - de 02 de Outubro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 60.450,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.450,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	1.350,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	18.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	8.650,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	3.850,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	51.850,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$	51.850,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	8.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	8.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$	8.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	60.450,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**60.450,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	8.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	649,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	736,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.600,00
2.01.00.20.606.0030.1.0034-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS DE VEÍCULO-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA - - - - - R$	1.800,00
2.01.00.20.606.0030.2.0089-100 - 4.4.90.52.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	1.090,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	24.875,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$	24.875,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	10.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	8.650,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	18.650,00
Total da Unidade 02 - - - - - R$	18.650,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
2.03.00.10.302.0012.2.0088-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	1.120,00
2.03.00.10.122.0003.2.0182-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	12.120,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	2.580,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$	2.580,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$	14.700,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	1.450,00

2.05.00.27.812.0037.2.0033-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	775,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	2.225,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$	2.225,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	60.450,00
Total Geral Anulado - - - - - R$	**60.450,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:60932E1F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 215/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 215 - de 02 de Outubro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 60.450,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.450,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.350,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	18.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	8.650,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	3.850,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	51.850,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	51.850,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	8.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	8.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	60.450,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**60.450,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	8.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	649,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	736,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.600,00
2.01.00.20.606.0030.1.0034-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS DE VEÍCULO-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA - - - - - R$	1.800,00
2.01.00.20.606.0030.2.0089-100 - 4.4.90.52.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	1.090,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	24.875,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	24.875,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	10.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	8.650,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.650,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.650,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
2.03.00.10.302.0012.2.0088-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	1.120,00
2.03.00.10.122.0003.2.0182-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.120,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	2.580,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	2.580,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.700,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	1.450,00
2.05.00.27.812.0037.2.0033-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	775,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.225,00
Total da Unidade 05 - R$	2.225,00
Total da Instituição 02 - R$	60.450,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**60.450,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6F89EB61

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 216/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 216 - de 02 de Outubro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 33.200,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	7.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	33.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	33.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	33.200,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**33.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0079-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA - - - - - R$	7.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 4.4.90.52.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	3.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.800,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.800,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	20.000,00
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	2.200,00
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	22.400,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	22.400,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	33.200,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**33.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BA155D8A

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 221/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 221 - de 07 de Outubro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.587,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.587,00 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.123.0007.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$	756,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	3.500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	15.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	20.056,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	20.056,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.1.0006-101 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.331,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	21.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	30.531,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	30.531,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	50.587,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**50.587,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0170.2.0080-101 - 3.1.90.11.00 MANUT DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - - - - - R$	756,00
2.02.00.12.361.0015.2.0018-100 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	15.800,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	9.831,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	21.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	47.587,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	47.587,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.587,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**50.587,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:54CDB5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme disposto na Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, conforme tabela abaixo:

GRUPO FORMAL LOCAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE B. ESP. LTDA							
Nº	**PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**PREÇO DE AQUISIÇÃO**			
				***Preço de Aquisição (R$)**		***Preço de Aquisição (R$) – Produtor Orgânicos ou Agroecológicos (25%+)**	
				R$ UNIT	**R$ TOTAL**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPÉCTO HOMOGÊNIO,	PCT	480	15,50	7.440,00	-	-

	TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA, EXTRA FORTE, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES O PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. (35731)						
09	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (30629)	KG	200	4,12	824,00	-	-
16	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA E MELANDO. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30638)	KG	40	-	-	3,77	150,80
17	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, GRAÚDO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA. AS FOLHAS NÃO PODEM ESTAR AMARELADAS, MURCHAS E IMPERFEITAS. (30639)	KG	200	-	-	4,02	804,00
19	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA, SEM MANCHAS ESCURAS E BOLOR.	KG	10	-	-	24,84	248,40
20	CEBOLA DE CABEÇA COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE E NEM MELANDO. (30642)	KG	60	-	-	3,99	239,40
21	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM FOLHAS VERDES E VIÇOSAS. SEM MANCHAS PRETAS. NÃO PODE ESTAR MELANDO. (30643)	KG	400	-	-	9,94	3.976,00
24	BRÓCOLIS, DO TIPO RAMOSO, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES. FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. (35033)	KG	100	-	-	7,81	781,00
26	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO. (31606)	KG	100	-	-	4,67	467,00
31	COUVE MANTEIGA MINIMAMENTE PROCESSADA SANITIZADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES COM INFORMACAO DO PRODUTOR, DATA DE PROCESSAMENTO , DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (34615)	KG	20	-	-	5,69	113,80
33	COUVE-FLOR FRESCA, CABEÇA GRAUDA, ENTREGUES COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS MANTIDAS, SEM LESOES MECÃNICAS, SEM PARASITAS (35051)	KG	60	-	-	9,52	571,20
34	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (35452)	KG	30	-	-	9,37	281,10
35	ESPINAFRE, FOLHAS INTEGRAS FRESCAS, BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS, NÃO PODEM SER MURCHAS. (36125)	KG	35	-	-	5,62	196,70
39	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS.	KG	200	5,16	1.032,00	-	-
40	ALHO PORÓ: CILINDRO DE FOLHAS VERDES ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS, ESBRANQUIÇADAS NA ZONA SUBTERRANEA, TENRA, VIÇOSA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS.	KG	20	-	-	4,62	92,40
41	CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA DE COR VERDE, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE HUMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS MURCHAS. (37956)	KG	80	-	-	2,96	236,80
				9.296,00		8.158,60	
				17.454,60			
(dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)							

GRUPO FORMAL DO ESTADO: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRÊS PONTAS E REGIÃO

Nº	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO			
				*Preço de Aquisição (R$)		*Preço de Aquisição (R$) – Produtor Orgânicos ou Agroecológicos (25%+)	
				R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
03	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM REFORÇADA E ROTULAGEM (14987)	PCT	1.000	8,27	8.270,00	-	-
08	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30627)	KG	800	3,07	2.456,00	-	-
09	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (30629)	KG	500	4,12	2.060,00	-	-
10	MARACUJA AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA E BRILHANTE. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NÃO ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES. (30631)	KG	100	8,03	803,00	-	-
12	ABOBRINHA CAIPIRA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA LISA E BRILHANTE, FIRME, MIÚDA. NÃO PODE SER MURCHA, SEM PODRIDÃO. (30634)	KG	200	6,35	1.270,00	-	-
14	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, LISA, FIRME E COMPACTA. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30636)	KG	150	4,72	708,00	-	-
15	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)	KG	500	3,52	1.760,00	-	-
16	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA E MELANDO. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30638)	KG	360	3,02	1.087,20	-	-
18	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO, FIRME, COM CASCA LISA, BRILHANTE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. SEM MANCHAS ESCURAS E MOLES, SEM PODRIDÃO. (30640)	KG	300	4,72	1.416,00	-	-
22	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE. SEM PODRIDÃO. (30644)	KG	200	4,02	804,00	-	-
24	BRÓCOLIS, DO TIPO RAMOSO, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES. FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM	KG	100	6,25	625,00	-	-

	ALTERAR A SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. (35033)						
26	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO. (31606)	KG	50	3,74	187,00	-	-
29	TEMPERO CASEIRO (ALHO, SAL, CEBOLA E CHEIRO VERDE) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APARENCIA FRESCA, VISCOSO, COM COR E ODOR CARACTERISTICO EM EMBALAGEM ÚNICA, PLASTICA, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTOR,,DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO. (34457)	KG	100	6,75	675,00	-	-
30	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁS TICAS TRANSPARENTES DE ATÉ 2 KG A POLPA DEVE ESTAR INTACTA DESENVOLVIDA SEM BROTO COM BOA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÃO DO PRODUTOR DATA DE PROCESSAMENTO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS E PESO (34482)	KG	500	5,12	2.560,00	-	-
31	COUVE MANTEIGA MINIMAMENTE PROCESSADA SANITIZADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES COM INFORMACAO DO PRODUTOR, DATA DE PROCESSAMENTO , DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (34615)	KG	100	4,55	455,00	-	-
32	LIMÃO CHINA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA , COM CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA. (35035)	KG	75	3,50	262,50	-	-
39	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS.	KG	200	5,16	1.032,00	-	-
43	MASSA DE PÃO DE QUEIJO, MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, ÓLEO E SAL. DEVEM TER APARENCIA DE MASSA MACIA E AERADA. NÃO DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS, TAIS COMO: AMASSADOS, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS. PORÇÃO DE 80 A 100 GRAMAS. O ESTABELECIMENTO DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL, O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM EMBALAGENS PLASTICAS, CONTENDO ROTULO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (37958).	KG	50	28,00	1.400,00	-	-
				27.830,70		--	
(vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos)							

PRODUTOR INDIVIDUAL LOCAL: ROBERTO DE CASTRO							
Nº	**PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**PREÇO DE AQUISIÇÃO**			
				***Preço de Aquisição (R$)**		***Preço de Aquisição (R$) – Produtor Orgânicos ou Agroecológicos (25%+)**	
				R$ UNIT	**R$ TOTAL**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
37	OVOS CAIPIRA: OVO IN NATURA TIPO CAIPIRA, ACONDICIONADOS EM CARTELAS, CASCA INTACTA, SEM RACHADURAS E LIVRE DE SUJIDADES. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIM. (37521)	DZ	600	9,30	5.580,00	-	-
				5.580,00			
(cinco mil, quinhentos e oitenta reais)							

TOTAL GERAL DESTA CHAMADA PÚBLICA: R$ 50.865,30.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 21 de outubro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0D6C4685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo de realinhamento a Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MAGALHAES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços mediante reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

Item	**Unidade**	**Especificação**	**Novo Valor**
20	Unid.	O caderno com capa vermelha tem pautas numeradas 1, 2, 3, X é ideal para o primeiro contato da criança com o caderno pautado, quando se inicia a aquisição da letra cursiva	7,69
23	Unid.	Caderno, Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 60 folhas, sem pauta, com capa personalizada., com cabeçalho e rodapé. Dimensões: 200mm de largura X 275mm de altura	3,20
24	Unid.	Caderno universitário grande com 400 folhas, Caderno universitário espiralado, 400 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 20 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. Dimensões mínimas: 200mm de largura x 275mm de altura. Capa e contracapa duras	21,41
37	Unid.	Caderno capa dura 1/4. 96 folhas Caderno 1/4. Capa dura em espiral. 96 folhas. Formato 140mm x 202mm	2,60

39	U	Cartolina cores variadas Papel resistente e de várias cores (branca, amarela, verde, rosa, azul).	0,59
55	Unid.	Envelope pardo Unid. Envelope pardo tamanho A4, formato 240mmx340mm. Saco Kraft natural 34 – 80g.	0,43
56	Unid.	Envelope pardo Unid. Envelope pardo grande, confeccionado grande saco kraft natural 310x410	0,28
57	Unid.	Envelopes pardos ofício 2 Unid. Envelope saco kraft natural 265 x 370	0,33
59	Unid.	Envelope saco kraft A4 Unid. Confeccionado em saco kraft natural de 80g, no tamanho229x324m	0,30
68	Unid.	Fita Crepe Unid. / rolo Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas (18mm x 50m).	3,25
108	Unid.	Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos. Pasta com 12 divisórias, Cor transparente, Material atóxico e durável, 100% reciclável Fechamento com elásticos.	42,03

Data da assinatura: 20/10/2021.

Cristiano Otoni, 20/10/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5B5A38A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 265/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício CRESST - COORD. 079/2021 e Encaminhamento datado de 23/08/2021	9901602-1	ROSE MARY DE OLIVEIRA MORAIS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	19/ 08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FEDA8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 268/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 269/2021	9903481-1	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Médico Generalista (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Belvedere II	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	20/09/2021
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 269/2021	9903583-8	SANDRA MAURICIA PINTO	Atendente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F São Roque I	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Planalto I	13/10/2021
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 264/2021	9703344-8	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	01/10/2021
IV	Ofício SEMUSA - RH nº. 264/2021	9901538-3	GIZELE CRISTINA FERREIRA	Telefonista	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Afonso Pena	18/08/2021
V	Ofício SEMUSA - RH nº. 264/2021	9703593-9	RENATA MARQUES NATIVIDADE	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	08/10/2021
VI	Ofício SEMUSA - RH nº. 264/2021	9903542-6	MARIA JOSE DE JESUS GUIMARAES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Lagoa dos Mandarins	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Maria Lúcia Gregório	09/06/2021
VII	Ofício SEMUSA - RH nº. 264/2021	9903523-2	MATEUS ALVES DE SOUZA	Agente de Consultório Dentário - PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Jusa Fonseca/Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Morada Nova	27/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAFF81D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 270/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

INCISO	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMED-SEC nº 1.233/2021	9902079-8	**SARA REGINA BARBOSA**	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)	Secretaria Municipal de Educação – E.M. João Epiphânio Pereira	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I. Herberth de Souza	30/07/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:500F0271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 269/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando que a servidora possui processo de readaptação funcional e deverá ficar afastada de ambiente escolar temporariamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 08/10/2021	9901467-4	FLAVIA MARA RIBEIRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	Secretaria Municipal de Educação – E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	07/10/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC256365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 9 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 9 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, Luana Moreira de Souza Alves, no uso de suas atribuições legais, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital, que convoca os candidatos para assinatura do contrato, conforme estabelecido no item 9 do **EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Grão Mogol/MG, 21 de outubro de 2021.

LUANA MOREIRA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

NOME	CARGO	Local	Data	Horário
Amanda Dayara Costa	Médico (a) – PSF Bandeirantes	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:00h
Thamara de Sousa Vieira	Médico (a) – PSF Vila Nova	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:00h
João Marcus Oliveira Andrade	Médico (a) – PSF Bom Gosto	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:00h
Johne Filipe Oliviera de Freitas	Médico (a) – PSF Bocaina	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:00h
Stella Suzane Pereira Leão	Médico (a) – Centro Covid	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol – MG	25/10/2021	09:00h
Jéssica Brant Colombo Borges	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Bandeirates	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:20h
Emilly Cristiny Paulino	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Vila Nova	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:20h
Roberta de Cássia Costa Martins	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Bom Gosto	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:20h
Priscila Daniela Ferreira Paulino	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Vale das Cancelas	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:20h
Caio Cezar de Andrade	Psicólogo – CAPS	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:40h
Darlene Batista Costa	Farmacêutico (a) – Farmácia	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:40h
Nive Gleice dos Reis Nascimento	Fisioterapeuta – Academia da Saúde	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:40h
Lenice Ferreira dos Santos	Enfermeira – PSF Vila Sítio	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:40h
Darlene Sousa de Oliveira	Psicólogo (a) - Educação	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:40h
Josinaura Aparecida de Souza Freira	Nutricionista - Educação	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	09:40h
Marcelo de Sousa Pereira	Psicólogo (a) - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:00h
Maria Aparecida Ribeiro de Souza	Assistente Social - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:00h
Elton Pereira dos Santos	Enfermeiro (a) - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:00h
Gustavo Damasceno Andrade	Fisioterapeuta - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:00h
Hilário Rodrigues Passos Paulino	Fisioterapeuta - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:00h
Claudineya Chaves Soares	Tec. em Enfermagem - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:00h
Lenilde Marques Gonçalves	Fonoaudiólogo (a) - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:00h
Euda Darc Lacerda Coelho	Tec. em Enfermagem – PSF Bom Gosto	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:20h
Ivy Louise Oliveira Costa	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:20h
Ilka Sandra Pereira de Araújo	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:20h
Samantha Lisley Pessoa de Souza	Tec. em Enfermagem – PSF Vale das Cancelas	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:20h
Giselem Ferreira dos Reis	Tec. em Enfermagem – PSF Vale das Cancelas	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:20h
Carla Suellen Batista de Jesus	Tec. em Enfermagem – PSF Barrocão	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	25/10/2021	10:20h

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DC5EED5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.050, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na forma que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.452.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único desta Lei.

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, desta Lei, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO										
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS										
Orgão	Unidade	Funcão	Sub. Fun	Programa	Proj/Ati	Despesa	Ficha	Fonte	Discrim. da Despesa	Valor
02	02	04	122	0001	2.0010	3.1.90.11.00.00	19	100	Vencimentos e vantagens fixas	300.000,00
02	03	12	361	0007	2.0041	3.1.90.13.00.00	318	101	Obrigações Patronais	90.000,00
02	03	12	361	0007	2.0041	3.3.90.46.00.00	286	101	Auxilio alimentação	20.000,00
02	03	12	361	0007	2.0082	3.1.90.04.00.00	72	118	Contratação por tempo determinado	60.000,00
02	03	12	361	0007	2.0082	3.1.90.11.00.00	68	118	Vencimentos e vantagens fixas	850.000,00
02	03	12	361	0007	2.0082	3.1.90.13.00.00	67	118	Obrigações Patronais	250.000,00
02	03	12	361	0007	2.0082	3.3.90.46.00.00	339	118	Auxilio alimentação	30.000,00
02	06	15	452	0010	2.0016	3.1.90.04.00.00	99	100	Contratação por tempo determinado	180.000,00
02	06	15	452	0010	2.0016	3.1.90.46.00.00	100	100	Vencimentos e vantagens fixas	380.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	3.1.90.04.00.00	150	100	Contratação por tempo determinado	20.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	3.1.90.11.00.00	151	100	Vencimentos e vantagens fixas	340.000,00
02	09	26	782	0010	2.0021	3.1.90.04.00.00	162	100	Contratação por tempo determinado	40.000,00
02	09	26	782	0010	2.0021	3.1.90.11.00.00	163	100	Vencimentos e vantagens fixas	40.000,00
02	10	27	812	0015	2.0024	3.1.90.11.00.00	177	100	Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
02	12	08	243	0014	2.0044	3.1.90.04.00.00	199	100	Contratação por tempo determinado	50.000,00
02	12	08	244	0014	2.0067	3.1.90.11.00.00	239	100	Vencimentos e vantagens fixas	150.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.04.00.00	205	102	Contratação por tempo determinado	335.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.11.00.00	206	102	Vencimentos e vantagens fixas	550.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.13.00.00	207	102	Obrigações Patronais	250.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	3.3.90.46.00.00	287	102	Auxilio alimentação	60.000,00

02	14	10	301	0012	2.0047	3.1.90.94.00.00	296	102	Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00
02	14	10	301	0012	2.0054	3.3.90.39.00.00	211	102	Outros serviços de terceiros - PJ	250.000,00
02	02	04	122	0001	2.0010	3.3.90.39.00.00	27	100	Outros serviços de terceiros - PJ	300.000,00
02	06	15	452	0010	2.0016	3.3.90.39.00.00	106	100	Outros serviços de terceiros - PJ	90.000,00
02	14	10	301	0012	2.0047	4.4.90.52.00.00	214	102	Equipamentos e material permanente	285.000,00
02	03	12	361	0007	2.0041	4.4.90.52.00.00	61	101	Equipamentos e material permanente	120.000,00
02	12	08	244	0014	2.0067	4.4.90.52.00.00	247	100	Equipamentos e material permanente	75.000,00
02	08	20	608	0003	2.0019	4.4.90.52.00.00	158	100	Equipamentos e material permanente	247.000,00
TOTAL										5.452.000,00

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6889133D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO OU ATÉ QUE SE REALIZE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DEFINITIVA, COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO, SOB A FORMA DE

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 115/2021.
1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.
1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
2.2. As inscrições serão feitas **a partir das 09:00h do dia 22 de outubro, até as 12:00 do dia 29 de outubro de 2021,** através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
2.3. Só será permitida **uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado caso sejam identificadas e constatadas mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.**
2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
2.5. São requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão **(Anexo II)** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:
a) documento de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF).
c) comprovante de endereço.
2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.
2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:
3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva (para todas as funções)** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão à Rua Paralela, nº 16, na cidade de Japaraíba.

4. DA PROVA ESCRITA
4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.
4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.
4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**

4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 06 de novembro de 2021 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.
4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.
4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.

4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO
4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.
4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. Ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;
5.2. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35.580-000, Japaraíba/MG.
5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.
5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.
5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

6. DO DESEMPATE
6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive as Pessoas com Deficiência, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
c)aocandidatomaisidoso(LeiFederalnº 10.741, de 01/10/2003, Artigo27,ParágrafoÚnico);
d) persistindo oempate, haverá sorteiopúblico.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:
a) ao indeferimento da inscrição;
b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
d) resultado final e classificação.

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia corrido contados a partir do 1º dia subsequente a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo, o 1º dia subsequente a data de publicação do evento no DOM**.**

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2021:
Candidato: _____
Função:_____

N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
.....

7.3. Os recursos serão julgados em até 24 (vinte quatro) horas, tendo como termo inicial a data e o horário do protocolo da interposição de recursos.
7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.
7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.
8.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO
9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função se atender as seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
c) não ter registro de antecedentes criminais;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
9.2. No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO
10.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
c) necessidade de redução com gasto de pessoal.
10.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.
11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba/ MG.
11.4.O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.
11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 21 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS/BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO
SERVENTE DE PEDREIRO	03	Alfabetizado (Saber Ler e Escrever).	44 horas semanais	R$1.198,88
MECÂNICO	01	4ª série do 1º grau.	44 horas semanais	R$ 1.887,11
CUIDADOR EDUCACIONAL	04 vagas + cadastro reserva	Habilitação profissional: Magistério ou normal superior.	30 horas semanais	R$ 1.580,54
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Professor de Educação Física: Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Física,	24 horas	R$ 1.811,15

		com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	semanais	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	Ensino fundamental completo, curso técnico na área e registro no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas semanais	R$1.110,05
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	1	Graduação em nível superior em medicina e Registro no Conselho Regional profissional.	40 horas semanais	R$ 12.442,46
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE **Área de abrangência PSF Japaraíba**	1	Ensino Fundamental completo Residir na área da comunidade em que vai atuar, desde a data da publicação do edital, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006.	40 horas semanais	R$ 1.550,00
ESTAGIÁRIO PEDAGOCIA OU NORMAL SUPERIOR	09	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R$ 780,22
ESTAGIÁRIO PEDAGOCIA OU NORMAL SUPERIOR	01*	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R$ 780,22
ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Educação Física a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R$ 780,22
Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura	01	Estudante regularmente cursando a partir do terceiro período e no máximo sétimo período.	30 horas semanais	R$ 780,22
Estagiário Gegrafia	01	Estudante regularmente matriculado e cursando Ensino Superior em Geografia a partir do primeiro Período.	30 Horas Semanais	R$ 780,22

*** Vaga *destinada a Pessoa com Deficiência, observado as disposições do item 5 deste Edital.***

ANEXO II

EDITAL Nº. 004/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:( ) casado ( ) solteiro ( ) outros		Data Nascimento: ___/____/____
Naturalidade:			Nacionalidade:
RG:	CPF:_____/_____/_____-___		PIS PASEP: _____
Título de Eleitor:		ZE:	Seção:
CTPS nº:	Série:	UF:	----------
Endereço:			Nº:
Complemento:	Bairro:		Cidade:
CEP:	.....	Telefone:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Portador de deficiência Decreto Federal nº 3.298/1999: **____SIM____ NÃO** **Para tanto anexo relatório médico a ser avaliado pela Comissão Organizadora na hipótese de aprovação no presente processo.**			
Grau de Instrução: ( ) Nível superior ( ) Nível superior incompleto ( ) Outros			
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	***Cargo Pretendido:** ( ) Servente de Pedreiro ( ) Mecânico ( ) Cuidador Educacional ( ) Professor de Educação Física ( ) Auxiliar de Saúde Bucal ( ) Médico Saúde da Família ( ) Agente Comunitária de Saúde (PSF Japaraíba) ( ) Estagiário – área de Pedagogia ou Normal Superior ( ) Estagiário – área de Educação Física ( ) Estagiário de Engenharia Civil ou Arquitetura ( ) Estagiário – área de Geografia		
Assinatura do (a) Candidato (a):			
Local e data:			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida: _____	Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data: ___/___/2021 às : horas

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

SERVENTE DE PEDREIRO:

Auxiliar o pedreiro nos serviços de reparos, reconstruções, demolição e edificação de obras de alvenaria; auxiliar nos serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos;
Auxiliar no preparo de argamassa e concreto;
Auxiliar na confecção de peças de concreto;
Auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármores, telhas e tacos;
Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
Auxiliar nos trabalhos de caiação;
Zelar pelo instrumental de trabalho.
Auxiliar na confecção de caixas, armações para concreto e engradamentos de madeira para sustentação de telhas, lixando madeiras, colocando pregos, passando cola, etc;
Preparar cola, verniz e demais materiais; auxiliar na instalação de esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira.
Abertura de valas para extensão de redes de água e esgoto. Auxiliar o bombeiro na manutenção hidráulica e executar outras tarefas afins.

MECÂNICO:

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, manter e reparar a parte mecânica e elétrica de automóveis, caminhões, tratores, máquinas pesadas e outros veículos automotores;
Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas e elétricas defeituosas e desgastadas dos veículos, máquinas pesadas, tratores, efetuar regulagem do motor, ajustar freios, direção e outras partes dos veículos, realização de solda entre outras atividades, assegurando plenas condições de funcionamento.

CUIDADOR EDUCACIONAL:

Organizar o acesso das crianças à sala, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico à dispensar;
Acompanhar e zelar pelas crianças durante sua permanência na UE, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outros característicos;
Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas por profissional competente, através de jogos e brincadeiras que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento físico, intelectual e assimilação de condutas e desenvolvimento social;
Realizar atividades culturais e artísticas, segundo os métodos de ensino, sob orientação de profissional competente, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar;
Auxiliar as crianças nas suas necessidades diárias;
Seguir as orientações da Gestão Escolar;
Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
Orientar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; - apurar a frequência diária e mensal;
Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;
Executar tarefas afins e outras atribuições determinadas pela proposta educativa da Rede Municipal de Ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Coordenar, planejar, programar, prescrever, as atividades físicas, desportivas e similares.
Supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, as atividades físicas, desportivas e similares.
Conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, as atividades físicas, desportivas e similares.
Ministrar aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral.
Planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas, organizando eventos diversos.
Participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola.
Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem.
Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
Cuidar, preparar e selecionar material esportivo.
Escriturar livros de classes e boletins.
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
Executar as ações de assistência integral em todas as faces do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;
Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário no domicílio;
Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbito.
Participar das aulas semanais do tele saúde.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SÁUDE – ÁREA JAPARAÍBA:

Realizar mapeamento de sua área;
Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
Identificar área de risco;
Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica;
Realizar, por meio de visita domiciliar acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites;
Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:

Acompanhar a educadora/professora na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com essa regente;
Colaborar com a educadora/professora no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças;
Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção;
Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene das crianças;
Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação e da direção;
Auxiliar a educadora/professora na confecção de material de estimulação;
Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas e limpeza e de desinfecção estabelecida.

ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Auxiliar os professores durante as aulas de musculação;
Atuar com aulas de ginástica laboral,
Fazer controle de participação,
Preenchimento de planilhas,
Planos de aula e massagem,
Realizar treinamento funcional,
Passar avaliação física,
Auxiliar os alunos passando alongamentos,
Auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas em área externa, interna e piscina;
Desenvolver projetos sob coordenação.
Desenvolver as atividades de estágio com responsabilidade, competência e seriedade.
Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente.
Ajudar nas rotinas de desenvolvimento de atividades físicas e técnicas, acompanha as práticas desportivas, avalia o preparo físico dos alunos e dar apoio na prestação de orientações em geral.
Exercer a comunicação/interação com a realidade escolar por meio da reflexão e da
Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção.

ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA:

Pesquisar e identificar os imóveis localizados na base geográfica do Município, com a utilização das ferramentas disponíveis, tais como imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, e outras bases disponibilizadas pelo Município e por empresas contratadas;
Participar de vistorias, com o intuito de realizar medições, identificar as características construtivas, bem como o material utilizado na construção, o tipo de ocupação, titularidade e os equipamentos existentes nos imóveis localizados no Município de Japaraíba;
Fotografar os imóveis vistoriados, observando os critérios de exposição determinados pela Gerência responsável, armazenar as fotos para cópia e composição dos arquivos de identificação resultantes da vistoria efetuada;
Elaborar, através do AUTOCAD e outras ferramentas de desenho de projetos e edificações, croquis de identificação e reprodução da planta baixa dos imóveis vistoriados, com as suas dimensões lineares, que permitam efetivar os cálculos de área, tanto do terreno quanto da (s) edificação (-ões) ali existente (s), com o exato posicionamento desta (s) no lote;
Elaborar despachos e informações quanto a processos administrativos sob responsabilidade do Auditor Coordenador, e submetê-los à apreciação e conferência deste, para conclusão;
Receber e encaminhar, para análise pelo Auditor, documentos diversos apresentados pelo Contribuinte, referentes aos imóveis apurados;
Elaborar relatórios referentes às apurações efetuadas, bem como quaisquer outros documentos solicitados pelo Auditor Coordenador;
Analisar projetos de edificações, calcular áreas edificadas e acréscimos constantes dos projetos.
Participar de treinamentos, cursos e outras atividades de formação promovidas pela Gerência de lotação.

ESTAGIÁRIO DE GEOGRAFIA
Desenvolver as atividades de estágio com responsabilidade, competência e seriedade.
Exercer a comunicação/interação com a realidade escolar por meio da reflexão e da autorreflexão crítica, buscando compreender os processos educacionais, bem como o conjunto de relações que se expressam neste ambiente.
Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente.
Colaborar com o educador/ professor no desenvolvimento do planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças.
Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção.
Promover intervenções pedagógicas que favoreçam o aprendizado dos(as) estudantes.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Alfabeto; formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos.

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos.

LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS DO NÍVEL SUPERIOR:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do

Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura dovocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação;Termos da Oração,Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS:

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SERVENTE DE PEDREIRO:

Conhecimento das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças, vasos e pias. Transporte de ferramentas, máquinas e utensílios. Noções de limpeza e higiene.

MECÂNICO:

Diagnósticos de falhas elétricas; elétrica básica: princípios básicos do sistema elétrico; elétrica aplicada nos equipamentos; leitura e interpretação de esquemas elétricos; hidráulica básica: princípios básicos do sistema hidráulico; hidráulica aplicada em máquinas pesadas; bombas hidráulicas (palhetas, pistões, engrenagens), sistemas integrados, leitura e Interpretação de esquemas hidráulicos; diagnóstico de falhas hidráulicas; diagnóstico de falhas no sistema diesel; noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados e das máquinas; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio e pneus; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos, lubrificação e conservação dos veículos e das máquinas; primeiros socorros; conhecimento em motores, suspensão, câmbio e embreagem; freios; cabeçote; conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão; lubrificação; montagem e desmontagem de motores, caixa e diferencial; solda e uso obrigatório e forma correta de utilização de equipamentos individual de segurança (EPI).

CUIDADOR EDUCACIONAL:

Breve histórico da educação infantil no Brasil. Perfil do profissional da educação infantil. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância. A proposta pedagógica na educação infantil. Aprendizagem significativa. Parceria com a família. O período de adaptação. A educação inclusiva. Avaliação na educação infantil. 6. Noções de higiene e saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; A Educação Física no currículo da Educação Básica; Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Atribuições do ASB no consultório odontológico; aspectos éticos do exercício profissional; anatomia da cabeça e do pescoço; controle de infecção no consultório odontológico; biossegurança; conceitos básicos de educação em saúde; morfologia dentária; cárie dental; instrumental odontológico; processamento de filmes radiográficos; odontologia preventiva; doença periodontal.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA:
Legislação do SUS; Diretrizes e princípios do sus, cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; dislipidemias; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Infecções respiratórias. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; tuberculose, edema agudo de pulmão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; cirrose; abdome agudo. Doenças renais: infecções do trato urinário; insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; obesidade; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrites; espondiloartropatias; colagenoses; gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Tétano, Raiva Humana, Leptospirose, Dengue, Escabiose, Pediculose, esquistossomose, hanseníase, leishmaniose. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Anemias, púrpuras, distúrbios da coagulação. Intoxicações exógenas; Acidentes por animais peçonhentos. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas: Cefaleias, epilepsia; AVC, meningites; polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Alcoolismo. Enfermidades bucais. Micoses superficiais, dermatites. Emergências psiquiátricas. TEP e TVP: Anticoagulantes e Fibrinolíticos. Saúde mental e psiquiatria. Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Assistência médica nos ciclos da vida: saúde da mulher, da criança, do idoso e saúde do homem.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ÁREA JAPARAÍBA:
Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS;

Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde.

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:

Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa; Processo ensino aprendizagem; Compromisso social e ético do professor; Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos estratégias pedagógicas e meios. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes –saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais.

ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Anatomia Humana; Atividade Física e 3ª Idade; Atividade Física, Saúde; Atividade Física para grupos especiais; Atividades Físicas em Academia; Avaliação Física; Cinesiologia e biomecânica; Crescimento e Desenvolvimento; Dança; Ética; Fisiologia Humana; Fundamentos didáticos-pedagógicos do esporte; Futebol; Handebol; Lazer e Sociedade; Musculação; Natação; Nutrição e Atividade Física; Organização e gestão desportiva; Primeiros Socorros; Treinamento
Desportivo; Voleibol.

ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA:

Matemática, resolução de problemas matemáticos. Raciocínio lógico-quantitativo. Informática. Noções de Autocad.

ESTAGIÁRIO DE GEOGRAFIA:
Teoria da Geografia: objetos de estudo e Geografia; conceitos e categorias básicas da interpretação geográfica; métodos e interpretação geográfica. As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico: localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento escalar e Geografia Escolar. Natureza e Sociedade: conceituação básica; os elementos naturais na estruturação da paisagem; a natureza para a sociedade; Sociedade e ambiente. Espaço e Recursos Naturais: conceituação básica; os recursos minerais e a economia; recursos energéticos e recursos hídricos. Geografia: Geral e do Brasil. Geografia e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODAS AS FUNÇÕES

História do Município de Japaraíba.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba
Princípios da Administração Pública

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:22443904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43 /2021 (PARTE 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade,**conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a ConstituiçãoFederal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outrosdocumentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivosdocumentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Horas do cargo	Data da pré-contratração		Turno de trabalho	Local de trabalho
Professor de Ciências	1	23h/a	22/10	8h	Manhã	EM Germin Loureiro
Professor Anos Iniciais	1	24h/a	22/10	8h15	Manhã	EM Germin Loureiro
Secretário Escolar	1 1 1	40h	22/10	8h30	Diurno	EM Gov Israel Pinheiro EM Monteiro Lobato EM Prof. Cicinha Moura Simon

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 20 de outubro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Ciências	8º	MARCO ANTÔNIO CARLOS
Professor de Ciências	31º	GISELE DOS SANTOS MACHADO
Professor de Ciências	16º	DÉBORA CRISTIANE SILVA DE MATTOS
Professor de Ciências	17º	GILMA DIVINA TEIXEIRA SANTOS
Professor de Ciências	18º	PATRÍCIA VILAR DOS REIS
Professor de Ciências	22º	FERNANDO MIRANDA SOARES
Professor de Ciências	31º	GISELE DOS SANTOS MACHADO
Professor de Ciências	32º	HIARA CRISTINA RIBEIRO ORLANDO
Professor de Ciências	33º	REGINALDO DE OLIVEIRA MELO
Professor de Ciências	34º	LILIAN SOARES MARCIANO SANTOS
Professor de Ciências	35º	GLEIDISMARA EULÁLIA APARECIDA CAMILLO DE OLIVEIRA
Professor de Ciências	36º	CINTHIA SOARES NOVAES
Professor de Ciências	37º	ANNA CAROLINA LIMA DE CASTRO
Professor de Ciências	38º	JARA DÉA RIBEIRO DOS SANTOS
Professor de Ciências	39º	ROSILEIA MARIA GONÇALVES VEIGA
Professor de Ciências	40º	FERNANDO LUIZ MAGALHÃES BUENO
Professor de Ciências	41º	EDNÉIA ROSA DA SILVA
Professor de Ciências	42º	DAYANA SOUZA CASTRO
Professor de Ciências	43º	JOICE LELIS CORRÊA
Professor de Ciências	44º	LORENA MIRELLE VIEIRA DE CARVALHO
Professor de Anos Iniciais	223º	FRANCILENE FELIX DE FREITAS
Professor de Anos Iniciais	224º	FRANCISCA ERMELINDA DE CASTRO LAGE
Professor de Anos Iniciais	225º	ROSEMEIRE DIAS RIBEIRO
Professor de Anos Iniciais	226º	SILVERLAINE AUXILIADORA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Professor de Anos Iniciais	227º	KELLE CRISTINA DE SOUZA NUNES FERREIRA
Professor de Anos Iniciais	228º	ROSENEIA ALVES CARDOSO
Professor de Anos Iniciais	229º	ÀUREA EMILIANA DE RAMOS
Professor de Anos Iniciais	230º	CÍNTIA RITA CÁSSIA DE PAIVA ALMEIDA
Professor de Anos Iniciais	231º	LUZIMAR GONZAGA GOMES
Professor de Anos Iniciais	232º	AGATA APARECIDO CARLOS DA SILVA
Professor de Anos Iniciais	233º	FERNANDA OLIVEIRA MORAES
Professor de Anos Iniciais	234º	MARILENE DAS GRAÇAS GARCIA
Professor de Anos Iniciais	235º	VALDETE ARAÚJO FERREIRA
Professor de Anos Iniciais	236º	REGINA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Professor de Anos Iniciais	237º	MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE
Professor de Anos Iniciais	239º	MARIA MÔNICA MARTINS DRUMOND
Professor de Anos Iniciais	240º	MARIA NÚBIA BRANDAO BICALHO
Professor de Anos Iniciais	241º	DALVA ANTONIA AMORIM
Professor de Anos Iniciais	242º	KATIA MARIA DE ALMEIDA COSTA ALVES
Professor de Anos Iniciais	243º	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Secretário Escolar	21	MARIA REGINA DE LOURDES SANTOS FAUSTINO
Secretário Escolar	22	LUCILENE DE ASSIS FRAGA
Secretário Escolar	23	ALESSANDRA MARA CALDEIRA SILVA
Secretário Escolar	24	FERNANDA DANIELA SANTOS BATISTA
Secretário Escolar	25	NATÁLIA TERESA DE JESUS
Secretário Escolar	26	SHENARA VILA NOVA
Secretário Escolar	27	ROBERTA RIBEIRO BORGES
Secretário Escolar	28	ADEIZILAINE DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Escolar	29	RITA DE CASSIA BARBOSA BATISTA
Secretário Escolar	30	ANDRE PONTES PEIXOTO
Secretário Escolar	31	JEANE FLÁVIA FONSECCA PACHECO
Secretário Escolar	32	ALESSANDRA GOMES COSTA CARVALHO
Secretário Escolar	33	MEIRELAINE CONCEIÇÃO ALVES
Secretário Escolar	34	RENÂNCIA APARECIDA FRAGA MIRANDA PEREIRA
Secretário Escolar	35	BRUNA GRAZIELLE SILVA DE JESUS
Secretário Escolar	36	ANDRÉ FÁBIO PEREIRA DO MONTE
Secretário Escolar	37	DOMINIQUE LORRAINE DE SOUZA
Secretário Escolar	38	MARIA APARECIDA DA SILVA

Secretário Escolar	39	MARTA APARECIDA DA SILVEIRA
Secretário Escolar	40	DANIELE BARROS DISCACCIATI
Secretário Escolar	41	ELISÂNGELA APARECIDA FERREIRA LIMA
Secretário Escolar	42	CLEIDE SOARES DE ALMEIDA BARCELLOS
Secretário Escolar	43	GABRIELA DAS GRAÇAS LOBO XAVIER
Secretário Escolar	44	GRAZIELE GUEDES BRAZ CARNEIRO
Secretário Escolar	45	LILIAN MARIA JÚLIA SILVA
Secretário Escolar	46	SILVANIA DOURADO DOS SANTOS
Secretário Escolar	47	MIRIAM GONÇALVES DA COSTA
Secretário Escolar	48	IOLANDA MARIA COSTA BARCELOS
Secretário Escolar	49	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA
Secretário Escolar	50	RENIR HENRIQUE FERREIRA
Secretário Escolar	51	LIDIANE CATARINA TIMÓTEO NASCIMENTO
Secretário Escolar	52	VANIA MOREIRA DA SILVA SALOMÉ
Secretário Escolar	53	MONIQUE DUARTE LIMA LANA
Secretário Escolar	54	RUTH NAVARRO DA SILVA TAVARES
Secretário Escolar	55	NELMA PINHEIRO DE SOUZA
Secretário Escolar	56	NEIDE MARQUES PEREIRA OLIVEIRA DASILVA
Secretário Escolar	57	MARILUCE D ARC DE PAULA SILVA
Secretário Escolar	58	ELIANA MARIA MARTINS
Secretário Escolar	59	GRACE KELLY GOMES FERREIRA
Secretário Escolar	60	LIDIANE DO ROSÁRIO MENDES SANTOS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:957CA500

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021 – LOTE 04 A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, RETIFICA AS PROPOSTAS CREDENCIADAS ENTRE OS DIAS 03/09/2021 A 24/09/2021 DO LOTE 04 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO QUE ESTABELECE REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021 PROPOSTAS CREDENCIADAS ENTRE 03/09/2021 A 24/09/2021			
NOME	**CATEGORIA DA PROPOSTA**	**PROPOSTA**	**DIA DE CREDENCIAMENTO**
Cristiano Araújo Martins	**Dança – 04 pessoas**	**Performance**	**09/09/2021**
Sandro Gonçalves Dornelas	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**09/09/2021**
Rafaela Martins Soares	**Artes Plásticas**	**Ação Formativa**	**09/09/2021**
Evandro Eleóterio Pinto de Castro	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**14/09/2021**
Carol de Freitas Esteves	**Artes Plásticas**	**Ação Formativa**	**16/09/2021**
Alex Barcelos Godoi	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**16/09/2021**
Maria Eduarda de Oliveira Ferreira	**Cantora – Trio**	**Performance**	**20/09/2021**
Geraldo Moisés dos Santos	**Cantor – Dupla**	**Performance**	**20/09/2021**
Washington Batista Júnior	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**21/09/2021**
Jamili Corrêa da Silva	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**21/09/2021**
Miriam Werneck de Oliveira Muniz	**Artesanato**	**Ação Formativa**	**21/09/2021**
Sabriny Eliziária Rodrigues da Silva	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**21/09/2021**
Raquel Aparecida dos Santos	**Artesanato**	**Ação Formativa**	**21/09/2021**
Felipe Eugênio Dias Soares	**Oficina de Música**	**Ação Formativa**	**21/09/2021**
Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga	**Artesanato**	**Ação Formativa**	**22/09/2021**
Marcela Cristina Barreto	**Teatro - Trio**	**Performance**	**23/09/2021**
Wagner Machado Ferreira	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**23/09/2021**
Felipe Eugênio Dias Soares	**Oficina de Música**	**Ação Formativa**	**24/09/2021**
Italo Gomes Fonseca	**Cantor – Trio**	**Performance**	**24/09/2021**
Flavio Zacarias de Faria	**Cantor – Solo**	**Performance**	**24/09/2021**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021 PROPOSTAS CREDENCIADAS ENTRE 03/09/2021 A 24/09/2021			
NOME	**CATEGORIA DA PROPOSTA**	**PROPOSTA**	**DIA DE CREDENCIAMENTO**
Cristiano Araújo Martins	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**09/09/2021**
Sandro Gonçalves Dornelas	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**09/09/2021**
Rafaela Martins Soares	**Artes Plásticas**	**Ação Formativa**	**09/09/2021**
Evandro Eleóterio Pinto de Castro	**Solo**	**Performance**	**14/09/2021**
Carol de Freitas Esteves	**Artes Plásticas**	**Ação Formativa**	**16/09/2021**
Alex Barcelos Godoi	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**16/09/2021**
Maria Eduarda de Oliveira Ferreira	**Cantora – Trio**	**Performance**	**20/09/2021**
Geraldo Moisés dos Santos	**Cantor – Dupla**	**Performance**	**20/09/2021**
Washington Batista Júnior	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**21/09/2021**
Jamili Corrêa da Silva	**Banda – 05 pessoas**	**Performance**	**21/09/2021**
Miriam Werneck de Oliveira Muniz	**Artesanato**	**Ação Formativa**	**21/09/2021**
Sabriny Eliziária Rodrigues da Silva	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**21/09/2021**
Raquel Aparecida dos Santos	**Artesanato**	**Ação Formativa**	**21/09/2021**
Felipe Eugênio Dias Soares	**Oficina de Música**	**Ação Formativa**	**21/09/2021**
Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga	**Artesanato**	**Ação Formativa**	**22/09/2021**
Marcela Cristina Barreto	**Teatro - Trio**	**Performance**	**23/09/2021**
Wagner Machado Ferreira	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**23/09/2021**
Felipe Eugênio Dias Soares	**Oficina de Música**	**Ação Formativa**	**24/09/2021**
Italo Gomes Fonseca	**Cantor – Trio**	**Performance**	**24/09/2021**
Flavio Zacarias de Faria	**Cantor – Solo**	**Performance**	**24/09/2021**

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:268814FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 327/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 5.999,15(cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rosa Maria Duarte.	01.01.019.0009.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	3.984,22
	01.01.048.0016.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	2.014,93

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D94228F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.400, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 4400

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.670 de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais),
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 673
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 668
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:13.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 676
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2176	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 18 de Outubro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F14776D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 – 04ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **25/10/2021**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
53	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	Professor A	Comparecimento às 14:00
54	SIMONE APARECIDA DA SILVA GUEDES	Professor A	Comparecimento às 14:00
55	RENILDA SOARES DA SILVA	Professor A	Comparecimento às 14:00
56	BRUNA LORENA PÓVOA ANASTÁCIO	Professor A	Comparecimento às 14:00
57	RENATA MENEZES RODRIGUES	Professor A	Comparecimento às 14:00
58	MICHELLE MARTINS DA SILVA SOARES	Professor A	Comparecimento às 14:00
59	ROSANE FRANCO DE MAGALHÃES	Professor A	Comparecimento às 14:00
60	MÁRCIA MENEZES GIUDICE	Professor A	Comparecimento às 14:00
61	CRISTIANE PATRICIA AVELLAR SANTOS	Professor A	Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:51FA48F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2020 – 21ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **25/10/2021**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
9	ARTUR LUIZ DE SOUZA MACIEL	Professor B - ARTE	Comparecimento às 10:00
7	RAFAEL TRINDADE HENEINE	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 10:00
18	RODRIGO MARCELINO DE CARVALHO MACHADO	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:1E0AF61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (APÓS PRAZO RECURSAL)

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 002/2021

Técnico de Nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Ana Carla Alvarenga Pimentel	10,0
Patrícia Garcia de Souza	9,0
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	6,0
Roberta Coelho Sant'Anna	6,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	3,0
Bárbara Maria da Silva	3,0
Emira Zabelli Souza Nascimento	2,0
Mariana Mendonça Martins	2,0
Maria Célia Iennaco de Moraes	0,0
Ramila Carreiro de Melo	0,0
Marcilene da Silva	0,0
Michele Gomes Campbell	0,0

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro de Carvalho	10,0
Tairine Correa de Mendonça	10,0
Gabriella Pinton Pavanelli	10,0
Letícia Monetari de Oliveira	7,0
Lucimélia de Jesus	6,0
Isamara Gomes Bento	6,0
Carla Vieira Rabelo Affonso	4,0
Letícia Cristiny Cordeiro Emílio	4,0
Larissa Oliveira Pina	1,0
Lívia Barbosa Alves	0,0
Willian Gonçalves Pererira	0,0

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Márcia Iolanda da Silva Guedes	7,0
Natanael da Silva Domingues	7,0
André Luiz Dias Alfredo	7,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	6,0
Italuane de Souza	5,0
Anderson Valentim Teixeira	5,5
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	4,0
Danilo Silva dos Santos	4,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	4,0
Kleiny Fernandes Pinto	4,0
João Paulo Albuquerque Silva	4,0
Ana Ester Carvalho Laureano	2,5
Dayane Lara de Mendonça	2,0
Emanuela dos Santos Silviano	1,0
Marliane Claudiane Rodrigues Franscisco	0,0
Camila Souza da Fonseca	0,0
Savander da Silva Valentim	0,0
Maria Luiza Nascimento Ferreira	0,0
Bruna Dias de Miranda	0,0
José Geraldo Fritz	0,0
Leda Aparecida Fonseca César	0,0
Laís Barbosa da Silva	0,0
Cleópia Ribeiro Santana	0,0
Silvino Osório Evangelista Vargas	0,0

Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Kleiny Fernandes Pinto	8,0
Raissa Bianchi Souza da Silva Luz	8,0
Josiani Aparecida Silva Pereira Fajardo	7,0
Luiza Paulo Ventrice Takehara	7,0
Renata Cardoso Gonçalves	7,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	6,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	6,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	6,0
Larissa Botelho doa Reis	6,0
Lerry Gomes Santos de Oliveira	6,0
Thais Costa da Silva Ferreira	5,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	5,0
Layanne de Castro Carraro	5,0
Mateus Lourenço Ferreira	5,0
Marilene Silva Medeiros	4,0
João Paulo Albuquerque Silva	4,0
Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	4,0
Larissa Carraro de Oliveira	4,0
Ana Carolina Pessoa Mendonça	4,0
Ricardo Gervásio de Souza	4,0
Paulo Henrique Cerqueira Carraro Júnior	4,0
Thaiany Peres Barbosa	4,0
Alessandra Rodrigues da Silva	4,0
Magno Jonatta Ferreira dos Santos	4,0
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	4,0
Ana Ester Carvalho Laureano	2,0
Fernando Crespo de Carvalho	2,0
Daniela Coutinho de Oliveira	2,0
Dayane Lara de Mendonça	2,0
Rodrigo Guida Melao Machado	2,0
Mikaela Costa Freitas	1,0
Camila Souza da Fonseca	1,0
Marisa Afonso Luma	0,0
Maria Cristina Lucas da Silva Campos	0,0
Cleópia Ribeiro Santana	0,0
Jaqueline da Silva	0,0
Danielle Souza Serpa	0,0
Bruna Zangale Nolasco	0,0

Leopoldina, 15 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF164466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 003/2021

Orientador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Márcia Iolanda da Silva Guedes	7,0
Natanael da Silva Domingues	7,0
André Luiz Dias Alfredo	7,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	6,0
Italuane de Souza	5,0
Anderson Valentim Teixeira	5,5
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	4,0
Danilo Silva dos Santos	4,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	4,0
Kleny Fernandes Pinto	4,0
João Paulo Albuquerque Silva	4,0
Ana Ester Carvalho Laureano	2,5
Dayane Lara de Mendoça	2,5
Emanuela dos Santos Silviano	1,0
Marliane Claudiane Rodrigues Francisco	0,0
Camila Souza da Fonseca	0,0
Savander da Silva Valentim	0,0
Maria Luiza Nascimento Ferreira	0,0
Bruna Dias de Miranda	0,0
José Geraldo Fritz	0,0
Leda Aparecida Fonseca César	0,0
Laís Barbosa da Silva	0,0
Cleópia Ribeiro Santana	0,0
Silvino Osório Evangelista Vargas	0,0

Facilitador de Oficina de Yoga

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Núbia de Almeida da Silva Ramos	5,0
Camila Souza da Fonseca	0,0

Coordenador Pedagógico do SCFV

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Josélia Aparecida Silva Ferreira	8,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	7,0
Vanilda Ferreira Carneiro Pereira	7,0
Carolina Lopes Andrade	4,0
Lorenna Medeiros Campos Assis	4,0
Letícia Almeida Vasconcelos	3,0
Daniela Coutinho de Oliveira	3,0
Labyb Mary Goulart Gomes Lomba	2,0
Cleópia Ribeiro Santana	0,0
Alessandra Martins Vieira de Melo	0,0
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	0,0
Odilene Aparecida Calixto Dias	0,0
Danielle Vieira Resende	0,0

Técnico de Abordagem Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Camila Mendes Barbosa	8,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	8,0
André Luiz Dias Alfredo	8,0
Anderson Valentim Teixeira	7,0
Dayane Lara de Mendonça	5,0
Larissa Botelho dos Reis	4,0
Alessandra Martins Vieira de Mello	2,0
Ana Carolina Pessoa Mendonça	2,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	2,0
Mateus Lourenço Ferreira	2,0
Lerry Gomes Santos de Oliveira	1,0
Milene Silva Rosa	1,0
Cleópia Ribeiro Santana	0,0
Silvino Ozorio Evangelista Vargas	0,0
Camila Souza da Fonseca	0,0

Entrevistador/Cadastrador

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Sônia Aparecida Lamoia	10,0
Camila Mendes Barbosa	10,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	10,0
Barbara Abreu Procópio	10,0
Josiani Aparecida Silva Pereira Fajardo	8,0
Vivían Fontanella Melo	8,0
Lerry Gomes Santos de Oliveira	8,0
André Luiz Dias Alfredo	8,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	8,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	8,0
Dayane Lara de Mendonça	7,0
Emira Zabelli Souza Nascimento	6,0

Larissa Botelho dos Reis	6,0
Kleny Fernnades Pinto	6,0
Aisha Beatriz Torres Coelho	6,0
Carlos Henrique dos Santos	6,0
Mariana Mendonça Martins	6,0
Mateus Lourenço Ferreira	5,0
Italuane de Souza	5,0
Labyb Mary Goulart Lomba	4,0
Milene Silva Rosa	3,0
Isabela Thaís Ferreira Santiago	2,0
Odilene Aparecida Dias	2,0
Camila Souza da Fonseca	2,0
Gilcilene Aparecida de Oliveira Carvalho Cabreira	2,0
Fernanda Aparecida de Assis Araújo	2,0
Ricardo Gevásio de Souza	2,0
Thaís Costa da Silva Ferreira	2,0
João Paulo Abreu Albuquerque Silva	2,0
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	2,0
Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	2,0
Alessandra Martins Vieira de Mello	2,0
Marilene Silva Medeiros	2,0
Magno Jonatt Ferreira dos Santos	2,0
Luiz Paulo Ventuce Takehara	2,0
Alexia Patrícia de Oliveira Mariano	1,0
Rayane Ohana Donola de Moraes	1,0
Suelen Aparecida Couto Maldonado	0,0
Heitor Cândido da Silva Alves	0,0
Luciana Ramos de Oliveira	0,0
Fernanda Maria de Santana Santos Alves	0,0
Bruna Zangale Nolasco	0,0
Maria Gabriela Teixeira Silva	0,0
Jaqueline da Silva	0,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	0,0
Cléopia Ribeiro Santana	0,0
Débora da Silva Pereira	0,0
Gustavo de Oliveira Barbosa	0,0
Anny Roberta Silva de Oliveira	0,0
Kawanne de Sousa Maia	0,0
Allan Dibo Ribeiro	0,0

Leopoldina, 20 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5A8B29D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00127 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000090/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: SMART**
RENTAL CAR LTDA . CNPJ 32.439.205/0001-64.Vigência: 21/10/2021 a 20/10/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	QUILÔMETRO EXCEDENTE	150.000,0	0,4600
0002	VEÍCULO 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR 1.0.; 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 12 MESES	12,0000	2.024,0000
0003	VEÍCULO 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR 1.0.; 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 12 MESES	12,0000	2.024,0000
0004	VEÍCULO 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR 1.0.; 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 12 MESES	12,0000	2.024,0000
0005	VEÍCULO 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR 1.0.; 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 12 MESES	12,0000	2.024,0000
0006	VEÍCULO 05 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR 1.0.; 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 12 MESES	12,0000	2.024,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:458F5CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 18 de junho de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 02 de 18 de junho de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02 de 18 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 53 de 15 de julho de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
1 – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, nos dias e horários conforme Anexo I, munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;
h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Autodeclaração de saúde (Anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 21 de outubro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REGULAR – FUNÇÃO 01
27/10/2021 – 08h 30min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS
02	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA
03	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA
04	RAFAELA OLIVEIRA SODRÉ
05	LUAN BALBINO DA FONSECA
06	RAYANE APARECIDA DE SOUZA
07	THAIZ FABIAN ADA SILVA
08	CRISTIANA HELENA DA SILVA SOUZA
09	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE
10	MARAISA APARECIDA DIAS PEDRO
11	MARIJARA KYZZANY LANDY COUTO
12	MARYANNA DE SOUZA RODRIGUES
13	DEBORA CRISTINA DE SOUZA
14	FELIPE BRIGUENTE COELHO ALVES
15	ALLYSSON LEONARDO CAMPOS
16	DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
VAGAS DISPONÍVEIS

Escola	Nº de Vagas	Turno
E.M. Cândido Portinari	02	a confirmar
E.M. Gilberto José Tanus Braz	01	a confirmar
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	01	a confirmar
E.M. Presidente Tancredo Neves	01	a confirmar
E.M. Profª Esmeralda Vianna	01	a confirmar
E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	02	a confirmar
E.M. Profª Maria Quitéria P. Schelb	01	a confirmar
E.M. Profª Stella Fideles	02	a confirmar
E.M. Ricardo Oliveira M. de Azevedo	01	a confirmar
E.M. Sebastião Laviola	04	a confirmar

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BA953B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 029/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2021
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera a Lei Complementar nº 27 de 15 de março de 2021 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O inciso V do artigo 10 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"V – elaborar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda, o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA) do Município e acompanhar a sua execução;".
Art. 2º - O inciso VII do artigo 11 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"VII – instaurar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadorias, pensão, e toda matéria funcional relativa aos servidores regulamentados pelo estatuto do servidor público municipal, devendo sempre que possível, fazer parte das respectivas comissões;".
Art. 3º - O inciso IV do artigo 13 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"IV – manter a comunicação entre as demais Secretarias, realizando atividades interpessoais entre os servidores públicos e a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, através da Assessoria de Recursos Humanos, colher sugestões e críticas dos servidores, encaminhando-as para soluções e outras atividades correlatas;".
Art. 4º - O inciso IV do artigo 16 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"IV – diligenciar junto às Secretarias Municipais, para obter todas as documentações e informações necessárias ao bom andamento da Assessoria de Recursos Humanos, prestando auxílio e controle dos documentos, bem como outras atividades afins;".
Art. 5º - O inciso X do artigo 19 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"X – assessorar a Assessoria de Recursos Humanos em relação à situação dos servidores municipais, seus direitos, deveres, pagamento de vantagens e contratos temporários em caráter excepcional;".
Art. 6º - O inciso V do artigo 30 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"V – acompanhar a execução dos convênios firmados pelo Município com a União, Estado ou órgãos, observando o cronograma de desembolso em conjunto com a Assessoria de Arrecadação, Assessoria de Tributos, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas, inclusive no que diz respeito à prestação de contas mediante acompanhamento da Secretaria Municipal de Controle Interno;".

Art. 7º - O inciso II do artigo 59 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"II – auxiliar o Secretário de Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública manifestando sobre a possibilidade e regramento legal na concessão de licença ambiental a empreendimentos residenciais, comerciais e industriais no Município informando sobre o impacto ambiental e urbanístico em face da legislação ambiental;".
Art. 8º - O parágrafo único, do artigo 109 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único - Compõe a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana a seguinte assessoria diretamente subordinada ao seu respectivo titular:"

Art. 9º- Ficam criados os cargos Comissionados de Assessoria de Lazer e Assessoria de Compras do Esporte e Lazer, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo constantes do Anexo II desta Lei, que passam a fazer parte integrante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 27 de 15 de março de 2021.
Art. 10 - Ficam extintos os cargos Comissionados de Assessor de Coordenação do Centro Sócio Educativo de Perdizes/MG – CESEP, Assessoria de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência, Assessoria de Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE, ficando revogados os incisos II e IX do parágrafo único do artigo 48, o artigo 50, o artigo 56, o inciso VII do parágrafo único do artigo 58 e o artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 27, de 15 de março de 2021.

Art. 11 - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 27, de 15 de março de 2021, observadas as disposições dos Anexos I e II desta lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 20 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Recursos Humanos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Gestão de Pessoal	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Protocolo	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Imprensa	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Pessoal	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Controle de Frota	Assessor V	01		1.800,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	01		6.671,00
Assessoria Jurídica - Apoio Administrativo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria Jurídica - Apoio Legislativo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria Jurídica – Apoio Contencioso	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Apoio Técnico	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Apoio Jurídico	Assessor V	05		1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretário	01		6.671,00
Setor de Tesouraria	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Gestão de Tesouraria	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Compras	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Arrecadação	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Tributos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Orçamento e Controle de Empenhos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Licitação	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Cadastramento de Licitantes	Assessor III	02		3.100,00
Assessoria de Gestão de Empenhos	Assessor III	01		3.100,00
Gestão de Compras e Emissão de Solicitação de Despesas	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Fiscalização de Receita	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão e Controle de Pagamento	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Apoio na Arrecadação	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Arquivos e Controle de Almoxarifado	Assessor III	02		1.800,00
Assessoria de Gestão Patrimonial	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Controle de Requisição	Assessor V	02		1.800,00
Assessoria de Cotações e Mapa de Apuração	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria Fiscal	Assessor V	02		1.800,00
Assessoria da Junta do Serviço Militar	Assessor V	01		1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Controle Interno	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Apoio Técnico	Assessor III	01		3.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas	Secretário	01		6.671,00
Setor de Prestação de Contas e Convênios	Chefe	01		5.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário	01		6.671,00
Setor de Coordenação Financeira e Apoio Técnico	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Atendimento à Família	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Atendimento ao Trabalhador	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais	Assessor III	01		3.100,00

Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Assessor V	01		1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R$
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.	Secretário	01		6.671,00
Setor de Meio Ambiente e Serviços Ambientais	Chefe	01		5.200,00
Setor de Agropecuária e Serviços Públicos	Assessor I	01		5.200,00
Assessoria de Gestão de Serviços Rurais	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Serviços Públicos	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo e Aterro Controlado	Assessor IV	02		2.500,00
Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem	Assessor IV	01		1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS

Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R$
Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Oficina	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Almoxarifado e Controle de Requisições	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Atendimentos e Serviços Rurais	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Assistência ao Produtor Rural	Assessor IV	01		2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R$
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Secretário	01		6.671,00
Diretor Escolar	Diretor	07		4.400,00
Assessoria de Cultura e Turismo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Coordenação Financeira	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Apoio ao Esporte	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Lazer	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Compras do Esporte e Lazer	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Compras da Educação	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Programas e Ações Educacionais	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Transporte Escolar e Controle de Veículos	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Museus	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Atendimento Educacional	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar	Assessor IV	01		1.800,00
Assessoria de Apoio a Cultura e Turismo	Assessor V	01		1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R$
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Compras da Saúde	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Planejamento e Treinamento	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Farmácia	Assessor III	02		3.100,00
Assessoria de Vigilância em Saúde	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Saúde Primária	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Fisioterapeutas	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão Odontológica	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Controle de Medicamentos	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Coordenação Financeira	Assessor V	02		1.800,00
Assessoria de Zoonoses e Controle de Animais	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Ambiental	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Programas e Ações em Saúde	Assessor V	03		1.800,00
Assessoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador na Área Rural	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Controle de Atendimento	Assessor V	01		1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R$
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	Secretário	01		6.671,00
Assessoria Administrativa – PROCON	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Videomonitoramento	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Desenvolvimento do Comércio	Assessor IV	02		2.500,00
Assessoria de Planejamento de Trânsito	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Mobilidade Urbana	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Desenvolvimento Empresarial	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Apoio ao PROCON	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Defesa Civil	Assessor IV	01		2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome do Cargo	Titular	Nº de Cargos	Símbolo	Vencimento R$
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Secretario	01		6.671,00
Assessoria de Projetos em Obras Públicas	Assessor I	03		4.400,00

Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas	Assessor III	02		3.100,00
Assessoria de Projetos e Acessibilidade	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Saneamento Básico	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Arquivos e Controles	Assessor VI	01		1.400,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES				
Nome do Cargo	**Titular**	**Nº de Cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	Superintendente	01		6.671,00

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: Assessoria de Lazer
Recrutamento: Amplo
Atribuições: - *À Assessoria de Lazer, compete as seguintes atribuições:*
I – organizar, planejar, coordenar as atividades de lazer no âmbito do município;
II – promover a integração de idosos em atividades de lazer;
III – concretizar, conjuntamente as instituições das áreas de cultura, educação, saúde, meio ambiente e ação social, no que diz respeito aos desportos e ao lazer;
IV - explorar os benefícios da integração das ações de modo a prevenir a duplicidade destas, promover a otimização dos meios disponíveis e obter um elevado grau de rendimento nas ações a executar;
V - orientar todas as suas programações no sentido de criar e de desenvolver, nas práticas de recreação e lazer e no trato com o meio ambiente e com os bens públicos, um elevado espírito de respeito, como antídoto contra a violência;
VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: Assessoria de Compras do Esporte e Lazer
Recrutamento: Amplo
Atribuições: - *À Assessoria de Compras do Esporte e Lazer, compete as seguintes atribuições:*
I - realizar requisições e controle de aquisição de materiais visando a realização de atividades físicas e esportivas com intuito de incentivar a prática de atividades físicas pela população;
II - auxiliar na elaboração da lista quantitativa de materiais a serem licitados;
III - elaborar relatórios de distribuição de materiais;
IV - fornecer o material necessário para que outros órgãos e entidades possam desenvolver projetos de esporte e lazer;
V - desempenhar outras atividades correlatas."

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9E58B7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 12/10/2021 a 18/10/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 12/10/2021 até 18/10/2021; Lista de mails recebidos 12/10/2021 a 18/10/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 05/10/2021 até 11/10/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 12/10 até 18/10/2021						
***Informamos que no período avaliado de 12/10 até 18/10/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/202**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
77	13/10/2021	12:09:00	PATRÍCIA COELHO SANCHES GOMES	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
78	18/10/2021	18:31:00	DAIANE LAIS SOARES	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
17	21/08/2021	15:51:00	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Informamos que no período avaliado de 12/10 até 18/10/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

RESULTADO FINAL DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - 12/10/2021 ATÉ 18/10/2021		
NÚMERO DO RECURSO	**DATA DA INTERPOSIÇÃO**	**RESULTADO**
PSS002/2020/274	12/10/2021	Indeferido
PSS002/2020/275	13/10/2021	Indeferido
PSS002/2020/276	14/10/2021	Indeferido
PSS002/2020/277	18/10/2021	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 18/10/2021		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 12/10 A 18/10/2021		
DATA	**HORA**	**NOME**
12/10/2021	20:23:00	THAYLINE KIMBERLY RODRIGUES
12/10/2021	20:25:00	PATRICIA COELHO SANCHES GOMES
12/10/2021	20:41:00	PATRICIA COELHO SANCHES GOMES
13/10/2021	09:40:00	YASMIM TATIELLE DE SOUZA SANTOS
13/10/2021	11:30:00	EMANUELLE PEREIRA SANTOS

13/10/2021	11:58:00	MAIRA VITORIA PIRES DA SILVA
13/10/2021	12:09:00	PATRICIA COELHO SANCHES GOMES
13/10/2021	14:24:00	MAIRA VITORIA PIRES DA SILVA
13/10/2021	16:13:00	PATRICIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA
13/10/2021	16:29:00	PATRICIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA
13/10/2021	16:34:00	PATRICIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA
14/10/2021	10:20:00	MAIRA VITORIA PIRES DA SILVA
14/10/2021	11:26:00	THAIS AUXILIADORA PEREIRA
14/10/2021	11:27:00	TALITA GOMES PEREIRA
14/10/2021	11:47:00	ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA ALVES
14/10/2021	13:20:00	LUDMILA SHERON
14/10/2021	13:21:00	LUDMILA SHERON
14/10/2021	13:50:00	IASMIM IARA ARRUDA PEREIRA
14/10/2021	16:27:00	IARA GRAZIELLE BARROSO
15/10/2021	01:08:00	ELIZETE DA MATA
15/10/2021	02:03:00	LAUDICEIA GERMANO
15/10/2021	10:02:00	VANIA TEREZINHA DA SILVA
15/10/2021	11:43:00	MAIRA VITORIA PIRES DA SILVA
16/10/2021	08:21:00	YASMIM TATIELLE DE SOUZA SANTOS
16/10/2021	12:08:00	FABIOLA KAREN
17/10/2021	22:23:00	BARBARA ESTEFANE DA SILVA PENA
18/10/2021	00:45:00	SARA GABRIELLY GONZAGA RODRIGUES
18/10/2021	07:54:00	MAYLA CALAES
18/10/2021	11:38:00	WANESSA CARLA
18/10/2021	12:01:00	YASMIM TATIELLE DE SOUZA SANTOS
18/10/2021	14:19:00	JORDANA ALMEIDA SOUZA DIAS
18/10/2021	15:15:00	PATRICIA MOREIRA
18/10/2021	16:05:00	MARTA CRISTINA DUARTE EVANGELISTA
18/10/2021	16:18:00	GABRIELA NEVES CUNHA
18/10/2021	17:56:00	MAICON FERREIRA GONCALVES CRUZ
18/10/2021	18:31:00	DAIANE LAIS SOARES
Resultado Final da Avaliação Curricular* - 05/10 até 11/10/2021		
***Informamos que no período avaliado de 05/10 até 11/10/2021 não houve candidaturas deferidas dos cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**		

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AF9FCE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 097/2021, Pregão Presencial 048/2021, Registro de Preços 045/2021, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhão, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01**				**TOTAL**	**R$ 84.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	401378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1200	UNID.	VOLKSWAGEM	R$ 70,00	R$ 84.000,00

Rodeiro, 21 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BFB01CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 103/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2021, Credenciamento n.º 005/2021- Objeto: **Credenciamento** de artistas do Município de Santa Bárbara e demais municípios da região do ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) mediante pagamento de cachê artístico, conforme demanda e local estabelecido pela SMCDTE visando a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural impactado pelo longo período de Pandemia da Covid-19. Contratados conforme ordem de Credenciamento (sorteio) citados abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO
Vanessa Jordão Carreira Raimundo	24.313.971/0001-50	14º
Sergio J. de Souza	06.123.346/0001-63	15º

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Valor estimado conforme tabela abaixo:

PROPOSTA	MODALIDADE	CACHÊ	TOTAL DE APRESENTAÇÕES
Apresentação Musical	Individual	R$ 1.000,00	**20** apresentações que serão rateadas igualitariamente entre todos os credenciados.
	Dupla	R$ 1.500,00	
	Trio	R$ 2.000,00	
	Banda (a partir de 4 componentes)	R$ 2.500,00	

Que será rateado entre todos os credenciados na licitação: Credenciamento n.º 005/2021 durante o ano de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 20 de outubro de 2021.

Santa Bárbara, 20 de outubro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3DC31D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 079/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, REFORÇO E EXTENSÃO DE REDE, PADRÃO CEMIG-ABNT

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Processo	095/2021
Contrato	079/2021
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira
Contratado	SDM SOLUÇÕES E ENERGIA EIRELI - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, REFORÇO E EXTENSÃO DE REDE, PADRÃO CEMIG-ABNT, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE CAMPO, PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA ÁREA DE TODO O MUNICÍPIO, FORNECENDO PROJETOS ELÉTRICOS EXECUTIVOS, PROJETOS BÁSICOS, LISTA DE MATERIAIS E TODA A DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS EXIGIDA NO MANUAL PART PARA A COTAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO, ENGLOBANDO AINDA FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM A PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA, ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS.**
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.05.01.15.452.0009.2.0043 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**
Prazo	21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022
Valor	R$ 61.530,00 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais)
Data de assinatura	21 de outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Samir Duarte Machado - Representante Legal

Simão Pereira, 21 de outubro de 2021.

ALINE CRISTINA ROCHA
Presidenta Suplente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:4D0FDE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021**referente à*REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME - 25.106.470/0001-65

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	120,00	SG	ACIDO FOSFORICO A 37% (2,5 ML) - ATAQUE ACIDO EM GEL-SERINGA PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 2,5.	R$ 3,14	R$ 376,80
3	5,00	UN	AFASTADOR MINESSOTA	R$ 9,90	R$ 49,50
4	40,00	LT	AGUA OXIGENADA 10 VOL	R$ 7,20	R$ 288,00
6	30,00	CX	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO RAIOSGAMA COBALTO 60, CX C/100 UNIDADES	R$ 38,66	R$ 1.159,80
11	5,00	UN	ALAVANCA HEIDBRINK No1	R$ 27,40	R$ 137,00
17	100,00	PC	ALGODAO ROLETE No1, PACOTE C/500 UNIDADES	R$ 4,90	R$ 490,00
18	15,00	RL	ALGODAO ROLO 500GR	R$ 15,40	R$ 231,00
19	3,00	UN	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH ACO INOXIDAVEL 19 M 5	R$ 89,00	R$ 267,00
21	7,00	PC	AMALGAMA EM CAPSULA GS80, PACOTE C/500 UNIDADES	R$ 383,36	R$ 2.683,52
29	15,00	UN	ARCO DE OTSBY DOBRAVEL	R$ 8,05	R$ 120,75
30	10,00	UN	ARCO DE YOUNG ADULTO EM ACO	R$ 16,00	R$ 160,00
35	10,00	UN	BARREIRA GENGIVAL	R$ 9,50	R$ 95,00
36	15,00	FR	BICARBONATO DE SODIO P/ PROFILAXIA, GRANULACAO EXTRAFINA P/PROFILAXIA-FRASCO C/500GR	R$ 13,00	R$ 195,00
37	20,00	UN	BROCA 3207	R$ 1,79	R$ 35,80
51	20,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1112C	R$ 1,79	R$ 35,80
53	65,00	UN	CABO PARA BISTURI No3 EM ACO INOXIDAVEL	R$ 9,00	R$ 585,00
54	20,00	UN	CABO PARA ESPELHO N°25	R$ 4,00	R$ 80,00
56	20,00	FR	CARIOSTATICO 30 %	R$ 23,00	R$ 460,00
58	5,00	UN	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	R$ 22,00	R$ 110,00
59	5,00	FR	CIMENTO CIRURGICO PO	R$ 20,00	R$ 100,00
60	15,00	KI	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL- PO E LIQUIDO	R$ 4,90	R$ 73,50
72	100,00	PC	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NAO ESTERIL- PACOTE COM 500 UNIDADES	R$ 17,80	R$ 1.780,00
83	3,00	UN	CUBA INOX REDONDA CAPACIDADE 340ML	R$ 21,00	R$ 63,00
84	12,00	PC	CUNHA INTERDENTAL NATURAL DE MADEIRA- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 8,90	R$ 106,80
93	20,00	SG	DESENSSIBILIZANTE 2% GEL- EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2,5G+ 1 PONTERIA	R$ 16,00	R$ 320,00
101	85,00	UN	ESCOVA DE ROBSON	R$ 0,75	R$ 63,75
104	17,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	R$ 7,40	R$ 125,80
110	10,00	UN	ESPATULA PARA INSERCAO DE FIO RETRATOR COM SERRILHA	R$ 28,77	R$ 287,70
111	10,00	UN	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL No1/2	R$ 65,00	R$ 650,00
123	30,00	RL	FITA MATRIZ DE ACO 0,05MM X 5MM X 500MM	R$ 1,15	R$ 34,50
124	30,00	RL	FITA MATRIZ DE ACO 0,05 MM X 7 MM X 500 MM	R$ 1,40	R$ 42,00
126	30,00	FR	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA, FRASCO C/ 500ML	R$ 10,00	R$ 300,00
128	25,00	TA	FLUOR GEL NEUTRO,FLUORETO DE SODIO 1,23%-FRASCO C/200 ML	R$ 3,90	R$ 97,50
140	30,00	FR	FORMOCRESOL 10 ML	R$ 4,30	R$ 129,00
141	15,00	UN	GENGIVOTOMO	R$ 18,40	R$ 276,00
152	25,00	UN	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR- SERINGA C/ 2G	R$ 19,50	R$ 487,50
153	40,00	FR	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO C/ 10GRAMAS	R$ 3,83	R$ 153,20
157	15,00	FR	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO- FRASCO C/ 10ML	R$ 6,56	R$ 98,40
158	15,00	FR	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL PO- FRASCO C/ 15G COR A2	R$ 6,56	R$ 98,40
160	25,00	KT	KIT ENDO ASPIRACAO E IRRIGACAO COMPOSTO POR: 1 SERINGA 5ML, 1 NAVI TIP 29GA 21MM, 1 CAPILLARY 0.019', 1 CAPILLARY 0.014', 1 WHITW MAC, 1 LUER VACUUM, 1 ENDO-EZEIRRIGATOR	R$ 35,00	R$ 875,00
161	2,00	CX	LAMINA PARA BISTURI N 11	R$ 30,00	R$ 60,00
162	3,00	CX	LAMINA PARA BISTURI N 12	R$ 30,00	R$ 90,00
163	3,00	CX	LAMINA PARA BISTURI N 15	R$ 30,00	R$ 90,00
166	30,00	CX	LENCOL DE BORRACHA CAIXA C/ 26 FOLHAS	R$ 19,80	R$ 594,00
171	30,00	CX	LIMA TIPO K 1a SERIE - CX C/ 6 UND 21MM	R$ 15,55	R$ 466,50
172	30,00	CX	LIMA TIPO K 1a SERIE CX C/ 06 UNIDADES - 25MM	R$ 15,55	R$ 466,50
173	30,00	CX	LIMA TIPO K 1a SERIE CX C/ 6 UNIDADES - 31MM	R$ 15,55	R$ 466,50
179	25,00	CX	LIMA TIPO K No08, CAIXA COM 6 UNIDADES - 21MM	R$ 15,55	R$ 388,75
180	25,00	CX	LIMA TIPO K No08, CAIXA COM 6 UNIDADES-31MM	R$ 15,55	R$ 388,75
181	25,00	CX	LIMA TIPO K No08- CAIXA COM 6 UNIDADES 25MM	R$ 15,55	R$ 388,75
182	25,00	CX	LIMA TIPO K No10, CAIXA COM 6 UNIDADES-21MM	R$ 15,55	R$ 388,75
183	25,00	CX	LIMA TIPO K No10, CAIXA COM 6 UNIDADES-25MM	R$ 15,55	R$ 388,75
184	25,00	CX	LIMA TIPO K No10, CAIXA COM 6 UNIDADES-31MM	R$ 15,55	R$ 388,75
185	25,00	CX	LIMA TIPO No06, CAIXA COM 6 UNIDADES-31MM	R$ 15,55	R$ 388,75
186	20,00	CX	LUVA CIRUGICA ESTERIL TAMANHO 8,0- CAIXA COM 50 PARES	R$ 100,00	R$ 2.000,00
187	30,00	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0- CAIXA COM 50 PARES	R$ 100,00	R$ 3.000,00
188	30,00	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO6,5- CAIXA COM 50 PARES	R$ 100,00	R$ 3.000,00
189	350,00	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS CX C/ 100- TAM:PP	R$ 27,60	R$ 9.660,00
190	200,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CX C/ 100 TAMANHO: G	R$ 30,00	R$ 6.000,00
191	250,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CX C/ 100- TAM:M	R$ 30,00	R$ 7.500,00
192	450,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CX C/ 100- TAM:P	R$ 27,60	R$ 12.420,00
193	2,00	KT	MACRO MODELO ESCOVACAO GIGANTE C/ MACRO ESCOVA	R$ 220,00	R$ 440,00
194	200,00	CX	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO TRIPLA-CX C/ 50 UNIDADES	R$ 8,60	R$ 1.720,00
195	600,00	UN	MASCARA DESCARTAVEL PFF2	R$ 1,31	R$ 786,00
197	20,00	CX	PAPEL CARBONO SUPER FINO- 21 MICRONS- COM LADO DUPLO PRETO /VERMELHO PARA AVERIGUACAO DO EQUILIBRIO OCLUSAL - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	R$ 100,00	R$ 2.000,00
201	500,00	PC	PAPEL TOALHA CELULOSE VIRGEM	R$ 10,00	R$ 5.000,00
202	30,00	FR	PARAMONOCLOREFENOL CANFORADO 20 ML	R$ 5,00	R$ 150,00
203	20,00	UN	PASTA PROFILATICA COM FLUOR. APRESENTACAO: BISNAGA COM 90G	R$ 3,12	R$ 62,40
204	10,00	UN	PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186	R$ 30,00	R$ 300,00
205	10,00	PT	PEDRA POMES EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLOGICO	R$ 3,06	R$ 30,60
208	8,00	UN	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	R$ 5,78	R$ 46,24
211	5,00	UN	PINCA HEMOSTATICA CURVA MEDIA KELLY 14CM	R$ 35,00	R$ 175,00
212	2,00	UN	PINCA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHA EM ACO INOXIDAVEL	R$ 80,00	R$ 160,00

213	10,00	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	R$ 20,00	R$ 200,00
218	5,00	UN	PORTA AGULHA GASTROVIEJO	R$ 146,94	R$ 734,70
219	10,00	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	R$ 30,00	R$ 300,00
220	10,00	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	R$ 75,00	R$ 750,00
221	3,00	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	R$ 22,90	R$ 68,70
224	50,00	UN	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE	R$ 8,40	R$ 420,00
226	15,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 11,32	R$ 169,80
227	10,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 11,32	R$ 113,20
228	15,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 11,32	R$ 169,80
229	15,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 11,32	R$ 169,80
236	25,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 33,01	R$ 825,25
237	25,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 33,01	R$ 825,25
238	20,00	FR	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA, FRASCO C/ 500 ML	R$ 8,28	R$ 165,60
240	25,00	CX	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL SEM AGULHA 10ML-CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 40,00	R$ 1.000,00
250	7,00	UN	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO C/ 200ML	R$ 30,00	R$ 210,00
254	20,00	UN	TACA DE BORRACHA	R$ 0,72	R$ 14,40
255	10,00	UN	TESOURA BUCK CURVA	R$ 40,00	R$ 400,00
256	10,00	UN	TESOURA BUCK RETA	R$ 38,00	R$ 380,00
259	28,00	CX	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (CX COM 150 UN)	R$ 5,88	R$ 164,64
263	15,00	PT	VASELINA SOLIDA POTE DE 20 GRAMAS	R$ 6,47	R$ 97,05
Subtotal Adjudicado: R$ 80.305,20					

Fornecedor : DENTAL OTTONAVES EIRELI - 33.541.640/0001-68

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	100,00	FR	ADESIVO DENTINARIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO, SOLVENTE A BASE DE AGUA EALCOOL/, MENOR ESPESSURA DE PELICULA, EM TORNO DE 7UM ADESIVO COM 10% EM PESO DECARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS). FRASCO COM TAMPA'FLIP TOP', FRASCO COM 6 G DE ADESIVO.	R$ 85,50	R$ 8.550,00
8	30,00	UN	ALAVANCA APICAL RETA EM ACO INOXIDAVEL	R$ 27,10	R$ 813,00
12	5,00	UN	ALAVANCA SELDIN 1 L EM ACO INOXIDAVEL	R$ 27,40	R$ 137,00
13	5,00	UN	ALAVANCA SELDIN 1 R EM ACO INOXIDAVEL	R$ 31,40	R$ 157,00
14	5,00	UN	ALAVANCA SELDIN 2	R$ 30,40	R$ 152,00
15	30,00	LT	ALCOOL 92% 1 LITRO	R$ 9,80	R$ 294,00
16	20,00	LT	ALCOOL IODADO	R$ 30,00	R$ 600,00
20	7,00	UN	ALVEOLOTOMO LUER CURVO EM ACO INOXIDAVEL	R$ 89,90	R$ 629,30
27	100,00	PT	ANESTESICO TOPICO GEL (12G) - BENZOCAINA 200MG/G, POTE C/12 G, SABORES VARIADOS	R$ 8,80	R$ 880,00
28	10,00	UN	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	R$ 7,54	R$ 75,40
31	4.000,00	UN	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA 40GR	R$ 7,94	R$ 31.760,00
39	20,00	UN	BROCA CARBIDE 4 XXL	R$ 16,63	R$ 332,60
55	10,00	UN	CANULA PARA ASPIRACAO EM ACO INOX	R$ 19,90	R$ 199,00
57	120,00	KI	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL ART, DE PRESA QUIMICA, COMELEVADA RESISTENCIA ADESIVA E LIBERACAO DE FLUOR/ 1 FRASCO LIQ ACIDO POLIACRILICO (8G), 1 DOSADOR DE PO, 1 BLOCO DE ESPATULACAO	R$ 15,50	R$ 1.860,00
61	50,00	KI	CIMENTO ENDODONTICO P/ OBTURACAO, COMPOSICAO/, PO (12G)- OXIDO DE ZINCO, REZINAHIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO/ LIQUIDO (10ML)- EUGENOL, OLEO DE AMENDOAS E BHT	R$ 42,60	R$ 2.130,00
62	20,00	FR	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQ	R$ 15,38	R$ 307,60
66	3,00	UN	CINZEL OCHSENBEIM No1 (PONTAS RETAS EM FORMA DE TRIANGULO, VIRADO PARA A DIREITA)	R$ 57,90	R$ 173,70
67	3,00	UN	CINZEL OCHSENBEIN No2 (PONTAS CURVADAS EM FORMA DE TRIANGULO, VIRADO PARA A ESQUERDA)	R$ 57,90	R$ 173,70
68	3,00	UN	CINZEL OCHSENBEIN No3 (PONTA EM FORMA DE TRIANGULO)	R$ 57,90	R$ 173,70
69	3,00	UN	CINZEL OCHSENBEIN No4(CABO CURVADO E PONTAS FINAS)	R$ 57,90	R$ 173,70
70	3,00	UN	CINZEL PERIOTOMO RETO 105A	R$ 57,90	R$ 173,70
71	30,00	UN	COLGADURA PARA REVELACAO DE RX INDIVIDUAL EM ACO INOXIDAVEL	R$ 5,05	R$ 151,50
81	10,00	UN	CONTRA ANGILO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, COM GIRO LIVRE DE 360oCOM MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM COM ANGULACAO DA CABECAQUE FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS	R$ 368,48	R$ 3.684,80
85	20,00	PC	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE- EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R$ 30,40	R$ 608,00
86	12,00	UN	CURETA GRACEY 05/06 ACO INOXIDADVEL	R$ 11,80	R$ 141,60
87	12,00	PC	CURETA GRACEY 07/08 ACO INOXIDAVEL	R$ 11,80	R$ 141,60
88	12,00	UN	CURETA GRACEY 11/12 ACO INOXIDAVEL	R$ 11,80	R$ 141,60
89	12,00	UN	CURETA GRACEY 13/14 ACO INOXIDAVEL	R$ 11,80	R$ 141,60

91	10,00	UN	DESCOLADOR FREER	R$ 35,64	R$ 356,40
92	20,00	UN	DESCOLADRO DE MOLT 2-4 ACO INOXIDAVEL	R$ 46,82	R$ 936,40
95	15,00	LT	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - 1LITRO	R$ 23,79	R$ 356,85
98	8,00	UN	ESCAVADOR DE DENTINA No 18	R$ 7,54	R$ 60,32
99	7,00	UN	ESCAVADOR DE DENTINA No5	R$ 7,54	R$ 52,78
100	50,00	UN	ESCOVA DE PELO DE CABRA RODA	R$ 11,80	R$ 590,00
105	8,00	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S	R$ 7,54	R$ 60,32
113	60,00	CX	ESPONJA HEMOSTATICA- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	R$ 46,25	R$ 2.775,00
116	50,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CTI 3/8 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0 CM- CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 37,00	R$ 1.850,00
117	50,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 CTI 3/8 C/ AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 CM- CAIXA COM 24 ENVELOPES	R$ 37,00	R$ 1.850,00
127	20,00	FR	FLUOR EM ESPUMA, ACIDULADO,FRASCO COM 100G	R$ 51,10	R$ 1.022,00
142	15,00	PC	GORRO CIRURGICO COM ELASTICO, TIPO TOUCA PARA BANHO , COR BRANCA. PCT C/ 100 UNIDADES	R$ 13,20	R$ 198,00
154	10,00	CX	HIPOCLORITO 2,5% - LT	R$ 9,00	R$ 90,00
155	25,00	LT	HIPOCLORITO DE SODIO 1%-LT	R$ 7,25	R$ 181,25
159	3,00	KT	KIT ASPIRACAO PARA ENDODONTIA	R$ 40,00	R$ 120,00
164	2,00	CX	LAMINA PARA BISTURI No 10	R$ 43,15	R$ 86,30
167	50,00	CX	LIMA NITIFLEX MANUAL 25MM 1a SERIE	R$ 193,95	R$ 9.697,50
168	3,00	UN	LIMA PARA OSSO EM ACO INOXIDAVEL	R$ 37,80	R$ 113,40
174	15,00	CX	LIMA TIPO K 2a SERIE - CX COM 6 UNIDADES 25MM	R$ 17,60	R$ 264,00
175	15,00	CX	LIMA TIPO K 2a SERIE - CX COM 6 UNIDADES 31MM	R$ 17,60	R$ 264,00
176	15,00	CX	LIMA TIPO K 2a SERIE- CX C/ 6 UNIDADES 21MM	R$ 17,60	R$ 264,00
177	25,00	CX	LIMA TIPO K No 6, CAIXA COM 6 UNIDADES-21MM	R$ 19,90	R$ 497,50
178	25,00	CX	LIMA TIPO K No06, CAIXA COM 6 UNIDADES -25MM	R$ 19,90	R$ 497,50
196	10,00	UN	MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN,SPRAY INTERNO, ROTACAO DE 5 A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360o	R$ 618,00	R$ 6.180,00
207	15,00	CX	PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL INFANTIL CX C/ 150 UNIDADES	R$ 259,50	R$ 3.892,50
209	20,00	UN	PINCA CLINICA PORTA ALGODAO ADULTO EM ACO INOXIDAVEL	R$ 11,40	R$ 228,00
216	15,00	UN	PONTA ULTRASSONICA P19	R$ 192,20	R$ 2.883,00
217	15,00	UN	PONTA ULTRASSONICA P2	R$ 166,90	R$ 2.503,50
230	10,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 39,90	R$ 399,00
231	5,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 45,00	R$ 225,00
232	10,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 39,90	R$ 399,00
233	10,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 39,90	R$ 399,00
234	10,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 39,90	R$ 399,00
235	10,00	UN	RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%),BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BISGMA (1-10%), BISFENOLA POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA(	R$ 24,90	R$ 249,00
239	25,00	SG	SELANTE DE FOSSULAS, CICATRICULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL EM SERINGA DE 01G, NA COR BRANCA OPACA SEM BIS-FENOL A, COMPOSTO POR 7% DE CARGA DE TAMANHO DE0,04 MICRA, COM BAIXA SOLUBILIDADE EM AGUA, COM LIBERACAO DE FLUOR	R$ 21,90	R$ 547,50
244	60,00	UN	SOLUCAO LIMPADOR ENZIMATICO BACTERIOSTATICO DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MEDICO/ODONTOLOGICO CIRURGICO. DETERGENTE BIODEGRADAVEL DE ACAO RAPIDACOM 04 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO.	R$ 22,50	R$ 1.350,00
247	20,00	UN	SONDA MILIMETRADA WILLIANS	R$ 26,50	R$ 530,00
248	7,00	UN	SONDA RHEIN No3	R$ 9,76	R$ 68,32
252	150,00	PC	SUGADOR DE SALIVA PLASTICO, DESCRTAVEL- PACOTE C/ 40 UNIDADES	R$ 7,60	R$ 1.140,00
253	20,00	PC	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL- PACOTE C/ 20UNIDADES	R$ 16,90	R$ 338,00
262	10,00	UN	TURBINA ODONTOLOGICA, COM SISTEMA TROCA BROCA FG, COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAYTRIPLO, ROTACAO MAXIMA DE 380.000 RPM, TORQUE 0,13 NCM, COM BAIXO NIVEL DE RUIDOEVIBRACAO, ESTERELIZAVEIS ATE 135oC	R$ 339,50	R$ 3.395,00
264	10,00	FR	VERNIZ COM FLUOR-5% DE FLUORETO- 1 FRASCO COM VERNIZ+ 1 FRASCO COM SOLVENTE PARAVERNIZ	R$ 33,50	R$ 335,00
265	20,00	FR	VERNIZ CONVENCIONAL FORRADOR DE CAVIDADE	R$ 12,00	R$ 240,00
Subtotal Adjudicado: R$ 102.640,44					

Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
7	30,00	CX	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL PARA USO UNICO- 21G X 1 -CX C/ 100 UNIDADES	R$ 48,00	R$ 1.440,00
199	30,00	RL	PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 150MMX100M	R$ 85,90	R$ 2.577,00
200	30,00	RL	PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 80MMX100M	R$ 45,60	R$ 1.368,00
251	150,00	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL- CAIXA C/ 40 UNIDADES E 80 PONTEIRAS (40 UNIDADES DE 2,5MM E 40 UNIDADES DE 3,0 MM)	R$ 32,00	R$ 4.800,00
Subtotal Adjudicado: R$ 10.185,00					

Fornecedor : DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 26.240.632/0001-16

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
9	5,00	UN	ALAVANCA HEIDBRINK N o2	R$ 26,97	R$ 134,85
10	5,00	UN	ALAVANCA HEIDBRINK No 3	R$ 26,97	R$ 134,85
120	8,00	RL	FIO RETRATOR GENGIVAL No000	R$ 18,00	R$ 144,00
121	8,00	RL	FIO RETRATOR GENGIVAL No1	R$ 18,00	R$ 144,00
210	10,00	UN	PINCA CLINICA PORTA ALGODAO INFANTIL EM ACO INOXIDAVEL	R$ 15,00	R$ 150,00
Subtotal Adjudicado: R$ 707,70					

Fornecedor : DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - 08.849.206/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
22	40,00	CX	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFRINA - 72 MG + 18 UG/ CARPULE- CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	R$ 130,00	R$ 5.200,00
23	40,00	CX	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM EPINERFRINA 1:100.000, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML	R$ 82,00	R$ 3.280,00
24	40,00	CX	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA- 36MG+18UG/CARPULE CX C/ 50TUBETES DE 1,8ML CADA	R$ 100,00	R$ 4.000,00
25	20,00	CX	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	R$ 103,00	R$ 2.060,00
26	40,00	CX	ANESTESICO INJETAVEL- CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML	R$ 70,00	R$ 2.800,00
32	40,00	PC	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, PACOTE C/100	R$ 12,00	R$ 480,00
33	40,00	UN	BANDEJA CLINICA DE ACO INOX 13X23CM SEM TAMPA	R$ 30,22	R$ 1.208,80
34	20,00	UN	BANDEJA CLINICA DE ACO INOX 20 X 30CM SEM TAMPA	R$ 55,00	R$ 1.100,00
63	20,00	FR	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO	R$ 17,40	R$ 348,00
82	500,00	UN	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	R$ 1,58	R$ 790,00
90	12,00	UN	CURETA LUCAS No85 EM ACO INOXIDAVEL	R$ 7,20	R$ 86,40
102	7.000,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 17 A 19CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO	R$ 0,49	R$ 3.430,00
103	5.000,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 14 A15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADO EM SAQUINHO PLASTICO	R$ 0,46	R$ 2.300,00
112	30,00	UN	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO, PLANO, No5	R$ 2,50	R$ 75,00
114	9,00	FR	EUGENOL 20ML	R$ 9,86	R$ 88,74
115	30,00	KT	EXTIRPA NERVOS 20-40 21MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R$ 48,12	R$ 1.443,60
118	50,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 MT 1/2 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM - CX C/ 24 ENVELOPES	R$ 28,85	R$ 1.442,50
119	25,00	RL	FIO DENTAL 500MTS	R$ 10,00	R$ 250,00
125	300,00	UN	FITA PARA AUTOCLAVE, TAMANHO 19MM X 30M	R$ 4,10	R$ 1.230,00
129	3,00	UN	FORCEPS 150 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO, RESISTENTE AOS METODOS DE DEINFECCAO EAUTOCLAVACAO	R$ 60,00	R$ 180,00
130	5,00	UN	FORCEPS 1 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECCAOE AUTOCLAVACAO.	R$ 60,00	R$ 300,00
131	2,00	UN	FORCEPS 1 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECCAO E AUTOCLAVE	R$ 60,00	R$ 120,00
132	5,00	UN	FORCEPS 151 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO,SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECCAO E AUTOCLAVACAO.	R$ 60,00	R$ 300,00
133	5,00	UN	FORCEPS 18L CONFECCIONADO EM ACO, RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECCAO E AUTOCLAVACAO	R$ 60,00	R$ 300,00
134	6,00	UN	FORCEPS 18R CONFECCIONADO EM ACO, RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECCAO E AUTOCLAVACAO	R$ 60,00	R$ 360,00
135	5,00	UN	FORCEPS 203 CONFECCIONADO EM ACO SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECCAO E AUTOCLAVACAO.	R$ 60,00	R$ 300,00
136	10,00	UN	FORCEPS 44 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECCAO E AUTOCLAVACAO.	R$ 60,00	R$ 600,00
137	10,00	UN	FORCEPS 69 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECCAO E AUTOCLAVACAO.	R$ 60,00	R$ 600,00
138	10,00	UN	FORCEPS 69 INFANTIL CONFECCIONADO EM ACO, SER RESISTENTE AOS METODOS DE DESINFECCAO E AUTOCLAVACAO.	R$ 60,00	R$ 600,00
139	3,00	UN	FORCEPS No17 CONFECCIONADO EM ACO, RESISTENTE AOS METODOS DE DESENFECCAO E AUTOCLAVACAO	R$ 60,00	R$ 180,00
143	4,00	UN	GRAMPO 1A ACO INOXIDAVEL	R$ 10,00	R$ 40,00
144	5,00	UN	GRAMPO 202 ACO INOXIDAVEL	R$ 10,00	R$ 50,00
145	4,00	UN	GRAMPO 206 ACO INOXIDAVEL	R$ 10,00	R$ 40,00
146	3,00	UN	GRAMPO 208 ACO INOXIDAVEL	R$ 10,00	R$ 30,00
147	3,00	UN	GRAMPO 210 ACO INOXIDAVEL	R$ 10,00	R$ 30,00
148	1,00	UN	GRAMPO 212 ACO INOXIDAVEL	R$ 10,00	R$ 10,00
149	5,00	UN	GRAMPO PARA MOLAR No 26 INOXIDAVEL	R$ 10,00	R$ 50,00
150	3,00	UN	GRAMPO PARA MOLAR No W8A ACO INOXIDAVEL	R$ 10,00	R$ 30,00
151	10,00	KI	HIDROXIDO DE CALCIO - CX COM UM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRS + UM TUBO DE PASTACATALISADOR COM 11 GRS	R$ 15,95	R$ 159,50
156	115,00	CX	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R$ 25,71	R$ 2.956,65
222	10,00	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO	R$ 1,80	R$ 18,00
225	3,00	UN	REGUA MILIMETRADA EM ACO PARA ENDODONTIA	R$ 7,13	R$ 21,39
241	15,00	UN	SINDESMOTOMO DUPLO EM ACO INOXIDAVEL	R$ 6,90	R$ 103,50
245	7,00	FR	SOLUCAO OTOLOGICA CONTENDO HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 101.000 UI/ML- FRASCO C/ 10ML	R$ 13,22	R$ 92,54
257	5,00	UN	TESOURA IRIS CURVA	R$ 12,10	R$ 60,50
258	5,00	UN	TESOURA IRIS RETA	R$ 12,10	R$ 60,50
260	26,00	CX	TIRA DE LIXO DE ACO INOX 4MM C/12 UNIDADES.	R$ 3,97	R$ 103,22
261	12,00	CX	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER, TAMANHO 10MMX120MM 05MM	R$ 1,16	R$ 13,92
Subtotal Adjudicado: R$ 39.322,76					

Fornecedor : DENTAL UNIVERSO EIRELI - 26.395.502/0001-52

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
38	20,00	UN	BROCA CARBIDE 170L	R$ 4,82	R$ 96,40
40	450,00	UN	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO HASTE LONGA No702C	R$ 8,35	R$ 3.757,50
41	100,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 3195FF	R$ 1,89	R$ 189,00
42	20,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1011	R$ 1,89	R$ 37,80
43	45,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1012	R$ 1,89	R$ 85,05
44	35,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1013	R$ 1,89	R$ 66,15
45	50,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1014	R$ 1,89	R$ 94,50
46	40,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 1016	R$ 1,89	R$ 75,60
47	70,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 3118F	R$ 1,89	R$ 132,30
48	50,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1a SERIE 3195F	R$ 1,89	R$ 94,50
49	60,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1aSERIE 1014 HASTE LONGA	R$ 1,89	R$ 113,40
50	70,00	UN	BROCA DIAMANTADA 1aSERIE 1015	R$ 1,89	R$ 132,30
52	40,00	UN	BROCA ENZO Z	R$ 14,74	R$ 589,60
65	70,00	PT	CIMENTO PROVISORIO PARA FECHAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTAIS S/ EUGENOL. COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, GESSO ORTODONTICO, OXIDO DE FERRO,SILICONE E AROMATIZANTE,APRESENTACAO: POTE COM25G EM VERSAO NORMAL OU COM FLUOR	R$ 7,96	R$ 557,20
74	25,00	CX	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MACSPADDEN 55 21MM	R$ 29,19	R$ 729,75
75	30,00	CX	CONE DE GUTA PERCHA 15-40	R$ 22,87	R$ 686,10
76	11,00	CX	CONE DE GUTA PERCHA 45-80	R$ 22,87	R$ 251,57
77	50,00	CX	CONE DE GUTA PERCHA F	R$ 22,87	R$ 1.143,50
78	50,00	CX	CONE DE GUTA PERCHA FM	R$ 22,87	R$ 1.143,50
79	19,00	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE No35	R$ 23,96	R$ 455,24
94	30,00	LT	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SABOR HORTELA- 1LITRO	R$ 28,70	R$ 861,00
96	10,00	KT	DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS- EMBALAGEM C/ 56 DISCOS + MANDRIL	R$ 62,50	R$ 625,00
97	15,00	KT	EDTA 24% GEL- KIT COM 2 SERINGAS DE 3G CADA	R$ 19,78	R$ 296,70
106	10,00	CX	ESPACADOR DIGITAL 15-40 21MM	R$ 31,55	R$ 315,50
107	20,00	CX	ESPACADOR DIGITAL 15-40 25MM	R$ 33,92	R$ 678,40
122	20,00	PC	FITA DE ACO CINTA PROFILATICA	R$ 29,01	R$ 580,20
206	40,00	CX	PELICULA RADIOGRAFICA INTRAORAL ADULTO CX C/150 UNIDADES	R$ 181,78	R$ 7.271,20
214	38,00	UN	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE INATIVA 3082 FG	R$ 1,89	R$ 71,82
215	16,00	UN	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE INATIVA 3083FG	R$ 1,89	R$ 30,24
223	15,00	UN	PRENDEDOR DE BABADOURO TIPO JACAREZINHO	R$ 2,97	R$ 44,55
243	35,00	SG	SOLUCAO HEMOSTATICA EM GEL A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO 25%- SERINGA COM 1,2ML COM 5 PONTAS DE APLICACAO	R$ 30,75	R$ 1.076,25
246	35,00	UN	SONDA EXPLORADORA DUPLA N 05	R$ 7,18	R$ 251,30
Subtotal Adjudicado: R$ 22.533,12					

Fornecedor : TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 13.851.726/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
64	10,00	KI	CIMENTO PERIODONTAL CIRURGICO SEM EUGENOL- EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALIZADOR	R$ 134,00	R$ 1.340,00
198	30,00	RL	PAPEL PARA ESTERELIZACAO AUTOCLAVE 100MMX100M	R$ 56,00	R$ 1.680,00
Subtotal Adjudicado: R$ 3.020,00					

TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado R$ 258.714,22

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AFDE3492

